

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA  
DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL,  
URBANISMO E HABITAÇÃO – CAO-MA**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PITANGUI MG  
PROTOCOLO CAO-MA Nº 3.327/03**



**RELATÓRIO CULTURAL  
PITANGUI MG**



**BELO HORIZONTE – SETEMBRO 2004**



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO  
MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, URBANISMO E HABITAÇÃO  
CAO-MA**

**PROTOCOLO CAO-MA N.º 3327/2003**

Ref.: Ofício n.º 537/2003/2ª PJ/PIT

SGDP 171210

Órgão solicitante:

**Dr. Charles Daniel França Salomão**

Promotor de Justiça da Comarca de Pitangui

### **PARECER TÉCNICO – VALOR CULTURAL**

#### **1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Conforme ofício n.º 537/2003, da Promotoria de Justiça da Comarca de Pitangui, foi solicitado ao CAO-MA, a realização de perícias técnicas no imóvel do Sr. Adail Carvalho (casa do Monsenhor Vicente), na rua Jacinto Alvares, 34/36; as edificações: na rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 19; da D. Helena Lobato, s/n e da D. Maria de Freitas ambas localizadas na praça Dr. Izauro Epifânio; Igreja São Francisco de Assis, na praça Dr. Izauro Epifânio; a Santa Casa Velha, na praça Antônio dos Santos, 15; a casa do Padre Belchior, na rua Padre Belchior, 51 com a finalidade de aquilatar o estado de conservação, bem como se estes apresentam valor histórico – cultural de interesse de proteção, a fim de instruir procedimento investigatório na referida Promotoria de Justiça.

#### **2 – METODOLOGIA**

Para elaboração do presente Laudo de Vistoria foram usados os seguintes procedimentos técnicos: Inspeção “in loco” no bens culturais, objeto deste laudo; Acervo fotográfico; Investigação Histórica em Arquivos Históricos Públicos e Privados, e Bibliotecas, bem como a Análise dos Autos e Relato dos Senhores Marcos, Presidente do Conselho do Patrimônio Cultural de Pitangui, e do Sr. Ailton de Aquino Alves.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### 3 – CONSIDERAÇÕES SOBRE A HISTÓRIA CULTURAL DE PITANGUI

O estudo da história do município de Pitangui, apresentado a seguir, pretende ser uma contribuição para melhor entendimento da dinâmica da ocupação, pelos povos indígenas, europeus, bandeirantes, colonos, migrantes e militares (ou seus descendentes) e seus escravos africanos, bem como do surgimento dos povoados e a formação urbana desta cidade no Estado de Minas Gerais.

Antes de iniciarmos a narrativa sobre o assunto, gostaríamos de colocar duas frases, que já se transformaram “máximas” em relação ao estudo de história nos dias de hoje:

*“A história é sempre uma reconstrução problemática daquilo que não é mais”*. Estas palavras referem-se a um importante elemento: o tempo, que por sua vez é dotado de uma forte característica: a transitoriedade, posto que um instante vivido é um instante passado, e, quando em direção a ele caminhamos, em busca de indícios ou pistas que nos permitam retomá-lo, percebemos que quanto mais recuado no tempo o período estudado, maiores tendem a ser nossas dificuldades: os testemunhos são mais escassos e de difícil localização nos arquivos que guardam documentos, antigos ou recentes, materiais (escritos ou expressões da cultura material), ou imateriais (memórias, mentalidades ou manifestações culturais ligadas ao sensível, à afetividade).

*“A história é filha de seu tempo”*. Estas, por seu turno são palavras que nos colocam frente a frente com outra importante questão: a intenção da história, como a alertar que a construção do conhecimento histórico é sempre motivada por um contexto específico onde interagem diferentes elementos e interesses, e o historiador não pode se furtar a isso. A frase coloca em xeque o mito da neutralidade científica, que por muito tempo mascarou a questão.

Com estas frases esperamos justificar o presente estudo que segue, pois procuramos entender mais que o processo de ocupação territorial, de formação administrativa, eclesiástica ou jurídica do município de Pitangui. Buscamos mediante investigação histórica em arquivos e bibliotecas, registros do passado das coisas e objetos, que conhecemos no presente formando a identidade local e regional.

A história de Pitangui ou, mais especificamente, a história da região, que geográfica e economicamente abrange o Vale do São Francisco, localizado no centro oeste mineiro, sempre



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

esteve ligada ao desenvolvimento cultural, social, histórico e, sobretudo econômico da Capitania de Minas.

O presente trabalho é uma reflexão da história de Pitangui, numa tentativa de trabalhar com imaginário urbano, reconstruindo discursos e imagens de representação da cidade que incidem sobre os espaços, atores e práticas. Entendido o imaginário urbano como formas de percepção, identificação e atribuição de significados ao mundo, o que implica dizer que trata das representações urbanas.

A sistemática adotada aqui será, portanto, a de apresentar considerações iniciais sobre a história cultural de Pitangui, baseada em uma investigação histórica e social da cidade, sobre a configuração do espaço urbano, histórico e econômico, e a sua relativa importância para formação territorial e econômica das Minas Gerais.

### 3.1 – AS CIDADES MINERADORAS NO SÉCULO XVII E XIX

A historiografia das cidades nasce com elas: é uma necessidade de afirmar uma originalidade das práticas sociais. O complexo constituído pela cidade organiza-se conforme os imperativos dos níveis técnicos, o impacto das séries temporais diferentes, o jogo dos elementos sociais, econômicos e culturais que estruturam tanto o continente como o conteúdo. O espaço urbano deixa de ser considerado por referência um modelo ideal, onde os objetos de juízos de valor passam a sê-lo de acordo com critérios específicos de coerência, com redes de costumes, com relações estabelecidas entre diferentes níveis de totalidade urbana, realçando os novos costumes das fontes sobre as grandes massas e a análise das estruturas sociais e demográficas.

A cidade é um local privilegiado. A cidade imobiliza e transforma através dos seus edifícios e da rede dos equipamentos, quer a expansão dos seus espaços, quer dos gestos, quer as relações. A cidade é uma obra coletiva, fruto da imaginação e do trabalho articulados de muitos homens que desafiaram a natureza de pretenderem reencontrar a especificidade de uma relação entre os homens e o espaço, de tentarem a análise dos lugares. O seu aparecimento delimita uma nova relação homem / natureza. O próprio espaço urbano se encarrega de contar parte de sua história. A arquitetura natureza fabricada lega ao tempo os vestígios de sua existência. a cidade é também um registro, uma escrita, materialização de sua própria história.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A cidade surgiu como um emergente definido na comunidade a partir das suas origens. A cidade pode ser descrita como estrutura especialmente equipada para armazenar e transmitir os bens da civilização e de sua herança social acumulada.

A principal função da cidade é converter o poder em fornecer a energia em cultura, a matéria inanimada em símbolos vivos de arte, a reprodução biológica em criatividade social, e a principal missão para a cidade do futuro: criar uma estrutura regional destinada a colocar o homem à vontade em face de seu ego mais profundo e de seu mundo mais amplo, ligado à imagem de nutrição e amor humano. A missão final da cidade é incentivar a participação consciente do homem no processo cósmico e no processo histórico.

Até o final do século XVII, o acesso à região mineradora interioriza, conhecida também por Minas dos Cataguases, se fazia pelo Sul, a partir do Rio de Janeiro por barco até Parati e daí serra acima via Taubaté ou Guaratinguetá, onde encontrava o Caminho dos Bandeirantes que, vindo de São Paulo, atravessava a Mantiqueira na garganta do Embaú e atingia as minas; ou então pelo Norte, atravessando os campos da pecuária na Bahia e entrando pelo rio São Francisco (Silva Telles, 1975: 119). A partir de então, muitas variações foram criadas, caminhos e descaminhos, marcados por arraiais dispersos ao longo dos vales, dos rios, dos passos das serras e outros pontos discretos articulando os muitos fluxos. Buscando sítios privilegiados por acidentes geográficos que facilitassem os deslocamentos regionais, os arraiais eram também redefinidos localmente pelo cuidado lusitano na escolha do sítio urbano, garantindo a elevação, o descortínio, a salubridade<sup>1</sup>.

Ao final do século XVII, quando já proliferavam as descobertas de ouro de aluvião nos leitos dos rios do interior, alguns arraiais já tinham expressão regional, como aqueles que vieram a formar a vila de Sabará, ponto de apoio para os paulistas que buscavam, a partir do rio das Velhas, as lendárias “minas de Sabarabussú”.

No interior da região montanhosa, entretanto, diferentemente das áreas de planalto e planície da região costeira onde a ocupação se deu através dos amplos vales, os caminhos por terra seguiam

<sup>1</sup> Ver Murillo Marx (1980) para uma breve discussão do sítio urbano na cidade brasileira.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pelos divisores de águas das grandes bacias, evitando vales e rios encaixados de difícil transposição<sup>2</sup>.

Vistas do rio, que corre em baixo, ou da estrada, ao ganhar essa a outra encosta do vale, as povoações tornam-se irreconhecível; o casario, de costas, apresenta-se como expondo a sua trama construtiva. São povoados brasileiros de montanha. São cidades-fachada, tendo avesso os bordados. (LATIF, 1985, 123)

As Minas Gerais setecentistas desconhecaram o traçado, o planejamento e a linearidade. Como se sabe e ainda hoje se vê, as ruas de Pitangui, são na verdade eixos longitudinais, sinuosas e irregulares. As edificações remanescentes deste período obedeceram a toda sorte de capricho, umas e outras estabeleceram e evoluíram acompanhando a irregularidade natural do relevo e da topografia, nas encostas e no cume da montanha, fruto espontâneo da formação urbana. (FALCON, 1993, 103)

A produção mineradora, entretanto, se dava primeira e principalmente lá embaixo, na beira dos córregos, arrancando cascalho, lavando e apurando na bateia. Ali se acampava, como hoje ainda se faz (agora com barracos de grosso plástico preto), mas o arraial se desenvolvia nas partes mais altas, junto às capelas, longe do baixão. A busca do ouro nas encostas, nas grupiarias perseguindo os veios que se sugeriam, era alternativa ao cascalho dos fundos dos rios, exigindo técnica e investimento maiores, trabalho mais qualificado, eventualmente o uso de rodas d'águas. Mas a maior parte do ouro estava mesmo no aluvião, nas grotas, marcando um “espaço da produção” em áreas muitas vezes pouco propícias à criação de vilas e cidades, segundo a inspiração portuguesa.

No interior montanhoso das Minas, o clima frio e chuvoso encorajava a ocupação dos locais altos, mais ensolarados e ventilados. As descobertas ou primeiros achados expressivos de ouro definiam o assentamento e implicavam também a construção imediata de capelas, toscas que inicialmente fossem, nos morros, outeiros ou encostas adjacentes onde depositar as imagens trazidas na empreitada e agradecer aos santos de proteção, ao Cristo ou à Virgem. Os arraiais se organizavam então em torno das capelas e se estendiam pelos caminhos de acesso às áreas de mineração. Assim, o tecido urbano resultante era via de regra linear, compondo-se

<sup>2</sup> As cidades de Ouro Preto, Sabará, Santa Luzia, Diamantina, Serro, Pitangui e tantas outras exemplificam a ocupação das encostas altas nas regiões mineiras.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

espontaneamente à medida que caminhava a mineração e se fortaleciam suas interligações. Dada a distribuição do ouro em várias grotas e córregos, senão distantes entre si pelo menos separadas por acidentes geográficos, diversas eram as nucleações que surgiam ao longo dos caminhos. O caminho principal, ou caminhos principais, logo ou tarde recebiam ordenações que os transformavam em espaços institucionalizados, garantindo localização privilegiada para o comércio e abastecimento e não mais tratados apenas como espaços de produção, mas já subordinados a controle de ocupação urbana voltados para a reprodução. A rua Direita, herança portuguesa tão encontrada nas cidades mineiras, reflete as tentativas de normatização e ordenação desse espaço urbano em formação.

Em Minas, as povoações são muito mais fruto das estradas ou caminhos que ligavam as minerações que propriamente destas. Suas ruas são sempre antigas estradas. Por isso mesmo ainda hoje os habitantes da zona rural tratam a cidade como 'a rua', no singular, como uma reminiscência do trecho único da estrada onde se constroem estabelecimentos comerciais. (Vasconcellos, 1959:5). Sylvio de Vasconcellos argumenta também que as ruas eram chamadas rua da Matriz, da Câmara ou da Praça não porque nelas estivessem estas construções, mas sim porque eram caminhos que a elas levavam. E as igrejas aparecem externas às quadras, como finalizações ou coroamentos do caminhar, dispostas nos largos, nos entroncamentos, ou mesmo ladeando as ruas pelo alto, impondo ao caminhar quase medieval visões barrocas valorizadas pelos monumentos religiosos e apenas posteriormente (re)afirmando em monumentos e prédios cívicos a presença do Estado.

A consolidação da povoação estava ligada à institucionalização do controle da terra. A princípio, não havia a quem se dirigir para regularizar a posse da terra; apenas catas e datas de mineração eram concedidas pelos escrivães comissionados. Os arraiais se esgarçavam e proliferavam numa tentativa de domínio de posse das áreas de mineração, seguindo o próprio espaço da produção. As construções precárias, inicialmente ranchos coletivos montados a partir de uma combinação esteios e folhas de pindoba ou sapé armadas junto aos barrancos, foram chamadas por Lúcio Costa de uma fusão da oca indígena com os montes do Alentejo (Mello, 1985: 94 ). A habitação individual, precária, surgiu a seguir, a partir dos clássicos quatro esteios cobertos de palhas, tão comuns ainda hoje em áreas de garimpo. O surgimento da rua se iniciou, pouco demarcada, caracterizada apenas pela seqüência de edificações. Sem edificações, o que seria rua era



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

simplesmente estrada, caminho, e assim o espaço urbano virtual se estendia pelos baixios e encostas, livre do controle rígido sobre a terra. De fato, foi este controle determinado pelo Estado ou pela Igreja, detentora também de terras para distribuição, que deu origem e forma ao que se poderia chamar núcleo urbano<sup>3</sup>.

Murillo Marx chama a atenção para o pequeno tamanho das glebas de terras (datas e catas) regulamentadas nas minas, opostas às generosas concessões de terras na colônia como um todo, marcada pelo sistema sesmarial. Nas aglomerações urbanas das minas, os amplos espaços rurais sesmariais vêm como que a reboque das datas de mineração e dos primeiros acampamentos (Marx, 1990/92: 390). Marx chama também a atenção para a institucionalização tardia da vida urbana em muitos arraiais e vilas.

A elevação do povoado à categoria de Vila, simbolizada pelo pelourinho e representada pela Casa de Câmara e Cadeia, significaria a institucionalização do território urbano na medida em que os aforamentos eram sistematizados, sobre eles incidindo impostos locais importantes para a receita do Senado da Câmara. Entretanto, a longa demora em erigir as Casas de Câmara nas vilas criadas denota a fragilidade do poder organizador do espaço. De certo modo, é a ambigüidade própria da natureza da cidade mineradora que assim se expressa, onde o espaço dominante da produção mineral apenas muito lentamente cede lugar ao espaço do poder institucionalizado. De um lado, o poder central tentando controlar externamente a produção para garantir os impostos que considerava devidos; de outro, os poderes e interesses que se constituíram a nível local, em uma trama de relações urbanas e regionais que se aprofundam na medida em que a economia mineradora se expande organizando um espaço de influência cada vez mais amplo.

A multiplicidade de funções urbanas e regionais articuladas pela cidade mineradora não encontra paralelo no contexto colonial brasileiro. Maxwell (1978), dissecando os interesses locais e das representações da Coroa, enfatiza o caráter diversificado da economia urbano-regional desenvolvida nas Minas, onde as atividades mineradoras se combinavam com a pecuária (gado e

<sup>3</sup> Os arraiais surgidos nos caminhos da mineração têm também um caráter de continuidade, de fluxo e de adensamento ao longo da estrada. Na costa, diferentemente, as localidades marcam uma mudança no meio de transporte, com um sentido estático. Mesmo aquelas que se inscrevem ao longo de estradas, por sua institucionalização e controle, não se estendem linearmente como nas minas. Assim, por exemplo, Silva Telles ao descrever o surgimento da vila de Vassouras no início do século XIX como "dentro do ciclo mineiro, formada à beira da estrada, em torno de uma capela." (Silva Telles, 1975: 136).

*Murillo*



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

porco), a avicultura, a agricultura, os engenhos de farinha e açúcar, o comércio e o artesanato<sup>4</sup>. Desta forma, diversas localidades onde a produção aurífera havia se reduzido especializaram-se na produção de cereais, hortaliças, açúcar, doces e queijos, cachaça, artigos de couro, algodão, fibras de linho, etc., para abastecer o mercado local e para exportação para capitânicas vizinhas, em especial, o Rio de Janeiro.

Diante da fragilidade do poder central e de sua impossibilidade de dar resposta rápida às necessidades dos espaços da fronteira mineradora, que apresentava dinâmica econômica e demográfica jamais vistas na colônia, foi a Igreja Católica, com seus desdobramentos laicos, a principal responsável pela organização sócio-espacial urbana. De um lado, a dinâmica da produção, a competição pelo subsolo, a concentração ao longo dos córregos, a subida para as grupiarias, determinando os espaços de produção segundo a ambição da riqueza, do ouro. De outro, o sentimento religioso multiplicando as capelas e igrejas e assim organizando o espaço (proto)urbano, desde os seus primórdios nos arraiais, até sua maturidade em freguesias e paróquias organizadas. Livres da tutela direta da Igreja oficial suportada pela Coroa Portuguesa, transformaram-se em instrumentos importantes da organização comunitária, ganhando eventualmente nítido caráter classista (e mesmo étnico). Incentivadas como alternativa organizacional à centralização da Igreja oficial, apresentavam vantagens também para a Coroa na medida em que enfraqueciam o poder eclesiástico na colônia<sup>5</sup>, além de reduzir custos e transferir para as próprias comunidades diversas tarefas e obrigações funcionais e financeiras. A contrapartida e consequência deste processo de descentralização do poder foram o fortalecimento de uma urbanidade e cidadanias peculiares e sem paralelos na cidade colonial brasileira, próprias de uma organização político-comunitária que caracteriza a desalienação da população na produção do seu espaço de vida. As exigências crescentes de uma classe média poderosa e diversificada se manifestaram em investimentos urbanos e disputas de poder ao nível local.

As cidades mineradoras mineiras foram assim, muito mais do que espaços de produção mineral, desde suas origens espaços de organização sociopolítica e religiosa, além de centros de comando de uma ampla economia regional que se estruturou no seu entorno. Nesse sentido, constituíram-

<sup>4</sup> Maxwell mostra que a separação entre o direito de lavra e o de propriedade da superfície incentivava a obtenção da carta de data, que incluía o direito de extrair ouro na terra cedida pela sesmaria (1978: 111-12).

<sup>5</sup> A preocupação da Coroa Portuguesa em reduzir e controlar a influência da Igreja nas regiões de mineração está sempre presente, culminando com a proibição das ordens religiosas e o controle rígido sobre os padres seculares. Ver Maxwell (1978), Boxer (1969), Mello (1985), entre outros.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

se de fato como cidades na acepção total do termo: espaços de concentração de um excedente econômico expresso na qualidade do espaço urbano e na monumentalidade das edificações; espaços de intensa organização social e política, geradoras de novas práticas sociais; e espaços de forte expressividade simbólica, cultural e religiosa na sua organização arquitetônica e urbanística.

Murillo Marx, discutindo a questão da apropriação da terra urbana, conclui pela centralidade da organização comunitária em torno da Igreja, garantindo de um lado a institucionalização parcialmente negada e de outro, a sobrevivência econômica da comunidade organizada e da própria capela/igreja local. Antes do barroquismo de qualquer traçado ou espaço citadino, adveio, dentro daquela sociedade pioneira e do espírito da Contra-Reforma, o solo fértil para o barroco medrar. (MARX, 1990/92: 391).

Entretanto, a cidade mineradora, por seu espontaneísmo, por seu brotar do próprio processo de produção ao qual apenas tardia e lentamente é justaposta a cidade política, esta sim barroca por excelência, guarda o espírito medieval, nascendo do caminhar contínuo, do caminho que se estende em direção a algum ponto nodal, referencial.

Não obstante é exatamente na inserção das capelas e igrejas no tecido urbano que se situa a monumentalidade do espaço criado pela relação entre os monumentos religiosos (e posteriormente, cívicos) e o traçado urbanístico “medieval”, que valoriza nos meandros dos caminhamentos irregular adaptados à topografia acidentada dominante na região as perspectivas que cria no contexto espacial geral.

De fato, fundem-se assim as duas perspectivas marcantes das chamadas cidades coloniais mineiras: de um lado, o caminhar cotidiano da cidade medieval carente de racionalidade formal, brotando da espontaneidade da ocupação dos novos espaços, tomando assim, todas as formas e tamanhos, adaptando-se livremente a todas as circunstâncias geográficas e econômicas. (BENÉVOLO, 1980: 308)

Na cidade mineradora, a relação espaço público/privado é potencialmente redefinida. O sentido cooperativo, denso e quase informal da ocupação do espaço sugere novas formas de autogoverno e de organização da propriedade, com forte cunho comunitário na multiplicidade de centralidades (política, religiosa, comercial). O sistema viário definido pelas próprias edificações

*Murillo Marx*



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

coladas ao caminho se abre em sua expansão periférica em direção ao campo, à região, à amplidão das novas descobertas e articulações regionais.

De outro lado, da valorização dos espaços do poder (principalmente religioso), da manifestação livre, aberta e contínua na articulação dos grandes espaços. Este caráter é manifesto no conjunto do espaço urbano que, apesar de não contar com os grandes bulevares ajardinados, as largas avenidas e parques que expressaram nas grandes cidades européias a consolidação urbanística do poder absolutista e do domínio da Igreja Católica, denotam na sua totalidade a grandiosidade do período das luzes (e das sombras), das paixões sugeridas e subsumidas na religiosidade exacerbada nas formas sensualizadas, no elogio do reencontro do homem com a natureza (MARTIN, 1977). Neste caso, a topografia acidentada das montanhosas cidades das minas derramando-se encosta abaixo, contribui para a valorização do jogo de massas, das profundidades variadas dos planos, da interpretação das formas em busca da unidade do conjunto.

Neste sentido, é a emergência da expressão individual e comunitária que se manifestou mais forte nas minas, no espaço virtual da riqueza e da indústria, da produção urbana coletiva, do comércio, e da urbanidade nascente, cooperativa e competitiva a um só tempo. Por sobre as manifestações das classes que emergiram do aprofundamento da divisão social e técnica do trabalho, no encontro racial e étnico e nas interações intensificadas pelo espaço urbano compartilhado, pairavam o poder do Estado central absolutista e da onipresente Igreja contra-reformista, balisando, (re)definindo e (re)direcionando as micro-determinações que os interesses locais impunham ao espaço.

Sylvio de Vasconcellos (1960: 83-90; 1957) identifica quatro fases ou etapas da edificação religiosa nas minas que espelham a organização social urbana ali privilegiadamente manifesta. No início, face à pequena diferenciação social gerada pelo garimpo de aluvião foram construídas capelas dedicadas à invocação de santos, de um único altar em arquitetura de barro e madeira. A segunda etapa, entre as décadas de 1710-50, caracterizou-se pela estabilização do povoado/vila, com a definição das classes sociais sob a hegemonia da burguesia comercial em formação, expressando uma união em torno da construção das igrejas matrizes dedicadas à invocação do Santíssimo Sacramento, muitas vezes mediada pelo culto da Virgem Maria e abrigando santos nos altares laterais.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A terceira etapa, de 1750 ao final do século, rococó com predominância de mestres, artesãos, e artistas nativos, e expressa a maturidade do monumento religioso no centro urbano. Iniciaram-se as construções de pedra. As classes e grupos sociais urbanos, já fortemente diferenciadas e marcadas por conflitos e rivalidades, optaram pela reconstrução e/ou construção de novas capelas dedicadas aos santos representativos das ordens terceiras e/ou ligadas a grupos étnicos, distinguindo assim os segmentos sociais e deixando as matrizes em relativa decadência e abandono.

Este foi, sem dúvida, o período áureo da arquitetura religiosa, quando as ordens terceiras construíram suas grandes obras de arte, destacando-se a força transformadora do artista nativo se expressou mais grandiosamente através de Antônio Francisco Lisboa, o Aleijadinho - “o último gênio do barroco em todo o mundo” (BAZIN: 1993: 239).

A partir do século XIX, a decadência prolongada das minas provocou a paralisação das construções e redução da diferenciação social, com a retomada da cooperação da comunidade novamente reunida na antiga matriz, com fraca tendência neoclássica. (VASCONCELLOS, 1957). Vasconcellos para enfatizar o paralelismo entre a organização urbana e a organização social em torno das capelas e matrizes. O ciclo evolutivo social, tão bem traduzido pelo interesse religioso que, das capelas, passa às matrizes para, depois, voltar às igrejas filiais, corresponde perfeitamente ao desenvolvimento material e econômico da Vila. Nasce a povoação dos arraiais isolados que tendem a se agrupar, depois, em um centro constituído por sua praça principal, para, mais tarde, estende-se novamente à periferia. (VASCONCELLOS, 1951: 62)

Assim, movimentos centrípetos e centrífugos se alternaram na formação das vilas mineiras, em função da dinâmica da produção e da economia urbana em formação, da organização do poder religioso e/ou governamental e da própria cultura urbana que se impunha determinando padrões urbanísticos de ocupação e produção do espaço. A fase inicial da produção centrada nas faíscas diretamente nas bateiadas dos cascalhos dos fundos dos rios estendeu-se às áreas próximas às margens e nos leitos antigos, nos “tabuleiros”. Nessas fases de organização da mineração, os produtores tenderam a se igualar na sua atuação quase individual, dependendo o diferencial de riqueza de fortuidades no próprio processo de garimpagem<sup>6</sup>.

<sup>6</sup> Ver: Boxer (1969); Vasconcellos (1951, 1957, 1960, 1977); Furtado de Menezes (1975); Mello (1985); Buarque de Holanda (1977).



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Uma segunda fase foi marcada pelas grupiaras, onde fendas e rachaduras nas encostas passaram a ser visadas utilizando-se pequenas barragens e/ou rodas d'água para provocar o deslizamento do cascalho. Finalmente, as lavras e escavações nas encostas, que já exigiam maiores investimentos e provocaram uma diferenciação marcada entre os produtores, dando origem aos magnatas das minas (MAXWELL, 1978)..

Entretanto, dada a precariedade das tecnologias mineradoras empregadas e a manutenção dos métodos predatórios de extração até o final do ciclo, houve uma prematura decadência das minas. Essa decadência prematura pode, todavia, ter contribuído para a permanência de muitas povoações que de outra forma poderiam ter sido completamente esvaziadas. Tendo sido as jazidas pouco exploradas, os rejeitos -- recos, na linguagem amazônica atual -- eram ainda ricos em minerais, permitindo baixa mas alguma produtividade, suficiente para a manutenção de uma economia mineradora complementar à economia de subsistência. De fato, a atividade mineradora estendeu-se não apenas pelo século XIX, mas até hoje em várias dos antigos focos de mineração, às vezes como subproduto da exploração do minério de ferro, ou da agropecuária, como em outros municípios da região.

De outra parte, a rápida expansão do comércio nas vilas teve papel importante tanto na consolidação urbana quanto na distribuição da riqueza. Os altíssimos preços dos produtos na região mineradora implicam lucros também altos na atividade comercial e as lojas, de tão bem abastecidas no período de maturidade das vilas, foram comparadas às europeias e decantadas por visitantes e vários autores<sup>7</sup>. Fortunas se fizeram, talvez resultantes mais das atividades domésticas complementares do que da própria base econômica aurífera. O governo local se preocupava em proteger e garantir a concentração comercial urbana proibindo a instalação de comércios a uma légua da vila e, tavernas e cozinhas nas lavras (MELLO, 1985). A própria toponímia evidenciava a diversidade de oferta e a competição, expressando economias de urbanização que indicavam a concentração espacial de serviços e/ou comércio de mesmo, confirmando o caráter de lugar central que as vilas desempenhavam na região mineradora.

A efervescência urbana que caracterizou as minas no século XVIII, a distribuição da riqueza como jamais vista na colônia (e na metrópole), o grande fluxo demográfico, a demanda por

<sup>7</sup> Vasconcellos cita Taunay para comparar preços em São Paulo e nas minas: o alqueire de farinha de 640 réis em São Paulo era vendido nas minas por 43.000 réis; a libra de açúcar de 120 por 1.200 réis; e a arroba de carne verde de 200 réis a 6.000 réis. (Vasconcellos, 1951: 56-57)



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

produtos importados e as tentativas repetidas de produção local (sistematicamente reprimidas pela Coroa), a intensa atividade comercial e de serviços constituíram de fato uma economia urbano-regional articulada que teve impacto definitivo no Brasil. A urbanidade assim construída garantiu sua permanência mesmo depois da exaustão quase total das minas e o sentido libertário que tal cultura urbana impôs à colônia não arrefeceu com o fracasso da revolução inconfidente.

As “minas”, por sua vez, são a região governada pelos primeiros descobrimentos auríferos e seu perímetro de influência imediata. A área em que se fincam os arraiais mais antigos e onde mais rapidamente se verificou um adensamento populacional, que se mostrou vigoroso e persistente por pelo menos toda a primeira metade do Dezoito. O horizonte mineratório aos primeiros anos do século XVIII apresenta núcleos distribuídos por áreas desiguais em suas características naturais, mas que não obstante terminariam por compor uma faixa, com alguma continuidade, onde se concentrou a maior parte da população da capitania por todo o século e que mesmo com a decadência do ouro só teve sua centralidade rearticulada na segunda metade do Dezenove. (CUNHA & GODOY, 2004)

O primeiro desenho urbano de Pitangui, tem seu risco na força da economia mineradora, enreda-se pelo Dezoito e Dezenove em um processo complexo de produção social do espaço. Esses caminhos entre o urbano e o rural e a centralidade espacial desta Vila do Ouro só pode ser adequadamente lido dentro de um quadro mais amplo, que traz em si a dinâmica das articulações e rearticulações entre regiões distintas no território da capitania de Minas Gerais. Em outros termos, o urbano que se conforma a partir do espaço desta “cidade mineradora”, responderia desde logo a um conjunto de forças internas e externas em seu território, que diferenciaria e muito cedo se pronunciaria sob a forma de uma complexa relação campo-cidade<sup>8</sup>. (CUNHA & GODOY, 2004)

<sup>8</sup> Sobre o argumento da “cidade mineradora” como eixo de leitura para a formação espacial da vilas setecentistas mineiras ver: Roberto Luís de Melo MONTE-MÓR, *Gênese e Estrutura da Cidade Mineradora*, Belo Horizonte, CEDEPLAR / FaCE / UFMG, 2001 (Texto para Discussão n.º 164) / Alexandre Mendes CUNHA, “Vila Rica - São João del Rey: as transformações no urbano das vilas do ouro entre o século XVIII e o XIX” in: *Anais do Encontro Nacional da ANPUR: ética, planejamento e construção democrática do espaço – maio/junho 2001*, Rio de Janeiro, RJ, Rio de Janeiro, ANPUR e IPPUR/UFRJ, 2001 / Alexandre Mendes CUNHA, Roberto Luís de Melo MONTE-MÓR, “Dimensões do Urbano: Espaço e Cultura nas Minas Gerais entre os séculos XVIII e XIX” in: *Anais do VI Seminário de História da Cidade e do Urbanismo: cinco séculos de cidade no Brasil – outubro de 2000*, Natal, RN, Natal: PPGAR/UFRN - ANPUR, 2000 / Idem, “A Triade Urbana: construção coletiva do espaço, cultura e economia na passagem do século XVIII para o XIX em Minas Gerais” in: *Anais do IX Seminário sobre a economia mineira – setembro de 2000*, Diamantina, MG, Belo Horizonte, CEDEPLAR/UFMG, 2000.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

As ruas tortuosas, que recortam as encostas abruptas, o casario se apresenta de um lado comprimido contra o morro e do outro desafia o despenhadeiro em equilíbrio sobre pilastras ou esteios esguios de madeira. Sente-se o desejo premente de colocar as casa bem sobre as praças e as ruas. Enfrentam as condições difíceis do terreno para melhor desfrutarem o convívio no arraial e desprezam para os lados do fundo a paisagem acabrunhadora dos grotões esburacados pelos trabalhos das catas e ligadas ao arraial pelo risco claro do estirão dos caminhos (LATIF, 1985, 123)

A cidade, ou o fenômeno urbano em geral constitui, hoje, um dos mais interessantes campos de especialização historiográfica. No período colonial, a cidade foi essencial, desde o início da colonização, à defesa interna e externa do Sistema e à repartição do excedente, uma vez que o sistema fiscal tinha base urbana e era a ele que competia contabilizar e defender os réditos reais. A cidade colonial é, assim, uma base da Coroa e, também, sítio de defesa e plataforma de irradiação da conquista e colonização: logo, como tarefa da cidade, era-lhe essencial impor-se às terras já ocupadas e, por outro lado, instaurar o poder régio nas áreas novamente conquistadas ou desbravadas do território da Colônia. (FALCON, 1993, 96)

Pouco a pouco, a cidade colonial ampliaria e diversificaria suas funções ao compasso, em geral, da diversificação e crescimento da própria economia colonial – especialmente em decorrência do crescimento do chamado setor de subsistência, voltado para o abastecimento interno, particularmente quando os núcleos urbanos se tornam seus principais clientes. Com o crescimento da vida comercial em geral, intensificou-se a tendência de retenção do excedente colonial na própria Colônia. (FALCON, 1993)

No intervalo de um século, o espaço se transformaria com grande velocidade, produzindo não só redesenhos internos de sua economia e estrutura demográfica, como mais contundentemente, promovendo, a partir do impulso do ouro. É o ouro que promove a formação urbana, o adensamento populacional, o ensejo da presença da coroa, bem como a existência de muitas outras atividades econômicas que lhe cumprem um papel de apoio. Sobremaneira importante, assim, é tomar a mineração como atividade econômica nuclear do Dezoito mineiro, e não escapar a esta questão é passo essencial para se abordar a passagem para o século XIX. Porém outros setores da economia, que em maior ou menor grau acabavam orbitando em torno da economia mineradora, mesmo no que diz respeito ao abastecimento dos centros que se



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

mantinham povoados por conta da atividade mineratória, passam por um processo de redimensionamento de suas atividades e de busca por mercados externos. Especialmente aí, na pluralidade de ritmos e intensidade em que esta decadência da atividade nuclear é sentida nas diversas partes da capitania, é que assoma a maior ou menor capacidade de rearticulação econômica a partir de uma base agropecuária que fora desenvolvida ao longo do Dezoito. (CUNHA & GODOY, 2004)

A conformação do núcleo minerador original e sua área de influência direta, a progressiva expansão da fronteira na marcha de ocupação territorial e a diferenciação dos espaços e criação/rearticulação de centralidades locais a partir da complexificação econômica. O século Dezoito é o período em que efetivamente se conhece o interior do continente e em que uma série de disputas territoriais fazem definir, em larga medida, os contornos principais do moderno mapa brasileiro. (CUNHA & GODOY, 2004)

Neste sentido, mesmo que muito rapidamente se possa apontar diferenças nascentes na conformação econômica dos espaços das Minas, por conjunturas geográficas ou na influência dos caminhos, é inevitável acautelar-se de que não se resolve um exercício de regionalização sem entender também o movimento de conformação das fronteiras do território. É exatamente esta produção de limites que só lentamente se dá a conhecer com algum nível de precisão, que enreda a reflexão sobre a formação do espaço das Minas no movimento amplo de desbravamento do interior do continente no oeste da mineração. O espaço de um século, assistiria assim tanto aos agitados primeiros capítulos de um processo de formação de fronteiras, como aos movimentos de uma crescente diferenciação interna.

Isto, porém, não esgota a história na medida em que o refluxo da economia do ouro provoca um rearranjo dos eixos de integração a partir das novas áreas dinâmicas da economia e da influência dos territórios vizinhos, produzindo assim o quadro de forças que ao longo do Dezenove recortaria o desenho hoje conhecido de Minas Gerais<sup>9</sup>. (CUNHA & GODOY, 2004)

<sup>9</sup> A questão dos limites do que seria o futuro estado de Minas Gerais arrastaram-se até o começo do século XX. A alteração mais significativa do mapa atual em relação à capitania de Minas nos setecentos, é a ausência do triângulo mineiro, que havendo sido devassado originalmente pelos habitantes que se afastaram dos núcleos mineradores originais ainda na primeira metade do século e sendo incluído pelos governadores da capitania (mesmo na indefinição de limites própria do período) como área sob sua jurisdição, é pela altura da sétima década do século incorporado oficialmente pela capitania de Goiás, só vindo a fazer parte do território mineiro em 1816, quando é anexada à comarca de Paracatu. Os ajustes ao sul, com a capitania de São Paulo, são em grande parte resolvidos ainda nos setecentos, sendo importante destacar a diligência neste sentido de Luiz Diogo Lobo da Silva, governador



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A regionalização do espaço mineiro para a primeira metade do século XIX foi esforço orientado essencialmente pela análise de um conjunto de nove viajantes estrangeiros que percorreram o território mineiro no período. Trata-se um esforço original e importante na tradução espacial da realidade econômica do Dezenove, prestando-se à projeção e análise circunstanciada do conjunto das relações comerciais e de produção da província.

Nesse modelo de regionalização para o Dezenove, o território de Minas encontra-se recortado em dezoito unidades: Extremo Noroeste, Vale do Alto-Médio São Francisco, Minas Novas, Paracatu, Sertão, Sertão do Alto São Francisco, Médio Baixo Rio das Velhas, Sertão do Rio Doce, Triângulo, Araxá, Intermediária de Pitangui-Tamanduá, Diamantina, Mineradora Central Oeste, Mineradora Central Leste, Mata, Sudeste, Sul Central e Sudoeste, bem como com uma breve descrição de suas especificidades econômicas a partir de informações retiradas dos relatos dos viajantes.

Os viajantes que percorreram esta região a caracterizam como sendo de transição, de regiões mais densamente povoadas e de maior dinamismo econômico (Mineradora Central Oeste e Sul Central), para uma região de vazio demográfico e baixíssima exploração econômica (Sertão do Alto São Francisco). Configura-se assim, gradativa substituição dos elementos que conferem identidade às regiões Mineradora Central e Sul, e a simultânea e progressiva manifestação das características próprias ao Sertão do Indaiá-Abaeté. Os viajantes e suas rotas de viagem apontam para ocupação no sentido leste-oeste, reforçando a transição gradual que a regionalização evidencia. (CUNHA & GODOY, 2004)

Saint-Hilaire supera Pohl e Freireyss na caracterização desta região. Apesar de coincidirem na percepção da progressiva diminuição da população, das propriedades e atividades econômicas na medida que se distanciavam das regiões mais importantes da província é Saint-Hilaire quem melhor delineou a identidade desta região. Uma estrutura fundiária concentrada é revelada pelos

---

da capitania entre 1755 e 1763. As fronteiras do norte no setecentos se faziam com Pernambuco, na margem esquerda do São Francisco e Bahia pela margem direita. As principais disputas foram relativas a esta última, no que diz respeito aos descobertos auríferos de Minas Nova do Fanado. Pelo lado de Pernambuco, no começo do Dezenove as enormes extensões de terra da comarca do São Francisco são fracionada e provisoriamente chegam a pertencer a Minas (1824), até que em 1827, são definitivamente incorporadas ao território baiano. Os outros limites que ofereceram alguma confusão foram os com o Espírito Santo, uma vez que por todo o Dezoito permaneceu a região da fronteira como um sertão praticamente inexplorado. Data de 1800 o auto de demarcação entre as duas capitanias, sendo este ratificado em 1816. [Francisco IGLÉSIAS, "Minas Gerais" in: História Geral da Civilização Brasileira (O Brasil Monárquico), 3.ed., São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1972, Tomo II, Volume 2, pp.372-4 / Diogo de VASCONCELLOS, História média de Minas Gerais, Belo Horizonte, Imprensa Oficial de Minas, 1918, pp.176-241 / RAPM, Belo Horizonte (XVI, vol.1), 1911]



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

viajantes, com grandes unidades produtivas e a baixa utilização dos recursos econômicos existentes na região. A criação, característica marcante da Região Sul e a mineração aurífera da Região Mineradora Central, são atividades também incidentes na Região Intermediária de Pitangui, porém, com importância relativamente menor. A criação de gado é algo importante. A criação de suínos destaca-se na porção sudoeste da região e na área de Pitangui, o algodão tem alguma expressão, a cana-de-açúcar é produto bastante cultivado e o fumo é artigo de exportação de Tamanduá. Mas são as relações comerciais que aparecem com maior destaque, principalmente na porção sul da região. (CUNHA & GODOY, 2004)

O movimento dos registros localizados no entorno dos núcleos mineradores principais de Pitangui oferecem referências importantes acerca dos circuitos internos de abastecimento. A oeste está a região do Rio das Velhas e Alto São Francisco. Esta área encontra-se delimitada pela barreira natural da Serra da Canastra a oeste e abriga as nascentes do Rio São Francisco que lhe corta em seu curso rumo ao norte. Sua área central é dominada pela influência da Vila Nova do Infante de Pitangui. (CUNHA & GODOY, 2004)

Não se pôde aqui dar maior vagar às discussões historiográficas essenciais ao estudo das transformações na economia mineira entre os séculos XVIII e XIX; tampouco sobre o específico da conformação do espaço das Minas no século XVIII, com a composição do urbano a partir da mineração, assim como os movimento internos da população no curso de expansões e rearticulações da economia. Não obstante, acredita-se que o quadro apresentado, reunindo e apresentando de forma conjunta dois esforços de pesquisa já anteriormente apresentados, servem para incitar o debate sobre o processo de diferenciação econômico-espacial do território mineiro nestes dois séculos, e insistir na necessidade de cada vez mais as pesquisas fugirem dos anacronismos e se embasarem em referências espaciais adequadas ao tempo em questão. (CUNHA & GODOY, 2004).

Ao contrário, disseminou-se para outras capitanias, foi incorporada a propostas de reforma da administração real na colônia (MAXWELL, 1978), deixou marcas perenes na construção da nação que se consolidou no século XIX.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### 3.2 – PITANGUI: HISTÓRIA E MEMÓRIA

Na passagem do século XVII para o século XVIII bandeiras cortavam os sertões que viriam formar as Minas Gerais. A origem de Pitangui está ligada a esse momento histórico dos bandeirantes paulistas, ávidos pelo tão desejado metal precioso, aqui encontrou o seu objeto de desejo - o ouro, que brotava fácil da terra.

Pitangui, uma de nossas primeiras vilas do ouro, teve início mais ou menos semelhante ao dos demais arraiais auríferos, elevados à categoria de vila. Os primeiros paulistas que construíram o arraial, gente atrevida, valente, destemida, possuindo aquela bravura que caracterizava os homens que desbravaram nosso sertão, deram ao arraial, entretanto, uma particularidade que o distinguia dos demais: isolaram-se em Pitangui, e não permitiam que os naturais do Reino lhes invadissem as minas. (BARBOSA, 1995)

Inserida no amplo contexto colonial mineiro, a história de Pitangui na Comarca de Sabará representou como o restante da capitania um novo espaço no processo de expansão colonialista da Coroa Portuguesa.

O desejo de encontrar o eldorado estimulou aventureiros portugueses e brasileiros a se arriscarem pelos sertões em busca de riquezas minerais. Foram os bandeirantes paulistas os primeiros desbravadores da região que, mais tarde, passou a ser conhecida pela abundância do ouro ali encontrado. Muitas vezes, contavam com o apoio do governo português, que se empenhava em ver realizado o sonho de enriquecimento a partir da descoberta de metais preciosos, como havia ocorrido nas regiões de colonização espanhola.

As dificuldades encontradas foram diversas, desde a geografia montanhosa, a inexistência de caminhos, o risco de doenças e a ameaça indígena. Porém, a força armada do homem branco era naturalmente superior e os indígenas foram forçadamente adaptados às novas condições de vida.

Vencida a resistência indígena, o acesso aos campos gerais tornou-se mais fácil, quando foi descoberta enorme quantidade de ouro de aluvião nas proximidades dos rios São Francisco, Doce e das Velhas.

Para Dinis (1981, 120), data-se 1601, a primeira bandeira que penetrou o território de Pitangui, relatando que o bandeirante André de Leão foi até as cabeceiras do rio São Francisco, identificando como o Sabarabuçu uma serra, que é provavelmente a de Pitangui.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Naturalmente, a exploração das jazidas de ouro e a necessidade de moradia e incremento comercial de bens de consumo para os mineradores proporcionaram o surgimento do arraial. Do ponto de vista econômico, a crise da atividade mineradora, ao contrário de representar estagnação como ocorrera em outras vilas e arraiais da Capitania de Minas Gerais, incrementou novas atividades a partir da pecuária e da produção agrícola.

O município de Pitangui situa-se o município na Zona Oeste do Estado de Minas Gerais. O aspecto geral do seu território é montanhoso. Colinas altas circundam a cidade, predominando a serra do Cruz Monte, com 1 135 metros de altitude.

Segundo Dinis (1981, 123), o ouro apresentou no Pitangui em faisqueiras, tabuleiros e grupiarias. O primeiro ouro descoberto pensou-se fosse de beta e a mina, de maior grandeza que jamais se vira, sendo achado na superfície da terra à semelhança de reboleiras de batatas, e por isso, chamaram o morro do descoberto, Batatais. Porém, a mina não deu os proveitos esperados. Esgotada nos dois primeiros anos de exploração, somente em 1713, novas minas foram reveladas, voltando com a exploração no distrito.

Foram os bandeirantes paulistas Domingos Rodrigues do Prado, Bartolomeu do Prado, seu filho, e os irmãos José Bernardo de Campos - Bicudo, Rodrigues Velloso, Batista, Maciel, Pais da Silva, Rêgo Braga, Faria Sodré, Borba Gato, que do Sabarabussu romperam rumo oeste, guiando-se pelas serras do Tombadouro, Negra, da Aparição e Morro do Mateus Leme que cercam o vale do Pitangui. (AMORIM, 1959; MINAS, 1998, BARBOSA, 1995)

Pernoitando às margens do córrego Caracu ou Lava-pés, faleceu, picado por cobra, o velho guia, que já estava enfermo. Somente ele conhecia o ponto certo do destino da caravana. Resolveram os demais regressar, desanimados e abatidos que estavam com a morte do guia. A pouca distância elo córrego, no morro que hoje se chamaria Batata! encontraram grãos de ouro à flor da terra. Fizeram alto, acamparam e iniciaram a exploração. Era fácil a extração no princípio, pois o meta! afluava à superfície, à guisa de batatas. Daí o nome de Batata!. Era o ano de 1709. A notícia de ouro correu célere. O povoado, erguido com casas de palha de coco, aumentou pelas encostas do morro; à beira dos córregos ergueram-se casas e o burburinho próprio à garimpagem aumentava sempre. As casas de palha eram substituídas pelas de taipa. Nasceu assim a Vila Nova do Infante das Minas de Pitangui. (AMORIM, 1959; MINAS, 1998, BARBOSA, 1995; DINIS; 1955; SOARES, 1972)



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Pitangui nasceu da rebeldia de Borba Gato e seus companheiros paulistas e mineradores nocivos na Guerra dos Emboabas - o conflito mais sangrento da época colonial, que se estendeu por todas as Minas Gerais, de 1708 a 1710, tendo a região de Caeté e Sabará como centro, e que pode ser considerado como o primeiro levante contra o jugo português. Vencido pela superioridade esmagadora das tropas coloniais, Borba Gato reúne seus companheiros e rumo para os sertões do Oeste. Usando os conhecimentos adquiridos como um dos chefes da histórica bandeira de Fernão Dias, galga a Serra do Itatiaiuçu e se enfurna pelos vales dos rios Paraopeba e Pará. Vai descobrindo lavras e instalando fazendas. Mas a lavra opulenta, o verdadeiro Eldorado, ele vai encontrar no morro do Descoberto. Já cansados um tanto desanimados com a morte do guia, acampam naquela elevação e dão com as pepitas de ouro, quais batatas aflorando do solo. Estava descoberta a lavra, logo apelidada de Batatal e que consagrou Pitangui, que é povoada logo, formando uma das principais Vilas do Ouro da Província e a sétima vila instalada nas gerais. Isto foi em 1710. (MINAS, 1998; SOARES, 1972)

O morro do Batatal foi a área mais intensivamente explorada e lavrada no descoberto do Pitangui. Verificou-se, também, ocorrência de ouro no chamado Sítio da Olaria, na parte leste do arraial, próximo ao local, onde se encontra Matriz do Pilar; e no Alto da Paciência e no do Adão, onde o quartel-mestre Antônio Pereira de Abreu Guimarães construiu a Capela do Senhor Bom Jesus, no ano de 1794. E, também no córrego do Pilar, depois chamado de Lavagem e no da Olaria houve exploração de faisqueiras. (Dinis, 1981, 123)

A notícia logo se espalha e com ela o registro de que o achado de ouro. Inúmeras expedições partem em busca do famoso local, mas sem sucesso retornam ao ponto de partida. A partir daí, aumenta o número de bandeiras que se dirigem à região. O metal é abundante, encontrado no leito e às margens dos rios e na encosta dos morros. Em sinal de devoção cristã e agradecimento, os bandeirantes erguem rústicas capelas em adobe e palha.

Esses paulistas haviam sofrido, antes, duramente a prepotência dos emboabas. E, tendo encontrado ouro em abundância, não desejavam, muito naturalmente, que aí se repetissem os sangrentos episódios dos emboabas. Existe curioso documento que nos explica o fato, como também nos esclarece sobre os conflitos que, depois, aí se verificaram. É uma carta do governador D. Brás Baltasar da Silveira, escrita em São Paulo, a 19 de setembro de 1713: "Senhor. Vendo os moradores desta cidade que os reinóis nos últimos levantamentos os haviam



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

lançado violentamente das Minas, e despojado dos bens que nelas tinham, tomaram a resolução de procurar outros sertões em que continuassem os seus descobrimentos, e chegando até o sítio chamado Pitangui ou Pará, começaram a descobrir ali algum ouro, e, continuando nesta diligência, a que os obrigava a sua necessidade, acharam cada vez mais bem logrado o seu trabalho, com a abundância de ouro que foram descobrindo, e, receosos de que, com a entrada de remóis, experimentassem o mesmo dano que receberam nas primeiras, publicaram que não haviam de consentir nela os ditos reinóis, porém, depois da minha chegada a esta cidade, me segurando os homens principais dela que eles se acomodariam com o que eu resolvesse, neste particular, e reconhecendo que a verdadeira segurança destes governos compostos de paulistas e remóis é a união de uns e outros, a qual se não pode fazer senão associando-os e, nesta sociedade, administrar a justiça, determino procurar quanto me for possível acomodá-los para que se utilizem todos e vivam com sossego..." (Cód. 4, fl. 325, A.P.M; BARBOSA, 1995; AMORIM, 1959; DINIS; 1955; SOARES, 1972)

A verdade, porém, é que D. Brás não conseguiu acomodá-los: os seguidos conflitos, que deram a Pitangui a fama de "vila turbulenta", bem mostram que a animosidade entre paulistas e remóis perdurou ainda por muitos anos. Quanto à data do descobrimento das minas de Pitangui, em 1710 ou 1711 (DINIS, 1965; BARBOSA, 1995).

Como sabemos, então, que a vila foi instalada a 9 de junho de 1715. Porque Azevedo Marques, nos "Apontamentos Históricos, Geográficos, Biográficos, Estatísticos e Noticiosos da Província de São Paulo" transcreve uma carta patente de mestre de campo de Antônio Pires de Ávila, que havia sido sargento-mor no distrito de Pitangui, provido a 27 de dezembro de 1713, o qual tendo agido com notória satisfação, fora nomeado para o cargo de superintendente das minas de Pitangui. E a mesma carta patente, nas suas referências ao novo mestre de campo, continua assim: "Em 9 de junho de 1715, com ordem do governador e capitão-general, e comissão do ouvidor-geral, Luís Botelho de Queirós, levantou a vila no distrito de Pitangui, dando-lhe o nome de vila de Nossa Senhora da Piedade" (RAPM, 11, 91; SOARES, 1972; DINIS; 1965).

As figuras proeminentes da povoação, vendo seu desenvolvimento constante, sentiram a necessidade de erigir a vila com sua justiça ordinária e instalação da Câmara para um bom governo. O povoado nadava em riqueza, mas sofria as conseqüências dela: punhados de mantimentos eram trocados por oitavas de ouro. Lutas, pondo em sobressalto constante a



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

população, chegaram aos ouvidos da Metrópole, que, mais uma vez, via seu contentamento empanado pelos tumultos em Pitangui. Obtiveram perdão os amotinados e El-rei mudaram o nome da vila do Infante para vila da Piedade de Pitangui. Novamente em 1715, com o lançamento de novos impostos, o povo se revoltou. Esperanças vãs, porque os paulistas e mineradores vindos de Caeté e Sabará lá haviam perdido as lavras e sido despojados de todos os bens pelos reinóis respaldados nas tropas coloniais. Os conflitos se sucedem. Em 1717, o minerador Valentim Pedroso foi morto ao se opor à cobrança do Quinto da Coroa. (MINAS, 1998; AMORIM, 1959)

Em 1719 explodiu o Motim de Pitangui. Liderados por Domingos Rodrigues Prado, os moradores da Vila travaram contra os representantes da Coroa Portuguesa na Capitania das Minas um violentíssimo combate contra a medida de se retirar das Câmaras a administração da cobrança dos quintos. Um repúdio ao enrijecimento da ordem pública através do gradativo despojamento do poder das Câmaras Municipais e, por conseguinte, na limitação da única fonte de poder local dos mineradores.

Pegaram em armas e colocaram guardas pelos caminhos, impedindo a passagem dos enviados de El-rei. Domingos Rodrigues do Prado encabeçava a rebelião. A resistência foi rompida e o Ouvidor e Corregedor de Sabará, em praça pública, enforcou, simbolicamente o chefe dos revoltosos. Seus homens o mesmo fizeram com o enviado de El-rei. (AMORIM, 1959; MINAS, 1998, DINIS; 1955; SOARES, 1972)

Com o Conde de Assumar no governo da Província, a vila de Pitangui foi chamada de Vila Turbulenta. Em 1718 expulsam o brigadeiro João Lobo de Macedo, nomeado regente, da região e matam o juiz ordinário Manoel de Figueiredo Mascarenhas. Avançam sobre Pitangui as tropas coloniais e o Conde de Assumar ameaça incendiar a vila. Trava-se a baralha decisiva nas margens do rio São João, em 1720. Com esmagadora superioridade, especialmente das armas, as tropas coloniais vencem as forças dos revoltosos, chefiadas pelo paulista Domingos Rodrigues do Prado, que não se entregam. Recuam para o distrito de Onça do Pitangui. Por ordem do Conde de Assumar, os principais chefes da rebelião são enforcados em efígie na praça pública. Retrucam na mesma moeda os revoltosos: enforcam em efígie na praça de Onça do Pitangui os comandantes das forças repressoras. Dividem-se em várias expedições e vão desbravar as (erradas



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

além do São Francisco, os sertões da Farinha Podre e os Goiasés. (MINAS, 1998, DINIS; 1955; SOARES, 1972)

Conta-se que, mesmo após a derrota, os mineradores não pagaram o 'quinto do ouro', pois o lema durante o motim era: 'quem pagar, morre'. O Conde de Assumar acabou por anistiar os presos e perdoar a dívida. O ouro se esgotou rapidamente, mas o local não entrou em decadência. Pitangui se transformou num importante centro de abastecimento regional e para quem estava a caminho de Goiás.

O escrito na Carta-Patente do mestre de campo Antônio Pires de Ávila, encontrada em São Paulo: "Em 9 de junho de 1715, com ordem do Governador e capitão general, e comissão do ouvidor geral, Luís Botelho de Queiroz, levantou a vila no distrito de Pitangui, dando-lhe o nome de Vila de Nossa Senhora da Piedade". Segundo o cônego Trindade, a paróquia foi criada na ata da reunião realizada na Vila de ribeirão do Carmo, a Mariana de hoje, com a participação dos "procuradores de Câmaras, ouvidores gerais e Vigários de vara", em 1715. Declarada colativa em 1724, tendo como Vigário colado o padre Luís Damião, que ficou no posto por mais de 30 anos. Um século depois, já no Segundo Império, exatamente a 16 de maio de 1855, a lei nº 731 eleva a vila a cidade, sempre com o nome de Nossa Senhora da Piedade de Pitangui. Só em 1911 é que a lei nº 556 da Divisão Administrativa do Estado determina o nome de Pitangui. Etimologicamente, Costa (1997), escorado em Teodoro Sampaio - diz que em língua indígena seria pitang-y, "o rio das pitangas, ou o rio das crianças". Há ainda a versão popular de que os mineradores, ao descobrirem as pepitas de ouro aflorando do solo no morro do Descoberto, hoje no centro da cidade, gritavam "pepitaqui" e no alvoroço da repetição acabou ficando pitaqui, pitangui. (AMORIM, 1959; MINAS, 1998, BARBOSA, 1995; DINIS; 1955; SOARES, 1972)

Somente em 1718, conseguiram pacificar a vila o coronel Bento Furtado de Mendonça e o capitão-mor Pedro Rodrigues Chaves. Domingos Rodrigues do Prado retirou-se com seus homens rumo a Goiás. Instalada oficialmente a primeira Câmara Municipal foi eleito Presidente e Juiz o sertanista Antônio Rodrigues Veloso, o (Veleão) da Taipa. Esgotadas as reservas de ouro, andou a Câmara de incentivar a agricultura. O território foi sendo dividido em sesmarias de uma légua quadrada, demarcadas judicialmente. Cuidaram, também, de aprimorar a povoação sob o aspecto religioso e cultural. Ergueram a Matriz onde é hoje o Jardim Municipal. Em



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

meados do século XVIII, levantaram outra igreja, obra de arte destruída pelo fogo em 1914. No mesmo local surgiu novamente a Matriz. (AMORIM, 1959)

A organização administrativa das vilas coloniais brasileiras estava centrada nessas Câmaras, que tinham a seguinte estrutura: dois juizes ordinários eleitos; três ou quatro vereadores eleitos; um procurador, um tesoureiro e um escrivão, também eleitos. Apenas os chamados *homens bons* tinham o direito de se elegerem. As reuniões aconteciam duas vezes por semana, geralmente às quartas-feiras e sábados, quando deliberavam sobre assuntos relacionados ao dia-a-dia da população e à fiscalização das condições da vida urbana.

No século XVIII, em Pitangui não foi construído ricas mansões, nem grandes edifícios nobres. A Casa da Câmara e Cadeia, assobradada, era modesta construção, somente a Matriz de Nossa Senhora do Pilar mostrava suntuosidade na ornamentação e beleza arquitetônica. As capelas – de Nossa Senhora da Penha, de Senhor Bom Jesus da Paciência, do Rosário Velha e a do Rosário Nova e outras mais – não apresentavam nada de riqueza e formosura, a não ser um ou outro ornamento, imagens e as invocações. Eram os solares assobradados ou de amplas fachadas. (DINIS, 1962, 98)

Cabe também assinalar que era tal a riqueza corrente em Pitangui, que na lista secreta dos homens mais ricos da Capitania, enviada pelo procurador real Domingos Pinheiro à Coroa, em 1746, constam os seguintes nomes de Pitangui: Gabriel Rodrigues Tavares, Luís de Castilho, José Baltasar da Rocha, João Veloso Ferreira, João Ribeiro Guimarães, cap. Miguel de Farias Sodré, Miguel de Bascos da Costa, Miguel de Farias Morto, cap. Manoel da Mota Botelho, alferes Manoel Pereira de Castro, cap. Manoel da Silva Carvalho, Manoel Mendes da Silva, Amônio da Silva, capo Antônio Rodrigues Velho, Antônio Ferreira Gaueiro, João Vieira Chaves, José de Oliveira Portela, João Pereira da Costa, João Amônio da Silva, todos mineradores, e os comerciantes Pascoal dos Santos, João Pacheco Ferreira, Domingos Francisco Rodrigues e Domingos Marques Guimarães. (AMORIM, 1959; MINAS, 1998, BARBOSA, 1995)

No passado, uma das figuras, hoje quase lendária, a famosa Joaquina do Pompéu, foi proprietária de uma fazenda, em terras do distrito de Buriti da Estrada, mais tarde Pompeu. Nomes há que até nossos dias são venerados por sua ação benéfica no passado: o casal Botelho, o coronel Diogo Vasconcelos, o Dr. José Gonçalves de Souza, Antônio Mourão Lopes Cançado, José Lima Guimarães e outros mais. (AMORIM, 1959)



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Pitangui não foi apenas o centro dispersor de bandeiras a explorar o sertão desconhecido e "deserto". Como então se dizia; não apenas o centro comercial, onde os 'primeiros moradores do sertão vinham abastecer-se; não apenas a metrópole de uma vasta região do Alto São Francisco. Pitangui foi também, e acima de tudo, um centro educador, um grande centro de civismo, onde cidadãos aprendiam a amar a Pátria. Quando se comemora o centenário da guerra da Tríplice Aliança, sem qualquer espírito de animosidade para com o país vizinho, mas tão somente com a preocupação de salientar para as gerações atuais o patriotismo, o heroísmo da geração de um século atrás, é justo lembrar que Pitangui foi o grande centro de onde partiu o grito de alerta, chamando às armas os moços de 1865, em desagravo à honra ultrajada do Brasil. (BARBOSA, 1995; DINIS, 1965; SOARES 1972)

Nos demais municípios da Província, organizaram-se comissões patrióticas, para o fim de promover o alistamento de voluntários. Mas, em Pitangui, para o mesmo fim, foi fundada, em princípios de 1865, a sociedade "Amor da Pátria". E seu Presidente, Dr. Francisco Augusto Álvares da Silva, e o tesoureiro, Pedro de Azevedo Souza Filho, desdobraram-se em esforços, trabalharam de verdade, no sentido de elevar bem alto o número de voluntários da Pátria. Joaquina do Pompéu comparece ao movimento e manda dois mil bois e um cacho de bananas de ouro maciço como contribuição de guerra. (BARBOSA, 1995; DINIS, 1965; SOARES, 1972)

No dia 27 de março de 1865, partia de Guardas o primeiro contingente de voluntários do município, sendo 52 de Pitangui, 18 de Bom Despacho, 10 de Pará, 8 de Cajuru, mais um grupo de Itaúna, cujo número não conseguimos fixar. O mais curioso é que os 52 primeiros 'voluntários de Pitangui dirigiram ao Presidente da Província um pedido, com assinatura de todos eles, no sentido de lhes ser permitido seguir diretamente para a Corte, pois desejavam ardentemente entrar imediatamente em luta. Há, no meio desse primeiro contingente, nomes conhecidos, como José Bahia da Rocha e Inácio Joaquim Bahia da Cunha, ambos filhos do major Manoel Bahia da Rocha; João Soares de Freitas Mourão, filho do velho João de Freitas Mourão; e Antônio da Silva Barbosa, Faustino Rodrigues Zica etc. (DINIS, 1965, SOARES, 1972; BARBOSA, 1995)

No dia 29 de junho de 1865, seguiu de Pitangui o segundo contingente, constituído de 73 guardas nacionais designados e voluntários. Sob o comando do capitão José de Deus Álvares da Silva, dirigiu-se ao ponto de concentração, que era Formiga. José de Deus Álvares da Silva, da Guarda Nacional, deveria fazer entrega de seus homens e regressar a Pitangui. Entretanto, o



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

comandante em Formiga, Major João Carlos Correia Lemos, do Exército, percebendo não só o valor daquele homem, como o respeito e a amizade com que o tratavam os guardas de Pitangui, não permitiu seu regresso e, ao Presidente da Província, pediu a aprovação de seu ato. O capitão José de Deus Alvares da Silva, comandando a Companhia de Guardas Nacionais de Pitangui, partiu a 22 de agosto, com destino ao Rio de Janeiro, onde se constituiu a 2ª Brigada Mineira que, sob aclamações do povo e das autoridades, seguiu para os campos de batalha. Pitangui não foi o município que mais voluntários forneceu para a guerra; mas, certamente, está incluído entre os que contribuiriam com maiores contingentes. (DINIS, 1965, SOARES, 1972; BARBOSA, 1995)

Pitangui é também o berço das lendárias Joaquina do Pompéu e Maria Tangará, personalidades femininas marcantes que constituem uma tradição de Minas ao lado de Bárbara Heliodora, Dona Beja e Tiburtina. (AMORIM, 1959)

Segundo Couto (1994), a vila de Pitangui localizada em montanha de suave pendor, era grande e merecia o título de vila. As casas eram boas nobres, quase todas edificadas conforme os gostos e caprichos de seus donos, sem arruamento e ordem.

Em 1805, segundo Dinis (1962), a vila já tinha crescido muito, possuindo cerca de 301 fogos, sendo 15 casas assobradadas, 267 casa cobertas de telha e 19 casinhas de capim e ranchos. Existiam mais de cinco templos e três edifícios públicos. No ano de 1851, contava com mais de 500 fogos.

Em 1807, Vasconcelos (1994, 82) descreve que a vila de Pitangui pertencia a Comarca de Rio das Velhas, situada não muito longe das margens do rio Pará e do rio São João, estendendo-se pelas encostas de dois montes de suave declive, com alguns bons edifícios e uma paróquia com a invocação de Nossa Senhora do Pilar. As lavras encontravam-se em decadência, porém produzia o “ouro branco” (algodão), o melhor das Minas Gerais.

Conta a cidade com a igreja de São Francisco de Assis, erguida em 1850. O Chafariz da Praça foi construído em 1835 e é um dos mais importantes monumentos de Pitangui. Os responsáveis pelas obras foram operários portugueses especializados em obras de cantaria que foram a Pitangui para as reformas da Matriz de Nossa Senhora do Pilar. A princípio, construíram um reservatório de água, ao qual foi acrescentado um artístico frontão de pedra. No centro do



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

frontão, está o símbolo do Império Brasileiro e a inscrição “Viva a constituição”, provavelmente, referente ao ato adicional de 1834, que criou as Assembléias Legislativas Provinciais. Ainda existem várias construções antigas de valor histórico e cultural. (AMORIM, 1959)

Pitangui foi, durante muito tempo, a metrópole, o centro urbano, de onde partiram os desbravadores de nosso sertão, e onde se abasteciam do essencial os primeiros moradores dês-se mesmo sertão. À medida que novas explorações se faziam, à proporção que novos povoados iam surgindo, mais crescia em extensão o município de Pitangui. Em meados do século passado, abrangia esse município uma imensidão de terras: Confusão, Tiros, Morada Nova, Marmelada, Dolores do Indaiá, Bom Despacho, Abadia, Saúde, Buriti da Estrada, Maravilhas, Onça, São Gonçalo do Pará, Espírito Santo da Itapeçerica, Pequi, Patafufo, Santana do São João Acima, Santo Antônio do São João Acima, Mateus Leme, Cajuru. Convém salientar, porém, que, à medida que os povoados iam surgindo, ampliando cada vez mais o município de Pitangui, este não se portava como cadastro, ao contrário, mostrava desvelo e interesse pelos arraiais. Assim é que, a 13 de outubro de 1823, partia de Pitangui um brado de protesto, pelo fato de não haver ainda o governo criado uma escola de primeiras letras no arraialzinho das Dolores. E, a 27 de abril de 1833, de conformidade com o Regulamento da Administração Geral dos Correios, criava a Câmara de Pitangui agência postal nos mais importantes arraiais do município, colocando um agente postal em cada um deles: Dolores, Onça, Patafufo, Santo Antônio do Rio São João Acima, Santana do São João Acima, São Gonçalo do Pará, Espírito Santo da Itapeçerica, Saúde, Abadia, Bom Despacho do Picão, Espírito Santo do Indaiá. Convém salientar ainda que, ao contrário de outras Câmaras que se batiam tenazmente contra o desmembramento de seu município, foi a Câmara de Pitangui que tomou a iniciativa de, em ofício de 27 de janeiro de 1845, dirigir-se à Assembléia Provincial, pedindo a elevação do arraial de Dolores a vila. O ofício tinha a assinatura do Presidente, João de Freitas Mourão, bem como dos demais vereadores. Quando esta notícia transpirou, surgiu um grande movimento em Abaeté, no sentido de ser este o arraial elevado à categoria de vila. A vila de Pitangui foi elevada à categoria de cidade pela lei n.º 731, de 16 de maio de 1855. (BARBOSA, 1995; DINIS, 1955, SOARES, 1972)

Em 1884, Pitangui era uma das mais importantes cidades da Província. E no ano de 1891, a vila de Nossa Senhora da Piedade do Pitangui passou a chamar-se Pitangui. A povoação continuou



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

florescendo graças à constância e dinamismo de seus filhos, colocando-se entre os grandes centros mineiros.

Em 1950, segundo os dados do Recenseamento Geral, possuía cerca de 34.377 habitantes. Em 31 de dezembro de 1955, as Estimativas do Departamento Estadual de Estatística de Minas Gerais dão 21 344 pessoas como sua população provável, e uma densidade demográfica de 19 habitantes por quilômetro quadrado. Explica-se aquele decréscimo por haverem sido desmembrados, depois de 1950, os distritos de Maravilhas, Nova Serrana e Papagaios. (AMORIM, 1959)

Segundo Amorim (1959), o município foi criado a 9 de julho de 1915, com território desmembrado de Formiga, sob a designação de Vila Nova do Infante das Minas de Pitangui. O distrito da sede foi criado pela Carta régia de 16 de fevereiro de 1724. A Lei provincial n.º 731, de 16 de maio de 1855, elevou à cidade a sede do município. A Lei estadual n.º 2, de 14 de setembro de 1891, confirmou a criação do distrito-sede, que na tabela anexa à Lei estadual n.º 556, de 30 de agosto de 1911, aparece com a designação de Pitangui. O município, de 1911 a 1938, era composto de 7 distritos: sede, Conceição do Pará, Cercado, Abadia, Maravilhas, Conceição do Pompéu e Papagaios. Na última divisão territorial, em 1953, ficou o município constituído de três distritos: o da sede, Conceição do Pará e Leandro Ferreira. A formação judiciária aconteceu com a criação da comarca em 8 de outubro de 1870, pela Lei provincial n.º 1 740. A comarca nesta época compunha de somente um 1 único distrito: o município de Pitangui, porém a ela, no entanto, se jurisdiciona Martinho Campos, Nova Serrana, Maravilhas e Papagaios.

Segundo Dinis (1981, 119), quem visita a cidade de Pitangui, com a curiosidade de conhecer sua origem histórica e formação urbanística, haverá de ir ao Batatal, ponto assinalado da penetração bandeirante, seguindo-se a antiga Rua de baixo e atravessando a Ponte da Lavagem, chegará por ruas calçadas a uma praça, mais cumpridas que larga, na parte plana e elevada do bairro. Nela, os olhos e o coração serão sensibilizados por duas obras históricas: uma capela e um monumento. A capela em devoção a Nossa Senhora da Penha, uma reconstrução fiel da primitiva que fora erguido pelos primeiros povoadores, e próximo localiza a Casa do velho Taipa, moradia de Antônio Rodrigues Velho, de feitura singela contrastando com a grandeza de seu simbolismo.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O povo hospitaleiro garante a satisfação e a alegria das pessoas que visitam suas terras à procura de tranquilidade, sossego e de muita história contada em seus becos, ladeiras, igrejas, casarões coloniais, e belíssimas antigas fazendas preservadas que expressam os ideais de lutas e cobiça pelo ouro que brotava de suas entranhas. Como dizem seus cronistas, uma cidade cheia de amores para contar, de desamores também, de lendas e fantasmagorias em noites frias e cheias de sereno.

O rico artesanato da cidade oferece aos visitantes objetos cuidadosamente trabalhados, como peneiras, vassouras, gaiolas, cestos, balaios, sabão de cinza, utensílios em folhas de flandres, redes para pesca, bordados, peças em barro e argila, dentre outros.

Em acordo as tradições orais, no município celebram-se várias festas religiosas, algumas tradicionais. A de maior destaque é a festa da padroeira, celebrada no dia 15 de agosto, dia de Nossa Senhora do Pilar de Pitangui, sendo precedida a festa de barraquinhas cuja renda é revertida à Paróquia. As solenidades da Semana Santa são celebradas com toda pompa. Celebram-se ainda a festa de São João e a de São Pedro, entre outras, que, além da parte religiosa, contam com os bailes a caráter, com as fogueiras, balões e quadrilhas. (AMORIM, 1959) Desde os tempos coloniais até os nossos dias, Pitangui e sua gente têm desempenhado importante papel na história de Minas e mesmo do País.

### 3.3 – A HISTÓRIA URBANA

O município de Pitangui está edificado sobre as colinas. Nascidas primeiro urbanos, só mais tarde as Minas se ruralizaram, com as cidades surgindo de acordo com os sítios estabelecidos com a conveniência da proximidade de uma jazida mineral. Essa proximidade era sempre o topo de uma colina, onde os mineradores erguiam uma capela com o nome consensual da devoção vinda de Portugal.

Os agrupamentos pioneiros constituído de simples “choça” de madeira e capim, surgiram em pontos estratégicos, não muitos distantes das principais levas, localizadas junto aos cursos de água que banham a cidade, em trechos então mais favoráveis ao trabalho minerador.

Com base na investigação histórica, a população de Pitangui não foi muito dada a assumir um grande papel na condução do traçado urbano, da locação das ruas, praças, largos e construção dos principais equipamentos urbanos. A nucleação urbana é irregular. O Estado se fez presente,



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

mais tarde, no controle da arrecadação de impostos. Mesmo com resistência da coroa, boa parte dos equipamentos urbanos foi de iniciativa e às custas da população local, como o chafariz, os adros, bem como o pelourinho, a Casa da Câmara e Cadeia. Eram leigos gerindo o espaço urbano. (ALMEIDA, 2004)

O arraial de Minas de Pitangui se originou sobre uma economia de base urbana, com as ocupações acontecendo ao longo da serra, morros e encostas, ao redor das minas e ao longo dos caminhos entre as mesmas. Surgiu de forma nuclear ao redor da igreja, constituindo um adro da mesma ao longo da estrada tronco durante o século XVIII. Ocupação de forma aparentemente descontrolada, sem uma participação mais efetiva da administração portuguesa. A construção ficou a cargo da população que erigiu ao modo medieval. O Arraial de Minas de Pitangui situa-se em ponto estratégico dentro do contexto histórico do século XVIII, constituindo a cidade que conhecemos hoje. (ALMEIDA, 2004)

A importância da capela ou igreja aí não se deve unicamente pela questão social em si, mas também como equipamento gerador e centralizador de toda a comuna, não muito diferente de uma cidade medieval. De acordo com a legislação da época, a capela só seria oficializada pela igreja, se essa tivesse um patrimônio que lhe garantisse renda dos foros (dízimo), pagos por todos os moradores do povoado. Assim teria o templo que era a sede da comuna, que poderia ser uma capela, quando a povoação ainda fosse um simples arraial, ou uma Matriz, quando a povoação se tornasse uma freguesia. Era essa capela ou Matriz que detinha a propriedade da terra. Ao construir uma capela, seguiam uma diretriz legal de distribuição das terras pertencentes à Ordem de Cristo, e finalmente, ao implantar o núcleo, cumpriam uma das poucas diretrizes legais do Estado português. Adotavam a forma de um núcleo urbano longitudinal, com uma rua principal chamada de rua Direita. (ALMEIDA, 2004)

Dentro da evolução hierárquica dos núcleos urbanos, uma capela curada, se desenvolvia e com relativo crescimento populacional, poderia pleitear o status de freguesia ou paróquia. Passando de capela para freguesia, a pequena capela inicial seria ampliada. Depois de freguesia, poderia pleitear a hierarquia de Vila, passando então a possuir, além da matriz, equipamentos próprios de uma vila: o pelourinho (símbolo de vila), a Casa de Câmara e Cadeia, combinando as funções de fórum, câmara de vereadores e cadeia. (ALMEIDA, 2004)



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Como tipo de cidade nascida e formada no período das minerações. A formação urbana de Pitangui, como a da maioria dos mais antigos núcleos coloniais de Minas, decorreu diretamente dos moldes de ocupação do solo determinados pela atividade de extração do ouro. O povoado se desenvolve e organiza, como ponto central de referência e maior polarização. Construída em ponto relativamente elevado, a antiga matriz barroca, se desdobra ampla área central, com a edificação a balizar a concentração do casario e sobrados distribuídos à direita e à esquerda, ou simplesmente no seu entorno.

Esta área tornou-se o núcleo urbano, centro polarizador da formação urbana. Conserva, ainda hoje, certa atmosfera tradicional, A prosperidade do lugar ficou patenteada na sua arquitetura civil e religiosa, remanescentes coloniais.

Encontramos na cidade, uma volumetria harmoniosa nas construções que, com alturas bem próximas, sugere quase um ambiente único ao observador. Os espaços se articulam em torno das presenças fortes e marcantes das igrejas: São Francisco de Assis e Matriz de Nossa Senhora do Pilar.

Pitangui parece feita para ser vista nas mais variadas posições e perspectivas dos miradouros naturais onde se erigem as estruturas arquitetônicas religiosas barrocas. Comtemplá-la é ver o século XVII falando, em cada pormenor, das aventuras do ouro, dos dramas, anseio de liberdade e tragédias. Os homens aflitos e desesperados por riquezas minerais, penetraram as furnas dos sumidouros, cavando barrancos nessas montanhas que ainda mostram as barrigas abertas que revolveram o leito dos rios e córregos. Eles subiram as cristas das serras, lutaram e combateram uns aos outros, amontoando ouro, molhado de sangue, ergueram casarões, sobrados e igrejas.

Olhar para Pitangui é abrir um livro de história. As minerações, pessoas de todas as “cores” confluídas nas ruas e ladeiras, um ir e vir nas ruas entre fachadas. A marca colonial instalada plantou raízes e sobrevive como marco resistente, cuja manutenção torna-se bem maior que um apego à tradição ou orgulho de conservar as relíquias do passado, compreendendo os significados culturais armazenados através dos tempos. Deixaram marcas urbanas bem definidas, uma rua que, barroca, se acomoda às curvas da montanha, circunda as pedras, equilibra-se na encosta revoltada. Outros becos e ruas estreitas cortam essa via principal. As ruas de Pitangui, estreitas, tortas e em ladeiras, quase medievais no seu traçado irregular, se encurvam deliciosas aos caprichos da natureza que não dominam, enriquecem.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

As ruas calçadas, de tão estreitas, mal cabiam os cargueiros das tropas de muares, as casas e sobrados quase sempre ligadas umas às outras, sem espaço para jardins laterais ou fronteiros, ausência de espaço para arborização, aclividade acentuada que impedia a circulação de veículos carroçáveis, declividade que facilitava as constantes danificações por erosões das encostas. A cidade mineira tinha afinidades com a mentalidade barroca.

Não se sabe se é a primeira ou a última casa da cidade. Depende do ponto de vista de quem caminha, de quem chega ou de quem parte. A estrada se transforma em rua, penetra a cidade: pontos que se deslocam definindo linhas. Perdura a constante presença da configuração linear com a urbanização sadia agarrada aos caminhos. Se as estradas se fazem ruas, as ruas se fazem por vezes largos, vazios urbanos necessários.

E que natureza essa das Minas, mãe fecunda para a inventiva da cidade. A montanha de inesperada beleza recebe a rua que, cansada, se alarga contornando o grande cenário urbano. Ruas que se dobram fugidias, mas que nos surpreendem à frente num largo. Becos estreitos, atalhos, por onde hoje a procissão ainda caminha, por entre casas nas lajes ainda enfeitadas. Mal a rua se encurva outras curvas nos aguardam. Uma herança portuguesa decerto, porém vestida noutra graça de ornatos.

São entroncamentos cheios de segredos onde ruas bifurcam: dois caminhos diferentes que se encontram mais à frente, pois essa rua é estrada, caminho que não separa. Por elas seguia a gente, passavam o ouro, a boiada, quem ia indo e quem então chegava. Para aqui são casas térreas, para além correnteza de sobrados. Como mágica multiplicam-se as janelas, os beirais, os cachorros, as cimalthas.

Ligando os vários arraiais de mineração, ou margeando os caminhos entre vilas, as povoações mineiras seguem uma linha. Uma rua onde acontecem casas, igrejas, pontes e capelas. Elas são frutos do acaso, do ir e vir de um arraial a outro, de uma lavra à outra. São, portanto, dinâmicas, pois se justificam em sua própria continuidade.

À medida que as condições de estabilidade de mineração vão substituindo as turbulências das primeiras décadas do século XVIII, um outro quadro social vai sendo definido, em virtude da crescente e rápida urbanização das Minas.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Pelo século XIX o núcleo urbano vai se expandindo lentamente, basicamente com o prolongamento das ruas primitivas e interligação entre elas. Devido à topografia irregular do sítio e aos princípios urbanísticos legados pelos portugueses de adaptação natural à morfologia do terreno, o aglomerado urbano vai se assentando naturalmente sobre as elevações e depressões sem maiores obras de engenharia. Cabe às edificações religiosas a posição privilegiada de ocupação das colinas ou das encostas, formando quase sempre uma pequena praça à sua frente, com objetivo de facilitar a reunião de fiéis nos dias festivos e dar-lhes destaque urbano. A arquitetura no geral é típica das cidades mineiras da época, destacando-se, entretanto, alguns exemplares notáveis de edificações religiosas e civis, onde existe uma apurada técnica construtiva, com soluções autênticas que as nivelam aos melhores exemplares da arquitetura mineira tradicional.

### 3.4 – CONSIDERAÇÕES ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS

*Enquanto satisfaz apenas exigências técnicas e funcionais, não é ainda arquitetura; quando se perde em intenções formais e decorativas, tudo não passa de cenografia; mas quando - popular ou erudita - aquele que a ideou, pára e hesita ante a simples escolha de um espaçamento de pilares (...) transmitindo assim ao conjunto ritmo, expressão, unidade e clareza, - o que confere à obra o seu caráter de permanência: isto sim é arquitetura. (Costa, 1997)*

A própria definição de arquitetura exige que ultrapassemos o puro objeto e reconheçamos os valores e o mundo que a edificação torna visível. Conforme Carlos Antônio Leite Brandão, a origem etimológica da arquitetura entre os gregos decorre da necessidade de distinguir algumas obras providas de significado existencial maior do que outras, que apresentavam soluções meramente técnicas e pragmáticas. Assim, precedendo ao termo tektonikos (carpinteiro, fabricante, ação de construir, construção), acrescentou-se o radical arché (origem, começo, princípio, autoridade). Nessa origem, encontramos o ser essencial da própria arte, o qual distingue a arquitetura de mera construção. Por essa razão, a arquitetura reenvia-nos às origens, produz a visibilidade de um mundo e de sua ordenação e, por meio da arché nela contida, nos dá acesso ao campo originário de onde emerge o edifício com a excelência e a legitimidade de objeto arquitetônico. Assim, a arquitetura nos possibilita reconhecer através de sua arché a arché da época, do mundo, do modo pelo qual os homens habitaram a terra em um determinado momento. “O espaço é premissa, o objeto, o elemento básico, inclusive da arquitetura, tão indelgável da matéria como as leis da estabilidade que a sustentam. Deixando de ser apenas a negação, a ausência ou o lugar que permita ou continha a afirmação da matéria sensível, adquiriu



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

o espaço valor também positivo, intrínseco e definido. Tão válido quanto a matéria palpável, com o qual se integra em um todo harmônico indissolúvel” (Vasconcelos, 1983)

O município de Pitangui possui conjunto arquitetônico civil destacado, constituído, em sua maioria, por edificações térreas. Na composição urbana, se destacam as praças, ambiências de convivência e manifestações públicas que proporcionam o viver coletivo. Destacam-se *a Praça Getúlio Vargas, onde se localiza a Igreja Matriz Nossa Senhora do Pilar, o Chafariz, o Fórum, a Casa do Monsenhor Vicente Soares, a Praça Dr. Izauro Epifânio, onde se localiza a Capela de São Francisco, a casa de Helena Lobatos, a casa de D. Maria de Freitas e a E. E. Francisca Botelho; a Praça dos Jardins, área de entorno da Casa da Câmara e Cadeia, e onde estão inseridos os charmosos casarões dos jardins; a Rua Pe. Belchior, bem como a Casa do Velho Taipa e o sobrado de Maria Tangará, dentre outras.*

Considerada a sétima Vila do Ouro, Pitangui era considerada ponto de apoio e abastecimento para os exploradores do sertão do oeste., funcionando como uma metrópole sertaneja, que viabilizava as penetrações e a ocupação territorial do centro oeste mineiro e Goiás. A Vila cresceu com as novas explorações e povoados que surgiam, transformando em centro comercial. Em meados do século XIX, a Vila foi elevada a categoria de cidade, e economicamente estável, confirmada com os remanescente da arquitetura setecentista. (IEPHA, 2004)

O bens culturais, considerados de valor arquitetônicos e urbanísticos deste município é razoavelmente grande, como mais relevantes de interesse de proteção, formando um conjunto harmônico. Pitangui conserva um importante conjunto urbano dos séculos XVIII, XIX e início do XX, compreendendo edifícios civis e religiosos. A arquitetura civil inclui casas térreas e sobrados de características de diversas épocas.

A Casa da Câmara e a Casa do Padre Belchior são remanescentes de prosperidade e situação cultural a nível de outros centros mineradores: Ouro Preto, Sabará, Diamantina e outros. Alguns encontram-se abandonados e em mal estado de conservação. O acervo cultural edificado é dato entre o final do século XVII, e meados do XX. As edificações têm características que variam do colonial, eclético e art-deco. a maioria do casario possuem cobertura de duas e quatro águas com telhas tipo colonial, quase não possuem afastamentos frontal e lateral, e suas aberturas são ritmadas, com proporções, diferenciáveis.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Vale ressaltar que a paisagem urbana deve evoluir de maneira equilibrada. Para isso, deve ser observada, em uma política de proteção do patrimônio histórico, a questão da **altimetria/visibilidade** e o **estilo arquitetônico**, entendendo que a visibilidade é fundamental para a composição da paisagem urbana, por isso, a altimetria, ou seja, a altura da edificação, deve ser mantida observando-se escala e volumetria das edificações e, também a fim de proporcionar harmonia ao ambiente deve-se respeitar os estilos das construções, assim como épocas diferenciadas de construção. Os Bens aqui analisados apresentam possível interesse. Para isso, é necessário a presença de um profissional habilitado para realizar a correta identificação e avaliação do patrimônio, apontando as edificações de interesse específico, ou seja, que requerem o tombamento isolado e as ambiências, que requerem proteção dos conjuntos urbanos.

Portanto, o acervo arquitetônico e urbanístico de Pitangui apresenta uma alta importância e relevância histórica, arquitetônica, urbanística, estética e paisagística, formando um conjunto urbano de interesse de proteção cultural.

### 4 – TIPOS DE TRINCAS E SUAS POSSÍVEIS CAUSAS

Patologia, de acordo com os dicionários, é a parte da Medicina que estuda as doenças. Também as edificações podem apresentar defeitos comparáveis a doenças: fissuras, manchas, descolamentos, deformações, rupturas, etc. Por isso convencionou-se chamar de Patologia das Edificações ao estudo sistemático desses defeitos. A Patologia das Edificações inclui o estudo e identificação desses defeitos (diagnóstico) e sua correção (terapia).

As medidas terapêuticas de correção dos problemas tanto podem incluir pequenos reparos localizados, quanto uma recuperação generalizada da estrutura. É sempre recomendável que, após qualquer uma das intervenções citadas, sejam tomadas medidas de proteção da estrutura, com implantação de um programa de manutenção periódica. Esse programa de manutenção deve levar em conta a importância da obra, a vida útil prevista, a agressividade das condições ambientes de exposição e a natureza dos materiais e medidas protetoras adotadas.

As principais causas das trincas são decorrentes de:

**Vícios construtivos** são anomalias da construção; vícios por inadequação de qualidade prometida ou esperada, ou de quantidade, são falhas que tornam o imóvel impróprio para o uso ou lhe diminuem o valor.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Defeitos** são falhas que fazem com que o fornecimento de produtos ou serviços afetem ou possam afetar a saúde e segurança do consumidor. Os vícios e os defeitos podem ser aparentes ou ocultos. Vícios ou defeitos aparentes são os de fácil constatação, que podem ser notados quando da entrega do imóvel. Os demais são os vícios ocultos que diminuem, ao longo do tempo, o valor da coisa ou a tomam imprópria ao uso a que se destina. Se o consumidor, na aquisição do serviço ou produto, tivesse conhecimento do vício oculto, poderia pleitear abatimento no preço ou desistir da compra.

**Danos** são as conseqüências dos vícios e defeitos, que, na construção civil, afetam a própria obra, ou ao imóvel vizinho, ou aos bens, ou às pessoas nele situados, ou ainda a terceiros (transeuntes e outros).

**Fissura** é uma abertura em forma de linha que aparece na superfície de qualquer material sólido, proveniente de ruptura sutil de parte de sua massa, com espessura de até 0,5 milímetro.

**Trinca** é uma abertura em forma de linha que aparece na superfície de qualquer material sólido, proveniente de evidente ruptura de parte de sua massa, com espessura de 0.5 milímetro até 1,0 milímetro.

**Rachadura** é uma abertura expressiva que aparece na superfície de qualquer material sólido, proveniente de acentuada ruptura de sua massa, através da qual pode-se 'ver' através dela, com espessura de 1.0 milímetro até 1,5 milímetro.

**Fenda** é uma abertura expressiva que aparece na superfície de qualquer material sólido, proveniente de acentuada ruptura de sua massa, causando sua divisão em partes separadas, com espessura superior a 1.5 milímetro.

### 4.1 – APODRECIMENTO DA MADEIRA

O apodrecimento da madeira é a forma mais comum e geral de decomposição da madeira causada pela ação de fungos, geralmente chamados de mofo ou bolor. “ **Normalmente, os defeitos nas madeiras são irreversíveis. Depois que aparecem não têm correção, a não ser remendos. O apodrecimento da madeira não tem correção. Ele pode ser sustado, com o uso de fungicidas ou pela eliminação da causa, mas os estragos são irre recuperáveis. No máximo, pode-se emassar ou recompor com madeira nova os trechos atacados, mas esses remendos sempre ficam evidentes** ”, ( Verçoza, J. Ênio, *Patologia das Edificações*, 1991). Por tudo isso,



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

é melhor prevenir, pois as ações de recuperação são muito mais dispendiosas. A madeira quando se encontra em estado avançado de decomposição, apresenta-se oca e enegrecida, evidenciando o ataque por fungos.

**“ A melhor maneira de combater os fungos é remover as condições para sua sobrevivência, que são umidade acima de 75% e temperatura entre 10° e 35°C. Para isso é importante uma boa ventilação, que faz secar as superfícies, ou uma impermeabilização ”, ( Verçoza, J. Ênio, Patologia das Edificações, 1991).**

Deve-se impermeabilizar a madeira, ou seja, tratá-la para que a umidade no local não favoreça a ação dos cupins, insetos e fungos. **Os preservativos impermeabilizantes usuais são os óleos, especialmente os de linhaça, e materiais betuminosos (asfalto, alcatrão, emulsões asfálticas, creosoto).**

### 5 – DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS VISTORIADOS

Entre os dias 19 a 23 de abril de 2004, o Historiador César Moreno Conceição Tavares e o Engenheiro Civil Nadson Souza Carvalho, Técnicos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, realizaram vistoria nos imóveis citados no item 1 e que serão descritos logo em seguida.

#### 5.1 – CASA DA CÂMARA E CADEIA ( MUSEU HISTÓRICO DE PITANGUI )

A edificação, localizada na rua José Gonçalves, 41 possui dois pavimentos, em formato retangular, sendo que no 1º encontra-se armazenado o Arquivo Judiciário e no 2º, várias imagens sacras de grande valor histórico-cultural e financeiro e que correm o risco de serem perdidos, portanto devem ser retiradas o mais breve possível. A estrutura encontra-se comprometida, com várias trincas e rachaduras, manchas causadas pela umidade, ataque de cupins, furos nos forros e pisos, tombamento do pórtico da estrutura ocasionando esforços adicionais de torção e flexão não previstos. Nota-se a existência de várias intervenções no museu, em especial no segundo pavimento, com a construção de sanitários que prejudicaram a estrutura do Museu.

As fundações são causas muito freqüentes de rachaduras e outras lesões em edifícios. O problema mais comum nas fundações é o recalque diferencial. Impedir a infiltração das águas pluviais junto à fundação é essencial de modo a evitar transtornos futuros. A água de chuva acumulada infiltra no solo da fundação o que favorece a ocorrência de recalques, bem como a queda da capacidade resistente do solo. A ausência de drenagem favorece a infiltração das águas

*Assinatura*



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pluviais, podendo ocorrer a saturação do solo da fundação da edificação, agravando ainda mais as trincas e rachaduras encontradas nos edifícios.

Durante a vistoria, foram constatados vários danos, os quais estão representados pelas fotos 1 a 13 do Relatório Fotográfico.

### 5.2 – SANTA CASA VELHA

A edificação, localizada na praça Antônio dos Santos, 15 está completamente abandonada, tomada pela vegetação invasora, com várias trincas e rachaduras, manchas causadas pela umidade, ataque generalizado de cupins, as paredes estão escoradas, o piso e os forros estão danificados, a estrutura do telhado está bastante comprometida, além disso grande parte deste está destelhada. Durante a vistoria, foram constatados vários danos, os quais estão representados pelas fotos 14 a 24 do Relatório Fotográfico.

### 5.3 – IGREJA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

A edificação, localizada na praça Dr. Izauro Epifânio - s/n, construída em pilares de madeira, paredes de adobe, encontra-se com várias trincas e rachaduras, manchas nas paredes causadas pela umidade, proveniente do telhado, o qual apresenta algumas telhas danificadas e/ou fora da posição normal, ataque de cupins em parte da estrutura de madeira e em elementos artísticos, queda do reboco em algumas paredes, parte dos forros estão danificados. Durante a vistoria, foram constatados vários danos, os quais estão representados pelas fotos 25 a 38 do Relatório Fotográfico.

### 5.4 – CASA DO PADRE BELCHIOR

A edificação, localizada na rua Padre Belchior, 51 possui dois pavimentos, sendo que no 1º funciona um salão de beleza, o qual é constituído com pilares e assoalho de madeira, onde foram encontradas trincas e infiltrações nas paredes, bem como vazamentos de água no porão proveniente do salão e de uma caixa d'água no interior do porão, isso faz com que o solo fique saturado com o preenchimento dos vazios, favorecendo a ocorrência dos recalques diferenciais na fundação, responsável pelas diversas trincas e rachaduras no imóvel. A saturação do solo, reduz a coesão deste, bem como a resistência ao cisalhamento. A estrutura encontra-se comprometida, com várias trincas e rachaduras, manchas causadas pela umidade, furos nos

forros, apodrecimento de parte do madeiramento no porão. Durante a vistoria, foram constatados vários danos, os quais estão representados pelas fotos 39 a 48 do Relatório Fotográfico.

#### **5.5 – CASA DA D. HELENA LOBATO**

A edificação, localizada na praça Dr. Izauro Epifânio, s/n possui um único pavimento e atualmente, não há moradores; não foi possível vistoriar internamente o imóvel, pois não foi encontrado o proprietários no dia da vistoria. Os pilares são constituídos em madeira, telhado em madeira coberto por telhas do tipo capa e bica.

Nesta edificação foram encontradas algumas rachaduras nas paredes, presença de madeira podre, presença de sujidades nas paredes, desprendimento de reboco, o quintal está tomado pelas plantas invasoras, os vidros dos caixilhos das janelas estão quebrados. Durante a vistoria, foram constatados vários danos, os quais estão representados pelas fotos 49 a 57 do Relatório Fotográfico.

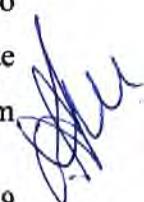
#### **5.6 – CASA DA D. MARIA DE FREITAS**

A edificação, localizada na praça Dr. Izauro Epifânio, 55 possui um único pavimento e atualmente, não há moradores; não foi possível vistoriar internamente o imóvel, pois não foi encontrado o proprietários no dia da vistoria. Os pilares são constituídos em madeira, telhado em madeira coberto por telhas do tipo capa e bica.

Nesta edificação foram encontradas algumas trincas nas paredes, presença de madeira podre, sujidades nas paredes, desprendimento de reboco na fachada lateral direita, o quintal está tomado pelas plantas invasoras, os vidros dos caixilhos das janelas estão quebrados. Durante a vistoria, foram constatados vários danos, os quais estão representados pelas fotos 57 a 64 do Relatório Fotográfico.

#### **5.7 – CASA DO SR. ADAIL CARVALHO ( MONSENHOR VICENTE)**

A edificação, localizada na rua Jacinto Alvares, 34/36 possui duas unidades, a primeira com um único pavimento e a segunda com dois pavimentos, sendo que atualmente está desocupada; não foi possível vistoriar internamente a unidade de dois pavimentos, pois não foi encontrado o responsável pelo imóvel. Na unidade com um único pavimento, o telhado estava praticamente destruído em sua totalidade, as paredes laterais direitas ruíram, os pilares são constituídos em madeira, telhado em madeira coberto por telhas do tipo capa e bica.


Nesta edificação foi encontrado bastante entulho originário das ruínas das paredes e do telhado, desprendimento de reboco na fachada principal. Durante a vistoria, foram constatados vários danos, os quais estão representados pelas fotos 65 a 67 do Relatório Fotográfico.

## **6 – O VALOR CULTURAL: HISTÓRIA, MEMÓRIA, IDENTIDADE CULTURAL.**

Um dos indicadores da importância desse bem cultural na história local e regional do Baixo Jequitinhonha e sua formação histórica urbana, é o interesse despertado na localidade com o advento do estudo dos caminhos gerais por diversos estudiosos das áreas de humanas e naturais.

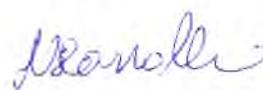
Outros relatos de contemporâneos destacam a sua importância cultural dos primeiros exploradores da região: viajantes, tropeiros e desbravadores chegava às margens do Rio São Francisco, transitando pela estrada real, ou seja, pelos caminhos gerais, em direção à Goiás.

Estes relatos destacam a emoção despertada pela beleza do local. O panorama desvendado era simplesmente soberbo. Esses espectadores confessaram-se enlevados e expressaram o espírito visionário que os dominaram ao contemplarem a paisagem.

O acervo cultural arquitetônico localizado no município de Pitangui, são reminiscências das construções de tipologia arquitetônica dos séculos XVII, XVIII, XIX e XX. São documentos vivos da história e da memória urbana. São considerados referência cultural para a comunidade local, como também, para os seus visitantes, viajantes e turistas, desde dos primórdios de sua ocupação até os dias de hoje.

A história da região foi sendo formada por fatos, lendas e pessoas marcados por uma cultura de fé e devoção. A cidade possui uma forte tradição oral, onde sua história é mantida e repassada pelos habitantes locais que procuram o lugar há séculos. Pode-se afirmar que cultura é tudo aquilo que resulta do esforço criador humano. Cultura é o ato de humanização da natureza, ou na concepção hegeliana, o dado natural enquanto absorvido pelo universo cultural (Pires: 1994).

O município de Pitangui é um Patrimônio das condições de vida dos séculos XVII, XVIII, XIX e XX, tão bem descritas pelos viajantes e memorialistas. Sua alma, sua tradição, sua história, sua riqueza cultural são, genuinamente, mineiras e conseqüentemente brasileiras. Possui fontes de





## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pesquisas, para os intelectuais relacionados à cultura popular, à história, à sociologia, à antropologia, bem como, para o conhecimento da comunidade local. (Dayrell, 1968)

O município está localizado no centro-oeste mineiro, região do Alto São Francisco, talhado por serras que formam chapadões descomunais e paisagens de belezas cênicas. É uma região cheia de vales, montes, gargantas, povoados que se multiplicam, nas grotas ricas de ouro, diamantes, prata e chumbo. É uma região que muito bem se enquadra no poema de Augusto de Lima: (...) *Minas Gerais é grande, / Pelo imenso domínio em que se expande, / Pelas altas montanhas que a coroam, / Pelos vales que os pássaros povoam, / Pelos sertões sem fim, Minas é grande. Pitangui pertence aos dois cenários: o das montanhas e ao dos sertões sem fim, onde se misturam montanhas e sertanejos (...).* (Dayrell, 1968- grifo e acréscimo nosso)

O Conjunto de bens móveis e imóveis de interesse de proteção do município de Pitangui, podem ser considerado como um referencial cultural, artístico, científico, geográfico, natural, histórico e paisagístico para a sua população local e estadual, quiçá, ainda a nível nacional.

A partir da Carta de Veneza, registra-se a necessidade de preservação de pequenos centros históricos como fator indispensável à manutenção de uma memória recente. Nesse momento em diante, a preservação do patrimônio cultural não se preocupa apenas com a materialidade do Patrimônio, para a estrutura dos complexos arquitetônicos ou sítios arqueológico; a maior preocupação exposta no documento da Carta de Veneza está voltada para a população que vive no entorno ou no próprio centro histórico.

Na 19ª Conferência Geral da UNESCO, realizada em outubro de 1976 em Nairobi – Recomendações concernentes à Salvaguarda e Papel Contemporâneo de Áreas Históricas -, a questão humana foi crucial no desenvolvimento dos debates: as áreas de preservação foram vistas como um espaço de convivência do passado e do presente de alguns agrupamentos humanos e a integração desses tempos percebida como fundamental no planejamento racional do desenvolvimento daquela sociedade específica. Assim, o trabalho da memória social relaciona valores tradicionais e contexto moderno.

A história de Pitangui, pode ser observada no processo de ocupação territorial, a partir de duas visões: a primeira, o local e a regional (mineração), e a segunda, o local e o motim contra a cobrança do quinto (resistência). A cultura popular é responsável pela elaboração e transmissão



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

de experiência, constituição e manutenção de um conhecimento significativo para seus moradores que vem sendo lapidado por gerações e vivido com significado no presente. Tomemos cultura popular como *“o sistema de idéias, imagens, atitudes e valores estruturado a partir das relações internas no coração da sociedade”* (Bosi, 1981: 63).

Através dos instrumentos oferecidos pela cultura, podemos identificar a maneira como são elaboradas as experiências de sujeitos de uma determinada comunidade, os significados que são compartilhados dentro de um contexto específico, a forma como um conhecimento é transmitido, a maneira como as pessoas se organizam em função do que receberam com a finalidade de manter viva a tradição.

Com Husserl e Ales Bello (1998) tomamos cultura como conectada *“com a vida humana na sua totalidade, tanto individual, como também comunitária, em cujo interior se desenvolve o que é individual”*. Observamos que inseridos na cultura existem homens que se expressam em atos, sujeitos que têm a necessidade de afirmar o próprio lugar no mundo. A cultura para uma determinada comunidade não se constitui abstratamente, mas na ação de reconhecer uma alteridade - o outro enquanto outro, fatores e condições objetivas como as características espaço-temporais em que a pessoa se encontra, o mundo de valores - que coloca o sujeito em um movimento reflexivo, evidenciando um ponto de partida subjetivo (cf. Ales Bello, 2000). Emerge um homem que julga segundo que o que experimenta do *“o mundo não é somente o conjunto das coisas físicas, mas é constituído por toda a bagagem de experiências vivenciais que cada ser humano possui e compartilha com o grupo ao qual pertence”*.

A cultura popular, que sobrevive graças a preservação do seu patrimônio cultural, é elemento formador da noção de cidadania, da consciência coletiva e da idéia de pertencimento a uma comunidade. A participação, evocada pelo sentimento de pertencimento, é que possibilita a atualização dos vínculos das pessoas com a cultura com o espaço físico. É a constante revitalização dos laços sociais com sua origem. O que permite, na sociedade moderna, assegurar a preservação das tradições e costumes do passado. O trabalho da memória, alimentado pelo apego à experiência religiosa, permite a confrontação entre a sociedade moderna e a tradicional, reforçando a identidade coletiva e a identidade pessoal.

Na Carta de Quebec (1982), o conceito de patrimônio é definido para além do significado material de posse de edifícios antigos erguidos em um passado distante e o seu valor cultural



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

perpassa pelo significado que representa para a comunidade, como um referencial histórico, artístico e arquitetônico, que transmite uma noção de pertencimento a sua comunidade. A memória que sobrevive graças a preservação do seu patrimônio cultural, é elemento formador da noção de cidadania, da consciência coletiva e da idéia de pertencimento a uma comunidade, fortalece a identidade cultural da comunidade.

Em nossa sociedade moderna a paisagem cultural tem-se tornado um "*lugar de recolhimento pessoal, de acolhida, de auto-valorização, de alívio, de expressão de suas vivências*"; ou seja, um espaço de expressão da subjetividade, necessário na construção da identidade individual, entendida como construtora, também, de uma identidade social pois é uma forma de participação da vida pessoal na vida social, e uma vivência comunitária do homem com o meio ambiente cultural (Cabrera, 2001). Também pode-se definir o ser social pelas formas de expressão do grupo, tais como: as crenças religiosas, as práticas morais, as tradições, as opiniões coletivas (Durkeim, 1972,41 apud Cabrera, 2001, 75).

Assim, a memória é importante fator para a construção de identidades coletivas e para o estabelecimento de relações entre o passado e o presente. Elemento vivo, sujeito a modificações e alterações, interagindo com o presente e permitindo a visão do futuro. A memória ignora a decadência e a morte, ergue-se contra as faces do tempo e alisa suas rugas físicas e conceituais, é um dos instrumentos de melhoramento do mundo – por dotar o passado, quer dizer, a essência da infância, de uma aura idealizante. (MINAS GERAIS/SEE, 2002)

Em recente pronunciamento, durante o evento "A construção do tempo e os futuros possíveis", o cientista social Andreas Huyssen afirmou que o século XX teria sido marcado por um "*boom da memória*". Preocupado com seu presente e, principalmente, angustiado com as perspectivas futuras, o homem contemporâneo passou a dar mais valor ao seu passado, em uma intensa criação de "*mercados da memória*". Dentre eles, as biografias, os relatos de viajantes, os museus e monumentos históricos e naturais, entre outros, passariam a ocupar aquilo que outro grande pensador deste século, o francês Pierre Nora, batizou de "*lugares de memória*". Estes seriam os espaços privilegiados de rememoração e lembrança, onde cada vestígio, cada indício, cada dado, fato, sinal, marca e pista, seriam como pontes entre épocas.

Passado, presente e futuro estariam, então, interligados pelo esforço da construção das memórias. E por trás deste trabalho, como vêm demonstrando diversos estudos acadêmicos produzidos



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

sobre esta temática nos últimos anos, está, de fato, a construção de identidades sociais. Segundo Michel Pollack, por exemplo, memória e identidade estariam tão ligadas que deveriam ser pensadas como complementares. Maurice Halbwachs afirmou em sua análise sobre a memória coletiva que, embora as lembranças pertençam aos indivíduos, elas estão ancoradas no presente e alicerçadas por laços grupais, canais de pertencimentos a determinados grupos e não a outros. Por isso, a memória, mesmo aquela aparentemente solitária e remissiva à nossa infância, um quintal e uma goiaba de vez, seria sempre social, por nos colocar no mundo como sujeitos com história e identidade.

Temos de celebrar o passado como presença viva, como bem colocou a personagem de Jessica Tandy na cena final de "Tomates verdes fritos", afirmando que as pessoas e as coisas permanecem vivas enquanto falamos e lembramos delas. Enfim, na preservação do passado e na construção das memórias, o que celebramos, de fato, é a vida mesma. Esta, que se reorganiza, em processo contínuo de se reelaborar a partir das experiências cotidianas, mas que mantém acesas suas tochas para que saibamos achar, sempre, o caminho de volta. Como diz tão belamente Marcel Proust, no livro *Em busca do tempo perdido*: *"mas quando nada subsiste de um passado antigo, depois da morte dos seres, depois da destruição das coisas, sozinhos, as frases porém mais vivazes, mais imateriais, mais persistentes, mais fiéis, o aroma e o sabor permanecem ainda por muito tempo, como almas, chamando-se, ouvindo, esperando, sobre as ruínas de tudo o mais, levando sem se submeterem, sobre suas góticolas quase impalpáveis, o imenso edifício das recordações"*, trilhas de memória e identidade.

Nota-se uma dupla interseção entre a história e memória, dada em contextos diferentes que se realiza através de uma transformação criativa do passado, fora da história dos eventos, mas dentro do processo histórico da formação da identidade cultural brasileira. (Vangelista, 2001). Contudo o que nos interessou não foi remontar as condições do período da ocupação territorial, mas, sim a questão do passado enquanto memória e sua importância cultural para construir a essa identidade.

Desse modo, é indispensável defrontar-se com o problema do valor e dos sistemas de valor de toda sociedade formulada, segundo seus diversos segmentos, considerados preliminarmente em quatro categorias de valor, capazes de operar na definição do significado cultural de um bem, que são: Cognitivos – associados a possibilidade de conhecimento; domínio da informação de



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

que o objeto (então transformado em documento) é suporte, podendo ser muito diversificado e se inicia com o que ele tem a dizer de sua própria existência material: simbólica de produção e ideológicas, econômicas e representações; Formais – são os que mobilizam propriedades (sempre materiais) dos objetos físicos, para funções estéticas: possibilidade de certos atributos formais potenciarem a percepção, num dado contexto sociocultural, permitindo, assim, a construção de um universo de sentido; Afetivos – são aqueles que implicam relações subjetivas dos indivíduos (em sociedade) com espaços, estruturas e objetos; Pragmáticos – são os valores de uso, e são estes os mais marginalizados, pela sua distância entre a experiência e prática.

Pinto (2000), no entanto, entende por valor cultural àquele atribuído a um local, pelo consenso de toda a sociedade ou de um de seus grupos, e que identificam para um desses conjuntos sociais este lugar em relação ao demais. Podendo ser arroladas como qualidades definidoras de valor cultural de um determinado espaço os seguintes atributos: Estética – um atributo totalmente dependente dos padrões culturais da sociedade em um determinado momento histórico e que realmente influi na determinação destes valores; Afetividade – uma comunidade convivendo por longo período com algumas estruturas morfológicas aparentemente muito estáveis, que incorpora estruturas ao cotidiano, podendo ocorrer mudança drástica de sua configuração. Esta comunidade irá se opor a tal ação em função da necessidade de conservação do seu espaço conhecido; Simbolismo – um valor atribuído a um lugar, ou a um monumento que serviu de referência histórica marcando uma conquista material.

Contudo em relação à indagação dos valores das coisas, é ainda indispensável levantar as representações sociais e matrizes de valores. Segundo Dr. Luiz Renato Topan, entende-se por valor histórico aquele atribuído a um local ou paisagem, o valores: estético (em consonância com a visibilidade, ambiência, e área de entorno), afetivo (a sua relação com atores urbanos, com a memória e identidade cultural), e simbólico (o que ele representa para história urbana). (Revista Jus. 1991)

Os bens culturais móveis e imóveis ao serem reconhecidos como marcos históricos, símbolos culturais, patrimônios da comunidade e do município, como suporte da memória, possibilita a rememoração ou viabiliza determinado conhecimento sobre a história local e regional, ou sobre a organização dos homens no passado. São registros ou vestígios de uma comunidade, de um povo, de uma nação



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Dentro do sistema cultural moderno, os monumentos e centros históricos admitem uma figura disciplinar complexa: a integração entre o novo e o velho nem sempre ocorre de maneira linear e os processos de socialização e sociabilidade dos bens culturais ocorre apenas através de uma via, a educação. Não a educação pensada no seu sentido restrito, mas a educação forjada na convivência, na consciência, na participação e na ação efetiva.

Halbwachs (1990; cf. Bosi, 1979; cf. Schmidt e Mahfoud, 1993) nos ajuda a entender que o trabalho de memória é essencialmente de elaboração da experiência, a partir do reconhecimento e da reconstrução da lembrança, com vitalidade. Segundo o autor, o sujeito vive dentro de quadros sociais, portanto suas lembranças são retomadas a partir dessa referência coletiva, do grupo de pertença: o grupo que compartilha uma visão de mundo e estabelece vínculos afetivos que o auxilia numa compreensão de si mesmo numa perspectiva histórico-social. Assim, a memória individual possui um papel importante, pois possibilita ao sujeito reconhecer-se inserido em um grupo, reconstruindo e re-significando as vivências passadas, utilizando-as como instrumento que o ajuda a entender o seu presente. A evocação de uma lembrança ocorre dentro de duas dimensões, segundo o autor: tempo e espaço; categorias estruturantes da memória. As divisões do tempo, singulares para cada grupo, auxiliam na diferenciação e no exame das lembranças; o espaço já oferece uma imagem de estabilidade e de permanência através da ligação afetiva que o homem estabelece com lugares e objetos.

A valorização e a salvaguarda desse patrimônio cultural herdado de nossos antepassados é de grande importância para a comunidade. O homem que vive na cidade de hoje, palco de mutações brutais e de um bombeamento de informações, experimenta um sentimento de estranhamento e insegurança, pela falta de identidade em relação a história e a cultura de sua comunidade.

Ao longo de sua história, a comunidade busca a manutenção de tradições locais como forma de cuidado com a própria identidade. Finalizando, concluímos, que os bens culturais imóveis aqui relacionados representam documentos vivos na história e memória local, podendo ser considerados como símbolos históricos, por referência e possuir significados para o posicionamento do lugar, como elementos que em suas composições de um cenário cultural, caracterizando-se por sua singularidade ou pano de fundo, figurando como matéria prima na construção da identidade cultural e fortalecimento da cidadania.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Situado no centro oeste mineiro, o município de Pitangui configura como um marco da ocupação territorial e da formação histórica das Minas Gerais, aliada a beleza de suas paisagens naturais e culturais, e aos fatores históricos, que lhe conferem o caráter de patrimônio cultural do Estado de Minas Gerais. Desta forma a proteção, a preservação e conservação patrimônio cultural inserido no município vem de encontro aos anseios da comunidade local preocupada em preservar para gerações futuras.

### **7 – VALORIZAR, PRESERVAR E CRESCER:**

Ao correr do tempo, o homem transforma a realidade, construindo-a e se construindo. Deste processo remanescem testemunhos vitais à recuperação do passado, formando o conjunto que chamamos Patrimônio Cultural. Em comum, trazem, em maior ou menor grau, a ação do ser humano. Geralmente não valem pelo que são, mas pelo significado neles embutido. Em si, sozinhos, não “falam” - resgatados, valorizados e articulados, trazem à luz os vários sentidos que o passado pode apresentar ao homem do presente.

A cultura é um componente essencial do desenvolvimento. É, através dela, que grupos formadores da sociedade participam e contribuem para o bem coletivo, que junto com os fatores econômicos e social, formam o tripé – cultura, economia e sociedade – sobre o qual se apóia a cidade. O Estado e o município legislam com e sobre uma política própria de preservação do patrimônio cultural, subordinada à legislação federal.

Sendo a cultura universo de escolha, não é demais ressaltar que as operações relacionadas ao patrimônio implicam, antes de qualquer coisa, uma seleção dos elementos culturais que serão alvos das práticas de preservação. É na atribuição de determinados valores – nacionais, regionais, locais, históricos, artísticos, arquitetônicos, paisagísticos, afetivos, entre outros – que se opera a definição de que será considerado patrimônio, portanto digno de preservação, e o que será relegado ao esquecimento. Neste sentido, o patrimônio pode ser visto como representação social, relação estabelecida entre um objeto material ou imagem presente e algo ausente. Uma relação de representação que se dá entre os objetos (visível) e o mundo que representa (invisível). Assim, o valor que é dado a determinado objeto arquitetônico, não se encontra apenas nas suas características físicas e morfológicas, mas em tudo o que ele passará a representar, como a identidade de determinado grupo, cidade ou nação ou o período histórico ao qual pertencem, entre inúmeros outros.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A cidade imobiliza e transforma, através dos seus símbolos, representações e relações. A cidade é uma obra coletiva, fruto da imaginação e do trabalho articulados de muitas mulheres e homens, que desafiaram a natureza, delimitando uma nova relação homem/natureza: para fixar-se em um ponto para plantar é preciso garantir o domínio permanente de um território imbricada com a natureza da cidade está a organização da vida social e a necessidade de gestão da produção coletiva. Indissociável à existência material, está sua existência política. O próprio espaço urbano se encarrega de contar parte de sua história.

O desenho das ruas e das casas, da praça e das igrejas, além de conter a experiência daqueles que os construíram, denota o seu mundo, podem ser lidas e decifradas, como se lê e decifra um texto. O próprio espaço urbano se encarrega de contar parte de sua história. A arquitetura da natureza fabricada deixa no tempo os vestígios de sua existência; a cidade é também um registro, uma escrita, materialização de sua própria história. O abandono e destruição da cidade revelam a dominação daquele espaço, deixando de ser espaço vivo para se transformar em traço da memória.

A cidade exige uma leitura histórica porque a sua própria hipertrofia a coloca no centro de um movimento de muito longa duração onde o urbano, ultrapassando todos os outros critérios, define uma esfera particularmente original para medir a correspondência que regula as relações entre diferentes níveis da realidade social. Costuma-se dizer que os espaços se deterioraram, perderam seu significado de opulência e poder para se tornarem símbolos de marginalidade. A arquitetura da cidade é ao mesmo tempo continente e registro da vida social, ocupando um território e lhe conferindo um novo significado; estão escrevendo um novo texto. É como se a cidade fosse um imenso alfabeto, com o qual se montam e desmontam palavras e frases.

É uma dimensão que permite que o próprio espaço da cidade se encarregue de contar sua história. A consciência desta dimensão na arquitetura levou a que hoje se fale em preservação da memória coletiva, através da conservação de bens arquitetônicos, isto é, da não demolição de construções antigas. Trata-se de impedir que estes textos sejam apagados, acabem por servir apenas a contemplação, morrendo assim para a cidade que pulsa viva, ao redor.

A preservação de um bem cultural construído é tema da maior importância, pois cuidar de nosso patrimônio cultural é preservar uma memória de vários séculos. Preservar é uma forma de



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

manter os testemunhos das manifestações culturais e ambientais. É dar condições à sociedade de reconhecer o seu passado, a sua identidade. É ter referências para a construção do futuro.

Quando pensamos no patrimônio cultural de uma cidade, estamos pensando em valores que são atribuídos e historicamente marcados. Por um lado, os interesses políticos visando construir uma memória e uma identidade local, por outro, os interesses do capital, em que atuam, sobretudo, a especulação imobiliária e as agências de turismo. A valorização e o uso do patrimônio cultural urbano, deve ser entendido como reapropriação da cidade, devolução da cidade ao cidadão.

Assim, o patrimônio que deve ser preservado, a memória que deve ser lembrada, não podem estar apenas relacionados com fachadas de seus edifícios e seus aspectos formais, mas com o processo pelo qual passaram as imagens de uma cidade vivida quotidianamente.

Preocupada sobretudo com o patrimônio construído, Françoise Choay tenta buscar sentido do patrimônio na diferenciação entre monumento e monumento histórico. Afirma a autora que o monumento está presente em todas as sociedades com ou sem escrita, tendo uma função vital em toda identidade de uma comunidade, seja nacional, étnica ou religiosa. As igrejas, os coretos, os casarões e sobrados foram construídos com a intenção de interpelar a memória, principalmente através da afetividade, sendo um elo dos indivíduos com o seu passado. Monumento foi criado deliberadamente para relacionar a memória e o presente dos indivíduos, ao passo que monumento histórico é criado posteriormente à construção de determinada estrutura, no momento em que esta é preservada entre várias edificações existentes.

A noção de patrimônio, tal como atualmente é concebida, surgiu apenas no século XIX. Até o século XVIII, as iniciativas de preservação eram ocasionais, sendo realizadas pela aristocracia e pela igreja. Esta noção surge imbricada no processo de consolidação dos Estados Nacionais, servindo como justificativa ideológica para a construção de uma identidade nacional. Uma vez que foi possível de propiciar a reunião de restos materiais passíveis de identificar a nação, o regional e o local, de uma forma homogeneizada, cumprindo várias funções simbólicas, a noção de patrimônio passou a ser fundamentada pelo seu caráter moral e pedagógico.

O patrimônio hoje, é preocupação de um número expressivo de países, entre eles o Brasil, onde as discussões abrangem um grande número aspectos, que vão desde a identificação de um conjunto cada vez mais abrangente de bens culturais – incluindo não apenas arquitetônicos, mas



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

também os bens naturais, históricos e etnográficos – até o gerenciamento e sustentabilidade dos patrimônios junto à comunidade locais.

O campo do patrimônio se define como um sistema de relações objetivas entre os agentes sociais encarregados das tarefas práticas e simbólicas ligadas ao tombamento e preservação de bens culturais. Pensar o patrimônio a partir do conceito campo, implica identificar um conjunto de códigos mais ou menos estabelecidos entre diferentes que, ao instituírem a noção de patrimônio, fazem uma seleção de estruturas materiais do passado a serem preservadas. O campo tem a autoridade da fala, de definir o que é de interesse para uma dada comunidade manter como sua memória.

Le Goff tenta mostrar a distinção de monumento, herança do passado, e documento, escolha realizada pelo historiador. O primeiro tem sua função ligada à memória, à perpetuação do passado, tendo o atributo de evocar e recordar. Documento tem o caráter de prova, testemunho, atingindo triunfo na forma escrita, com o positivismo, para o qual não havia História ou documento. O documento não é qualquer coisa que fica por conta do passado, é um produto da sociedade que o fabricou segundo as suas relações de forças que aí detinham o poder.

Uma das variáveis para a preservação do patrimônio é justamente o estabelecimento do valor histórico ou valor documental. Contudo, no processo de preservação de determinado bem cultural, outras variáveis entrarão em jogo, o valor de uso, questões de ordem ideológica, política ou econômica, planejamento urbano, direito a propriedade e uso do solo.

A preservação dos valores culturais e ambientais caracteriza-se, crescentemente, como uma tendência da atualidade, tendo em vista o desenvolvimento sustentável. A valorização das coisas locais, em contraposição à globalização da economia e da comunicação, reveste de importância a manutenção de identidades específicas, que garantam às pessoas a referência do seu lugar.

A proteção do patrimônio cultural e natural extrapolam, hoje, os muros do Estado, os limites da história e da memória, uma vez que começa a cumprir um papel econômico e social e alcança a sociedade. Ressaltamos que o assunto tem retornado à tona dos interesses políticos, culturais, sociais e jurídicos, sob óticas diferenciadas, que tem resultado em ações diversas e muitas das vezes, contraditórias. São muitas as questões e muitas as respostas pragmáticas e as tendências teórico e conceituais. Pesquisar e compreender a preservação, implica em desvendar não



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

somente as características culturais, e avaliar possibilidades de ampliar o leque de atividades econômicas dos núcleos urbanos e rurais, possuidores de acervo cultural e natural.

A proteção e a gestão dos bens culturais está estritamente ligada a real vontade coletiva da sociedade em conservar sua memória, expressa nesses bens. A existência dessa vontade social é que faz nascer a norma jurídica, cujo objetivo é dar o respaldo institucional às ações que forem empreendidas no sentido da preservação da memória nacional, estadual, regional e local.

O Patrimônio Cultural, conforme entendimento de alguns juristas e estudiosos do assunto, faz parte do meio ambiente cultural, uma subdivisão do meio ambiente, passando a ter maior proteção jurídica. Neste sentido, temos o conceito denominado pela doutrina de meio ambiente artificial, que alguns preferem destacar em definição autônoma como sendo o meio ambiente cultural, ou seja, aquele integrado pelos elementos de significativa importância na formação e evolução da sociedade, de ordem cultural, histórico, religiosa, arquitetônica, paisagístico e arqueológico.

Contudo, temos alguns estudiosos, que definem o conceito de patrimônio ambiental está subdividido em dois itens: natural e cultural. Como se vê, a proteção jurídica ao meio ambiente artificial, ou cultural, não se sobressai pela função de manter o equilíbrio entre as formas de vida ou de um determinado ecossistema, mas sim, pela importância que confere ao bem jurídico tutelado, que revela um dado formador de uma sociedade, além de garantir-lhe proteção efetiva contra sua alteração ou aniquilação.

Temos aí o conceito denominado pela doutrina de meio ambiente artificial, que alguns preferem destacar em definição autônoma como sendo o meio ambiente cultural, ou seja, aquele integrado pelos elementos de significativa importância na formação e evolução da sociedade, de ordem cultural, religiosa, arquitetônica e histórica. A proteção jurídica do patrimônio cultural, sobressai pela importância que confere ao bem jurídico tutelado, que revela um dado formador de uma sociedade, além de garantir-lhe proteção efetiva contra sua alteração ou aniquilação.

A preservação do patrimônio natural e cultural tem importância fundamental para o desenvolvimento e enriquecimento cultural de um povo. Os bens naturais e culturais guardam informações, significados, mensagens, registros da história humana – refletem idéias, crenças,



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

costumes, gosto estético, conhecimento tecnológico, condições sociais, econômicos e políticas de um grupo em determinada época.

A preservação e a conservação do patrimônio natural e cultural é compatível com o desenvolvimento, quando devidamente incorporado a um processo de planejamento. Preservar o patrimônio cultural não é apenas resgatar e reconstruir a memória histórica, arquitetônica, cultural e artística, mas um dos pressupostos para a melhoria da qualidade de vida da comunidade, que implica em seu bem estar material e espiritual, a garantia de sua identidade e pleno exercício de sua memória.

A representatividade do objeto a ser preservado emerge a partir da valorização conferida pela sociedade. A preservação está diretamente vinculada às referências, registros, padrões históricos e modos de produção do espaço e dos objetos constituídos com o trabalho do homem. A preservação requer, antes de tudo, um comprometimento social.

Numa perspectiva de democratizar o patrimônio cultural, propõe-se a preservação a nível local. Isso criaria/manteria os elos de ligação afetiva da comunidade com o ambiente. Exigiria de todos os atores sobre esse meio – poder público e agentes econômicos – maior comprometimento. A comunidade passaria a valorizar sua percepção de referências geográficas, históricas e culturais e os custos sociais e materiais gerados por uma ocupação desordenada.

Em Minas Gerais, a Lei N° 12.040 acerca do Imposto de Circulação de Mercadoria e Serviços – ICMS, também conhecida como “Robin Hood”, elaborada em 1995, atualizada pela Lei N.º 13.803 de 2001, estimulou de uma maneira compensadora a proteção do patrimônio ambiental e cultural, incluindo o arqueológico e o espeleológico, por meio de incentivos fiscais àqueles municípios que tombam e resguardam os seus bens culturais móveis e imóveis e conjuntos paisagísticos, através, sobretudo, dos seus conselhos municipais.

O patrimônio cultural é um bem existente, que precisa tão somente ser preservado e legado de geração em geração, agregando-lhe cada vez mais valor. É um olhar sobre o passado, a existência e sobre o futuro que queremos. É um bem que referencia um lugar, conferindo-lhe valor. Portanto, é capaz de gerar recursos, proporcionar melhoria da qualidade de vida e da consciência de cidadania.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### 7.1 - A PROTEÇÃO CULTURAL DO ACERVO CULTURAL

Apesar de pouco estudado, esse bem tem revelado um importante sítio histórico, muitas vezes apresentando significados no âmbito cultural, dignos de valoração e preservação a nível municipal (local), regional e estadual

A trajetória da preservação no Brasil tem-se desenvolvido com experiências próprias e com a evolução dos aspectos conceituais, tecnológicos e operacionais. A representatividade do acervo cultural a ser preservado, emerge a partir da valorização conferida pela sociedade. A preservação está diretamente vinculada às referências, registros, padrões históricos e modos de produção do espaço e dos objetos constituídos com o trabalho do homem. A preservação requer, antes de tudo, um comprometimento social.

Nos últimos anos, principalmente a partir dos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, novos parâmetros jurídicos foram estabelecidos para garantir a proteção do patrimônio cultural. Estabeleceu-se a importância de uma maior participação e co-responsabilidade entre os poderes públicos federal, estadual e municipal visando a salvaguarda e proteção do patrimônio cultural brasileiro. Ao mesmo tempo, definindo um conceito mais abrangente do Patrimônio Cultural, adotando a concepção de valor cultural de bens culturais enquanto produto de cultura coletiva, abandonando a tendência conceitual de histórico e de artístico como produção individual.

A representatividade do objeto a ser preservado, emerge a partir da valorização conferida pela sociedade. A preservação está diretamente vinculada às referências, registros, padrões históricos e modos de produção do espaço e dos objetos constituídos com o trabalho do homem. A preservação requer, antes de tudo, um comprometimento social.

O acervo cultural material inventariado referencia o município de Pitangui, como um espaço considerado lugar de memória, de significado valor cultural à nível local e regional. É um espaço de compartilhamento social, espaço desejado mitigador de angústias, muitas vezes geradas pela vida urbana e rural. É um monumento cultural de expressiva importância na formação urbana do município como ponto de referência histórico. A sua proteção cultural encontrará no tombamento um dos meios adequados de sua valorização, assegurando a perenização de uma parte da memória cultural para proveito das atuais e futuras gerações. A sua imagem vista de



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

longe e de muitas direções, refletem uma paisagem cultural que serviu de marco e referencial histórico, impregnado de significado, substituído por signos das produção material da modernidade e da tecnologia.

A interpretação e a análise desta paisagem cultural são capazes de explicar os processos sociais que agiram sobre ela em diversos momentos históricos, criando peculiaridades e transformando-o numa entidade de personalidade única. É através das marcas nele impressas que podemos reconhecer sociedades que o danificaram, visto que a ação do homem, no decorrer do tempo, transformando a sua paisagem histórica em paisagem cultural.

A paisagem é o conjunto daquilo que podemos visualizar naquele momento. Já a beleza cênica natural pode ser definida como "resultado visual e audível, harmônico e agradável, formado pelo conjunto dos fatores naturais de um local ou paisagem" ou ainda "resultado da representação cênica da natureza". É formada pelo cenário harmônico criado pelos seus atributos histórico, paisagístico e religioso. É ainda um dos fatores determinantes para proteção de locais considerados lugar de memória.

Segundo PIERNICOLA DE LEONARDIS (1998), se a paisagem é forma dinâmica do território, o problema da relação entre o ambiente e a cultura com a comunidade (da qual a paisagem representa não só a dimensão espacial locacional mas exprime o princípio de identidade cultural) – tende a evidenciar a forma de funcionamento e o ponto de consistência da qualificação da tutela que o bem – PAISAGEM – venha adquirir.

Chama a atenção, a evidência de que é quase impossível formular a definição ou conceito jurídico do que venha a ser lugar, paisagem ou monumento cultural, cabe fazer referência ao princípio legal de sua existência, caracterizado como interesse geral e portanto público, inserido fartamente na legislação brasileira. Questão relevante daí derivada, diz respeito à paisagem, tema aliás escassamente abordado. Marcus Polette, apud Pinto (2000), assim discorreu sobre a paisagem:

*"(...) paisagem pode ser definida como um sistema territorial integrado por componentes e complexos de diferentes amplitudes formados a partir da influência dos processos naturais e da atividade modificador da sociedade humana, que se encontra em permanente interação e que se desenvolvem historicamente. Atualmente, esta adquire importância em diversas linhas de pesquisas, bem como é utilizada em diferentes escalas espaciais de compreensão por meio de relações sociais, econômicas, culturais e ecológicas. [...] GOBSTER & CHENOWTH (1989);*



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*KENT (1993) apud CARVALHO-MARENZI (1996), analisam que a paisagem pode ser entendida nas suas dimensões físicas, referentes aos elementos ambientais e sua relação: nas relações artísticas, relacionadas ao aspecto da composição, resultando na harmonia de sua forma física; e nas suas dimensões psicológicas, relativas ao impacto mental que pode causar nos observadores. [...] Na Pequena Enciclopédia Soviética, vol. 5, p. 350, apud BERNALDEZ (1981), o termo paisagem já possui uma conotação culta e científica sendo assim descrita: 'porção da superfície terrestre, provida de limites naturais, onde os componentes naturais (rocha, relevo, clima, águas, solos, vegetação, mundo animal) formam um conjunto de interação e interdependência (...)'*

A paisagem cultural é uma unidade econômica, pois possui estrutura e função definida e suas mudanças ocorrem justamente pela ação antrópica, que é o resultado da cultura absorvida pelo ser humano no espaço em que está integrado. Portanto, no processo de gestão cultural, a abordagem da paisagem é essencial para compreendemos a relação do homem com a utilização racional, ou não, do solo. A paisagem ao longo da história é uma entidade complexa para ser analisada pois ultrapassa às questões ligadas à percepção ao sentimento, ou ainda as concepções estéticas, culturais, ecológicas e até mesmo políticas. A cada paisagem, a cada lugar então atribui-se três tipos de qualidade, dando sentido e reconhecimento ao valor inserido, que seriam: ambiental, funcional e estético.

Numa perspectiva de democratizar o patrimônio cultural, propõe-se a preservação a nível local. Isso criaria/manteria os elos de ligação afetiva da comunidade com o sítio histórico. Exigiria de todos os atores sobre esse meio – poder público e agentes econômicos – maior comprometimento. A comunidade passaria a valorizar sua percepção de referências geográficas, históricas e culturais e os custos sociais e materiais gerados por uma ocupação desordenada.

Apesar de o Estado e o município, se encontrarem municiados por um conjunto de leis, como já exposto, os órgãos patrimoniais se encontram desaparelhados, sem recursos humanos ou financeiros para executar a contento as suas atribuições legais na área cultural, tais como a fiscalização, o acompanhamento e orientação dos programas de pesquisa, bem como a proposição de medidas de proteção aos sítios históricos.

No que diz respeito a preservação do patrimônio cultural, a Constituição Federal foi clara ao dispor que os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei. Neste mesmo sentido, a Constituição Estadual preconiza a adoção de medidas adequadas à identificação, proteção, conservação, revalorização e recuperação do patrimônio cultural, histórico, natural e científico do Estado; de natureza material e imaterial, tomados



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

individualmente ou em conjunto que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formados da sociedade mineira. Para tanto, o Estado contará com a colaboração da comunidade, protegendo o patrimônio cultural por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, de outras formas de acautelamento e preservação e, ainda, de repressão aos danos e às ameaças a esse patrimônio.

Verifica-se que nas Constituições Federal e Estadual desaparece do ordenamento jurídico, a exclusividade de atuação estatal com relação à preservação do patrimônio cultural, posto que agora a participação comunitária em tais ações passou a ser um direito constitucionalmente assegurado. Essa participação nas ações de preservação do patrimônio cultural deve-se dar mediante a atuação conjunta da comunidade com os entes públicos (federal, estadual e municipal), observada a ação fiscalizadora dos órgãos responsáveis pela proteção e gestão do patrimônio cultural, a nível federal, estadual e municipal.

O Estado e os municípios devem promover o desenvolvimento sem a destruição do patrimônio cultural, e, fazerem um levantamento sistemático dos bens culturais objetivando o conhecimento e a proteção dos bens culturais existentes em seu território.

De acordo com a Deliberação Normativa do Conselho Curador do IEPHA/MG para o exercício de 2005, n.º 01/2004, em consideração as suas atribuições conferidas pela Lei 13.803/2000, e considerando as dificuldades enfrentadas por grande parte dos municípios em tratar da proteção de seus acervos culturais e, a prioridade de descentralização administrativa proposta pelo governo estadual e a conseqüente necessidade de municipalização da política de preservação de bens culturais, estipular que a partir de 2003, todos os municípios deverão apresentar o seu plano de inventário para efeito de pontuação de ICMS/Patrimônio Cultural.

No Estado de Minas Gerais, a Lei n.º 11.726, de 30 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a sua política cultural, preconiza que qualquer realização de obra ou projeto público ou privado que tenha efeito real ou potencial, material ou imaterial, sobre área ou bem identificado como de interesse histórico, artístico, arquitetônico ou paisagístico pelo Estado depende de estudo prévio de impacto cultural e da aprovação pelo Conselho Estadual de Cultura (Conselho Municipal), do respectivo relatório de impacto cultural, e que fica sujeito a responsabilização, nos termos de legislação específica, aquele que desfigurar ou destruir bem ou edificação, ou seu entorno, integrante do patrimônio cultural do Estado..



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Lei 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade, assevera que os empreendimentos e atividades privadas ou públicas em área de entorno, dependerão da elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança.

A Lei de Crimes Ambientais (Lei n.º 9605/98)<sup>10</sup>, que dispõe sobre os crimes contra o ordenamento urbano e patrimônio cultural, estabelece pena e multa para o indivíduo que alterar o aspecto ou estrutura de edificação ou local especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial, bem como promover construção em solo não edificáveis, ou no seu entorno, assim considerado em razão do seu valor paisagístico, ecológico, artístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental, sem a autorização da autoridade competente ou em desacordo com a concedida.

O Decreto Federal n.º 3.179/99<sup>11</sup>, que dispõe mediante a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Este decreto preconiza nos artigos 49 a 52, da Seção IV, Das Sanções Aplicáveis às Infrações Contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural, as multas quanto ao dano verificado: demolição e descaracterização do patrimônio (visibilidade, ambiência, paisagem urbana e histórica) e construção sem anuência do órgão responsável pela proteção cultural, de R\$ 10.000,00 a 500.000,00.

O Decreto-Lei n.º 25/37, que organiza a proteção do patrimônio cultural, preconiza em seu artigo 17, que as coisas tombadas não poderão, em caso nenhum, ser destruídas, *demolidas* ou mutiladas, nem, sem prévia autorização especial do órgãos responsável pela sua proteção, ser reparas, pintas ou restauradas, sob pena de multa de cinquenta por cento do dano causado. No

<sup>10</sup> Art. 62 – Destruir, inutilizar ou deteriorar bem especialmente protegido por lei, pena de reclusão (de 01 a 03 anos) e multa [demolição]; Art. 63 – Alterar o aspecto ou estrutura de edificação ou local especialmente protegido por lei em razão de seu valor histórico, cultural e etnográfico, etc., pena de reclusão (01 a 03 anos) [paisagem, ambiência e visibilidade]; Art. 64 – Promover construção em solo não edificável, ou em seu entorno, assim considerado em razão de seu valor paisagístico, histórico, cultural, turístico, etc., pena (06 meses a 01 ano) e multa, [construção do posto de gasolina sem a anuência dos órgãos de proteção e estudos de impactos culturais]; Art. 68 – Deixar, aquele que tiver o dever legal ou contratual de fazê-lo, de cumprir obrigação de relevante interesse ambiental, pena de detenção (01 a 03 anos), [omissão da Sec. Municipal de Obras e Serviços, no tocante a fiscalização das demolições irregulares e clandestinas no Centro Histórico. A Secretaria foi notificada]

<sup>11</sup> Art. 49 – Destruir, inutilizar ou deteriorar bem especialmente protegido por lei, multa de R\$ 10.000,00 a R\$ 500.000,00 [demolição]; Art. 50 – Alterar o aspecto ou estrutura de edificação ou local especialmente protegido por lei em razão de seu valor histórico, cultural e etnográfico, etc., (Centro Histórico), multa de R\$ 10.000,00 a R\$ 200.000,00 [alteração da paisagem histórica, visibilidade, ambiência do perímetro tombado e sua área de entorno]; Art. 51 - Promover construção em solo não edificável, ou em seu entorno, assim considerado em razão de seu valor



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

artigo 18, assevera que sem a prévia autorização do órgão responsável, não se poderá na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, impondo-se neste caso multa de cinquenta por cento do valor do mesmo objeto.[Alterar o local (Centro Histórico) especialmente protegido por lei em razão de seu valor histórico, cultural e etnográfico - paisagem, ambiência e visibilidade; Promover construção do Posto de Gasolina na área de entorno imediato do Centro Histórico, assim considerado em razão de seu valor paisagístico, histórico, cultural, turístico - construção sem a anuência dos órgãos de proteção e estudos de impactos culturais]

A Lei Federal N.º 6.513/77, que dispõe sobre a criação de áreas especiais e de locais de interesse turístico, estabelece: "(...) Art. 1º - *considera-se de interesse turístico as áreas Especiais e os Locais instituídos na forma da presente lei, assim como os bens de valor cultural, (...)*"

Pires (1994) alerta que não devemos restringir o conceito de visibilidade aos seus aspectos objetivos, ela deverá ser entendida do ponto de vista físico (distância, perspectiva), como, também, finalístico e qualitativo (harmonia, integração e ambiência). Daí por que a garantia da visibilidade não pode ser assegurada mediante mera estipulação de parâmetros físicos. A ambiência deve ser considerada caso a caso, considerando na área de entorno, o bem cultural contextualizado, o que permite a definição de seu entorno, a identificação do nível de relação com meio ambiente ao qual está inserido.

Infelizmente, percebe-se o distanciamento do cumprimento da legislação ambiental e da real proteção do patrimônio cultural e natural Têm-se vários casos de bens destruídos ou mal preservados e a luta pela conservação desse patrimônio requer uma maior atenção, tanto por parte das autoridades competentes quanto dos interessados envolvidos.

A destruição e a degradação do patrimônio cultural acontecem em todo o Brasil, há alguns anos, pelo homem comum em suas propriedades, que por ignorância ou "falta de cultura", em cidades do interior, onde os Prefeitos desconhecendo o valor histórico, cultural, natural, religioso e científico destes bens, permitem especulações imobiliárias nos locais ou atitudes contrárias à ação preservacionista; e pelas atividades econômicas.

---

paisagístico, histórico, cultural, turístico, etc., multa de R\$ 10.000,00 a R\$ 100.000,00 [construção do posto de gasolina sem a anuência dos órgãos de proteção e estudos de impactos culturais].



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O patrimônio cultural é um bem existente, que precisa tão somente ser preservado e legado de geração em geração, agregando-lhe cada vez mais valor. É um olhar sobre o passado, a existência e sobre o futuro que queremos. É um bem que referencia um lugar, conferindo-lhe valor. Portanto, é capaz de gerar recursos, proporcionar melhoria da qualidade de vida e da consciência de cidadania.

A atuação da municipalidade, entende-se aqui, poder executivo, tem sido de uma certa maneira omissa com relação a proteção, a preservação e conservação do rico acervo cultural do município de Pitangui. Este fato nos demonstra a falta de interesse da proteção cultural municipal, quanto a regular o ordenamento urbano (demolição e construção irregular), e promover o desenvolvimento sustentável.

Para tanto, são estabelecidos alguns pressupostos científicos mínimos de caracterização dos bens para efeito de sua integração ao patrimônio cultural, o reconhecimento desse caráter se dá mediante juízo de valor, a partir de embasamento histórico e senso dos fatores culturais. Deverá ser avaliado em suas características arquitetônicas, históricas e a relação com a memória e identidade local.

A busca da preservação de nossa identidade cultural é o objetivo primeiro de toda política de proteção dos bens culturais. A idéia de patrimônio, seja de qualquer espécie, está ligado à idéia de memória da qual o patrimônio retira seu repertório de signos, sinais, índices, objetos, etc., como pontos de referência individuais ou coletivos.

### **7.2 - A CONTRIBUIÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS PARA A SUSTENTABILIDADE**

Atualmente, tem-se percebido cada vez mais que a preservação dos centros históricos se constitui um dos fatores indispensáveis para o desenvolvimento sustentável. Essa preservação busca não só a materialidade das cidades, mas a identidade, valores e memórias construídas com o tempo.

Os centros históricos são importantes áreas, pois foi a partir dali que a cidade se desenvolveu. No Brasil, a maioria desses núcleos geradores começou em torno de uma praça central, da qual partiam ruas e se estruturavam lotes e quarteirões.

Eles têm a vantagem de poder apresentar a posição de melhor acessibilidade à maior parte da cidade, e também de serem o local de maior referência para todas as pessoas. Ali elas trocavam idéias, exerciam suas práticas sociais, construíram equipamentos e serviços, e principalmente, foi onde cada um marcou sua época, registrando-a na memória (LOUREIRO, 2002:3).

Ademais, esses centros históricos são formados por obras arquitetônicas que unem as qualidades atuais com o valor acumulado de uma continuidade histórica e cultural que só se perde quando destruída fisicamente.

Existem algumas linhas de ação que degradam fisicamente as edificações, como a falsificação historicista, a monotonia, a dispersão e o caráter caótico de uma arquitetura de especulação. Sem citar o mais dramático que é a perda de valores sociais de convivência, a destruição da solidariedade comunitária na cidade construída com base na competição e não na cooperação (GUTIERREZ, 1989:40).

E tudo isso vem causando insustentabilidade, pois o cidadão vai deixando, aos poucos, de se identificar com sua cidade, e conseqüentemente perdendo a qualidade de vida.

A preservação do patrimônio cultural é a maneira mais prática de se conseguir essa qualidade de vida, pois ela amplia o espectro de variáveis a serem consideradas para a manutenção dos valores culturais e ambientais urbanos. Em cidades que não possuem mais a integridade de seus centros históricos a alternativa é a reutilização ou revitalização dessas áreas, a fim de viabilizar o sistema econômico através das melhores respostas socioculturais. Esses novos modelos urbanísticos invertem a lógica modernista e seus modelos positivistas, onde a busca pelo ideal racional-technicista gerava a renovação urbana indiscriminada e construía ambientes simplórios, assépticos e desprovidos da riqueza sociocultural típica dos centros urbanos tradicionais.

Essas alternativas devem ser garantidas primeiramente, para os residentes da área, pois são responsáveis por assegurar vida útil ao bairro. “Em segundo plano deverá ser garantida para aqueles que usam a área para suas atividades cotidianas requerendo infra-estrutura e serviços de acordo com suas necessidades. Eles dão ao centro uma dimensão que ultrapassa sua vitalidade de bairro. Em terceiro plano para o restante dos moradores da cidade, na medida em que o uso esporádico que fazem dessas áreas lhes permite uma identificação e a definição de uma imagem da cidade. Em último lugar aparece o turismo como destinatário de nossa preocupação”.



(GUTIERREZ, 1989:40). Ele contribui para a luta contra o desperdício, já que os centros históricos podem receber novos usos que correspondam às necessidades da vida contemporânea.

Assim, devem ser pensados novos paradigmas para as cidades que ainda possuem um centro histórico como área de identidade. Não é porquê, sob a desculpa de preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural deixar-se-á degradar o ambiente urbano. E problemas como saneamento básico, infra-estrutura de serviços e equipamentos urbanos, circulação e transporte coletivo e particular devem também ser solucionados.

### **7.3 – PERSPECTIVAS DENTRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL.**

A cidade enquanto expressão cultural, socialmente fabricada, não é eliminatória, mas somatória. Nesse sentido, todo espaço edificado é resultado de um processo de produção social. Os critérios para avaliar a conveniência da preservação é a manutenção e potencialização de quadros e referenciais necessários para a expressão e consolidação da cidadania. É nessa perspectiva de reapropriação política do espaço urbano pelo cidadão que a preservação incrementa a qualidade de vida, assim como seu desenvolvimento social e econômico.

Os bens culturais são o produto e o testemunho das diferentes tradições e realizações intelectuais do passado e constituem, portanto, um elemento essencial da personalidade dos povos, considerando que é indispensável preservá-los, na medida do possível e, de acordo com sua importância histórica e artística, valorizá-los de modo que os povos se compenbrem de sua significação e de sua mensagem e, assim, fortaleçam a consciência de sua própria dignidade.

E que essa preservação e valorização dos bens culturais, favoreçam uma melhor compreensão entre os povos e, conseqüentemente, servem à causa da paz, pois, o bem-estar de todos os povos depende, entre outras coisas, de que sua vida se desenvolva em um meio favorável e estimulante, e que a preservação dos bens culturais de todos os períodos de sua história contribui diretamente para isso, conjugando num mesmo tempo, proteção e preservação cultural com desenvolvimento social e econômico. Visto que é necessário harmonizar a preservação do patrimônio cultural com as transformações exigidas pelo desenvolvimento social e econômico, e que urge desenvolver os maiores esforços para responder a essas duas exigências em um espírito de ampla compreensão e com referência a um planejamento apropriado e sustentável.


A preservação do patrimônio cultural deve ser abordada de maneira global, valorizando as formas de produção simbólica e cognitiva. A proteção e valorização desse bens culturais contribui para a melhoria das condições de vida da população, quando tratado com seriedade, conjugando num mesmo tempo, preservação cultural com desenvolvimento social e econômico. Visto que é necessário harmonizar a preservação do patrimônio cultural com as transformações exigidas pelo desenvolvimento social e econômico, e que urge desenvolver os maiores esforços para responder a essas duas exigências em um espírito de ampla compreensão e com referência a um planejamento apropriado e sustentável.

Os lugares estão cheios de significados históricos e/ou efetivos. O maior aliado da conservação dos elementos do passado, foi a estagnação econômica, sofrida após a queda da produção do ouro entre os séculos XVIII e XIX. A marginalização de pequenos núcleos urbanos do processo de industrialização e comercialização favoreceu a permanência do cenário do passado.

As relações que os grupos sociais estabelecem com os objetos e lugares, signos do passado, que compõem o seu comum patrimônio, histórico, artístico e natural, emergem das tramas cotidianamente vivida, e adquirem sentido em função dos valores e interesses em jogo ali, acabando por fornecer orientações à existência concreta dos sujeitos. Amalgamada por intenso caldeamento de culturas, a sociedade brasileira apresenta um plural mosaico de expressões e de manifestações culturais peculiares aos diferentes grupos étnicos que aportaram ao território nacional, nem sempre se ajustando e muitas vezes se contrapondo à milenar cultura pré-cabralina das nações indígenas.

O reconhecimento de um determinado espaço geográfico e histórico como próprio ao indivíduo, à família e ao grupo mais amplo, é informado pela memória coletiva herdada de gerações anteriores. Os marcos ou pontos de apoio dessa memória são os próprios componentes da paisagem urbana que persistem mesmo que transformados pela ação do homem.

Os monumentos históricos são importantes portadores de mensagens. Por sua própria natureza como cultura material, são usados pelos atores sociais para produzir significados, em especial ao materializar conceitos como identidade nacional, regional ou local. Um monumento inserido numa paisagem urbana conota uma idéia de identidade cultural.


As relações que os grupos sociais estabelecem com os esses monumentos, marcos do passado, compõem o patrimônio cultural, pois emergiram das tramas vividas, adquirindo sentido em função dos valores e interesses em jogo ali, acabando por fornecer orientações às passagens e penetrações. O Centro Histórico faz parte da História e da memória cultural local, ele está inserido na paisagem urbana, Lúcio Costa (1980) relata: *“(...) no álbum de família da humanidade. É através dela, através das coisas belas que nos ficam do passado que podemos refazer, de testemunho em testemunho, os itinerários percorridos nessa apaixonante caminhas, não na busca dos tempo perdido, mas ao encontro do tempo que ficou vivo (...)”*.

Falar de patrimônio cultural é falar de valores. A tendência de transferir para as coisas, traços próprios das relações entre homens é o que define a sua reificação, quando se trata do campo da cultura, sublinhando que os valores são sempre atribuídos e historicamente marcados.

A trajetória da preservação no Brasil tem-se desenvolvido com experiências próprias e com a evolução dos aspectos conceituais, tecnológicos e operacionais. Ao longo da história, o complexo das definições técnicas e científicas aplicadas para garantir, no âmbito de uma metodologia crítico-estética, a continuidade temporal do bem cultural, constituído do reconhecimento do objeto, em sua consistência física e em dupla polaridade estética e histórica, com vistas à sua transmissão para o futuro.

Para preservar o patrimônio cultural, precisamos antes de tudo identificar o que deve ser preservado. Nossa tarefa é perceber, naquilo que nos cerca, diversos significados ou valores, ou seja, considerar o seu valor histórico, estético, referencial, natural e paisagístico, sem esquecer do valor afetivo, e mesmo, do valor de uso.

O Estado e o município legislam com e sobre uma política própria de preservação do patrimônio cultural, subordinada à legislação federal, que inclui: do ponto de vista normativo, o estabelecimento de leis específicas; e do ponto de vista da participação da sociedade, a criação do Conselho O acervo cultural material e imaterial do município de Pitangui deve ser preservado por seu expressivo valor simbólico, constituindo como um ponto de referência histórica e cultural. O interesse na preservação deste acervo é um fato a ser defendido não só pela comunidade local. Mas, também, por todos que tenham sensibilidade e queiram preservar a memória e a história, como herança para as gerações futuras, pelo seu valor histórico e cultural, repudiando a maneira como tem ocorrido as intervenções no referido imóvel.



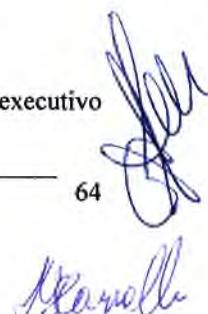
As Constituições Federal e Estadual, definindo um conceito mais abrangente do Patrimônio Cultural, adotando a concepção de valor cultural de bens culturais enquanto produto de cultura coletiva, abandonando a tendência conceitual de histórico e de artístico como produção individual. E preconiza o tombamento e a proteção de bens culturais de natureza material, conforme seu valor histórico, paisagístico e natural de interesse da sociedade, alertando que os danos e ameaças serão punidos.

Nas constituições desaparecem do ordenamento jurídico, a exclusividade de atuação estatal com relação à preservação do patrimônio cultural, posto que agora a participação comunitária<sup>12</sup> em tais ações passou a ser um direito constitucionalmente assegurado. Essa participação nas ações de preservação do patrimônio cultural deve-se dar mediante a atuação conjunta da comunidade com os entes públicos (federal, estadual e municipal), observada a ação fiscalizadora dos órgãos responsáveis pela proteção e gestão do patrimônio cultural, à nível federal, estadual e municipal.

A questão da preservação dos bens culturais entrelaça-se com o estudo do direito de propriedade. É inegável a correlação entre a tutela do patrimônio cultural e o direito de propriedade, já que qualquer ação voltada à preservação desse acervo implica, necessariamente, em interferência no direito de propriedade. Não se concebe que um bem de reconhecido valor sociocultural venha a ser demolido, reformado, danificado, mutilado, apagado impunemente pelo proprietário, como se o direito de propriedade ainda existisse no e para o exclusivo interesse do titular. Tanto é esse o senso comum que o legislador federal houve por bem inserir a recente lei que define crimes ambientais, diversas condutas lesivas ao patrimônio. (Marchesan, 2002)

A dificuldade está na compreensão de o interesse público está acima do interesse individual, e que na verdade, o direito de propriedade não equivale ao direito de construir, demolir ou mutilar. O poder público estabelece normas e restrições para a ocupação do solo urbano e rural, visando o interesse coletivo. A função social da propriedade prevalece sobre o direito individual (FERES, 2000), podendo levar a que o titular do direito seja obrigado a fazer, a valer-se de seus poderes e faculdades, no sentido do bem comum, correspondendo a uma concepção ativa, comissiva, do uso, do exercício da propriedade, tendo por fim realizar a justiça social. (FERREIRA, 1997).

<sup>12</sup> O proprietário tem a responsabilidade compartilhada e solidária com o órgão responsável e o poder executivo pela proteção, preservação e conservação do bem cultural.



Para tanto, são estabelecidos alguns pressupostos científicos mínimos de caracterização dos bens para efeito de sua integração ao patrimônio cultural, o reconhecimento desse caráter se mediante juízo de valor, a partir de embasamento histórico e senso dos fatores culturais. Deverá ser avaliado em suas características arquitetônicas, históricas e a relação com a memória e identidade local.

Nesse processo de conhecimento, as coisas ou bens materiais e seus atributos físicos freqüentemente desempenham papel de enorme relevância, por intermédio das quais, os indivíduos e grupos sociais categorizam os fenômenos, as formas de relação, as instituições, as pessoas, sinalizando referências a memória e identidade.

Para entender o patrimônio cultural nesse quadro próprio – como fenômeno, sempre vinculado a um espaço e tempo específico –, é preciso entender também historicamente as formas de sociabilidade, que são extremamente variáveis.

Desse modo, é indispensável defrontar-se com o problema do valor e dos sistemas de valor de toda sociedade formulada, segundo seus diversos segmentos, considerados preliminarmente em quatro categorias de valor, capazes de operar na definição do significado cultural de um bem, que são: Cognitivos – associados a possibilidade de conhecimento; domínio da informação de que o objeto (então transformado em documento) é suporte, podendo ser muito diversificado e se inicia com o que ele tem a dizer de sua própria existência material: simbólica de produção e ideológicas, econômicas e representações; Formais – são os que mobilizam propriedades (sempre materiais) dos objetos físicos, para funções estéticas: possibilidade de certos atributos formais potenciarem a percepção, num dado contexto sociocultural, permitindo, assim, a construção de um universo de sentido; Afetivos – são aqueles que implicam relações subjetivas dos indivíduos (em sociedade) com espaços, estruturas e objetos; Pragmáticos – são os valores de uso, e são estes os mais marginalizados, pela sua distância entre a experiência e prática.

Pinto (2000), no entanto, entende por valor paisagístico àquele atribuído a um local, pelo consenso de toda a sociedade ou de um de seus grupos, e que identificam para um desses conjuntos sociais este lugar em relação ao demais. Podendo ser arroladas como qualidades definidoras de valor paisagístico de um determinado espaço os seguintes atributos: Estética – um atributo totalmente dependente dos padrões culturais da sociedade em um determinado momento histórico e que realmente influi na determinação destes valores; Afetividade – uma comunidade

convivendo por longo período com algumas estruturas morfológicas aparentemente muito estáveis, que incorpora estruturas ao cotidiano, podendo ocorrer mudança drástica de sua configuração. Esta comunidade irá se opor a tal ação em função da necessidade de conservação do seu espaço conhecido. Simbolismo – um valor atribuído a um lugar, ou a um monumento que serviu de referência histórica marcando uma conquista material.

Contudo em relação à indagação dos valores das coisas, é ainda indispensável levantar as representações sociais e matrizes de valores. Entende-se por valor histórico aquele atribuído a um local ou paisagem: em consonância com a visibilidade, ambiência, e área de entorno; a sua relação com atores urbanos, com a memória e identidade cultural, e o que ele representa para história urbana.

O valor histórico de um bem é dado, portanto, pelo grau com que consegue sintetizar ou ser emblemático de experiências históricas concretas – estar ligadas à história da ocupação dos espaços urbanos e ou rurais, ou dos marcos referenciais para a ocupação territorial, das relações entre diferentes culturas e grupos sociais, ou mesmo, das relações homem/natureza. (Gonçalves, 1995)

Neste sentido, o que interessa é o significado simbólico traduzido pelo valor cultural que representa, para a memória histórica e cultural do município. Todos os bens têm potencialmente este valor simbólico. A existência do valor cultural tem que atender aos requisitos expressamente contemplados nas constituições: ser portador de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade local.

O objeto do direito cultural é a fruição, o direito cultural é um direito de fruir, é um direito de desfrute. O que integra o patrimônio cultural é o direito, comum de todos, de desfrute de utilidade cultural da coisa, de seu valor cultural. (Ferreira, 1997).

O patrimônio passa a ser concebido como significante cultural e simbólico, e a ser encarado como elemento de continuidade do tempo, assumindo funções e usos sociais. A preservação deixa de ser o congelamento de um tempo passado e se torna palco de acontecimentos sociais e culturais. Castro (1991) é clara:

*"(...) há que se distinguir na proteção do patrimônio cultural, qual é o objetivo dessa proteção. O bem jurídico, objeto da proteção, está materializado na coisa, mas não é a coisa em si: é o seu significado simbólico, traduzido pelo valor cultural que ela representa. (...) Cabe ao Estado*

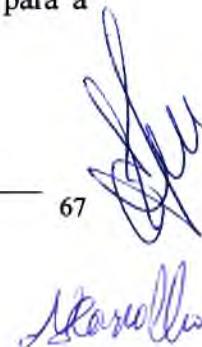

*este reconhecimento jurídico. Há, portanto, uma bifurcação na relação jurídica quanto ao objeto – uma, enquanto, apropriável, objeto do direito de propriedade; outra, como bem não econômico que, a partir do reconhecimento de seu valor cultural pelo Estado, torna-se de interesse social. Todas as coisas têm potencialmente este valor simbólico. Condicionada a propriedade às limitações estabelecidas em lei, estas podem traduzir outros valores que transcendem a coisa – que são bens jurídicos suscetíveis de proteção pelo Estado (...)*”.

As representações simbólicas e significados fortalecem a construção identitária que remonta ao setecentos. Neste sentido, o acervo cultural material, por seu conjunto compacto pode constituir em um Centro Histórico, devendo ser considerado e encarado como um sítio urbano, um documento vivo no meio da paisagem urbana do município de Pitangui e a sua preservação servirá como um instrumento para a construção de representações e discursos sobre a identidade local, como um condicionamento cultural de inclusão do outro, do diferente. Cuidar de nosso patrimônio cultural é preservar uma memória de vários séculos.

Preservar é uma forma de manter os testemunhos das manifestações culturais e ambientais. É dar condições à sociedade de reconhecer o seu passado, a sua identidade. É ter referências para a construção do futuro.

A referência à proteção estéticas dos arredores da cidade e das zonas rurais, enseja, como é obvio, a proteção e preservação de vistas panorâmicas, das paisagens naturais, e dos locais de particular beleza, seja em relação ao seu estado natural, combatendo os óbices privados à visibilidade e acesso, assim como traduz garantia contra a desconfiguração paisagística que compõem o patrimônio cultural da cidade, do Estado e da Nação, às vezes de forma tão notória e mesmo assim tão insanamente agredido. Vale ainda referir que tanto em sede de proteção paisagística, monumental, histórica, artística, cultural, enfim, insere-se a competência municipal, na justa medida do interesse local na preservação de sítios que representam recreação espiritual e fator cultural da população, ou recantos da natureza que signifiquem algo digno de preservação, tanto por si só, quanto por lembrarem fatos notáveis ou edificantes do seu povo. (Pinto, 1998)

Deve-se atentar ao fato de que perdas do patrimônio não só se refletem como perda cultural. A descaracterização, como reflexo de perdas do acervo histórico, cultural, natural e paisagístico, quando toma grandes proporções torna-se irreversível, visto que, a sua preservação é para a manutenção da identidade de um povo.



A interpretação e a análise deste monumento histórico são capazes de explicar os processos sociais que agiram sobre ela em diversos momentos históricos, criando peculiaridades e transformando-o numa entidade de personalidade única. É através das marcas nele impressas que podemos reconhecer sociedades que o danificaram, visto que a ação do homem, no decorrer do tempo, transformando a sua paisagem natural em paisagem humanizada.

O tema do patrimônio é muito vasto e sujeito a crescente deriva. É bem sabido, por exemplo, que o tema do patrimônio interessa vários órgãos públicos Federais, Estaduais e municipais, mas permanece tratado de modo fragmentário e dicotômico. A busca da preservação de nossa identidade cultural é o objetivo primeiro de toda política de proteção dos bens culturais. A idéia de patrimônio, seja de qualquer espécie, está ligado à idéia de memória da qual o patrimônio retira seu repertório de signos, sinais, índices, objetos, etc., como pontos de referência individuais ou coletivos.

A compreensão do patrimônio está atrelada a compreensão da idéia de monumento histórico. O monumento é uma interpretação da memória, não apresenta nem carrega em si uma informação neutra. Defendemos o conceito de que tudo é cidade, - como pressuposto de planejamento cultural, entendendo o que é diversidade, conservando o natural e valorizando o cultural, no sentido de promover a integração social. Isto é, pensar a cidade no contexto regional, dando a devida importância a identidade.

Com a crescente conscientização pública da necessidade urgente de proteger o valor histórico e paisagístico, como integrante de valores de interesse público, catalogado como de direito e dever de todos. Na medida em que o patrimônio se referencia no homem, em sua cultura, história e valores, este passa a ser o eixo do desenvolvimento, contrapondo-se, portanto à tecnocracia ou à perversidade econômica.

Os bens culturais representativos à identidade e à memória, devem se integrar à vida de hoje. Eles participam, com sua carga de valores históricos, sociais, da construção do nosso futuro e de outras gerações vindouras, exigindo uma abordagem renovadora, como recurso a um sentido de apropriação com vistas à sua reinserção no processo contínuo de nosso desenvolvimento, com possibilidade da melhoria da qualidade de vida e determinação do crescimento harmonioso. Ao mesmo tempo, salvaguardando de forma sistemática com base numa ampla visão cultural e política, os símbolos e as marcas da identidade.

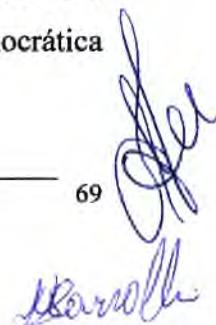
A Constituição Federal cuidou do patrimônio cultural brasileiro em seu artigo 216, quando definiu os elementos que constituem como sendo “os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira”. Incluindo entre estes bens componentes do patrimônio cultural as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver, as criações científicas, artísticas e tecnológicas, as obras, os objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais e os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, arqueológico, ecológico e científico.

Mesmo previsto constitucionalmente, é certo que sua importância não fica adstrita ao aspecto formal, estendendo-se sob a ótica material por ser inegável que uma obra singular ou dados identificativos de modo de viver de um grupo social devam ser preservados para as gerações futuras, de modo a permitir que estas conheçam a história de seu passado.

Não bastasse a previsão constitucional para conferir o inegável relevo jurídico ao tema, é certo que sua importância não fica adstrita ao aspecto formal –somente como texto posto na Carta Magna –, estendendo-se também sob a ótica material por ser inegável que uma obra singular ou os dados identificativos do modo de viver de um grupo social devam ser preservados para as gerações futuras, de modo a permitir que estas conheçam a história de seu passado.

A preservação do patrimônio cultural, bem delineada sob a expressão dar futuro ao passado, se mostra entre as mais difíceis tarefas das quais os órgãos públicos têm de se desincumbir seja pela rapidez em que se dão as intervenções irregulares, e pela freqüente irreversibilidade das mesmas, ou ainda pela incompreensão do intuito preservacionista que se revela nos atos administrativos de proteção.

A preservação deve ser pressuposto do planejamento urbano e rural, entendido como processo contínuo e permanente, alicerçado no conhecimento dos mecanismos formadores e atuantes na estruturação do espaço, através de uma ação integrada dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como a participação da comunidade interessada nas decisões de planejamento, como uma das formas de pleno exercício da cidadania. Nesse sentido, é imprescindível a viabilização e o estímulo aos mecanismos institucionais que asseguram uma gestão democrática da cidade, pelo fortalecimento da participação das lideranças civis.



No processo de preservação, os procedimentos da análise e compreensão da realidade constitui-se na ferramenta básica para o conhecimento do acervo cultural e natural, e deve ser realizado com a participação da comunidade, para propiciar e proporcionar não apenas a obtenção do conhecimento do valor por ela atribuído ao patrimônio, mas também, o fortalecimento dos seus vínculos em relação ao patrimônio. Pois, a proteção legal se faz através de diferentes tipos de instrumentos, tais como: tombamento, inventário, normas urbanísticas, isenções e incentivos, declaração de interesse cultural e desapropriação. E essa diversificação de instrumentos de proteção, é considerada essencial a predominância do valor social da propriedade urbana sobre a sua condição de mercadoria.

O registro e a preservação dos bens materiais de relevante aspecto histórico ou cultural, via de regra, são efetivados através do instituto do tombamento. Nesta linha de pensamento, a análise deste instrumento deve integrar qualquer referência ao direito ambiental, pois, sem dúvida, se constitui no principal meio de defesa do meio ambiente artificial ou cultural.

No processo de preservação, bem delineada sob a expressão dar futuro ao passado, os procedimentos da análise e compreensão da realidade constitui-se na ferramenta básica para o conhecimento do acervo cultural e natural, e deve ser realizado com a participação da comunidade, para propiciar e proporcionar não apenas a obtenção do conhecimento do valor por ela atribuído ao patrimônio, mas também, o fortalecimento dos seus vínculos em relação ao patrimônio.

Mesmo que longínquas as iniciativas de proteção do patrimônio histórico-cultural, a discussão sobre alguns aspectos deste ramo do direito ambiental ainda hoje se mostra atual seja pela pouca importância por vezes conferida ao tema ou pelas distorções de ordem administrativa que se deixam entrever quando de sua abordagem.

A busca da preservação de nossa identidade cultural é o objetivo primeiro de toda política de proteção dos bens culturais. A idéia de patrimônio, seja de qualquer espécie, está ligado à idéia de memória da qual o patrimônio retira seu repertório de signos, sinais, índices, objetos, etc., como pontos de referência individuais ou coletivos.

Defendemos o conceito de que tudo é cidade, - como pressuposto de planejamento cultural, entendendo o que é diversidade, conservando o natural e valorizando o cultural, no sentido de


promover a integração social. Isto é, pensar a cidade no contexto regional, dando a devida importância a identidade.

Com a crescente conscientização pública da necessidade urgente de proteger o valor histórico e paisagístico, como integrante de valores de interesse público, catalogado como de direito e dever de todos. Na medida em que o patrimônio se referencia no homem, em sua cultura, história e valores, este passa a ser o eixo do desenvolvimento, contrapondo-se, portanto à tecnocracia ou à perversidade econômica.

Os bens culturais representativos à identidade e à memória, devem se integrar à vida de hoje. Eles participam, com sua carga de valores históricos, sociais, da construção do nosso futuro e de outras gerações vindouras, exigindo uma abordagem renovadora, como recurso a um sentido de apropriação com vistas à sua reinserção no processo contínuo de nosso desenvolvimento, com possibilidade da melhoria da qualidade de vida e determinação do crescimento harmonioso. Ao mesmo tempo, salvaguardando de forma sistemática com base numa ampla visão cultural e política, os símbolos e as marcas da identidade.

Percebe-se, ainda, que esses conjuntos de bens culturais e naturais formam um quadro em torno do qual se reforça essa identidade e se estabelece uma concepção solidária, embora diversificada, de objetivos comuns e modos autênticos e peculiares de expressões coletivas. Haja visto, que o patrimônio cultural é tema em torno qual as comunidades cultivam um sentimento de auto-estima e o exercício da cidadania.

O patrimônio cultural e o patrimônio natural estão cada vez mais ameaçados de destruição não somente pelas causas tradicionais de degradação, mas pela vida social e econômica que as agrava através de fenômenos de alteração ou de destruição, ainda mais sensíveis. O desaparecimento ou a degradação do patrimônio cultural constitui no empobrecimento do patrimônio municipal, e consequentemente o estadual e federal.

A proteção e preservação dos cenários ambientais devem levar em conta os valores e interesse envolvidos para, a partir daí, serem estabelecidos programas de uso sustentável e ações preservacionistas. Essas ações, devem ser elaboradas com o intuito de poderem ser, ao mesmo tempo, quando possível, preventivas, mitigadoras e corretivas, de acordo com as exigências técnicas de gestão e manejo, reduzindo ao máximo, determinados efeitos e atividades que se

apresentem responsáveis pela deterioração da paisagem urbana, de forma direta ou indireta. (Travassos & Bueno, 2002)

Percebe-se, que a partir da proteção dos sítios históricos, paisagens e monumentos naturais e históricos, é possível defender a qualidade de vida e determinar seu crescimento harmonioso, fundado na continuidade da tradição e da identidade cultural. Percebe-se, ainda, que esses conjuntos de bens culturais forma um quadro em torno do qual se reforça essa identidade e se estabelece uma concepção solidária, embora diversificada, de objetivos comuns e modos autênticos e peculiares de expressões coletivas. Haja visto, que o patrimônio cultural é tema em torno qual as comunidades cultivam um sentimento de auto-estima e o exercício da cidadania.

No Brasil, hoje, e em especial, em Minas Gerais, expande-se o interesse pela preservação dos patrimônio culturais, a partir da seleção afetiva dos símbolos do passado, do desejo de valorizar e demarcar os traços constitutivos da identidade de um lugar, de uma região, de uma comunidade. O fator intuitivo é um sentimento de afirmação e pertencimento.

Fica evidente que a proteção e gestão do patrimônio cultural na sociedade brasileira não pode ser visto como um caso isolado, sem levar em conta o contexto maior das lutas cotidianas da população. Não se trata apenas de preservar e conservar os bens culturais e ambientais do país, do estado ou do município, mas de promover e difundir os valores mais profundos de uma cidadania cultural e integradora.

## **8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Verificando que o patrimônio cultural mineiro está cada vez mais ameaçado de destruição, não somente pelas vias tradicionais de degradação, mas também pela evolução da vida social e econômica, que se agrava com fenômenos de alteração ou de destruição ainda mais temíveis.

Considerando que, ante a amplitude e a gravidade dos perigos que ameaçam o patrimônio cultural e natural, cabe à coletividade tomar parte na sua proteção e preservação. O conhecimento e a valorização dos bens culturais contribuem com o despertar da cidadania e com a noção de que expressam a história e a tradição local e regional, ajudando no sentimento de pertencimento. Sua revitalização e proteção são alternativas para o desenvolvimento que viabiliza a inserção social da comunidade.



Considerando que os poderes locais, aos quais compete a maioria das decisões importantes em matéria de planejamento, são todos particularmente responsáveis pela proteção do patrimônio cultural e natural, e devem ajudar-se mutuamente através de troca de idéias e de informações. O patrimônio cultural não sobreviverá a não ser que seja apreciado pelo público e especialmente pela novas gerações. O programa municipal de educação deve-se preocupar com essa matéria.

Considerando que o objetivo último da preservação é a manutenção e potencialização de quadros e referenciais necessários para a expressão e consolidação da cidadania. É nessa perspectiva de reapropriação política do espaço urbano pelo cidadão que a preservação incrementa a qualidade de vida. Constatando a existência de valor cultural, que referencia a memória histórica local, fortalecendo a identidade cultural e resgatando a cidadania da comunidade envolvida.

Considerando que a forma mais violenta em que se manifesta a crítica à cultura é o desejo de destruição – o exato elemento antagônico para quem está interessado na preservação. O desejo da destruição do patrimônio cultural visa um mundo caduco onde as coisas estão deformadas e fora de lugar.

Considerando que o objetivo último da preservação é a manutenção e potencialização de quadros e referenciais necessários para a expressão e consolidação da cidadania. É nessa perspectiva de reapropriação política do espaço urbano pelo cidadão que a preservação incrementa a qualidade de vida. Constatando a existência de valor cultural, que referencia a memória histórica local, fortalecendo a identidade cultural e resgatando a cidadania da comunidade envolvida.

Foram detectados imóveis de épocas diversas, métodos construtivos diferenciados, significados históricos relevantes, ainda inseridos no contexto urbano, com uso da população local. Não é possível se pensar num esvaziamento do uso. É necessário que se mantenha o uso individual que, aí sim, mantém e preserva seu espaço físico, seu significado e justifica sua importância para o uso coletivo.

O espaço para a prática do cotidiano passa a ser um espaço real com conteúdo, inserido na trama da vida. As ações legais, e são muitas as possibilidades, devem visar o incentivo ao desenvolvimento individual e coletivo, sem um “engessar” da atividade e do progresso da comunidade, conciliando o antigo e o novo, sem destruir o Patrimônio Cultural.


Além das ações legais para preservação individual de imóveis e seus entornos, faz-se necessária a elaboração de um plano mais amplo, um plano que direcione e possa proporcionar à cidade um crescimento ordenado com o estabelecimento de legislação específica para os imóveis, para os quarteirões, para os bairros e para a cidade como um todo.

Considerando os danos causados nas edificações constantes no item 6 – DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS VISTORIADOS, ou seja, diversas trincas e rachaduras, apodrecimento de colunas e vigas de madeira, ruptura de telhados, recalques nas fundações, manchas decorrentes da umidade, quantidade de plantas invasoras, evidenciando o estágio de abandono, etc.

Considerando que a escolha dos materiais e da técnica de correção a ser empregada depende do diagnóstico do problema, das características da região a ser corrigida e das exigências de funcionamento do elemento que vai ser objeto da correção.

Considerando que há construções que apresentam manifestações patológicas em intensidade e incidência significativas, acarretando elevados custos para a sua correção. Sempre há comprometimento dos aspectos estéticos e, na maioria das vezes, redução da capacidade resistente, podendo chegar, em certas situações, ao colapso parcial ou total da estrutura. Quando a flexibilidade do sistema reticulado, por problemas patológicos, apresenta riscos, surgem as rachaduras e as fendas, ambas de maior gravidade, se comparadas às fissuras e trincas. As medidas terapêuticas de correção dos problemas tanto podem incluir pequenos reparos localizados, quanto uma recuperação generalizada da estrutura. É sempre recomendável que, após qualquer uma das intervenções citadas, sejam tomadas medidas de proteção da estrutura, com implantação de um programa de manutenção periódica. Esse programa de manutenção deve levar em conta a importância da obra, a vida útil prevista, a agressividade das condições ambientes de exposição e a natureza dos materiais e medidas protetoras adotadas.

Frente a essas manifestações patológicas se observa, em geral, um descaso inconseqüente que leva a simples reparos superficiais ou, inversamente, a demolições ou reforços injustificados. Os dois extremos são desaconselháveis uma vez que há, hoje em dia, uma elevada gama de técnicas e produtos desenvolvidos especificamente para solucionar esses problemas.

Considerando que a forma mais violenta em que se manifesta a crítica à cultura é o desejo de destruição – o exato elemento antagônico para quem está interessado na preservação. O desejo


da destruição do patrimônio cultural visa um mundo caduco onde as coisas estão deformadas e fora de lugar. A demolição do casarão deixará uma página em branco na história local contemporânea, passando a fazer parte da memória e do imaginário social. Sai da história para entrar na memória.

Por se tratar de bens imóveis de interesse de proteção cultural, pelo seu valor histórico, arquitetônico e paisagístico, recomendamos a esta Promotoria de Justiça a adoção das medidas legais, civis para o reconhecimento e declaração de seu valor cultural a nível municipal, a fim de assegurar a sua integridade e autenticidade para as gerações futuras.

Assim, sugerimos as seguintes recomendações técnicas com vistas a impedir a destruição do Patrimônio Histórico-cultural de Pitangui:

#### **1 – Casa da Câmara e Cadeia ( Museu Histórico de Pitangui)**

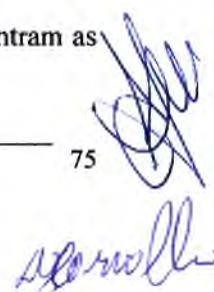
1. Intervenção estrutural urgente de modo a impedir a perda do bem cultural;
2. Retirada de todo o mobiliário, inclusive do Arquivo Judiciário e das imagens sacras;
3. Interdição do imóvel para visitação;
4. Retirada imediata dos entulhos do porão;
5. Manter desligada a rede elétrica no quadro de distribuição de modo a evitar curtos-circuitos e, conseqüentemente, os incêndios.
6. Imunização contra cupins.

#### **2 – Santa Casa Velha de Pitangui:**

7. Intervenção estrutural urgente de modo a impedir a perda do bem cultural;
8. Restauração do telhado, pisos e forros, etc.
9. Imunização do madeiramento contra os cupins;
10. Limpeza do local de modo a impedir a proliferação de roedores, répteis e escorpiões;
11. Manter desligada a instalação elétrica e elaborar um novo projeto elétrico;
12. Construção de um tapume no entorno da fachada principal, de modo a evitar o risco de acidentes para os transeuntes, bem como promover o isolamento da área.

#### **3 – Igreja São Francisco de Assis:**

13. Realização de investigação geotécnica do solo e identificar a atual condição em que se encontram as colunas de madeira;



14. Restauração do telhado, forros e elementos artísticos, etc.
15. Imunização do madeiramento contra os cupins;
16. Manter desligada a rede elétrica no quadro de distribuição de modo a evitar curtos-circuitos e, conseqüentemente, os incêndios.

**4 – Casa do Padre Belchior:**

17. Restauração do telhado e forros;
18. Eliminar a infiltração de águas pluviais na fundação, mediante um sistema de drenagem eficiente, bem como aquela proveniente da caixa d'água no interior do porão;
19. monitoramento das trincas e rachaduras existentes visando à comprovação de sua estabilização.

**5 – Casa da D. Helena Lobato:**

20. Restauração do telhado;
21. Limpeza do local de modo a impedir a proliferação de roedores, répteis e escorpiões;
22. Manter desligada a instalação elétrica;
23. Eliminar as sujidades nas paredes, mediante nova pintura.

**6 - Casa da D. Maria de Freitas:**

24. Restauração do telhado;
25. Limpeza do local de modo a impedir a proliferação de roedores, répteis e escorpiões;
26. Manter desligada a instalação elétrica;
27. Eliminar as sujidades nas paredes, mediante nova pintura;
28. Restauração do madeiramento danificado.

**7 – Casa do Monsenhor Vicente:**

29. Restauração do telhado;
30. Limpeza do local, com a retira dos entulhos, de modo a impedir a proliferação de roedores, répteis e escorpiões;
31. Restauração do madeiramento de toda a cobertura e das fachadas;
32. Escoramento das paredes ainda existentes;


33. Utilização de lonas na cobertura de modo a impedir a infiltração das águas pluviais e, conseqüentemente, danos maiores ao imóvel.

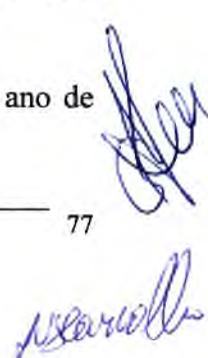
Quanto às trincas e rachaduras encontradas nas diversas edificações, é importante que se verifique se essas patologias estão ou não estabilizadas, se estiver é viável um conserto imediato, mas se ainda está em evolução é preciso esperar que se estabilize ou então primeiro corrigir a causa dessas trincas e rachaduras. Simplesmente preencher as rachaduras pode não resolver o problema, pois elas podem reaparecer caso não seja feito nenhum reforço da estrutura. No caso de trincas que estabilizam com o passar dos tempos, a estabilização pode ser verificada de diversas maneiras: com nível topográfico, com selos de gesso ou vidro fino, etc; também pode-se verificar a abertura com gabaritos chamados fissurômetros; fazendo-se medições periódicas pode-se ver se houve estabilização. Outra maneira de ver se houve evolução é marcar, com algum sinal indelével, a extremidade da rachadura. A extremidade avança quando há dilatação. E também existem muitos tipos de extensômetros que podem ser usados, mas já se trata de equipamento mais sofisticado.

Os projetos executivos e cálculos para a estabilização das edificações deverão vir acompanhados com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica como determina as Leis 6.496/77, 5.194/66 e Resolução 425 do CONFEA, de 18 de dezembro de 1998.

Contudo, apresentamos ainda, as seguintes recomendações gerais, tendo em vista responsabilidade compartilhada pela proteção, preservação e conservação do patrimônio cultural:

34. Que seja solicitado ao proprietário um projeto de intervenção arquitetônica, onde salguarde os valores culturais da edificação, bem como a sua ambiência na paisagem urbana;
35. Que seja solicitado à Prefeitura Municipal, o reconhecimento do valor cultural do casarão, bem como a implementação de uma política municipal de proteção do patrimônio cultural, instituir um conselho municipal, elaborar um plano de inventário do patrimônio cultural material e imaterial, a fim de assegurar para as gerações futuras.

Salientamos, que o município já vem recebendo o ICMS Patrimônio Cultural, desde o ano de 1999 até a presente data, conforme quadro abaixo:



<b>ANO</b>	<b>VALOR</b>
1999	25.300,11
2000	35.178,01
2001	30.803,02
2002	73.332,16
2003	51.515,21
2004 <sup>13</sup>	10.782,10
<b>TOTAL</b>	<b>226.910,61</b>

Neste sentido, com vista a proteção destes “Patrimônios Culturais”, recomendamos a implementação das Diretrizes do Plano Geral de Atuação, bem como a adoção de medidas cabíveis, a fim de assegurar a sua integridade e manutenção para as gerações futuras. Contudo, apresentamos ainda, as seguintes sugestões de solicitações e recomendações técnicas:

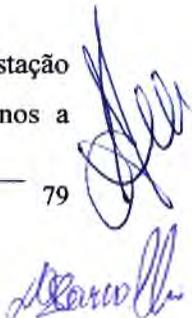
***A – À Prefeitura Municipal***

36. Que seja realizada uma Reunião Pública ou Audiência Pública com a finalidade de implementação de uma política municipal de proteção, preservação e conservação do Patrimônio Cultural, convocada pelo Ministério Público, com presença dos seguintes personagens e órgãos públicos estaduais e municipais: IEPHA-MG, Poder Executivo (Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de Obras, de Turismo e de Meio Ambiente); Câmara Municipal; Associação Comercial; Associação de Moradores da sede e comunidades rurais; Centros Culturais; Organizações Não Governamentais; Sindicatos Produtores e dos Trabalhadores Rurais; Associação dos Artesãos, Universidades locais e regionais, Professores Municipais e Estaduais e Universitários, bem como Agentes Culturais, moradores e proprietários dos imóveis de interesse de proteção, Partidos Políticos e outros.
37. Que seja incentivado a implementação de diretrizes especiais urbanísticas, visando à proteção e à preservação do patrimônio cultural, observando o perímetro tombado e de vizinhança, bem como os engenhos publicitários, em conformidade da política municipal de preservação do patrimônio cultural e com as normas estabelecidas pelo IEPHA-MG;
38. Que seja realizado um inventário de todo o acervo cultural móvel, do Museu, do Arquivo Judiciário, e das Igrejas, inclusive com a elaboração individual das fichas de

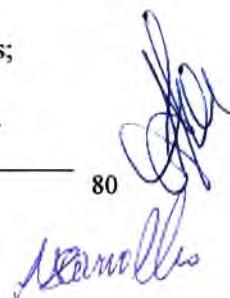
<sup>13</sup> De janeiro a Abril

identificação como prevenção de segurança e preservação, bem como de um Plano de Preservação do Patrimônio Cultural;

39. Que não se permita demolições ou alterações, nem a liberação de Alvará, sem anuência do órgão de proteção municipal, e/ou estadual, e/ou federal;
40. Que seja requisitado do poder executivo local a elaboração de um Plano de Inventário Cultural dos bens materiais e imateriais existentes no município com referência a sua história, sua memória e sua identidade cultural, em conformidade às constituições estadual e federal, bem como a sua lei orgânica e sua legislação cultural municipal vigente;
41. Que seja declarado o valor cultural dos bens relacionados nos autos, bem como, dos bens culturais identificados neste relatório; pelos seus valor históricos e arquitetônicos.
42. Que seja solicitado ao poder executivo local a delimitação de centro histórico, com inclusão de todos os bens culturais inventariados e/ou protegidos;
43. Recuperar o Chafariz da praça Getúlio Vargas, refazendo a ligação da água, recolocando a torneira, as bicas e a bacia de pedra, tudo de acordo com o projeto de restauração executado por Adriano Ramos em 2000 / 2001. Verificar a possibilidade de iluminação na praça para reduzir o vandalismo;
44. Recuperar o prédio do Museu ( tem um nome que não me lembro) dando condições de segurança ao edifício em relação à estrutura, aos forros, à cobertura, aos fechamentos, com projeto de restauração a ser aprovado pelo IPHAN. Atenção especial ao forro pintado na sala do segundo andar. Colocação de sistema de alarmes e de combate a incêndios; implantar sistema de vigilância das peças do Museu que serão transferidas para as dependência do Banco do Brasil;
45. Restaurar todo o acervo pertencente ao Museu;
46. Restaurar e catalogar todos os documentos pertencentes ao Instituto Histórico de Pitangui que é abrigado pelo Museu;
47. Informatizar o Museu e o Instituto Histórico.
48. A retirada dos trailers das áreas de entorno da Casa da Câmara e Cadeia, da Estação Ferroviária e da Praça dos Jardins, haja vista, que os mesmo causam danos a visibilidade e a paisagem cultural às quais estão inseridas;



49. Que seja elaborado e implementado um Plano Diretor, uma Lei de uso e Ocupação do Solo; bem como o Código de Obras e Posturas no município resguardando as áreas de proteção cultural e ambiental; e Lei que estabelece a demarcação da Zona Urbana.
50. Que se busque a recuperação e a revitalização, para sanar as irregularidades encontradas, dos bens culturais vistoriados pelo IPHAN, IEPHA-MG, e CAO-MA; inclusive com a busca da responsabilidade compartilhada pela proteção, preservação e conservação (proprietários / Conselho Municipal / Poder Executivo local / IPHAN / IEPHA-MG
51. Averbação dos bens de interesse de proteção cultural no registro de imóvel;
52. Desenvolvimento de um programa municipal de educação patrimonial;
53. Regulamentação dos tombamentos municipais já realizados;
54. Tombamentos individuais e/ou em conjunto de imóveis não tombados pela Lei Orgânica do Município;
55. Tombamentos individuais de imóveis, sua volumetria e/ou altimetria e/ou interior;
56. Tombamentos de conjuntos de imóveis seguidos ou não de tombamentos individuais;
57. Restrições à construção no entorno / vizinhança bens culturais tombados;
58. Oferecimento de contrapartidas que beneficiem a manutenção da propriedade particular, o potencial construtivo das áreas, isenção de impostos e/ou incentivos fiscais quando da conservação e restauração dos imóveis;
59. Premiações através da instituição de concursos, diplomas e/ou distinções públicas dos proprietários de imóveis de interesse e/ou tombados como indivíduos ou grupos;
60. Implantação de sistemas de proteção e combate a incêndios, inclusive com a criação da Brigada Municipal, com base na legislação estadual em vigor, que estabelece a obrigatoriedade da criação e treinamento de Brigadas de Combate a incêndio nas localidades onde não existam Corpo de Bombeiros;
61. Exigência ao poder público de colocar em discussão junto à sociedade civil, todos os projetos e obras de interesse de proteção;
62. Criação de medidas compensatórias e de valorização para imóveis tombados;
63. Delimitação da área de entorno ou vizinhança dos bens culturais protegidos;



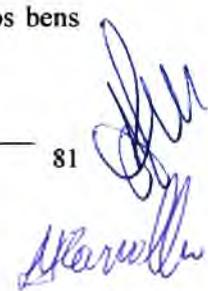
64. Criação de canais de comunicação e de ação integrada, que acarreta a sobreposição de projetos e desperdício de recursos;
65. Custeio a preservação histórica e democratização da formas e critérios de tombamentos;
66. Combater as obras arquitetônicas e urbanísticas irregulares;
67. Planejamento municipal do desenvolvimento urbano, tendo em vista o equilíbrio entre as aspirações da preservação e proteção da memória e identidade cultural local, do desenvolvimento, visando a melhoria da qualidade de vida, compartilhada através da cidadania.
68. *Proibição de demolição ou qualquer intervenção nos imóveis, que possa, minimamente que seja, descaracterizá-lo;*
69. Mapeamento cultural, a fim de identificar as áreas de proteção natural e cultural existentes, bem como adoção de critérios para a harmonização das novas edificações com as do conjunto da área em torno, estimulando ações que visem a recuperação de edifícios e conjuntos de valor histórico e artístico, e de interesse de preservação da paisagem urbana e rural, conservando as características que os particularizam.

***B - Ao IEPHA-MG***

70. A delimitação de um área ou centro histórico para proteção a nível estadual, bem como a elaboração de diretrizes e medidas para intervenção neste referido centro ou área;
71. A realização de uma Plano de Inventário dos bens culturais de interesse de proteção à nível estadual;
72. Acompanhamento, análise de projetos de intervenção e assessoramento técnico.

***C - Ao IPHAN***

73. A delimitação do perímetro de tombamento e área de entorno dos bens culturais protegidos a nível federal, bem a elaboração de diretrizes e medidas de proteção para eventuais intervenções nestas áreas;
74. acompanhamento e o assessoramento técnico nas intervenções de restauro dos bens culturais protegidos;



Salientando, que tendo em vista a possibilidade de assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta, o mesmo tenha a interveniência do IPHAN e IEPHA-MG, com prazo previsto para finalização ou implementação das ações emergenciais, até 15 de abril de 2005. Prazo este previsto para entrega da documentação para efeito de pontuação do ICMS/Patrimônio Cultural. Contudo, em caso de negativa, recomendamos a adoção das medidas legais, civis e penais, pelas suas importância histórica e culturais, para efeito de proteção e preservação.

#### **9 – ENCERRAMENTO**

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos. Segue este relatório em 89 (oitenta e nove) páginas escritas em um só lado, todas rubricadas e a última datada e assinada, um anexo fotográfico contendo 67 (sessenta e sete) fotos, bem como demais documentos relativos à vistoria em Pitangui

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2004.

**Cézar Moreno Conceição Tavares**  
Técnico do Ministério Público  
Historiador – MAMP 1214

**Nadson Souza Carvalho**  
Técnico do MP – MAMP 2652  
Engenheiro Civil – CREA/MG - 81.097/D

## BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

- ABREU, José Capistrano de. Caminhos Antigos e Povoamento do Brasil. Rio de Janeiro: Briguiet, 1930.
- ALES BELLO, A. Cultura e Religiões: uma leitura fenomenológica. Bauru: EDUSC, 1998.
- ALMEIDA Lúcia Machado de Almeida, Rev. I.H.G.M.G. VI, 270 ).
- ALMEIDA, Álvaro José Paiva de. O desenho das cidades na Nova Inglaterra e na Capitania de Minas Gerais. Anais da V Jornada Setecentista, Curitiba 26 a 28 novembro 2003. </www.humanas.ufpr.br/departamentos/dehis/cedope/atas.htm> Recolhido em 19 agosto 2004.
- AMORIM, Célia Martins. O Município de Pitangui. In. IBGE. Municípios Mineiros. Rio de Janeiro, 1959
- ARAUJO, José de Souza Azevedo Pizarro e. Memórias históricas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1948. Vol. 8, tomo II.
- ÁVILA, Afonso. Iniciação ao Barroco Mineiro. São Paulo: Nobel, 1984.
- ÁVILA, Afonso; GONTIJO, João Marcos Machado; MACHADO, Reinaldo Guedes. Barroco Mineiro - Glossário de Arquitetura e Ornamentação. Belo Horizonte, Rio de Janeiro. Co-edição Fundação João Pinheiro e Fundação Roberto Marinho. 1979.
- BARBOSA, Waldemar de Almeida. Dicionário Histórico Geográfico de Minas Gerais. Belo Horizonte, Ed. Itatiaia, 1995. (Coleção Reconquista do Brasil, Vol. 181)
- BAZIN, Germain. Barroco e Rococó. São Paulo: Martins Fontes, 1993.
- BENEVOLO, Leonardo. The History of the City. Cambridge: MIT Press, 1980.
- BLASENHEIM, Peter. Uma história regional: a Zona da Mata Mineira (1870 - 1906). In: V Seminário de Estudos Mineiros.. Belo Horizonte: UFMG, 1982.
- BORGES, Célia. Patrimônio e Memória Social: a formação da política de preservação de bens históricos no Brasil e a construção do imaginário coletivo. In.: LOCUS – Revista de História. Juiz de Fora. Núcleo de História Regional e Editora da UFJF. Vol. 5. N.º 2. 1999. 113-125 p.
- BOSI, Alfredo. Dialética da Colonização. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- BOXER, C.R. Four Centuries of Portuguese Expansion: 1415-1825. Berkeley: Los Angeles: University of California Press: Johannesburg: Witwatersrand University Press, 1972.
- BOXER, C.R. The Golden Age of Brazil: 1695-1750. Berkeley: Los Angeles: University of California Press, 1969.
- BRANDÃO, Carlos Antônio Leite. A formação do homem moderno vista através da arquitetura. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.
- BUARQUE DE HOLANDA, Sérgio, (dir.). História Geral da Civilização Brasileira: A
- CABRERA, Olga (Org.). Experiências e memórias. Goiânia: CECAB Editorial, 2001.
- CALDCLEUGH, Alexander. Viagem na América do Sul: extrato da obra contendo relato sobre o Brasil. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2000.
- CARRATO, José Ferreira. Igreja, Iluminismo e Escolas Mineiras Coloniais (Notas sobre a cultura da decadência mineira setecentista). São Paulo: Companhia Editora Nacional/Editora Universidade de São Paulo. 1968. (Referência do Mapa).
- CARVALHO, Daniel de. A formação histórica das Minas Gerais. Rio de Janeiro: MEC/Serviço de Documentação. 1956. 63p. (Cadernos de Cultura - Vol. 99).

- CARVALHOSA, Modesto. Fundamentos constitucionais da preservação no Brasil. Revista do ICOMOS-Brasil, 1998 [Aspectos urbanos, históricos e legais da preservação no Brasil], São Paulo, 1998, p.129-134.
- CASTRO, Sônia Rabello de. O Estado na Preservação de Bens Culturais. Rio de Janeiro. Renovar. 1991.
- CHOAY, Françoise. A Alegoria do Patrimônio. São Paulo: Estação Liberdade: Editora UNESP, 2001.
- CHUVA, Márcia (org.) A invenção do patrimônio: continuidade e ruptura na constituição de uma política oficial de preservação no Brasil. Rio de Janeiro: IPHAN, 1995. (Debates, 2)
- COELHO, Teixeira. Dicionário Crítico de Política Cultural. 2. Ed. Iluminuras. 1999.
- COSTA MATOSO, Caetano. Diário da jornada que faz a Minas Gerais em 1749. In: Códice Costa Matoso: Coleção das notícias (...) & vários papéis. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1999.
- COSTA, Joaquim Ribeiro. Toponímia de Minas Gerais. Com estudo histórico da divisão Territorial e Administrativa. Belo Horizonte, BDMG Cultural, 1997.
- COSTA, Lúcio. Arquitetura. Rio de Janeiro. Bloch. FENAME. 1980
- COSTA, Lúcio. Documentação Necessária. In: SILVA TELLES, A.C. et al. Arquitetura Civil II. São Paulo: FAUUSP: Brasília: MEC-IPHAN, 1975, p.89-98. (Textos Escolhidos da Revista do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2).
- CUNHA, Alexandre Mendes. e GODOY, Marcelo Magalhães. O espaço das Minas Gerais: Processos de diferenciação econômico-espacial e regionalização nos séculos XVIII e XIX. <http://ideas.repec.org/s/abp/he2003.html>. Recolhido em 10 julho 2004.
- CUSTÓDIO, L. A. B. Patrimônio Edificado: conservação e ética. In. CIÊNCIAS E LETRAS. Porto Alegre, RS. Faculdade Porto-Alegrense de Educação, Ciências e Letras. N.º 27. Jan./Jun. 2000. 177-188 p.
- D'AURIA, Carla A. et al. Evolução Urbana de Ouro Preto- Inventário Nacional de Bens Imóveis. s.d., s.n. (Relatório Final).
- DIAS, Fernando Correia. A imagem de Minas: ensaio de sociologia regional. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1971.
- DINIS, Sílvio Gabriel. Aspectos da Economia Colonial da Vila de Pitangui. In. RIHGMG, Belo Horizonte, Vol. IX, 1962, 97-130 p.
- DINIS, Sílvio Gabriel. Pitangui. A Sétima Vila das Minas do Ouro. In. RIHGMG, Belo Horizonte, Vol. XVIII, 1981, 119-133 p.
- DORNAS FILHO, João. Tropas e Tropeiros. In: PRIMEIRO SEMINÁRIO DE ESTUDOS MINEIROS. Belo Horizonte: UFMG, 1957, p.89-128. ( I Seminário de Estudos Mineiros, Belo Horizonte, 3-12 abril de 1956)
- Época Colonial. Rio de Janeiro: São Paulo: Difel, 1977 (Tomo I, volume 2, Administração, Economia, Sociedade). (4a. edição).
- ESPINHEIRA, Ariosto. Viagem Através do Brasil. Minas Gerais. São Paulo. Editora Melhoramentos. 5ª Edição. 1948. 124 p.
- FALCON, Francisco José Calazans. A cidade Colonial: Algumas questões a propósito de sua importância político-administrativa (Séculos XVII/XVIII). In.: I Colóquio de Estudos Históricos Brasil/Portugal. PUCMINAS/Universidade Portucalense Infante D. Henrique. Belo Horizonte, PUCMINAS, 22 A 29 agosto, 1993, 89-100 p.

- FARIA, O Município de Mercês. In: FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Dicionário Aurélio. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- FERNANDES, Simone M.S. Inventário dos Mortos do Arraial do Tijuco: estudo comparativo das relações de bens com a visão dos viajantes estrangeiros no primeiro quartel do século XIX. Ouro Preto: IFAC/UFOP, 1997. (Monografia do VII Curso de Pós-graduação Latu Sensu em Cultura e Arte Barroca).
- FERREIRA, Jurandy Pires. (Org.) Enciclopédia dos municípios brasileiros. Rio de Janeiro: IBGE, 1958. vols. XXIV a XXVII.
- FERREIRA, Sérgio de Andréa. O Tombamento e o Devido Processo Legal. In.: Revista de Direito Administrativo. Rio de Janeiro. Livraria e Editora Renovar. N.º 208. Abril/Junho 1997. 01-34 p.
- FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. Dicionário dos Bandeirantes e Sertanistas.
- FREIREYSS, A L. Viagem ao interior do Brasil nos anos de 1814-1815. In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, Vol. XI, São Paulo, Tip. do diário Oficial, 1907.
- FURTADO DE MENEZES, Joaquim. Igrejas e Irmandades de Ouro Preto. Belo Horizonte: IEPHA-MG, 1975.
- FURTADO, Celso. Formação Econômica do Brasil. São Paulo, Editora Nacional, 1971.
- GEIGER, P.P. Evolução da Rede Urbana Brasileira. RJ: MEC/INEP, 1963.
- GONÇALVES, Janice. 1995. Sobre coretos, praças e preservação do patrimônio histórico. Diário Votura. Indaiatuba. 22/11/1995.
- HALBWACHS, Maurice. A Memória Coletiva. São Paulo: Editora Vértice, 1990.
- HALFELD, H. G. F. A Província Brasileira de Minas Gerais. Belo Horizonte. Centro de Estudos Históricos e Culturais. Fundação João Pinheiro. 1998. 175 p.
- HARTT, Charles F. "Geologia e geografia física do Brasil". São Paulo: Nacional, 1941.
- IBGE. Enciclopédia dos Municípios Brasileiros. Rio de Janeiro. 1959. Vol. XXVI.
- IOMG. Governadores de Minas. Belo Horizonte. N.º 5. Maio de 2001
- JOSÉ, Oiliam. Historiografia Mineira. Belo Horizonte: Itatiaia, 1959. 290p.
- JOSÉ, Oiliam. Indígenas de Minas Gerais - Aspectos sociais, políticos e etnológicos. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1965.
- KERSTEN M. S. A . Os rituais do Tombamento e a escrita da História: Bens Tombados no Paraná entre 1938 - 1990. Curitiba: Editora da UFPR, 2000. (Coleção pesquisa, nº 51).
- LATIF, Miran de Barros. As Minas Gerais. Belo Horizonte, Ed. Itatiaia Ltda. 1985. [Coleção Reconquista do Brasil, Vol. 171]
- LE GOFF, Jacques. História e Memória. Campinas. Editora Unicamp. 1994: 536-539 p.
- LIMA JR. Augusto de. A Capitania de Minas Gerais
- MACHADO, Lourival Gomes. O Barroco em Minas Gerais. In: PRIMEIRO SEMINÁRIO DE ESTUDOS MINEIROS. Belo Horizonte: UFMG, 1957, p.45-57 ( I Seminário de Estudos Mineiros, Belo Horizonte, 3-12 abril de 1956)
- MAIA, Aristides de Araújo. "História da Província de Minas Gerais." RAPM. Belo Horizonte. Imprensa Oficial. Ano VII. 1902.

- MARCHESAN, Ana Maria. A Proteção Constitucional do Patrimônio Cultural. Porto Alegre. In.: [www.mp.rs.gov.br/hmpage/homepage2.nsf/pages/ana\\_patcul](http://www.mp.rs.gov.br/hmpage/homepage2.nsf/pages/ana_patcul) Agosto 2002
- MARTIN, John R. Baroque. New York: London: San Francisco: Harper & Row Pub., 1977.
- MARX, Murillo. Arraiais Mineiros: Relendo Sylvio de Vasconcellos. Barroco, 15: 389-393. Belo Horizonte, 1990-1992.
- MARX, Murillo. Cidade Brasileira. São Paulo: Melhoramentos: EDUSP, 1980.
- MARX, Murillo. Cidade no Brasil, Terra de Quem? São Paulo: Nobel: EDUSP, 1991.
- MATOS, Raimundo José da Cunha. Corografia Histórica da Província de Minas Gerais - 1837. Organizado por Tarquínio J. B. de Oliveira. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1981. Volume I e II.
- MAXWELL, Kenneth. A Devassa da Devassa. A Inconfidência Mineira: Brasil e Portugal, 1750-1808. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.
- MELLO, Suzy de. Barroco Mineiro. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- MENEZES, Ivo Porto de. Vãos na Arquitetura Tradicional Mineira. 2ª Edição. Belo Horizonte. Escola de Arquitetura. UMG. 1964.
- MENEZES, Joaquim F. Igrejas e Irmandades de Ouro Preto. Belo Horizonte: IEPHA, 1975.
- MERCADANTE, Paulo. Os sertões do Leste, estudo de uma região: A mata Mineira. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.
- MINAS GERAIS, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE. As Denominações Urbanas de Minas gerais: cidades e vilas mineiras com estudo toponímico e da categoria administrativa. Belo Horizonte. ALMG. 1993.
- MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Educação. Reflexões e contribuições para a Educação Patrimonial. Grupo Gestor (org.). Belo Horizonte. SEE/MG. 2002. 152 p.
- MINAS. Enciclopédia dos Municípios Mineiros. Idealizador e organizador: André Carvalho. Redação: Carlos Olavo da Cunha Pereira e Pedro Paulo Taucce. Belo Horizonte. Armazém de Idéias. Vol. I. 1998. 512 p;
- MOLICA, Orlando. Imagens e Representações da Identidade Cultural Brasileira e suas Relações com a Paisagem. In.: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br) 2002.
- MUMFORD, Lewis. The City in History. London: Penguin Books: Martin Secker & Warburg, 1961.
- NEUFERT, Ernest. Arte de projetar em Arquitetura. 5ª Edição, Tradução da 21ª Edição Alemã. Editora Gustavo Gili do Brasil S. A., 1976
- OLIVEIRA, Francisco de. O Estado e o Urbano. Espaço e Debates. São Paulo, 1982.
- PAULA, F. L. & BAETA, A. M. Política Patrimonial Arqueológica no Estado de Minas Gerais. Alguns aspectos. In.: O Carste. Belo Horizonte. Grupo Bambuí de Pesquisas Espeleológicas, Vol. 12. N.º 4. Outubro 2000. 200-202 p.
- PAULA, F. L. & LEÃO, M. I. C. Preservar e Crescer: Perspectivas Dentro do Patrimônio Natural e Cultural In.: O Carste. Belo Horizonte. Grupo Bambuí de Pesquisas Espeleológicas, Vol. 9. N.º 3. Julho 1997. p. 58
- PEDROSA, M. X. de Vasconcelos. Zona silenciosa da historiografia mineira: A zona da Mata. Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais. Belo Horizonte, N.º IX, 1962.


PIERNICOLA DE LEONARDIS In.: La Tutela del Paesaggio. Revista Trimestrale di Diritto Pubblio. N.º 2. Ano 1998. p. 353.

PIMENTA, Dermeval José. Caminhos de Minas Gerais. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1971.

PIMENTA, Dermeval José. Evolução do Sistema Viário da Capitania e Província de Minas Gerais. Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1970. Volume XIV.

PINTO, Antônio Carlos Brasil. Da Estética Urbana e do Direito à Paisagem. In.: [www.acmp.org.br/trabalhos/doc/22.phtml](http://www.acmp.org.br/trabalhos/doc/22.phtml) 2000. 9 p. [Tese aprovada por ocasião do XII Congresso Nacional do Ministério Público, Fortaleza, CE, 26 a 29 de maio de 1998].

PIRES, Maria Coeli Simões. Da proteção ao patrimônio cultural. Belo Horizonte: Del Rey, 1994.

POSSAMAI, Z. R. O patrimônio em construção e o conhecimento histórico. In. CIÊNCIAS E LETRAS. Porto Alegre, RS. Faculdade Porto-Alegrense de Educação, Ciências e Letras. N.º 27. Jan./Jun. 2000. 13-24 p.

PRADO JR., Caio. História Econômica do Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1985.

PRADO JÚNIOR, Caio. Formação do Brasil contemporâneo. 7ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1963.

RAPM. Ouro Preto, 1898. II, 90

REIS FILHO, Nestor G. Evolução Urbana do Brasil. São Paulo: Ed. Pioneira, 1968.

REIS FILHO, Nestor G. Notas sobre o Urbanismo Barroco no Brasil. Barroco, 15: 229-236. Belo Horizonte, 1990-1992.

REVISTA JUS. Ano XXII, N.º 12, 1991

ROCHA, José Joaquim da. Geografia Histórica da Capitania de Minas Gerais. Descrição Geográfica, Topográfica, Histórica e Política da Capitania de Minas Gerais. Memória Histórica da Capitania de Minas Gerais/ José Joaquim da Rocha. Estudo Crítico: Maria Efigênia Lage de Resende. Transcrição e Colação de Textos: Maria Efigênia Lage de Resende e Rita de Cássia Marques. Belo Horizonte: FJP, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1995.

SAINT HILAIRE, Auguste de. Viagens pela províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais. Trad. Vivaldi Moreira. Belo Horizonte: Itatiaia, São Paulo: USP, 1975.

SALGADO, Plínio. Como Nasceram as Cidades do Brasil. São Paulo. Editora Voz do Oeste/ Instituto Nacional do Livro. 1978. 195 p.

SALGADO, Plínio. Geografia Sentimental (Brasilidade). In.: Obras Completas. Rio de Janeiro. 3ª Edição. Editora José Olímpio. S/d.

SANTOS, Antônio Silveira R. Protegendo o patrimônio cultural. Revista da Associação do Ministério Público de São Paulo. Nº10. Setembro/1997.

SÃO PAULO. Secretaria Municipal de Cultura. DPH. O Direito à Memória: Patrimônio Histórico e Cidadania. SP: DPH, 1992.

SAVER, Arthur VON LAEMMERT. Almanak administrativo, mercantil e industrial do Rio de Janeiro. Indicador para 1905. Companhia Typografica do Brasil. Rio de Janeiro 1905.

SCHMIDT, Maria Luisa e MAHFOUD, Miguel. "Halbwachs: Memória Coletiva e Experiência". In: Psicologia USP, São Paulo, 4 (1/2), 1993.

SENNA, Nelson de. A Terra Mineira. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, Tomos I e II, 1926.

SENNA, Nelson de. Anuário de Minas Gerais. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, ano V, 1913.

SENNA, Nelson de. Anuário de Minas Gerais. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, ano II, 1909.

SENNA, Nelson de. Cronologia Mineira. Anais Históricos e Corográficos de Minas Gerais, Belo Horizonte, vol. III, p. 770-775, 779-780, 1909.

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA GERAL (SECRETARIA DA AGRICULTURA). Album Chorographico Municipal do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1927. (Mapa).

SILVA TELLES, Augusto C. da. Vassouras - Estudo da Construção Residencial Urbana. In: SILVA TELLES, A.C. et al. Arquitetura Civil II. São Paulo: FAUUSP; Brasília: MECIPHAN, 1975, p115-246. (Textos Escolhidos da Revista do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2).

SILVA, José Joaquim da. Tratado de Geografia Descritiva Especial da Província de Minas Gerais. Belo Horizonte. Centro de Estudos Históricos e Culturais. Fundação João Pinheiro. 1997. 196 p.

SILVEIRA, Victor da. Minas Gerais em 1925. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1926.

SIMÃO, Cristina. Preservação do Patrimônio Cultural em Núcleos Históricos. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

SOUZA, Renato César José de. Estrada – Rua – Estrada. Paisagem Urbana Singular nas Vilas do Ouro. In.: I Colóquio de Estudos Históricos Brasil/Portugal. PUCMINAS

SPIX, Johann Baptist von. Viagem pelo Brasil: 1817-1820. Vol. 2. Tradução de Érica Furquim Lahmeyer. Belo Horizonte: Editora Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1981.

TAVASSOS, L. E. P. & BUENO, O. A percepção geográfica da paisagem cárstica como instrumento de preservação. In.: Informativo SBE. Campinas SP. Sociedade Brasileira de Espeleologia. N.º 82. Julho – Setembro. 2002. 10-13 p.

VANGELISTA, Chiara. Formas de fabulação na construção do passado: história e memória em torno da brasilidade. In.: Rivista de Studi Brasiliani. Vol. II. 2001

VASCONCELLOS, Sylvio de. A Arquitetura Colonial Mineira. In: PRIMEIRO SEMINÁRIO DE ESTUDOS MINEIROS. Belo Horizonte: UFMG, 1957, p.59-78. ( I Seminário de Estudos Mineiros, Belo Horizonte, 3-12 abril de 1956)

VASCONCELLOS, Sylvio de. Arquitetura no Brasil: pintura e outros temas. Belo Horizonte: Escola de Arquitetura da UFMG, 1959.

VASCONCELLOS, Sylvio de. Arquitetura no Brasil: Sistemas Construtivos. 5ª Edição. Belo Horizonte. UFMG. 1979.

VASCONCELLOS, Sylvio de. Arquitetura Particular em Vila Rica. Belo Horizonte: Escola de Arquitetura da Universidade de Minas Gerais, 1951. (Tese de cátedra, Arquitetura no Brasil).

VASCONCELLOS, Sylvio de. Arquitetura, Dois Estudos. Porto Alegre: Instituto Estadual do Livro, 1960. (Cadernos do Rio Grande).

VASCONCELLOS, Sylvio de. Formação Urbana do Arraial do Tejuco. In: SILVA TELLES, A.C.S. et al. Arquitetura Civil II. São Paulo: FAUUSP; Brasília: MEC-IPHAN, 1975, p. 99-114. (Textos Escolhidos da Revista do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2).

VASCONCELLOS, Sylvio de. Vila Rica. Formação e desenvolvimento - Residências. São Paulo: Perspectiva, 1977.

VASCONCELOS, Diogo de. Breve Descrição Geográfica, Física e Política da Capitania de Minas Gerais. Belo Horizonte. Fundação João Pinheiro. 1995. 188p. [Coleção Mineiriana].

VASCONCELOS, Diogo de. História Antiga das Minas Gerais. Belo Horizonte: Itatiaia, 1974.

VASCONCELOS, Diogo de. História Média de Minas Gerais. Belo Horizonte: Itatiaia, 1974.

VASCONCELOS, Diogo Pereira Ribeiro de. Breve Descrição Geográfica, Física e Política da Capitania de Minas Gerais. Belo Horizonte, CEHC/FJP, 1994. 187 p. [Coleção Mineiriana, Série Clássicos]

VEYNE, Paul. Foucault revoluciona a história. Brasília. UnB. 1990

VEYNE, Paul. O inventário da diferença. Lisboa. Gradiva. 1989

WIED, Maximilian. Viagem ao Brasil. Trad. Edgar Sussekind e Flávio Poppe de Figueiredo. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1989.

### ARQUIVOS E BIBLIOTECAS CONSULTADAS

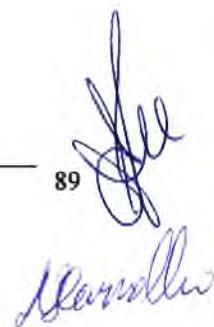
Acervo Histórico César Moreno

APM Arquivo Público Mineiro

Biblioteca Central da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Biblioteca Estadual Luís de Bessa

Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais.



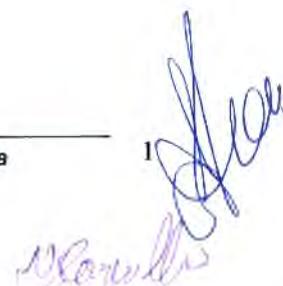
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO  
MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, URBANISMO E HABITAÇÃO  
CAO-MA

**ANEXO**

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

**IMÓVEIS DE INTERESSE DE  
PROTEÇÃO VISTORIADOS**

**PITANGUI - MG**



**Fotos 1 a 13 ( Museu Histórico de Pitangui – Casa da Cultura Prof. Francisco Saldanha);**

**Fotos 14 a 24 ( Santa Casa Velha de Pitangui);**

**Fotos 25 a 38 (Igreja São Francisco de Assis);**

**Fotos 39 a 48 (Casa do Padre Belchior);**

**Fotos 49 a 57 (Casa da D. Helena Lobato);**

**Fotos 57 a 64 (Casa da D. Maria de Freitas);**

**Fotos 65 a 67 (Casa do Monsenhor Vicente).**

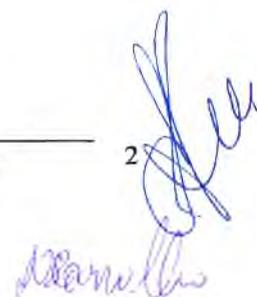




Foto 1: Museu Histórico de Pitangui – edificação de dois pavimentos localizada na rua José Gonçalves, 41.



Foto 2: Vista da Fachada Principal do Museu.



Foto 3: Detalhe para o desalinhamento do pórtico e conseqüente esforço adicional de flexão e torção nos pilares de madeira.



Foto 4: Detalhe para o tombamento da estrutura, tornando-a mais fragilizada.

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



Foto 5: Deslocamento do reboco causado pelas intempéries, por meio da ação conjunta da umidade e variação de temperatura.



Foto 6: Descolamento da pintura da fachada lateral esquerda; a presença do trailer prejudica a ambiência no entorno do Museu.

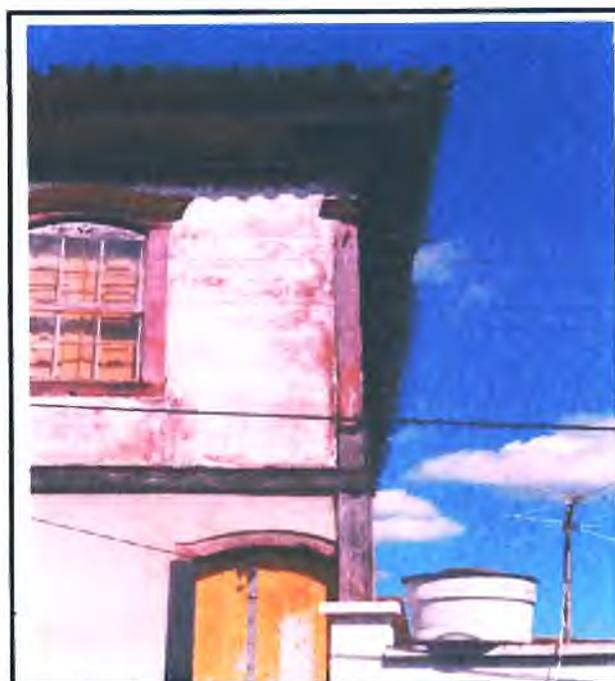


Foto 7: Detalhe para o tombamento da estrutura a partir dos fundos do Museu.



Foto 8: Vista dos fundos do Museu; detalhe para as manchas escuras na parede causadas pela umidade, bem como o tombamento do pórtico.



Foto 9: Entulhos localizados no porão do Museu; foram encontradas garrafas de combustível vazias. Estes materiais representam bastante carga de incêndio e devem ser retirados.



Foto 10: Desprendimento da madeira do forro evidenciando o seu estágio precário.



Foto 11: Deterioração do piso de um dos quartos do Museu.



Foto 12: Imagens sacras pertencentes ao acervo do Museu de Pitangui.



Foto 13: Acervo do Arquivo Judiciário desprotegido, necessitando de remoção para local adequado.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



Foto 14: Vista da fachada principal da Santa casa de Misericórdia.



Foto 15: Vista da fachada por outro ângulo. A santa Casa localiza-se na praça Antônio do Santos, nº 15.



Foto 16: Detalhe para o escoramento da parede lateral direita.



Foto 17: Vista frontal; detalhe para o péssimo estado do telhado, o que favorece a entrada de umidade e conseqüente apodrecimento da estrutura de madeira.



Foto 18: Madeira atacada por insetos xilófagos em estágio avançado de decomposição – em ruínas.



Foto 19: Detalhe para o forro e telhado danificados; a abertura no telhado favorece a entrada de umidade e o ataque dos cupins, bem como a ocorrência de mofo ou bolor.



Foto 20: Rachadura vertical no final do corredor, à esquerda, mostrado na foto 18.



Foto 21: Detalhe da estrutura do telhado, o qual se encontra em estágio avançado de decomposição, com risco de desabamento.



Foto 22: Escoramento da paredes, nos fundos da Santa Casa.



Foto 23: Idem foto anterior;



Foto 24: A quantidade de plantas invasoras denota o estágio total de abandono.



Foto 25: Fachada da igreja São Francisco de Assis, localizada na praça Dr. Izauro Epifânio s/n.



Foto 26: Fachada lateral direita apresentando manchas escuras devido à umidade, bem como descolamento da pintura em alguns pontos.



Foto 27: Fachada principal apresentando fissuras próximas aos vão das portas.



Foto 28: Descolamento da pintura, bem como manchas escuras, próximos ao sino.



Foto 29: Fachada lateral esquerda.



Foto 30: Vista dos fundos da igreja.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



Foto 31: Abertura, próxima à porta lateral direita, que favorece a entrada das águas pluviais, bem como o apodrecimento da madeira.



Foto 32: Fissuras, manchas e descolamento da pintura, na lateral esquerda.



Foto 33: Queda do reboco próxima à porta, na lateral direita da igreja.



Foto 34: Fissuras na parede com início de descolamento da pintura.



Foto 35: Detalhe da fiação elétrica irregular sem utilização de eletrodutos, aumentando-se o risco de incêndio, bem como manchas causadas pela umidade e trinca vertical na parede.



Foto 36: Vista do forro da nave e do altar-mor; foram encontradas fezes de pombos em grande parte da igreja, especialmente no Oratório, deteriorando o madeiramento.



Foto 37: Coluna de madeira de sustentação da nave atacada por cupins.



Foto 38: Piano danificado; o local indicado na foto acima foi atingido por soda cáustica.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



Foto 39: Casa do Padre Belchior, localizada na rua Padre Belchior - 51, construída em dois pavimentos.



Foto 40: Forro da sala (no segundo pavimento) encontra-se danificado.

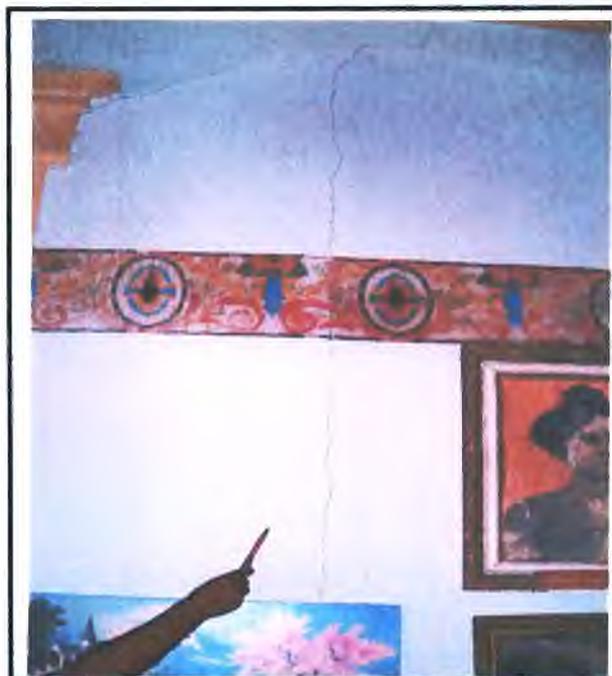


Foto 41: Trinca vertical na parede da sala.



Foto 42: Rachadura no alto da parede da cozinha.



Foto 43: Local onde há vazamento de água (no porão) proveniente do salão de beleza no 1º pavimento.



Foto 44: Coluna de sustentação trincada e com flambagem; a umidade excessiva local favorece o apodrecimento dos esteios de madeira.



Foto 45: Os esteios estão apoiados em solo úmido, o que favorece o apodrecimento da madeira pela proliferação de fungos e outros agressores na interface solo-ar.



Foto 46: Rachadura vertical na parede dos fundos, próxima ao porão.



Foto 47: Manchas de umidade na parede dos fundos, bem como descolamento da pintura.



Foto 48: Rachadura vertical na parede dos fundos, no lado esquerdo.



Foto 49: Vista da fachada principal e da lateral esquerda da casa de Helena Lobato, localizada na praça Izauro Epifânio s/n.



Foto 50: Vista da fachada principal; os vidros dos caixilhos das janelas estão quebrados, bem como há a presença de sujidades na pintura.



Foto 51: Vista da fachada lateral direita.



Foto 52: Detalhe para a quantidade de vegetação invasora, no quintal da edificação (lateral direita);



Foto 53: Vista da fachada lateral esquerda da edificação.



Foto 54: Detalhe para o apodrecimento da madeira da janela, na lateral direita da edificação, bem como dos vidros dos caixilhos quebrados.



Foto 55: Rachadura vertical na parede lateral esquerda;



Foto 56: Detalhe para a rachadura mostrada na foto anterior, bem como o descolamento do reboco.



57: À esquerda, casa da D. Helena Lobato e à direita a casa da D. Maria de Freitas;



58: Vista da fachada principal da casa de Maria de Freitas, localizada na praça Izauro Epifânio, 55.



59: Detalhe para as manchas na pintura da fachada principal.



60: Descolamento da pintura na fachada principal e manchas de piche.



61: Vista da fachada lateral direita; detalhe para o descolamento do reboco e das sujidades.



62: Detalhe para a coluna de madeira deteriorada, bem como da descolamento do reboco.



63: Fundos da edificação tomado pelas plantas invasoras evidenciando o total abandono.



64: Vista do telhado e da fachada principal da casa D. Maria de Freitas; detalhe para as sujidades.



65: Vista da fachada principal da casa do Monsenhor Vicente em um pavimento, na rua Jacinto Alvares - 34/36; detalhe para ruptura do telhado, bem como da queda das paredes laterais do lado direito e do reboco na fachada principal.



66: Vista da fachada lateral direita; telhado danificado, o que favorece a entrada da umidade, bem como acelera o processo destrutivo.



67: Vista da fachada principal da casa do Monsenhor Vicente em dois pavimentos, na rua Jacinto Alvares - 34/36.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO  
MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, URBANISMO E HABITAÇÃO  
CAO-MA

PROTOCOLO CAO-MA N.º 3327/2003

ANEXO

LEVANTAMENTO DOS BENS MATERIAIS E IMATERIAIS DE  
INTERESSE DE PROTEÇÃO CULTURAL

PATRIMÔNIO CULTURAL

Patrimônio Cultural Protegido – IPHAN.

N.º	Denominação	Endereço
01	Casa da Câmara e Cadeia	Rua José Gonçalves, 85
02	Casa do Padre Belchior	Rua Pe. Belchior

Obs.: Pontuação ICMS / Patrimônio Cultural – Lei 13.803/2001

**Patrimônio Cultural Protegido – IEPHA** (conforme Constituição Estadual de 1989, artigo 83, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. *Necessita de regulamentação pelo Órgão de Proteção Estadual*).

**Patrimônio Protegido:** (conforme informação do Sr. Marcos Faria, Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, para fins de Pontuação ICMS / Patrimônio Cultural – Lei 13.803/2001)<sup>1</sup>

N.º	Denominação	Endereço
01	Chafariz	Praça Getúlio Vargas
02	Capela do Bom Jesus	Praça São José
03	Casa do Velho Taipa	Praça dos Bandeirantes, 57
04	Capela da Penha	Praça dos Bandeirantes
05	Capela de São José	
06	Capela da Cruz do Monte	Serra da Cruz do Monte

Patrimônio Levantado – CAO-MA – Ministério Público – MG

Estruturas arquitetônicas e urbanísticas

N.º	Denominação	Endereço	Data
01	Capela de São Francisco	Praça Dr. Izauro Epifânio	04/2004

<sup>1</sup> Solicitamos a documentação encaminhada ao IEPHA-MG, em 15/04/2004, para efeito de pontuação do ICMS / Patrimônio Cultural, à Prefeitura Municipal de Pitangui, porém, a mesma não respondeu nenhum dos ofícios encaminhados por este Centro de Apoio.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

02	Casa de Maria Tangará	Rua Cel. Américo Bahia, 115	04/2004
03	Santa Casa Velha	Praça Antônio dos Santos	04/2004
04	Forum Ministro Francisco Campos	Praça Getúlio Vargas, 190	04/2004
05	L. E. Francisca Botelho	Praça Dr. Izauro Epifânio	04/2004
06	Igreja Matriz Nossa Senhora do Pilar	Praça Getúlio Vargas	04/2004
07	Casa de D. Maria de Freitas	Praça Dr. Izauro Epifânio	04/2004
08	Casa de D. Helena Lobato	Praça Dr. Izauro Epifânio	04/2004
09	Casa Adail Carvalho/M. Vicente Soares	Praça Getúlio Vargas	04/2004
10	Laboratório Miguel Sabino de Freitas	Praça Antônio dos Santos	04/2004
11	Casa	Rua Floriano Peixoto, 19	04/2004
12	Casarão do Dico Toureiro	Rua Velho do Taipa	04/2004
13	Casa de Georgina Malaquias	Rua Martinho Campos, 195	04/2004
14	Câmara Municipal	Praça da Câmara, 14	04/2004
15	Prédio do Correio	Rua Martinho Campos, 145	04/2004
16	Prédio do Hipólito	Rua Floriano Peixoto, 36	04/2004
17	Sobrado de Ignácio Campos	Rua Ignácio Campos, 123	04/2004
18	Casa Ricardo Caricatti	Rua Floriano Peixoto, 69	04/2004
19	Casa de Borba Gato	Rua Floriano Peixoto, 145	04/2004
20	Hotel Imperatriz	Rua Pe. Belchior, 12	04/2004
21	Casarão Floricultura Vitória Régia	Rua Ignácio Campos, 89	04/2004
22	Prédio Eclético – Casa de Carnes	Praça da Câmara, 41/45	04/2004
23	Casarão do Sr. Antônio Bejani	Praça Getúlio Vargas, 94 (c/Rua J. Alvarez)	04/2004
24	Casa dos Valérios	Praça Getúlio Vargas, 110	04/2004
25	Casarão do Sr. Geraldo Peixoto	Praça Getúlio Vargas, 130	04/2004
26	Chalé Verde	Praça Getúlio Vargas, 140	04/2004
27	Casa Azul	Rua Luiz Orsini, 65	04/2004
28	Casarão de Ioli de Barcelos e Irmãos	Praça Dr. Izauro Epifânio	04/2004
29	Casa Eclética de D. Maria José	Rua Cel. Américo Bahia, 223	04/2004
30	Casa de D. Aparecida	Rua Cel. Américo Bahia, 237	04/2004
31	Casa de Dona Lenita	Rua Bernardo Machado, 11 (c/Rua A Eduardo)	04/2004
32	Casa tipo Chalé	Rua Bernardo Machado, 92	04/2004
33	Estação Ferroviária	Praça Brito Conde	04/2004
34	Casa Colonial Vermelha	Rua Bernardo Machado, 133	04/2004
35	Casa do Sr. Antônio da Silva Barbosa	Rua Bernardo Machado, 138	04/2004
36	Casa tipo Chalé	Rua Bernardo Machado, 146	04/2004
37	Chalé de Pedro Barcelos	Rua Bernardo Machado, s/n.º	04/2004
38	Casa de Teófilo	Rua Antônio Fiúza, 121	04/2004
39	Casa do Irmão Vereador	Rua Romualdo Cançado, 142	04/2004
40	Casa da Família Nunes	Rua Romualdo Cançado, 128	04/2004
41	Casa do Esp. Luís Olímpio de Faria	Rua Padre Américo, 134	04/2004
42	Casa Rosa D. Cecília de Freitas Viegas	Praça Getúlio Vargas, 142	04/2004
43	Casa Amarela	Praça Getúlio Vargas, 127	04/2004
44	Casa do Sr. João Ramos Filho	Rua Washington Cançado, 384	04/2004
45	Casa de D. Carmela Megale	Rua Floriano Peixoto, 387 (c/Pça Braz Megale)	04/2004
46	Casa de D. Maria de Lurdes Queiroz	Rua Floriano Peixoto, 372	04/2004
47	Casa do Sr. Sebastião Machado	Rua Major Bahia, 156	04/2004
48	Casa Eclética Esp. Antônio Gonzaga	Rua Major Bahia, 194	04/2004
49	Casa Eclética Esp. Levy Mourão	Rua major Bahia, 210	04/2004



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

50	Casa Eclética Esp. Lídia L. Cançado	Rua Major Bahia, 258	04/2004
51	Chalé dos Carvalhos	Avenida Lima Guimarães, 51	04/2004
52	Casa do Sr. Tarso Lopes Cançado	Rua Mário Malaquias, s/n.º	04/2004
53	Hotel Pitangui	Rua Mário Malaquias, 172/176	04/2004
54	Casa Eclética Maria de Lurdes (Tavico)	Rua Mário Malaquias, 205	04/2004
55	Casa Eclética de Dona Cláudia Lobato	Rua Mário Malaquias, 221	04/2004
56	Casa de Samir Nassar	Rua Major Bahia, 62	04/2004
57	Casa do Sr. João Batista de Faria	Rua Major Bahia, 128	04/2004
58	Escolinha Snoopy – Mara de J. de Bila	Rua Jacinto Alvares, 44	04/2004
59	Casa de Dona Mara de João de Bila	Rua Jacinto Alvares, 32	04/2004
60	Casa do Sr. Vinícius	Rua Jacinto Alvares, 102	04/2004
61	Sobrado de Dona Zelma	Rua Washington Cançado, 14	04/2004
62	Casa de Dr. Jorge Cançado	Rua Washington Cançado, 78	04/2004
63	Antiga Cooperativa da Companhia de Decididos Pitangui	Rua G. X. Capanema, s/n.º	04/2004
64	Fazenda Maria Tangará		04/2004
65	Delegacia de Polícia Civil	Praça João Maria de Lacerda, s/n.º	04/2004
66	Casa	Rua Martinho Campos, 94	04/2004
67	Casa	Rua Visconde Rio Branco, 03	04/2004
68	Casa de D. Zuma Lopes Cançado	Rua Visconde Rio Branco, 81	04/2004
69	Casa da D. Glória e D. Idê	Rua Treze de Maio, 69	04/2004
70	Casa de D. Nicinha	Rua Treze de Maio, 72	04/2004
71	Casa Eclética	Rua Treze de Maio, 115	04/2004
72	Casa Eclética Tipo Chalé	Rua Treze de Maio, 201	04/2004
73	Casa do Sr. Evaldo Roberto R. Viegas	Rua José Valadares, 47	04/2004
74	Casarão de Pedro de Oliveira Filho	Rua Velho do Taipa, 53	04/2004
75	Sobrado de Valdir Amaral	Rua Padre Belchior, 84	04/2004
76	Casa Eclética – Col. Pitagoras	Rua Padre Belchior, s/n.º	04/2004
77	Pousada Vila do Ouro	Rua Padre Belchior, 120	04/2004
78	Casa Manoel Alvarenga	Rua Padre Belchior, 145	04/2004
79	Casa Iraci Severino	Rua Padre Belchior, 157	04/2004
80	Casa José Maria Chaves	Rua Padre Belchior, 168	04/2004
81	Casa Waldemar Campos	Rua Padre Belchior, 191	04/2004
82	Casa Esp. Paulo Campos Ferreira	Rua Padre Belchior, 249	04/2004
83	Casa Esp. José Luis	Praça dos Jardins, 111	04/2004
84	Casa do Sr. Moacir	Praça dos Jardins, s/n.º	04/2004
85	Casa Eclética do Sr. Celso	Praça dos Jardins, 12	04/2004
86	Casa do Dr. Roberto Diniz	Praça dos Jardins, 96	04/2004
87	Casa do Dr. Roberto de Oliveira	Praça dos Jardins, s/n.º	04/2004
88	Casa Esp. D. Maria Raimunda	Praça dos Jardins, 03	04/2004
89	Casa de Geraldo Botelho	Praça dos Jardins, s/n.º	04/2004
90	Casa – Resp. Cláudio Manoel	Praça dos Jardins, s/n.º	04/2004
91	Casa do Chefe da Estação Ferroviária	Praça Brito Conde, 107	04/2004
92	Patrimônio Industrial - RFFSA	Praça 9 de Junho	04/2004
93	Casa Esp. Calixto de Moraes	Rua José Gonçalves, 21	04/2004
94	L. E. Mons. Arthur de Oliveira	Praça Amanda Gontijo de Oliveira, 77	04/2004
95	Casa Esp. Zinha Megale	Rua Desembargador Frederico, 72	04/2004
96	Casa Esp. Nego Mourão	Rua Desembargador Frederico, 44	04/2004



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

97	Casa de Tinca Megale	Rua Desembargador Frederico, 65	04/2004
98	Antigo Dep. da Cia de Tecidos Pitangui	Rua Gustavo X. Capanema, 18	04/2004

*Obs : Salientamos que o município possui diversos bens culturais de interesse de proteção, tanto material quanto imaterial. Necessita ser feito um Plano de Inventário cultural pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Pitangui, em todo o território do município (zona urbana e rural)*

### Arquivos e Museus

N.º	Denominação	Acervo	Endereço	Data
01	Biblioteca Municipal	Livros e Revistas	Estação ferroviária	04/2004
02	Inst. Cultural Prof. José Morato	Livros, Cultura	Rua Lacerdino Rocha, s/n.º	04/2004
03	Instituto Histórico de Pitangui	Diversos	Rua José Gonçalves	04/2004
04	Arquivo Judiciário	Judiciário	Rua José Gonçalves	04/2004
05	Museu de Imagens Sacras	Imagens Sacras	Rua José Gonçalves	04/2004

### Bens Móveis e Bens Integrados

N.º	Denominação	Endereço	Data
01	Diversas Imagens Sacras	Capelas, Igrejas e Museu Histórico	04/2004

### Sítios Arqueológicos

N.º	Denominação	Endereço	Data
01	Minas dos Bandeirantes	XXXX	04/2004
02	Mina da Lavagem	Praça Braz Megale	04/2004

**LEI Nº 13.803/2000 – DISTRIBUIÇÃO DO ICMS EM MINAS GERAIS  
CRITÉRIO DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO  
CONSELHO CURADOR DO IEPHA/MG  
N.º 01/2004**

## Deliberação Normativa 01/2004

O Conselho Curador do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo III da Lei nº 13.803/2000, de 27/12/2000, altera a Deliberação Normativa 02/2002 e resolve:

**Art. 1º** - Fará jus à pontuação prevista no Anexo III da Lei nº 13.803/2000 – Atributos: Núcleo Histórico ( NH ), Conjunto Paisagístico ( CP ), Bens Imóveis ( BI ), Bens Móveis ( BM ), Existência de Planejamento e Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural ( PCL ) e Atuação na Preservação de seus Bens Culturais, o município que atender às exigências de que trata esta Deliberação.

**Art. 2º** – A entrega da documentação deverá ser feita por via postal, com comprovante de postagem e de recebimento. Somente será aceita a documentação postada até 15 de abril de cada ano e encaminhada ao IEPHA/MG – ICMS Patrimônio Cultural, no endereço: **Praça da Liberdade s/nº - Edifício SETOP – 4º andar – Funcionários – Belo Horizonte – MG – CEP 30.140-010**. A documentação encaminhada para endereço diferente não será considerada para efeito de pontuação.

**Parágrafo Único** - As informações de caráter administrativo deverão ser assinadas por autoridade municipal e as de caráter técnico pelos técnicos responsáveis pelo trabalho. No caso de laudo de estado de conservação de bens imóveis, deverá ser indicado o número do CREA do responsável técnico.

**Art. 3º** - A documentação deverá atender às exigências definidas nos Quadros I, II, III, IV e Anexo I - definidos abaixo - e apresentados com os respectivos percentuais para a pontuação:

- a) O **Quadro I** – *Existência de Planejamento e de Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural – PCL* – apresenta a relação de documentos e as orientações jurídico-administrativas necessárias à implementação da política municipal de preservação do patrimônio cultural e à efetiva atuação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e de órgãos públicos, devidamente respaldadas por lei.
- b) O **Quadro II** – *Inventários de Proteção ao Acervo Cultural – IPAC* – apresenta a relação de documentos a serem entregues e orientações técnicas para a estruturação e implementação do Plano de Inventário.
- c) O **Quadro III** – *Dossiês de Tombamento e Laudos de Estado de Conservação* – apresenta a relação de documentos e orientações técnicas para a realização de tombamentos e a preservação de bens culturais.
- d) O **Quadro IV** – *Ações de Proteção e Investimentos* – apresenta a relação de documentos e as orientações necessárias a uma efetiva atuação na preservação dos bens culturais, comprovada por investimentos financeiros e iniciativas empreendidas pela municipalidade.
- e) O **Anexo I** - *Forma de Apresentação* - orienta quanto à forma de apresentação dos conjuntos de documentos. Destaca-se a recomendação para que a documentação seja encaminhada com folha de rosto, conforme modelo em anexo. É indispensável o encaminhamento da folha de rosto impressa e em disquete.

§ 1º - Com exceção do Quadro II, que continua referindo-se ao Inventário, os demais Quadros são resultantes de nova numeração, obedecendo a melhor lógica, como segue: o Quadro I é o antigo Quadro IV, o Quadro III, o antigo Quadro I e o Quadro IV é o antigo Quadro III.

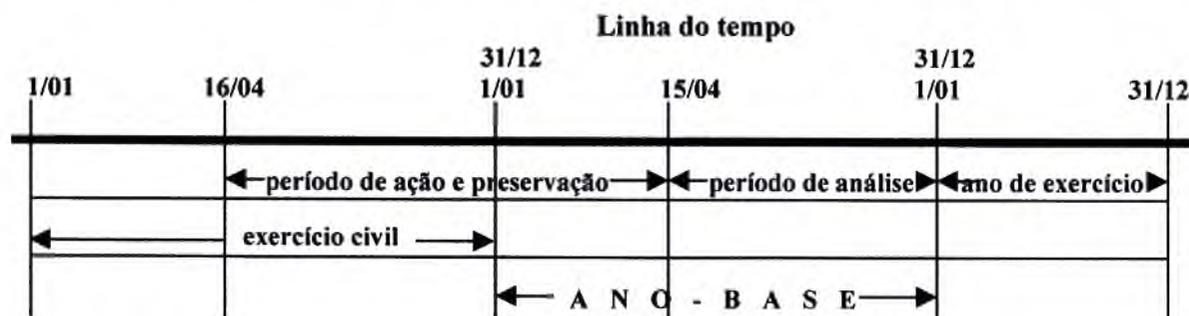
§ 2º - As orientações técnicas e os modelos de que trata esta Deliberação são também divulgados no site do IEPHA/MG - [www.iepha.mg.gov.br](http://www.iepha.mg.gov.br)

§ 3º - A documentação encaminhada em atendimento aos Quadros I a IV deverá seguir, rigorosamente, as normas explicitadas no Anexo I, conforme definido no inciso e.

**Art. 4º** - Para efeito desta Deliberação Normativa, entende-se por:

- a) *Ano-base*: o ano sobre o qual o município está prestando informações a respeito das atividades desenvolvidas no âmbito municipal.
- b) *Período de ação e preservação*: de 16 de abril do ano anterior ao ano-base a 15 de abril do ano-base, quando o município executa as atividades de proteção ao patrimônio cultural localizado em seu território, relatada em documentação comprobatória a ser entregue até 15 de abril do ano-base.
- c) *Período de análise*: de 16 de abril a 31 de dezembro do ano-base, imediatamente subsequente ao período de ação e proteção ao patrimônio. Neste período serão analisados pelo IEPHA/MG a documentação entregue e os pedidos de reavaliação.
- d) *Ano de exercício*: o período de janeiro a dezembro imediatamente posterior ao ano-base, quando se fará a distribuição de recursos financeiros advindos do critério do patrimônio cultural, conforme disposto pela Lei nº 13.803/2000.
- e) *Exercício civil*: o período entre 1º de janeiro e 31 de dezembro anterior ao ano-base.

**Parágrafo único** - as definições acima são explicitadas na Linha do Tempo abaixo.



**Art. 5º** - A pontuação prevista no **Quadro I** refere-se ao atributo **Existência de Planejamento de Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural** (sigla PCL) e será atribuída aos municípios que implantarem legislação municipal de proteção ao patrimônio cultural, criarem e implantarem Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e definirem, na administração municipal, setor responsável pela gestão do patrimônio cultural.

**Parágrafo Único** - A legislação municipal do patrimônio cultural, a documentação comprobatória da criação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e seu Regimento Interno, exigidos no **Quadro I**, deverão ser apresentados somente no ano de sua implementação. Nos anos subsequentes, para efeito de pontuação, deverá ser declarado, em documento próprio, apenas o ano de sua apresentação ao IEPHA/MG e encaminhadas as eventuais modificações.

**Art. 6º** - A execução do Inventário de Proteção ao Acervo Cultural/IPAC - **Quadro II**, no primeiro ano, consta da elaboração do *Plano de Inventário*, que relaciona as etapas de desenvolvimento do trabalho e o cronograma. Nos anos subsequentes à pontuação do Plano de Inventário, o município deve executar o Inventário de Bens Culturais propriamente dito, abrangendo todo o seu território, segundo os critérios de identificação e o cronograma definidos pelo próprio município no Plano. Terminado o Inventário, o município deve atualizar e disponibilizar o cadastro.

**Art.7º** - A pontuação referente a tombamentos - atributos **Núcleo Histórico ( sigla NH), Conjunto Paisagístico ( sigla CP), Bens Imóveis ( sigla BI ) e Bens Móveis ( sigla BM )** - foi distribuída em percentagens, sendo 30% referente ao “dossiê de tombamento e/ou laudo de estado de conservação” – Quadro III – e 70% às “ações de proteção e investimentos” – Quadro IV.

**Art.8º** - Para todo e qualquer bem, independente da data de seu tombamento, será exigida a documentação relacionada no **Quadro III**, apenas no primeiro ano de sua inclusão para efeito de pontuação. Nos anos subseqüentes, deverá ser encaminhada ao IEPHA/MG apenas a documentação relacionada no **Quadro III** - laudo técnico de avaliação do estado de conservação - devendo, ainda, ser informado o ano em que foi enviado ao Instituto o dossiê de tombamento, a data do tombamento e o número de inscrição no Livro do Tombo Municipal.

§ 1º - Para os bens tombados nos níveis federal e estadual não será exigida do município a apresentação dos Laudos de Estado de Conservação, ficando garantida a porcentagem da pontuação correspondente.

§ 2º – Para serem pontuados, os sítios arqueológicos, pré-históricos e históricos deverão ser tombados pelo município como Conjunto Paisagístico ou Bens Imóveis e atender às exigências feitas para os bens imóveis – dossiês e laudos técnicos de estado de conservação - constantes do **Quadro III**.

§ 3º – No caso de sítios arqueológicos e pré-históricos tombados e abertos à visitação ou ao turismo, deverá ser elaborado Plano de Gestão aprovado pelo IPHAN, condição para serem considerados para efeito de pontuação.

§ 4º – Não serão pontuados os bens que apresentarem, pelo segundo ano consecutivo, laudo técnico comprovando estado de conservação precário. Será aceita a informação sobre sua recuperação em andamento, comprovada por projeto de intervenção aprovado pelo Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural.

§ 5º – Os laudos técnicos de estado de conservação deverão informar a existência de sistema de prevenção contra incêndio e furtos em bens tombados. Caso não existam tais equipamentos, será concedido o prazo de um ano para sua implantação, condição para serem pontuados como bens tombados no **Quadro III**.

§ 6º - O IEPHA/MG reserva-se o direito de aferir laudos de estado de conservação de bens tombados em nível municipal. Caso a aferição apresente resultado diferente daquele apontado pelo laudo enviado pelo município, prevalecerão, para efeito de cálculo da pontuação, as informações do Instituto.

**Art. 9º** - Para efeito de análise e pontuação no **Quadro IV** somente serão considerados os municípios que apresentarem a documentação exigida no **Quadro III**.

§ 1º – As atividades objeto do Relatório de Atividades do Setor de Patrimônio Cultural da Prefeitura serão aquelas realizadas no *período de ação e preservação*.

§ 2º - O Setor de Patrimônio Cultural deverá desenvolver as atividades de **vistorias técnicas em bens culturais e educação patrimonial**, a serem registradas nos campos C e E do Relatório de Atividades do Setor de Patrimônio Cultural da Prefeitura, Anexo II. Todos os bens tombados pelo município deverão ser vistoriados trimestralmente, a partir de 4 de agosto de 2004.

§ 3º – Para comprovar as vistorias técnicas em bens culturais, deverão ser encaminhados, junto com o **Quadro IV**, Relatórios de Vistoria, conforme modelo do anexo V.

§ 4º - Para efeito de pontuação, fica entendida como ação de educação patrimonial, a atividade educacional que utilizar o patrimônio cultural local - preferencialmente o patrimônio local tombado ou inventariado - como fonte geradora de conhecimento. As atividades de educação patrimonial deverão ser desenvolvidas de acordo com Projeto(s) de Educação Patrimonial, contendo justificativa, objetivos, metodologia, público-alvo e equipe do Setor de Patrimônio da Prefeitura envolvida. As atividades desenvolvidas e o material de apoio produzido, quando houver, inclusive fotografias, deverão ser encaminhados junto com o **Quadro IV**, devendo ser anexado(s) o(s) Projeto(s) de Educação Patrimonial que as direcionou(aram).

§ 5º - Para a comprovação dos investimentos em bens móveis ou imóveis tombados ou inventariados e em atividades culturais, será considerado o valor recebido pelo município pelo critério do patrimônio cultural no exercício civil. Caso, nesse período, o município não tenha recebido recursos advindos do ICMS - critério do patrimônio cultural - as percentagens de investimentos em bens móveis ou imóveis tombados ou inventariados e em atividades culturais do **Quadro IV** serão atribuídas automaticamente sobre as notas dos atributos referentes ao tombamento.

**Art. 10** - Após a análise da documentação, o IEPHA/MG encaminhará cópia do resultado aos municípios participantes, através de AR dos correios. O município terá até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da análise, para solicitar revisão de sua pontuação. Para tanto, deverá encaminhar ao Instituto ofício assinado por autoridade municipal, justificando seu pedido de revisão. Os argumentos usados pelo município deverão estar fundamentados na documentação enviada até 15 de abril, não sendo aceita, em qualquer hipótese, a remessa de novos documentos nem mudança de informações. Sendo procedente o pedido de revisão feito pelo município, o IEPHA/MG fará a correção da pontuação. A pontuação final será divulgada no site [www.iepha.mg.gov.br](http://www.iepha.mg.gov.br), até 30 de dezembro do ano-base, não sendo aceitas novas solicitações de revisão.

**Art. 11** - O município deverá manter, no Setor de Patrimônio Cultural da Prefeitura, original integral da documentação enviada ao IEPHA/MG, que se reserva o direito de conferi-la em vistoria *in loco*. Não sendo encontrado aquele original nos arquivos do setor, não caberá pontuação ao município.

**Art. 12** - As dúvidas referentes à Lei nº 13.803/2000 e a esta Deliberação Normativa serão esclarecidas, pessoalmente, somente pelos técnicos da SDP - Superintendência de Desenvolvimento e Promoção do IEPHA/MG, em entrevista agendada pelos telefones (31) 3213-5990 ou (31) 3213-6000, no horário de 14 às 17 horas.

**Parágrafo Único:** As dúvidas específicas de interesse dos municípios somente serão esclarecidas pessoalmente no IEPHA/MG, a integrante do Setor de Patrimônio Cultural da Prefeitura ou a seu superior hierárquico, portando ofício do Prefeito Municipal.

**Art. 13** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Curador do IEPHA/MG na forma regimental.

**Art. 14** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2004

## **QUADROS**

Quadro I – Planejamento e Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural

Quadro II – Inventário de Proteção ao Acervo Cultural

Quadro III – Dossiês de Tombamento e Laudo Técnico de Estado de Conservação

Quadro IV – Ações de Proteção e Investimentos

## **ANEXOS**

Anexo I – Normas de Apresentação

Anexo II – Relatório de Atividades

Anexo III – Relatório de Investimentos

Anexo IV – Modelo de Laudo Técnico de Estado de Conservação

Anexo V – Modelo de Vistoria

Anexo VI – Folha de Rosto

**QUADRO I – Valor Total – 3 pontos**  
**EXISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE**  
**POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - PCL**  
**ATUAÇÃO NA PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS**

ITEM	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO	Porcentagem em relação à nota referente ao atributo sigla PCL
1 - LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL.	1. O município deverá apresentar cópia da publicação da lei municipal específica que cria o instituto do tombamento no nível municipal. Para os municípios que não tenham veículos próprios de publicação de seus atos, exige-se documento comprobatório de que a lei municipal encontra-se em vigor, devidamente assinado por autoridade competente.	5 % (0,15 ponto)
2 - EXISTÊNCIA DE CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.	<p>O município deverá encaminhar <u>apenas no ano de sua criação ou na primeira vez em que remeter a documentação ao IEPHA/MG</u>, cópia dos seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. de criação do Conselho, podendo ser decreto municipal, lei municipal específica ou capítulo específico da lei orgânica municipal. Somente serão pontuados conselhos com data de instalação e funcionamento anterior a 31 de dezembro de ano-base, ou seja, aqueles cujos conselheiros tenham sido empossados até 31 de dezembro do ano anterior ao ano-base.</li> <li>2. do regimento interno do Conselho ou documento similar, onde deverão constar, no mínimo, as formas de convocação, deliberação e periodicidade de suas reuniões. Caso haja alterações, as retificações deverão ser encaminhadas no ano de sua aprovação.</li> </ol> <p>O município deverá encaminhar <u>anualmente</u> cópia dos seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>3. de nomeação dos integrantes do Conselho, sendo recomendável que este apresente composição equilibrada entre o poder público e entidades e instituições representativas da sociedade civil.</li> <li>4. do documento de posse dos conselheiros nomeados, assinado por autoridade municipal.</li> <li>5. das atas assinadas pelos membros presentes às reuniões do Conselho, comprovando sua atuação. As reuniões do Conselho deverão ter periodicidade mínima bimestral, a partir da data de sua criação, para efeito de pontuação.</li> <li>6. de comprovação de publicidade das atas de reunião do Conselho;</li> <li>7. de informação sobre o ano em que foi enviada ao IEPHA/MG a documentação de: <ol style="list-style-type: none"> <li>a) criação do Conselho;</li> <li>b) seu regimento interno.</li> </ol> </li> </ol>	20 % (0,60 ponto)
3 - SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL DA PREFEITURA	1. O município deverá informar qual o setor responsável, em seu organograma, pela gestão da política municipal de proteção ao patrimônio cultural. Deverá constar da informação os nomes do setor e de seus integrantes, o nome e a formação profissional do gerente, o endereço e o telefone para contato e o e-mail do setor ou da prefeitura, se houver.	35 % (1,05 ponto)
4 - EXECUÇÃO DE INVENTÁRIO	1. Elaborar o inventário de acordo com o Quadro II .	40 % (1,20 ponto)

## QUADRO II – INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO ACERVO CULTURAL - IPAC

DOCUMENTO	<b>CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO INDICADA NO QUADRO I – ITEM 4</b>  <b>POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL EFETIVA ATUAÇÃO NA PRESERVAÇÃO DOS BENS CULTURAIS</b>	<b>Porcentagem da nota referente ao atributo sigla PCL</b>
QUADRO II - INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO ACERVO CULTURAL - IPAC	<p>I. O inventário baseia-se no conhecimento da história e da memória do município, desde seus primeiros habitantes até os dias atuais, para o trabalho de identificação e conhecimento de bens culturais. O inventário é instrumento de orientação às ações do poder público e das comunidades para a implementação da política cultural local, bem como às ações de preservação nas esferas estadual e federal. O inventário começa com a elaboração do <i>Plano de Inventário</i>. A <i>execução do inventário</i> se faz a partir do cronograma elaborado no Plano.</p> <p>II. O município deve encaminhar ao IEPHA/MG, a cada ano, para análise e pontuação dos dados relativos ao inventário:</p> <p>II.1. O Plano de Inventário, segundo <i>Quadro II – Plano de Inventário</i> anexo, caso já não o tenha apresentado e obtido pontuação integral.</p> <p>II.2. Os municípios que <u>já apresentaram</u> o seu Plano de Inventário, <u>tendo ele obtido pontuação integral</u>, devem encaminhar:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. As <u>recomendações</u> da última análise da documentação – dados mais recentes do inventário entregue pelo município;</li> <li>2. <u>Dois cópias do cronograma</u> de execução do inventário [uma delas a ser destacada para uso do IEPHA/MG];</li> <li>3. <u>Relação de nomes</u> das áreas e respectivos bens culturais inventariados e ano do inventário;</li> <li>4. <u>Planta cadastral</u> da(s) área(s) inventariada(s), em escala compatível, com a indicação dos nomes e localização dos bens inventariados [utilizar legenda na planta cadastral];</li> <li>5. <u>documentação comprobatória</u> da realização de todas as atividades previstas no cronograma de inventário para o exercício vigente. A documentação pode ser apresentada sob forma de informes históricos, fotografias, desenhos, mapas e plantas cadastrais e fichas de inventário preenchidas. As atividades devem ser executadas segundo os períodos estabelecidos em cronograma ao longo do ano. O cronograma pode ser reavaliado e modificado, mediante justificativa e desde que não sejam alteradas as atividades previstas para o exercício vigente. (ver item III)</li> </ol> <p>II.3. Terminado o inventário, o município deve apresentar:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) ficha atualizada de <i>informações gerais do município</i>, segundo modelo do <i>roteiro de preenchimento</i> divulgado pelo IEPHA/MG;</li> <li>b) informação sobre locais [setor responsável da prefeitura, bibliotecas, conselho, casas de cultura, associações, escolas etc.] e meios de <i>disponibilização do inventário</i> ao público [em papel e/ou meio digital, sob forma de banco de dados ou outras formas (mídias) de apresentação];</li> <li>c) <i>fichas de inventário atualizadas</i>. O município deve atualizar anualmente o seu inventário. A atualização refere-se a dados complementares históricos, campos descritivos, intervenções e estado de conservação dos bens inventariados. Nessa fase, novos bens culturais podem ser inventariados.</li> <li>d) <i>Recomendações de proteção</i> de áreas, conjuntos, bens isolados e/ou bens imateriais de interesse de preservação. A proteção pode se dar por meio de tombamento, ordenamento urbanístico, registro, cadastro, projetos e planos de conservação e revitalização ou outras formas.</li> </ol> <p>III. Entrega da documentação comprobatória após análise da documentação:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) <i>Após a entrega do Plano de Inventário</i>, o município que obtiver análise “satisfatória” (pontuação integral) deve executar as atividades previstas em cronograma para o exercício seguinte; o município que obtiver análise “satisfatória com recomendações” (pontuação integral) deve executar as atividades previstas em cronograma e atender às recomendações da análise; o município que obtiver análise “insuficiente” (pontuação zero) deve apresentar novo Plano de Inventário.</li> <li>b) <i>Execução do inventário</i>. o município que não apresentar a documentação comprobatória das atividades previstas para qualquer ano do cronograma, ou apresentá-la parcialmente, e obtiver pontuação zero deve apresentá-la no ano seguinte. Essas atividades não devem ser alteradas. O critério de exequibilidade do cronograma deve sempre ser observado. Nesse caso, não é necessário que o município acumule dois anos consecutivos de atividades. Basta que o município apresente novo cronograma prevendo a realização do restante das atividades. Apresentar justificativa.</li> <li>c) O município que não apresentar documentação comprobatória por dois anos consecutivos deve reelaborar e reapresentar novo Plano de Inventário.</li> </ol> <p>IV. A documentação referente ao inventário a ser analisada refere-se ao <i>período de ação e preservação</i>, ano a ano.</p> <p>V. O município deve seguir a metodologia divulgada pelo IEPHA/MG, podendo complementá-la e suplementá-la.</p> <p>VI. As <i>fichas de inventário</i> devem conter, no mínimo, os campos de informação constantes dos modelos do <i>roteiro de preenchimento</i> divulgado pelo IEPHA/MG. É facultativo o acréscimo de campos pelo município. O <i>preenchimento</i> das fichas de inventário deve ser coerente com as categorias de bens culturais e com o conteúdo das fichas – identificar, localizar e informar aspectos históricos, arquitetônicos, urbanísticos e artísticos do bem cultural por meio de textos, fotos, desenhos ou outras formas de identificação.</p> <p>VII. Os bens culturais são inventariados segundo as <i>categorias: estruturas arquitetônicas e urbanísticas, bens integrados, bens móveis, arquivos, patrimônio arqueológico, sítios naturais e patrimônio de natureza imaterial (saberes, celebrações, expressões, lugares)</i> ou outras, quando não couber adequação. O inventário de <i>arquivos</i> refere-se ao conjunto de documentos que compõe o acervo [e, não, ao inventário de documento por documento].</p> <p>VIII. Recomenda-se a composição interdisciplinar da equipe técnica responsável pela execução do IPAC. Recomenda-se, também, a participação de agentes comunitários e de representante do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, em função das informações técnicas necessárias a cada categoria de bens culturais. Exige-se, o mínimo, um funcionário do Setor de Patrimônio Cultural da prefeitura integrando a equipe.</p>	<p><b>40%</b> (1,2 ponto)</p> <p>item 4 do Quadro I</p>

## QUADRO II – PLANO DE INVENTÁRIO

### QUADRO II - PLANO DE INVENTÁRIO

#### 1. Dados do município

- a) *Dados dos distritos e povoado*: indicar nome, população e número estimado de edificações do distrito sede, dos demais distritos, povoados e localidades.
- b) *Patrimônio protegido*: indicar a categoria e a denominação dos bens tombados, sua localização, o acervo a que pertence (no caso de bens móveis, integrados e arquivos), o nível de proteção (tombamento ou registro federal, estadual e/ou municipal) e o ano de inventário, caso existente. Os bens tombados que não foram inventariados devem ser incluídos no cronograma de inventário.
- c) *Patrimônio inventariado pelo município*: indicar a categoria e a denominação do bem inventariado, sua localização, o acervo a que pertence (no caso de bens móveis e integrados) e o ano do inventário.
- d) Apresentar a ficha de *informações gerais do município* preenchida segundo o *roteiro de preenchimento* divulgado pelo IEPHA/MG. No campo *informe histórico* relatar a evolução histórica do município, distritos e localidades, desde os primórdios da ocupação do território até os dias atuais, destacando atividades econômicas, características geográficas, acontecimentos políticos, aspectos sociais e culturais, tradições e transformações urbanas. Informar sobre a legislação urbanística existente e se o município está inserido em ramal ferroviário. No campo *aspectos naturais* informar sobre a existência de cursos d'água, relevo (serras, morros, chapadas, picos etc.), clima, vegetação e formações geológicas.

#### 2. Objetivos do inventário

Apresentar os objetivos do inventário como instrumento de proteção inserido na política de preservação do patrimônio cultural do município, orientando o planejamento urbano, turístico e ambiental, a definição de áreas e diretrizes de proteção, os planos e projetos de preservação de bens culturais e a educação patrimonial. Destacar as particularidades do município e as ações do poder público local, do Conselho de Patrimônio Cultural e o envolvimento da comunidade nas decisões relacionadas à preservação do patrimônio cultural.

#### 3. Identificação de bens culturais do município

Constituem bens culturais, não somente o conjunto de edificações e objetos por meio dos quais se atribui valor a expressões e significados coletivos, mas também os elementos referenciais da geografia física e humana, a configuração de vias e parcelas de moradia remanescentes de determinados períodos de formação da cidade, as formas de uso e ocupação do território, os arquivos jurídico-administrativos, institucionais, particulares e religiosos, os bens de natureza intangível, isto é, bens que documentam tanto a continuidade quanto o esquecimento histórico e contribuem para a formação da memória e do potencial criativo dos indivíduos e da diversidade cultural local e regional.

- a) Apresentar os *critérios de identificação* de bens a serem inventariados. A partir da história do município, os critérios adotados para a identificação, priorização e execução do inventário podem basear-se em aspectos:
    - Econômicos* – cultura material e imaterial que surge a partir da instalação de atividades de trabalho e geração de renda e da extração de matéria-prima local.
    - Administrativos* – divisão administrativa do distrito sede, distritos, zona urbana e zona rural.
    - Geográficos* – elementos do meio físico e de redes de comunicação, tais como rios, ribeirões, córregos, nascentes, clima e vegetação, formações geológicas (serras, morros, chapadas, picos etc.), rede rodoviária e ferroviária, urbanização etc.
    - Culturais* – conjunto de referências, suportes [meios e formas] e expressões de indivíduos e dos diferentes grupos sociais que constituem a diversidade cultural do município.
  - b) Indicar as *áreas a serem inventariadas*. Todo o território do município deve ser contemplado pelo inventário: área urbana do distrito sede, demais distritos, povoados, localidades e área rural. A área urbana pode ser subdividida em seções: bairros, seções urbanas, quarteirões etc.
  - c) Apresentar as *características das áreas a serem inventariadas*. Indicar as características de cada área a ser inventariada, que distinguem ou relacionam uma área/unidade às outras, a partir dos critérios de identificação. Uma área não precisa ser contínua no território [por exemplo, o conjunto de edificações do início do século XX].
  - d) Apresentar *levantamento fotográfico* de todas as áreas a serem inventariadas, de modo a fornecer o panorama da paisagem e do acervo existente em cada uma delas, incluídos distritos e povoados. (mínimo de seis fotos de cada área)
  - e) Apresentar o *mapa do município* com a representação das áreas a serem inventariadas em todo o território municipal e a denominação das áreas em legenda. (consultar a ficha de *cartografia em roteiro de preenchimento* divulgada pelo IEPHA/MG)
- #### 4. Execução do inventário.
- Apresentar o *cronograma de inventário* a ser cumprido pelo município nos anos posteriores ao Plano de Inventário. O cronograma é a síntese do Plano.
- a) O cronograma deve prever as atividades a serem executadas em *períodos* trimestrais e *anos* de execução. Fica a critério do município o prazo para a execução do inventário, devendo, no entanto definir o ano de término. Priorizar os bens culturais em risco de desaparecimento.
  - b) As *atividades* a serem executadas para cada área a ser inventariada devem prever: inventário por categorias de bens culturais, elaboração de plantas cadastrais das áreas (*fichas de cartografia*), lista de bens a serem inventariados, inventário de bens tombados ainda não inventariados, disponibilização do inventário em lugares acessíveis ao público.

**QUADRO III PARA BENS IMÓVEIS  
DOSSIÊS DE TOMBAMENTOS E LAUDOS DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO**

DOCU- MENTO	CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO	Porcentagem em relação às notas referentes aos atributos siglas NH, CP, BI e BM
<p align="center"><b>1 - PROCESSO DE TOMBAMENTO PARA CADA BEM CULTURAL TOMBADO</b></p>	<p>Integram o processo de tombamento de cada bem cultural:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Dossiê de tombamento de bens materiais imóveis, contendo, no mínimo, cópia dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> <li>Introdução (deverá conter apresentação e justificativa das etapas metodológicas a serem seguidas e identificação do bem em questão);</li> <li>Histórico do município (contendo a evolução histórica do município/distrito onde está situado o bem a ser tombado: a evolução política, econômica, sociocultural, religiosa e urbana desde os primórdios até os dias atuais);</li> <li>Histórico do bem cultural, relacionando-o ao município, identificando e analisando sua importância na evolução local;</li> <li>Fontes de pesquisa para elaboração dos históricos do município e do bem cultural em questão;</li> <li>Descrição detalhada ( morfológica e/ou arquitetônica, urbanística, antropológica, arqueológica, etnográfica e/ou outras ) e análise do bem cultural;</li> <li>Delimitação e descrição do perímetro de tombamento, indicadas através de desenho técnico;</li> <li>Justificativa da definição do perímetro de tombamento;</li> <li>Delimitação do perímetro de entorno do tombamento, indicada através de desenho técnico e descrição topográfica;</li> <li>Ficha de inventário do bem cultural;</li> <li>Documentação cartográfica;</li> <li>Documentação fotográfica colorida em, no mínimo, 20 fotos datadas e legendadas (legenda contendo designação do bem, detalhe que esteja sendo mostrado - como por exemplo fachada frontal, quarto ou sala de estar etc. e o nome do município). Deverão ser mostradas fotos de todas as fachadas, telhado e detalhes;</li> <li>Laudo de avaliação sobre o estado de conservação;</li> <li>Diretrizes de intervenção para o bem tombado;</li> <li>A critério do município, poderão ser anexados outros documentos, tais como medidas complementares, depoimentos de moradores etc.</li> <li>Ficha técnica indicando os responsáveis técnicos e a data de elaboração do dossiê de tombamento, devidamente assinada por todos os técnicos citados.</li> </ul> </li> <li>Parecer sobre o tombamento elaborado por profissional que tenha adquirido habilidades para tanto, devendo destacar al(s) exemplaridade(s) do bem cultural.</li> <li>Parecer sobre o tombamento elaborado por conselheiro integrante do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural;</li> <li>Notificação ao proprietário do bem ou ao seu representante legal informando o tombamento e documento que comprove o seu recebimento . A notificação deverá ser feita ainda que o bem seja de propriedade pública.</li> <li>Cópia da ata da reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural aprovando o tombamento. O trecho da ata que tratar da aprovação do tombamento deverá ser destacado com caneta marca-texto colorida;</li> <li>Cópia do decreto ou documento similar do executivo tombando o bem cultural;</li> <li>Cópia da inscrição do bem cultural no Livro de Tombo Municipal;</li> <li>Cópia da publicação do ato de tombamento.</li> </ol> <p><b>Observação:</b> Atentar para os prazos de tramitação. A cronologia dos trâmites 2 a 8 acima deve seguir o rito legal do tombamento, sob pena de não ser considerado para efeito de pontuação</p>	30%
<p align="center"><b>2 - LAUDO TÉCNICO DE CONSERVAÇÃO DO BEM CULTURAL TOMBADO PELO MUNICÍPIO.</b></p>	<p><b>Os laudos técnicos referentes aos bens tombados devem ser elaborados, segundo o roteiro divulgado pelo IEPHA/MG, em data posterior a 15 de fevereiro do ano-base, por responsáveis técnicos conforme habilitação para as seguintes categorias de bem tombado, recomendando-se a experiência mínima de 8 anos na área profissional:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estruturas arquitetônicas e urbanísticas – arquiteto urbanista ou engenheiro civil.</li> <li>Sítios naturais – biólogo, geólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro agrimensor ou arquiteto.</li> <li>Sítios arqueológicos – arqueólogo.</li> <li>Sítios espeleológicos – espeleólogo, engenheiro de minas ou geólogo.</li> </ul> <p>Todos os laudos deverão ser apresentados conforme modelo divulgado pelo IEPHA/MG, destacando-se a recomendação sobre o número e a qualidade das fotos.</p>	

**QUADRO III PARA NÚCLEOS HISTÓRICOS, CONJUNTOS URBANOS E/OU PAISAGÍSTICOS  
DOSSIÊS DE TOMBAMENTOS E LAUDOS DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO**

DOCU- MENTO	CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO	Porcentagem em relação às notas referentes aos atributos siglas NH, CP, BI e BM
<p align="center"><b>1 - PROCESSO DE TOMBAMENTO PARA CADA BEM CULTURAL TOMBADO</b></p>	<p>Integram o processo de tombamento de cada bem cultural:</p> <p>1. Dossiê de tombamento de conjuntos urbanos e paisagísticos, contendo, no mínimo, cópia dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Introdução (deverá conter apresentação e justificativa das etapas metodológicas a serem seguidas e identificação do bem em questão);</li> <li>▪ Histórico do município (contendo a evolução histórica do município/distrito onde está situado o bem a ser tombado: a evolução política, econômica, sociocultural, religiosa e urbana desde os primórdios até os dias atuais);</li> <li>▪ Histórico do conjunto urbano e/ou paisagístico em foco, relacionando-o ao município, identificando e analisando sua importância dentro da evolução local;</li> <li>▪ Fontes de pesquisa para elaboração dos históricos do município e do bem cultural em questão;</li> <li>▪ Descrição detalhada (arquitetônica, urbanística, antropológica, arqueológica, etnográfica e/ou outras ) e análise do bem cultural focalizando a) a forma urbana definida pelo traçado e pelo parcelamento; b) as relações entre os diversos espaços urbanos, espaços construídos, espaços abertos e espaços verdes; c) a forma e o aspecto das edificações (interior e exterior), tais como são definidos por sua estrutura, volume, estilo, escala, materiais, cor e decoração; d) as relações da cidade com seu entorno natural ou criado pelo homem; e) as diversas vocações da cidade adquiridas ao longo de sua história;</li> <li>▪ Delimitação e descrição do perímetro de tombamento, indicada através de desenho técnico e descrição topográfica;</li> <li>▪ Justificativa da definição do perímetro de tombamento;</li> <li>▪ Delimitação do perímetro de entorno do tombamento, indicada através de desenho técnico e descrição topográfica;</li> <li>▪ Justificativa da definição do perímetro de entorno;</li> <li>▪ Ficha de inventário do núcleo histórico ou conjunto urbano e/ou paisagístico;</li> <li>▪ Documentação cartográfica;</li> <li>▪ Documentação fotográfica colorida, mínimo de 40 fotos por hectare, datadas e legendadas (legenda contendo designação dos elementos compositivos do núcleo histórico ou conjunto urbano e/ou paisagístico e o nome do município);</li> <li>▪ Laudo de avaliação sobre o estado de conservação;</li> <li>▪ Diretrizes de intervenção para o núcleo histórico, conjunto urbano e/ou paisagístico tombado;</li> <li>▪ A critério do município, poderão ser anexados outros documentos, tais como medidas complementares, depoimentos de moradores etc.;</li> <li>▪ Ficha técnica indicando os responsáveis técnicos e a data de elaboração do dossiê de tombamento, devidamente assinada por todos os técnicos citados;</li> </ul> <p>2. Parecer sobre o tombamento elaborado por profissional que tenha adquirido habilidades para tanto, devendo destacar a(s) exemplaridade(s) do bem cultural;</p> <p>3. Parecer sobre o tombamento elaborado por conselheiro integrante do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural;</p> <p>4. Notificação aos proprietários dos imóveis localizados dentro do perímetro de tombamento e de entorno ou a seu representante legal, informando-lhes o tombamento e documento que comprove seu recebimento. A notificação deverá ser feita mesmo quando se tratar de propriedade pública;</p> <p>5. Cópia da ata da reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural aprovando o tombamento. O trecho da ata que tratar da aprovação do tombamento deverá ser destacado com caneta marca-texto colorida;</p> <p>6. Cópia do decreto ou documento similar do executivo tombando o bem cultural;</p> <p>7. Cópia da inscrição do bem cultural no Livro de Tombo Municipal;</p> <p>8. Cópia da publicação do ato do tombamento.</p> <p><b>Observação:</b> atentar para os prazos de tramitação. A cronologia dos trâmites 2 a 8 acima deve seguir o rito legal do tombamento, sob pena de não ser considerado para efeito de pontuação.</p>	30%
<p align="center"><b>2 - LAUDO TÉCNICO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM CULTURAL TOMBADO PELO MUNICÍPIO.</b></p>	<p><b>Os laudos técnicos referentes aos bens tombados devem ser elaborados , segundo roteiro divulgado pelo IEPHA/MG, em data posterior a 15 de fevereiro do ano-base, por responsáveis técnicos conforme habilitação para as seguintes categorias de bem tombado, recomendando-se a experiência mínima de 8 anos na área profissional:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Estruturas arquitetônicas e urbanísticas – arquiteto urbanista ou engenheiro civil.</li> <li>▪ Sítios naturais - biólogo, geólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro agrimensor ou arquiteto.</li> <li>▪ Sítios arqueológicos – arqueólogo.</li> <li>▪ Sítios espeleológicos – espeleólogo, engenheiro de minas ou geólogo</li> </ul> <p>Todos os laudos deverão ser apresentados conforme modelo divulgado pelo IEPHA/MG, destacando-se a recomendação sobre número e qualidade de fotos.</p>	

**QUADRO III PARA BENS MÓVEIS  
DOSSIÊS DE TOMBAMENTOS E LAUDOS DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO**

DOCU- MENTO	CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO	Porcentagem em relação às notas referentes aos atributos siglas NH, CP, BI e BM
<p align="center"><b>BEM CULTURAL TOMBADO</b></p> <p align="center"><b>1 - PROCESSO DE TOMBAMENTO PARA CADA</b></p>	<p>Integram o processo de tombamento de cada bem cultural:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Dossiê de tombamento de bens materiais móveis, contendo, no mínimo, cópia dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> <li>Introdução (deverá conter apresentação e justificativa das etapas metodológicas a serem seguidas e a identificação do bem em questão);</li> <li>Histórico do município (contendo a evolução histórica do município/distrito onde está situado o bem a ser tombado: a evolução política, econômica, socio-cultural, religiosa e urbana desde os primórdios até os dias atuais);</li> <li>Histórico do bem cultural, relacionando-o ao município e ao ambiente no qual se insere, identificando autoria, propriedade, subordinação (se é público ou privado), acesso etc. e analisando sua importância dentro da evolução local, informando, ainda, sobre o histórico do local onde o bem se encontra. Em caso de imaginária deverá ser abordada a história do santo e de sua devoção.</li> <li>Fontes de pesquisa para elaboração dos históricos do município e do bem cultural em questão;</li> <li>Descrição detalhada (morfológica e/ou antropológica, arqueológica, etnográfica e/ou outras) e análise do bem cultural;</li> <li>Ficha de inventário do bem cultural;</li> <li>Bibliografia;</li> <li>Documentação fotográfica colorida, datada e legendada, em número suficiente para ilustrar claramente as informações que integram o dossiê (mínimo de 10 fotos com legenda, contendo a designação do bem, detalhe que esteja sendo mostrado e o nome do município). Deverão ser apresentadas, também, fotos do ambiente em que se encontra o bem móvel – sala, oratório, retábulo etc.;</li> <li>Laudo de avaliação sobre o estado de conservação do bem;</li> <li>Diretrizes de intervenção sobre o bem tombado;</li> <li>A critério do município, poderão ser anexados outros documentos, tais como medidas complementares, depoimentos de moradores etc.</li> <li>Ficha técnica indicando os responsáveis técnicos e a data de elaboração do dossiê de tombamento, devidamente assinada por todos os técnicos citados.</li> </ul> </li> <li>Parecer sobre o tombamento elaborado por profissional que tenha adquirido habilidades para tanto, devendo destacar a(s) exemplaridade(s) do bem cultural.</li> <li>Parecer sobre o tombamento elaborado por conselheiro integrante do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural;</li> <li>Notificação ao proprietário do bem em processo de tombamento ou ao seu representante legal, informando o tombamento e documento que comprove o seu recebimento da notificação. A notificação deverá ser feita ainda que o bem seja de propriedade pública;</li> <li>Cópia da ata da reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural aprovando o tombamento. O trecho da ata que tratar da aprovação do tombamento deverá ser destacado com caneta marca-texto colorida;</li> <li>Cópia do decreto ou documento similar do executivo tombando o bem cultural;</li> <li>Cópia da inscrição do bem cultural no Livro de Tombo Municipal;</li> <li>Cópia da publicação do ato do tombamento.</li> </ol> <p><b>Observação:</b> Atentar para os prazos de tramitação. A cronologia dos trâmites 2 a 8 acima deve seguir o rito legal do tombamento, sob pena de não ser considerado para efeito de pontuação.</p>	30%
<p align="center"><b>2 - LAUDO TÉCNICO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM CULTURAL TOMBADO</b></p>	<p>Os laudos técnicos referentes aos bens tombados devem ser elaborados, segundo roteiro divulgado pelo IEPHA/MG, em data posterior a 15 de fevereiro do ano-base, por responsáveis técnicos conforme habilitação para as seguintes categorias de bem tombado, recomendando-se a experiência mínima de 8 anos na área profissional:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Bens móveis ou integrados – conservador/restaurador.</li> </ul> <p>Todos os laudos deverão ser apresentados conforme modelo divulgado pelo IEPHA/MG, destacando-se a recomendação sobre o número e a qualidade das fotos.</p>	

**QUADRO III PARA ARQUIVOS  
DOSSIÊS DE TOMBAMENTOS E LAUDOS DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO**

DOCU- MENTO	CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO	Porcentagem em relação às notas referentes aos atributos siglas NH, CP, BI e BM
<p style="text-align: center;"><b>1 - PROCESSO DE TOMBAMENTO PARA CADA BEM CULTURAL TOMBADO</b></p>	<p>Integram o processo de tombamento de cada bem cultural:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Dossiê de tombamento de arquivos, contendo, no mínimo, cópia dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Introdução (deverá conter apresentação e justificativa das etapas metodológicas a serem seguidas e identificação do bem em questão);</li> <li>▪ Histórico do município (contendo a evolução histórica do município/distrito onde está situado o bem a ser tombado: a evolução política, econômica, sociocultural, religiosa e urbana desde os primórdios até os dias atuais);</li> <li>▪ Histórico do bem cultural, relacionando-o ao município, identificando e analisando sua importância dentro da evolução local e enfocando ainda a criação do Arquivo, propriedade, subordinação, formação do acervo, se é público ou privado, acesso etc.;</li> <li>▪ Fontes de pesquisa para elaboração dos históricos do município e do bem cultural em questão;</li> <li>▪ Descrição (tipo e conteúdo do acervo, datas-limite, mensuração ou quantificação da documentação, organização e/ou formas de armazenamento, estado de conservação da documentação, instrumentos de busca – índices, inventários, catálogos, listagens - tipo de cópia fornecida);</li> <li>▪ Ficha de inventário do bem cultural;</li> <li>▪ Bibliografia;</li> <li>▪ Documentação fotográfica colorida, datada e legendada, em número suficiente para ilustrar claramente as informações que integram o dossiê, com o mínimo de 10 fotos (fotografias da documentação, do ambiente físico – sala, estantes, móveis em geral etc.), com legenda contendo designação do bem, detalhe que esteja sendo mostrado, o nome do município e a data da foto;</li> <li>▪ Laudo de avaliação sobre o estado de conservação da documentação e do ambiente onde se encontra o arquivo;</li> <li>▪ Diretrizes de preservação para o bem tombado;</li> <li>▪ A critério do município, poderão ser elaborados outros documentos, tais como medidas complementares, depoimentos de moradores etc.;</li> <li>▪ Parecer sobre o tombamento elaborado por técnico da área destacando a exemplaridade do bem em processo de tombamento;</li> <li>▪ Ficha técnica indicando a data e os responsáveis pela elaboração do dossiê de tombamento devidamente assinada por todos os técnicos citados;</li> </ul> </li> <li>2. Parecer sobre o tombamento elaborado por profissional que tenha adquirido habilidades para tanto, devendo destacar al(s) exemplaridade(s) do bem cultural.</li> <li>3. Parecer sobre o tombamento elaborado por conselheiro integrante do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural;</li> <li>4. Notificação ao proprietário do bem em processo de tombamento ou ao seu representante legal informando o tombamento e documento que comprove o seu recebimento. A notificação deverá ser feita mesmo quando o bem for de propriedade pública.</li> <li>5. Cópia da ata da reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural aprovando o tombamento. O trecho da ata que tratar da aprovação do tombamento deverá ser destacado com caneta marca-texto colorida;</li> <li>6. Cópia do decreto ou documento similar do executivo tombando o bem cultural;</li> <li>7. Cópia da inscrição do bem cultural no Livro de Tombo Municipal;</li> <li>8. Cópia da publicação do ato de tombamento.</li> </ol> <p><b>Observação:</b> Atentar para os prazos de tramitação. A cronologia dos trâmites 2 a 8 acima deve seguir o rito legal do tombamento, sob pena de não ser considerado para efeito de pontuação.</p>	30%
<p style="text-align: center;"><b>2 - LAUDO TÉCNICO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM CULTURAL TOMBADO PELO MUNICÍPIO</b></p>	<p>Os laudos técnicos referentes aos bens tombados devem ser elaborados segundo roteiro divulgado pelo IEPHA/MG, em data posterior a 15 de fevereiro do ano-base, por responsáveis técnicos conforme habilitação para as seguintes categorias de bem tombado, recomendando-se a experiência mínima de 8 anos na área profissional:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Acervo documental – historiador, bibliotecário, arquivista ou restaurador.</li> </ul> <p>Todos os laudos deverão ser apresentados conforme modelo divulgado pelo IEPHA/MG, destacando-se a recomendação sobre o número e a qualidade das fotos.</p>	

**QUADRO IV**  
**AÇÕES DE PROTEÇÃO E INVESTIMENTOS**  
**ATUAÇÃO NA PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS**

DOCUMENTO	CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO	Porcentagem em relação às notas referentes aos atributos de sigla NH, CP, BI e BM
<b>1 - ATUAÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL DA PREFEITURA OU ÓRGÃO AFIM</b>	Apresentação de relatório de atividades do Setor de Patrimônio Cultural da Prefeitura ou órgão afim, pertencente à estrutura da Prefeitura, elaborado conforme Anexo II, indicando sua atuação na proteção do acervo cultural do município, na execução de ações de educação patrimonial e vistoria em bens tombados (artigo 9º e parágrafos desta Deliberação). A cópia da folha de pagamento do mês de dezembro do período de ação e preservação de cada integrante do Setor de Patrimônio Cultural da Prefeitura ou órgão afim deverá ser juntada e enviada junto ao Anexo II.	30 %
<b>2 – RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS RECEBIDOS, NO PERÍODO DE AÇÃO E PRESERVAÇÃO, EM BENS OU ATIVIDADES CULTURAIS</b>	Comprovar investimentos em bens móveis ou imóveis tombados ou inventariados, por meio de relatórios de investimentos conforme Anexo III, com apresentação de: 1) declaração do Prefeito ou responsável pela área contábil responsabilizando-se pela informação; 2) documentação que comprove a realização do investimento (fotos, notícias de mídia impressa, folder's e/ou vídeos). 3) Para <u>apenas um</u> dos investimentos indicado, encaminhar cópia do empenho e a respectiva nota fiscal comprovando o gasto pela municipalidade. Cuidar para que o gasto comprovado esteja de acordo com o tipo de investimento, sob risco de perda do percentual referente ao atributo.	30 %
	Comprovar investimentos em atividades culturais, por meio de relatórios de investimentos conforme Anexo III, com apresentação de 1) declaração do Prefeito ou responsável pela área contábil responsabilizando-se pela informação; 2) documentação que comprove a realização do investimento (fotos, notícias de mídia impressa, folder's ou vídeos); 3) Para <u>apenas um</u> dos investimentos indicado, encaminhar cópia do empenho e a respectiva nota fiscal comprovando o gasto pela municipalidade. Cuidar para que o gasto comprovado esteja de acordo com o tipo de investimento, sob risco de perda do percentual referente ao atributo.  <b>Nota:</b> Para efeito deste quadro, são entendidos como bens móveis ou imóveis, bens culturais materiais tombados e/ou inventariados e, como atividades culturais, atividades relacionadas às artes visuais, artes plásticas, educação patrimonial, artes gráficas, artes musicais, literatura, dança, exposições, festivais, festas folclóricas ou tradicionais, museus, arquivos, bibliotecas ou similares.	10 %

## ANEXO I NORMAS DE APRESENTAÇÃO

Toda a documentação a ser enviada ao IEPHA/MG deverá seguir as seguintes orientações, para efeito de apresentação:

1. A documentação a ser entregue deverá ser encaminhada por ofício assinado pelo prefeito ou autoridade municipal, contendo **folha de rosto** conforme modelo do IEPHA/MG em anexo.
2. Os documentos técnicos deverão ser datados e assinados pelo responsável técnico. As informações que se referirem a dados oficiais e administrativos do município deverão ter assinatura do prefeito ou autoridade municipal e deverão estar em papel timbrado da prefeitura.
3. A documentação deverá conter cópia impressa de todos os arquivos. Quando a documentação tiver sido produzida em meio eletrônico, encaminhar também o(s) disquete(s) ou cd-rom.
4. Os documentos escritos deverão ser apresentados em papel formato A4, letter ou ofício.
5. Os documentos gráficos - planta ou desenho - deverão ser apresentados em papel formato A0, A1, A2 ou A3 dobrado ou, ainda, A4, quando se tratar de planta escaneada. Neste último caso, deverá ser indicada a escala gráfica. Não serão aceitas plantas em papel vegetal. Toda planta deverá conter legenda e escala.
6. Todo documento que tiver informação em sua frente e verso, deverá ter ambos os lados copiados.
7. Todas as fotos que integrarem a documentação poderão ser apresentadas em cópias do original ou escaneadas, deverão ser em cores e conter legenda com a data em que a foto foi feita, nome do município, do bem e detalhe que esteja sendo mostrado como, por exemplo, fachada frontal, quarto, sala de estar, face de quadra etc.
8. O conjunto de documentos de cada bem cultural deverá ser apresentado em uma única pasta – parte técnica e de tramitação legal – que integra o dossiê de tombamento.
9. A documentação referente a cada quadro deverá formar um único conjunto (somatório de pastas). Dependendo do volume que um quadro representar, poderá ser dividido em mais de uma pasta que deverão estar numeradas. A critério do município, as pastas poderão ser encadernadas ou ter capa preta plastificada, contendo plásticos internos. A documentação referente a um quadro deverá integrar sempre um mesmo conjunto.
10. Serão estes os conjuntos:
  - ♦ **Conjunto I para o Quadro I, itens 1 a 3**
  - ♦ **Conjunto II para o Quadro II (Quadro I – item 4),**
  - ♦ **Conjunto III para o Quadro III e**
  - ♦ **Conjunto IV para o Quadro IV**
11. A documentação referente a cada pasta deverá ser numerada seqüencialmente. A numeração deverá ser colocada no canto superior direito de cada página e deverá conter o número da página e o total de páginas que integra a pasta. A numeração poderá ser escrita à mão.
12. Toda informação que se destinar a comprovar afirmações, principalmente aquela constante de ata de reunião do Conselho, deverá estar destacada na cópia com caneta marca-texto.

**ANEXO II**  
**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA SETOR DE**  
**PATRIMÔNIO CULTURAL DA PREFEITURA<sup>1</sup>**

-----  
NOME DO SETOR OU ÓRGÃO AFIM

Período:<sup>2</sup>  
**EXERCÍCIO:** <sup>3</sup>

**FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL <sup>4</sup> :**

**FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA EQUIPE MUNICIPAL <sup>5</sup>:**

NOME DO FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO DENTRO DA EQUIPE / FORMAÇÃO PROFISSIONAL

**A – PROMOÇÕES ( exposições, concursos, premiações, palestras )**

EVENTOS	FUNCIONÁRIO(S) ENVOLVIDO(S)	RESPONSÁVEL PELO EVENTO	DATA (INÍCIO E TÉRMINO)

**B – PROJETOS DE PESQUISAS ( inclusive inventário )**

PUBLICAÇÕES / MONTAGEM DE DOSSIÊS / INVENTÁRIOS	FUNCIONÁRIO(S) ENVOLVIDO(S)	RESPONSÁVEL PELO PROJETO	DATA (INÍCIO E TÉRMINO)

<sup>1</sup> Relatório para a comprovação de atuação do Setor Municipal de Patrimônio Cultural ou órgão afim. O município deverá apresentar, em anexo, cópia de folder's, convites, certificados e diplomas dos técnicos, quando for o caso e os quadros modelo de vistoria trimestral (Anexo V). Cada quadro deste relatório poderá ter o número de linhas necessárias para a devida relação de atividades.

<sup>2</sup> Período de ação e preservação.

<sup>3</sup> Ano de exercício.

<sup>4</sup> Indicar o responsável pela chefia do setor ou órgão conforme indicado no Quadro I.

<sup>5</sup> Usar tantas linhas quanto necessárias, não devendo estar citados técnicos que não pertençam aos quadros da prefeitura.

**C – VISTORIAS TÉCNICAS EM BENS CULTURAIS**

BEM CULTURAL <sup>6</sup>	FUNCIONÁRIO(S) ENVOLVIDO(S)	RESULTADO DA ÚLTIMA VISTORIA <sup>7</sup>	DATA DA ÚLTIMA VISTORIA

**D – PROJETOS DE RESTAURAÇÃO DE BENS CULTURAIS**

PROJETO	BEM CULTURAL	RESPONSÁVEL / AUTORIA	FUNCIONÁRIO(S) ENVOLVIDO(S)	DATA (INÍCIO E TÉRMINO)

**E– EDUCAÇÃO PATRIMONIAL (artigo 8º - parágrafo 3º desta Deliberação Normativa)**

ESCOLAS E COMUNIDADES ENVOLVIDAS	ATIVIDADE	FUNCIONÁRIO(S) ENVOLVIDO(S)	DATA (INÍCIO E TÉRMINO)

**F– CURSOS DE ATUALIZAÇÃO**

ESCOLAS OU INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS	TEMA DO CURSO	FUNCIONÁRIO(S) APRENDIZ(ES)	DATA (INÍCIO E TÉRMINO)

<sup>6</sup> Todos os bens tombados deverão ser vistoriados trimestralmente e a vistoria deve constar deste relatório. Vide modelo de laudo de vistoria trimestral.

<sup>7</sup> A vistoria deverá ser conclusiva, devendo constar uma das opções: *conservado (C)*, *sob intervenção autorizada pelo órgão competente (IA)* ou *sob risco de descaracterização (RD)*.

### G – FORMAÇÃO TÉCNICA

CURSO /SEMINÁRIO	FUNCIONÁRIO(S) ENVOLVIDO(S)	RESPONSÁVEL / AUTORIA	DATA (INÍCIO E TÉRMINO)

### H – PROJETOS CULTURAIS DIVERSOS

PROJETO	TEMA DO PROJETO	FUNCIONÁRIO(S) ENVOLVIDO(S)	DATA (INÍCIO / TÉRMINO )

PREFEITO MUNICIPAL DE .....

DATA E LOCAL:

**ANEXO III**  
**RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS**  
**EM BENS E ATIVIDADES CULTURAIS<sup>8</sup>**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE [...]**

**Período:<sup>9</sup>**

**Exercício:<sup>10</sup>**

**I - INVESTIMENTOS EM ATIVIDADES CULTURAIS<sup>11</sup>**

**A - EXPOSIÇÕES**

<b>NOME DA EXPOSIÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL OU CURADOR</b>	<b>DATA DA EXPOSIÇÃO</b>	<b>INVESTIMENTO R\$</b>
<b>TOTAL DOS INVESTIMENTOS</b>	<b>R\$</b>		

**B - FESTIVAIS**

<b>NOME DO FESTIVAL</b>	<b>RESPONSÁVEL / CURADOR</b>	<b>DATA DO FESTIVAL</b>	<b>INVESTIMENTO R\$</b>
<b>TOTAL DOS INVESTIMENTOS</b>	<b>R\$</b>		

**C - MANIFESTAÇÕES CULTURAIS**

<b>NOME DA MANIFESTAÇÃO CULTURAL</b>	<b>RESPONSÁVEL / CURADOR</b>	<b>DATA DA MANIFESTAÇÃO CULTURAL</b>	<b>INVESTIMENTO R\$</b>
<b>TOTAL DOS INVESTIMENTOS</b>	<b>R\$</b>		

<sup>8</sup> O município deverá apresentar, em anexo, no mínimo, cópia de notas, recibos e outros comprovantes referentes a uma das atividades relacionadas como atividade cultural e a uma das atividades relacionadas como bem cultural, conforme indicado no Quadro IV desta Deliberação Normativa.

<sup>9</sup> Período de ação e preservação.

<sup>10</sup> Ano de exercício.

<sup>11</sup> Cada campo deverá ter o número de linhas necessárias para o completo relatório dos investimentos.

**D - PUBLICAÇÕES**

NOME / TIPO DE PUBLICAÇÃO	RESPONSÁVEL / AUTORIA	DATA DO LANÇAMENTO	INVESTIMENTO R\$
<b>TOTAL DOS INVESTIMENTOS</b>	<b>R\$</b>		

**E - EDUCAÇÃO PATRIMONIAL**

TIPO DE ATIVIDADE	ESCOLAS E/OU COMUNIDADES ENVOLVIDAS	RESPONSÁVEL / AUTORIA	DATA	INVESTIMENTO R\$
<b>TOTAL DOS INVESTIMENTOS</b>	<b>R\$</b>			

**F - REALIZAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS**

DOSSIÊS / INVENTÁRIOS / LAUDOS TÉCNICOS / PROJETOS DE RESTAURAÇÃO OU REABILITAÇÃO / PARECERES / OUTROS	TÉCNICO(S) RESPONSÁVEL(EIS)	ATIVIDADE	DATA	INVESTIMENTO R\$
<b>TOTAL DOS INVESTIMENTOS</b>	<b>R\$</b>			

**G - FORMAÇÃO TÉCNICA**

CURSOS / SEMINÁRIOS	TÉCNICO APRENDIZ	PROFESSOR DO CURSO	PERÍODO DO CURSO / SEMINÁRIO	INVESTIMENTO R\$
<b>TOTAL DOS INVESTIMENTOS</b>	<b>R\$</b>			

## H – GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA

SERVIDOR MUNICIPAL	FUNÇÃO	SALÁRIO	INVESTIMENTO R\$
<b>TOTAL DOS INVESTIMENTOS</b>	<b>R\$</b>		

## I – MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS<sup>12</sup>

ESPAÇO	TÉCNICOS ENVOLVIDOS	ATIVIDADE	DATA	INVESTIMENTO R\$
<b>TOTAL DOS INVESTIMENTOS</b>	<b>R\$</b>			

**TOTAL DOS INVESTIMENTOS EM  
ATIVIDADES CULTURAIS (EM R\$) :**

## 2 – INVESTIMENTOS EM BENS CULTURAIS<sup>13</sup>

### A – BENS CULTURAIS TOMBADOS

NOME DO BEM CULTURAL	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL / AUTORIA	DATA	INVESTIMENTO R\$
<b>TOTAL DOS INVESTIMENTOS</b>	<b>R\$</b>			

<sup>12</sup> Por manutenção de espaços culturais entendem-se obras de conservação do prédio e/ou despesas com custeio de espaços culturais.

<sup>13</sup> Bem cultural refere-se àquele tombado e/ou inventariado em qualquer nível de poder, podendo tratar-se de bens móveis, imóveis, conjuntos paisagísticos ou núcleos históricos. Os investimentos aqui apontados devem se referir a obras que garantam a preservação da materialidade do bem cultural. Cada campo deverá ter o número de linhas necessário para o completo relatório dos investimentos.

**B – BENS CULTURAIS INVENTARIADOS**

<b>NOME DO BEM CULTURAL</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>RESPONSÁVEL / AUTORIA</b>	<b>DATA</b>	<b>INVESTIMENTO R\$</b>
<b>TOTAL DOS INVESTIMENTOS</b>	<b>R\$</b>			

<b>TOTAL DOS INVESTIMENTOS EM BENS CULTURAIS (EM R\$) :</b>	
---	--

**3 – TOTAL DOS INVESTIMENTOS**

<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>TOTAL EM R\$</b>
<b>INVESTIMENTOS EM MANIFESTAÇÕES CULTURAIS :</b>	
<b>INVESTIMENTO EM BENS CULTURAIS :</b>	
<b>TOTAL GERAL :</b>	

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO PREFEITO

PREFEITO MUNICIPAL DE [...]

DATA E LOCAL.

# ANEXO IV – MODELOS DE LAUDO TÉCNICO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO

## BENS IMÓVEIS TOMBADOS PELO MUNICÍPIO<sup>14</sup>

RESPONSÁVEL TÉCNICO: <sup>15</sup>

CREA: <sup>16</sup>

BEM TOMBADO EM <sup>17</sup>:

DOSSIÊ ENVIADO AO IEPHA EM: <sup>18</sup>

ENDEREÇO:

DATA <sup>19</sup>:

HÁ OBRA DE RESTAURAÇÃO EM ANDAMENTO?  SIM  NÃO

HÁ PROJETO APROVADO POR LEI DE INCENTIVO À CULTURA?  SIM  NÃO

EM CASO POSITIVO:  LEI FEDERAL  LEI ESTADUAL  OUTRA

ESTRUTURA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO <sup>20</sup>		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO
ESTRUTURA AUTÔNOMA DE MADEIRA			
PILARES DE CONCRETO			
ESTRUTURA METÁLICA			
OUTROS			
DANOS VERIFICADOS <sup>21</sup>			

COBERTURA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO <sup>22</sup>		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO
ESTRUTURA DO TELHADO (MADEIRA, LAJE, PERFIL METÁLICO)			
TELHADO (CAPA E BICA, TELHA FRANCESA, FIBROCIMENTO, ARDÓSIA, METÁLICO)			
CALHAS / RUFOS / CONDUTORES			
COROAMENTO (PLATIBANDA, FRONTÃO, CIMALHA)			
OUTROS			
DANOS VERIFICADOS <sup>23</sup>			

<sup>14</sup> Em cada campo, indicar o percentual do bem cultural objeto da avaliação que esteja em estado de conservação bom, regular ou ruim, demandando intervenção. A soma dos percentuais deverá ser de 100%.

<sup>15</sup> Nome e assinatura do profissional autor do laudo.

<sup>16</sup> Indicar o registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

<sup>17</sup> Informar a data em que o bem cultural foi tombado.

<sup>18</sup> Informar o ano em que o município enviou o dossiê ao IEPHA

<sup>19</sup> A data de elaboração do laudo não poderá ser anterior a dois meses antes do prazo de entrega do mesmo ao IEPHA/MG.

<sup>20</sup> Anotar a percentagem.

<sup>21</sup> Descrever a deterioração (apodrecimento dos pés de esteio, ferrugem, vandalismo, ataque de cupins etc. ).

<sup>22</sup> Anotar a percentagem.

<sup>23</sup> Descrever a deterioração (infiltração de águas pluviais, ataque de cupins, oxidação, telhas quebradas ou soltas, fixação, entupimento, inexistência ou falhas na soldagem de calhas etc.).

ALVENARIAS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO <sup>24</sup>		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO
TIJOLO			
ADOBE			
TAIPA DE PILÃO			
PAU-A-PIQUE			
PEDRA			
OUTROS (CONCRETO, MADEIRA)			
ELEMENTOS ARTÍSTICOS APLICADOS			
DANOS VERIFICADOS <sup>25</sup>			

REVESTIMENTO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO <sup>26</sup>		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO
REBOCO			
CAIAÇÃO			
PINTURA (A ÓLEO, À BASE DE ÁGUA)			
CERÂMICA			
PEDRA (MÁRMORE, GRANITO ETC.)			
OUTROS			
ELEMENTOS ARTÍSTICOS APLICADOS			
DANOS VERIFICADOS <sup>27</sup>			

VÃOS E VEDAÇÕES	ESTADO DE CONSERVAÇÃO <sup>28</sup>		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO
PORTAS			
JANELAS			
ENQUADRAMENTOS (MADEIRA, MASSA, PEDRA)			
FERRAGENS			
OUTROS			
ELEMENTOS ARTÍSTICOS APLICADOS			
DANOS VERIFICADOS <sup>29</sup>			

<sup>24</sup> Anotar a percentagem.

<sup>25</sup> Descrever a deterioração (infiltração por capilaridade ou águas pluviais, trincas, fissuras etc. ).

<sup>26</sup> Anotar a percentagem.

<sup>27</sup> Descrever a deterioração (reboco solto, descolamento da pintura, pintura gasta, vandalismo, infiltração, desprendimento de cerâmica ou pedra etc. ).

<sup>28</sup> Anotar a percentagem.

<sup>29</sup> Descrever a deterioração ( trincas no enquadramento, apodrecimento das esquadrias de madeira, ataque de cupins, desarticulação das peças, vidros quebrados, partes faltando, ferrugem etc. ).

PISOS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO <sup>30</sup>		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO
PEDRA (LAJEADO, OUTRO)			
CIMENTADO			
MADEIRA			
CERÂMICA			
OUTROS			
ELEMENTOS ARTÍSTICOS APLICADOS			
DANOS VERIFICADOS <sup>31</sup>			

FORROS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO <sup>32</sup>		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO
ESTEIRA			
MADEIRA			
GESSO			
LAJE			
OUTROS			
ELEMENTOS ARTÍSTICOS APLICADOS			
DANOS VERIFICADOS <sup>33</sup>			

ELEMENTOS INTEGRADOS EXTERNOS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO <sup>34</sup>		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO
BALCÃO/SACADA			
VARANDA/ALPENDRE/TERRAÇO			
ESCADA			
TORRE			
CERCADURA / FECHAMENTO DO LOTE / GRADIL / MURO			
PORTADA			
AGENCIAMENTO EXTERNO (FONTE / CHAFARIZ / JARDIM / QUINTAL)			
OUTROS			
ELEMENTOS ARTÍSTICOS APLICADOS			
DANOS VERIFICADOS <sup>35</sup>			

<sup>30</sup> Anotar a percentagem

<sup>31</sup> Descrever a deterioração (Para madeira: partes faltando, desnivelamento, desgaste, apodrecimento da madeira, ataque de cupins, assentamento, barroteamento, uso inadequado, tratamento da madeira etc. Para ladrilho hidráulico, cerâmica e pedra: assentamento, tratamento, uso inadequado, trincas, soleiras e rodapés etc. )

<sup>32</sup> Anotar a percentagem

<sup>33</sup> Descrever a deterioração (infiltrações, ataque de cupins, "desprendimento", partes faltantes, trincas, estrutura, assentamento, rodapés, cimalha, guarda-pó etc. )

<sup>34</sup> Anotar a percentagem

<sup>35</sup> Descrever a deterioração (falta e desarticulação das peças, incluir os acréscimos/analisar o agenciamento).

AGENCIAMENTO EXTERNO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO <sup>36</sup>		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO
MURO			
GRADIL			
JARDIM			
QUINTAL			
FONTE/CHAFARIZ			
OUTROS			
DANOS VERIFICADOS <sup>37</sup>			

INSTALAÇÕES	ESTADO DE CONSERVAÇÃO <sup>38</sup>		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO
INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA			
OUTROS			
DANOS VERIFICADOS <sup>39</sup>			

EXISTÊNCIA DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO <sup>40</sup>		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO
INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <sup>41</sup>			
SISTEMA DE SEGURANÇA <sup>42</sup> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			

#### USOS

**DESCREVER:** Ocorrência das deteriorações verificadas nos imóveis em razão do uso(s) do seu espaço. Se o imóvel estiver desocupado, informar há quanto tempo.

#### FOTOGRAFIAS<sup>43</sup>

Vista geral: no mínimo, 10 fotos legendadas e detalhes de cada problema.

#### CONCLUSÃO <sup>44</sup>

BEM CULTURAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO <sup>45</sup>		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO

<sup>36</sup> Anotar a porcentagem

<sup>37</sup> Descrever a deterioração (falta e desarticulação das peças, incluir os acréscimos/analisar o agenciamento).

<sup>38</sup> Anotar a porcentagem

<sup>39</sup> Descrever a deterioração (fiação em mau estado, sobrecarga na rede, pára-raios, alarme, vazamentos, extintores vencidos, falta de extintores etc.).

<sup>40</sup> Anotar a porcentagem

<sup>41</sup> Informar se há sistema de prevenção contra incêndio

<sup>42</sup> Informar se há sistema de segurança com alarme

<sup>43</sup> Coloridas, no original ou escaneadas.

<sup>44</sup> Apontar o percentual geral de estado de conservação do bem cultural objeto da avaliação.

<sup>45</sup> Anotar a porcentagem

## MODELO DE LAUDO TÉCNICO SOBRE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE BEM CULTURAL MÓVEL E/OU INTEGRADO TOMBADO PELO MUNICÍPIO

### AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS MÓVEIS E INTEGRADOS TOMBADOS PELO MUNICÍPIO

RESPONSÁVEL PELO LAUDO TÉCNICO: <sup>46</sup>

IDENTIDADE:

ESPECIALIZAÇÃO EM:

NOME DO BEM TOMBADO<sup>47</sup>:

LOCALIZAÇÃO<sup>48</sup>:

DATA<sup>49</sup>:

DATA DO TOMBAMENTO -

HÁ RESTAURAÇÃO EM ANDAMENTO?     SIM                       NÃO

HÁ PROJETO APROVADO POR LEI DE INCENTIVO À CULTURA?     SIM     NÃO

EM CASO POSITIVO:     LEI FEDERAL                       LEI ESTADUAL                       OUTRO

ELEMENTOS ESTRUTURAIIS	SIM		NÃO
	50%	100%	
1. Ataque de insetos			
2. Perdas			
3. Furos (pregos, cravos etc.)			
4. Apodrecimentos causados por umidade			
5. Rachaduras, lascas, fissuras, frestas			
<b>SUPORTE</b>			
6. Sujidade superficiais e aderidas			
7. Ataque de insetos			
8. Perdas de partes (elementos em relevo)			
9. Furos (pregos, cravos, cupim etc.)			
10. Apodrecimentos causados por umidade			
11. Rachaduras, lascas, fissuras, frestas			
12. Queimaduras			
13. Desprendimento de fragmentos			
<b>CAMADA PICTÓRICA</b>			
14. Sujidade			
15. Descolamentos			
16. Perdas			
17. Craquelês			
18. Manchas (causadas por umidade, ceras etc.)			
19. Oxidações, escurecimentos			
20. Abrasões			
21. Repinturas			
22. Verniz oxidado			

<sup>46</sup> Nome, assinatura e profissão.

<sup>47</sup> Retábulos, forros, arco-cruzeiro, púlpitos, coro, esculturas policromadas, pinturas de cavalete.

<sup>48</sup> Endereço onde se encontra o bem tombado.

<sup>49</sup> A data de elaboração do laudo não poderá ser anterior a dois meses antes do prazo de entrega do mesmo ao IEPHA/MG.

EXISTÊNCIA DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA NO PRÉDIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO <sup>50</sup>		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO
Instalação de equipamento de prevenção e combate a incêndio <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não <sup>51</sup>			
Sistema de segurança <sup>52</sup> <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não			

**Elementos Estruturais** – Em um retábulo, por exemplo, é a parte de trás, a estrutura. Deve-se detectar a presença de insetos (cupim, brocas), pregos oxidados que ocasionam perdas e furos, perdas por golpes e frestas nas junções das tábuas.

**Suporte** – Em um forro, por exemplo, são as tábuas onde o trabalho foi realizado. Observar se há irregularidade na superfície, sujidades, marcas, perdas, ataque de insetos, frestas nas junções da talha, pregos e cravos inúteis, perdas nos elementos em relevo, rachaduras, pontos queimados por velas e desprendimento de fragmentos da talha.

**Camada Pictórica** – Na pintura e no douramento, observar sujidades aderidas e acumuladas, repinturas e abrasões, perdas, descolamentos, resina escurecida, manchas de umidade e escurecidas.

**Camada de Proteção** – O verniz, por exemplo, tem a função de proteger a camada pictórica. Observar principalmente a oxidação em excesso, que causa aparência escurecida.

#### FOTOGRAFIAS<sup>53</sup>

Vista geral: no mínimo, 3 fotos legendadas e detalhes de cada problema.

#### CONCLUSÃO<sup>54</sup>

BEM CULTURAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO <sup>55</sup>		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO

<sup>50</sup> Anotar a percentagem

<sup>51</sup> Informar se há sistema de prevenção contra incêndio no prédio que abriga o bem cultural

<sup>52</sup> Informar se há sistema de segurança com alarme no prédio que abriga o bem cultural

<sup>53</sup> Coloridas, no original ou escaneadas.

<sup>54</sup> Apontar o percentual geral de estado de conservação do bem cultural objeto da avaliação.

<sup>55</sup> Anotar a percentagem

**MODELO DE LAUDO TÉCNICO SOBRE ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA  
ARQUIVO(S) E/OU DOCUMENTO(S) TOMBADO(S) PELO MUNICÍPIO.**

RESPONSÁVEL PELO LAUDO TÉCNICO: <sup>56</sup>

IDENTIDADE:

ESPECIALIZAÇÃO EM:

NOME DO BEM TOMBADO:

LOCALIZAÇÃO<sup>57</sup>:

DATA<sup>58</sup>:

DATA DO TOMBAMENTO -

HÁ RESTAURAÇÃO EM ANDAMENTO?     SIM                     NÃO

HÁ PROJETO APROVADO POR LEI DE INCENTIVO À CULTURA?     SIM     NÃO

EM CASO POSITIVO:     LEI FEDERAL             LEI ESTADUAL             OUTRO

**IDENTIFICAÇÃO DO ACERVO**

<input type="checkbox"/> Textual (manuscritos e impressos)	<input type="checkbox"/> Fotografias	<input type="checkbox"/> Mapas e plantas
<input type="checkbox"/> Outros _____		

ÁREA DE GUARDA - ELEMENTOS ESTRUTURAIS <sup>59</sup>	ESTADO DE CONSERVAÇÃO				
	BOM				RUIM
	25%	50%	75%	100%	
Piso					
Paredes					
Teto da sala					
Instalação elétrica					
Instalação hidráulica					
Sistema de prevenção e combate a incêndio					
<i>Observação</i>					

ARMAZENAMENTO / ACONDICIONAMENTO DO ACERVO <sup>60</sup>	ESTADO DE CONSERVAÇÃO				
	BOM				RUIM
	25%	50%	75%	100%	
Estantes de madeira					
Estante de aço					
Armário de madeira					
Armário de aço					
Arquivo de aço					
Caixas					
Pacotes					
<i>Observação</i>					

<sup>56</sup> Nome, assinatura e profissão.

<sup>57</sup> Endereço de onde se encontra o bem tombado.

<sup>58</sup> A data de elaboração do laudo não poderá ser anterior a dois meses antes do prazo de entrega do mesmo ao IEPHA/MG.

<sup>59</sup> A percentagem total deverá somar 100 %.

<sup>60</sup> Idem nota 59.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO SUPORTE DOCUMENTAL <sup>61</sup>	SIM				NÃO
	25%	50%	75%	100%	
Manchas e sujidades					
Fungos (manchas causadas por umidade)					
Folhas rasgadas					
Ataque de insetos (cupins, traças e outros)					
Perdas de partes do documento					
Capa solta / fragilizada					
Elementos estranhos (clipes metálico, fitas adesivas, etc.)					
<i>Observação</i>					

**OBSERVAÇÃO:** O laudo deverá conter fotos da área de guarda e armazenamento (sala, estante, armários ou arquivos) e dos documentos, mostrando todos os problemas detectados, recomendando-se uma foto por problema. .

#### FOTOGRAFIAS<sup>62</sup>

Vista geral: no mínimo, 10 fotos legendadas e detalhes de cada problema.

#### CONCLUSÃO<sup>63</sup>

BEM CULTURAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO <sup>64</sup>		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO

<sup>61</sup> Idem nota 59.

<sup>62</sup> Coloridas, no original ou escaneadas.

<sup>63</sup> Apontar o percentual geral de estado de conservação do bem cultural objeto da avaliação.

<sup>64</sup> Anotar a percentagem

**ANEXO V – MODELO DE VISTORIA  
RELATÓRIO TRIMESTRAL DE VISTORIA DE BENS CULTURAIS<sup>65</sup>**

Período \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_<sup>66</sup>

FUNCIONÁRIO MUNICIPAL RESPONSÁVEL:<sup>67</sup>  
IDENTIDADE DO FUNCIONÁRIO:  
DATA:<sup>68</sup>

NOME DO BEM CULTURAL	DATA DO TOMBAMENTO OU INVENTÁRIO	ENDEREÇO	SITUAÇÃO DO BEM CULTURAL NA DATA DA VISTORIA		
			BEM CULTURAL SEM ALTERAÇÃO	INTERVENÇÃO AUTORIZADA PELO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE	BEM SOB INTERVENÇÃO NÃO AUTORIZADA

<sup>65</sup> Este relatório deve ser elaborado por técnico do Setor de Patrimônio Cultural da Prefeitura.  
<sup>66</sup> Indicar o período de realização da vistoria dentro do período de ação e preservação, devendo ser entregue um relatório por trimestre.  
<sup>67</sup> Nome e assinatura do responsável pela vistoria.  
<sup>68</sup> Indicar a data da vistoria.

ANEXO VI – FOLHA DE ROSTO

DATA DE ENCAMINHAMENTO AO IEPHA/MG		MUNICÍPIO
ENDEREÇO DA PREFEITURA		
NOME DO PREFEITO		
NOME DO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL DA PREFEITURA		
ENDEREÇO DO SETOR		
TELEFONE DO SETOR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO SETOR		
NOME DO GERENTE		
<b>QUADRO I – Conjunto I (Contém páginas)</b>		
<b>Legislação</b>	Lei de tombamento enviado ao IEPHA/MG em	Lei de criação do Conselho enviada ao IEPHA/MG em
	Nome do Conselho:	Telefone para contato:
<b>Conselho</b>	Presidente do Conselho:	Telefone para contato:
<input type="checkbox"/> Deliberativo	Endereço do Conselho:	Data da nomeação:
<input type="checkbox"/> Consultivo	Ano de criação:	Data da posse do Conselho:
	Nome do setor:	Regimento interno em vigor enviado ao IEPHA/MG em
	Endereço do setor:	Nome do Gerente:
<b>Sector de Patrimônio Cultural da Prefeitura</b>	Nome da Empresa:	Formação do gerente:
	Endereço do Consultor:	E-mail do Setor:
<b>Tem Consultor Contratado</b>	Nome do Consultor:	Formação do Consultor:
<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Telefone do Consultor:	E-mail do Consultor:

ENDEREÇO DA PREFEITURA	DATA DE ENCAMINHAMENTO AO IEPHA/MG	MUNICÍPIO
NOME DO PREFEITO		
NOME DO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL DA PREFEITURA		
ENDEREÇO DO SETOR		
TELEFONE DO SETOR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO SETOR		
NOME DO GERENTE		
<b>QUADRO II – Conjunto II - PLANO DE INVENTÁRIO (Contém      páginas)</b>		

É o primeiro ano em que apresenta?     sim     não    Se não, em que ano foi sua primeira apresentação:

RELACIONAR NOME DOS BENS CUJO INVENTÁRIO ESTEJA SENDO ENVIADO		
1.	2.	4.
5.	6.	8.
9.	10.	12.
13.	14.	16.
17.	18.	20.
21.	22.	24.
25.	26.	28.
29.	30.	32.
33.	34.	36.
37.	38.	40.



ENDEREÇO DA PREFEITURA		DATA DE ENCAMINHAMENTO AO IEPHA/MG		MUNICÍPIO	
NOME DO PREFEITO					
NOME DO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL DA PREFEITURA					
ENDEREÇO DO SETOR					
TELEFONE DO SETOR					
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO SETOR					
NOME DO GERENTE					
<b>QUADRO IV – Conjunto IV (Contém páginas)</b>					
ENCAMINHOU QIII <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		Valor recebido no exercício civil R\$		Valor do investimento em bens culturais: R\$	
		Valor do investimento em atividades culturais: R\$			
INTEGRANTES DO SETOR DA PREFEITURA		NOME		PROFISSÃO	
1.					
2.					
3.					
4.					
FEZ VISTORIA EM BENS CULTURAIS? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		VALOR APLICADO R\$		ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL <input type="checkbox"/> REALIZOU <input type="checkbox"/> NÃO REALIZOU QUAL?	
BENS INVENTARIADOS		VALOR APLICADO R\$		BENS TOMBADOS	
1.				1.	
2.				2.	
3.				3.	
4.				4.	
5.				5.	
6.				6.	
INVESTIMENTOS EM BENS CULTURAIS		VALOR APLICADO R\$		ATIVIDADE	
1.					
2.					
3.					
VALOR TOTAL INVESTIDO R\$		VALOR APLICADO R\$		VALOR APLICADO R\$	
1.					
2.					
3.					

# Pitangui

*Voltar à página inicial*

*Voltar ao Índice Geral*

*Falar Conosco*

## Dados Históricos

### HISTÓRIA

"As minas de Pitangui foram descobertas pelos bandeirantes paulistas, em 1709 sendo eles os primeiros povoadores do município. Nessa ocasião, o Rio Pará chamava -se Pitangui que na língua vulgar do gentio, queria dizer Rio das Crianças. Do nome do rio, proveio para este lugar a denominação de Minas do Pitangui. A divulgação das riquezas das minas de ouro aqui existentes atraiu o primeiro povo que aqui entrou em 1711. Em 1714, houve o primeiro tabelião de notas para as escrituras e mais papéis concernentes a este ofício e neles se denominava esta terra por Minas de Pitangui. Em 1855 foi Vila de Nossa Senhora da piedade de Pitangui elevada à categoria da cidade . O antigo município de Pitangui, ocupava uma área de 240 Km2 de comprimento, por 180 de largura"

Dados de 1939:

População: 52.000 habitantes sendo que 10.000 na sede.

Hóteis -Pitangui  
Hotel e Hotel Comércio.

Profissionais liberais  
-6 médicos, 4 advogados, 8 dentistas, 6farmacêuticos, 15 guarda-livros e 5 engenheiros.



Agricultura –É desenvolvida principais produções: Algodão, milho, feijão, arroz, mandioca, cana, café.

Bancos -Mineiros da produção, Hipotecária e agrícola de Minas Gerais, Comércio e Indústria de Minas Gerais.

Cooperativismo – cooperativa de laticínios do distrito de Conceição do Pará.

Distritos da cidade, Cercado, Conceição do Pará, Leandro Ferreira, Maravilha, Papagaios.

Escolas secundarias –Escola Normal Oficial de Pitangui, Colégio N. Senhora de Lourdes.

Estabelecimento de ensino particular - Colégio N. Senhora de Lourdes.

Estações de E.F. que servem o município –5 estações, 2estribos e uma parada da Rede Mineira de Viação.

Indústria pastoril – Conta o município com diversos criadores estando a industria em grande desenvolvimento.

Industria fabril – Há 2 fabricas de cujas especialidades são: morins, zefires, xadrezes, linons, e tecidos de Algodão cru.

Industria mineral – Minas de ouro e cristal.

Luz elétrica – Tem o serviço de Força e Luz pública e domiciliar, sendo os serviços dos distritos da cidade e de Conceição do Pará fornecida pela Cia Industrial Pitanguense.

Organização Judiciária –Comarca de 2a. entrância.

Organização policial



–Pertence à delegacia circunscripcional, cuja sede é Pará de Minas.

Propriedades agrícolas –Existem 1.550.

Piscinas –Há uma piscina na praça de esportes da “Granja Maratona”.

Riquezas –As principais fontes de riquezas são: Industria Agrícola, Pastoral e Mineral.

Telefone –Existe uma pequena rede particular, pertencente à Cia Pitanguense e o posto da C.T.B.

Teatros –Cine-Teatro Pitanguense.

Tabelionato e cartório –cartório dos 1o. 2o. e 3o. ofícios, do crime de paz, etc.



*Estação Ferroviária*



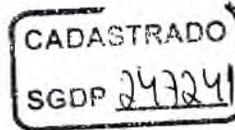




*[Voltar à página inicial](#)*

*[Voltar ao Índice Geral](#)*

*[Falar Conosco](#)*



Prot: 107310 '2  
PROTOCOLO CAO-MA n° 223/04  
DATA 17/06/04  
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, URBANISMO E HABITAÇÃO - CAO-

Belo Horizonte, 14 de junho de 2004  
Junte-se.

Ao Setor Técnico.

Belo Horizonte, 17/6 2004

Jarbas Soares Júnior

Procurador de Justiça / Coordenador do CAO-MA

Of.n° 223/04-PR

Senhor Procurador,

Com relação à preservação do patrimônio cultural da cidade de Pitangui, informamos que o IEPHA/MG vem desenvolvendo ações visando a preservação do acervo cultural da cidade, tendo sido realizados nos últimos anos, diretamente ou mediante assessoria técnica, projetos de restauração da Santa Casa de Misericórdia e prédio do Museu Histórico Municipal e levantamentos cadastrais da Casa do Padre Belchior e Museu Histórico Municipal, tombados pelo IPHAN. Atualmente encontra-se em andamento projeto para a Igreja de São Francisco de Assis.

Quanto às solicitações encaminhadas através do Ofício n.º 1619/2004 comunicamos que foi realizada, no dia 24.05.2004, reunião das Diretorias técnicas do IEPHA/MG com o historiador César Moreno do CAO-MA, tendo ficado acertadas as ações:

- Realização imediata, por técnicos do IEPHA/MG, de vistorias e propostas de intervenção de urgência em 08 imóveis em mau estado de conservação;
- Elaboração de parecer técnico preliminar sobre a importância histórica e cultural do acervo arquitetônico e urbanístico dos séculos XVIII, XIX e início do século XX;
- Conclusão do inventário do acervo arquitetônico e urbanístico da cidade em elaboração pelo citado historiador do CAO-MA, e remessa ao IEPHA/MG.

Informamos também que é intenção deste Instituto realizar de estudos de avaliação para tombamento do núcleo histórico da cidade, classificada como de atendimento prioritário. Para tanto, deverá ser reunida toda a documentação existente, ou em elaboração, para o início da montagem de dossiê de tombamento, e detalhada a avaliação histórica e cultural das estruturas arquitetônicas e urbanísticas dos séculos XVIII, XIX e início do século XX.

Ilmo. Sr.

Dr. Jarbas Soares Júnior

DD. Procurador de Justiça do Estado de MG/Coordenador do CAO-MA

Av. Raja Gabaglia, 615 – 2º andar]

**Capital**

SMM/m.

Realiz: 1ª via.  
14.07.04  
17-01



Of.nº 223/04/04-PR  
FL.02

Considerando, entretanto, a necessidade de concentração da equipe técnica na análise da documentação enviada pelos municípios ao Programa ICMS Patrimônio Cultural e a insuficiência de recursos para viagens, a elaboração do referido dossiê, se aprovada pelo Conselho Curador, somente poderá ser programada a partir de setembro de 2004 e concluída em 2005.

Sobre as providências para tombamento, esclarecemos, ainda, que sua divulgação, no momento, pode levar a ações lesivas ao patrimônio arquitetônico e urbanístico e precipitar mutilações e demolições de unidades do acervo.

Quanto à elaboração das propostas de intervenção de urgência em 08 bens imóveis listados na vistoria de técnicos do CAO-MA a ser iniciada imediatamente, sua conclusão demanda prazo mínimo de 02 meses, ou seja, início do mês de agosto próximo.

Salientamos a importância da participação da Prefeitura Municipal no processo, tendo em vista a realização de plano de inventário do município, tombamentos de bens móveis e imóveis, projetos de educação patrimonial e execução de obras de emergência. Até o momento, como informamos anteriormente à Promotoria de Justiça de Pitangui (Ofício PR 201/2004), o município recebe recursos do ICMS pelos bens tombados pelo IPHAN, tendo sido feitos recentemente 07 tombamentos de bens imóveis e dois laudos de vistoria na Igreja de São Francisco e Casa de Cultura.

Reiterando o interesse em desenvolver trabalho conjunto com o CAO-MA, mediante cooperação técnica, encaminhamos parecer preliminar sobre a importância do acervo patrimonial de Pitangui e solicitamos remessa do inventário do patrimônio arquitetônico em elaboração por técnico desse CAO-MA tão logo seja concluído.

Atenciosamente,

  
**OCTÁVIO ELÍSIO ALVES DE BRITO**  
Presidente





## PARECER TÉCNICO

Município: **Pitangui**

Objeto: **Acervo arquitetônico e urbanístico dos séculos XVIII, XIX e XX**

Uma das primeiras vilas criadas no território do ouro, a antiga Vila do Infante, foi instalada em 09 de junho de 1715. Já existia em 1713, quando Dom Brás Baltasar da Silveira recomendou que paulistas e reinóis (emboabas) se associassem para evitar conflitos, como os ocorridos na área central nos primeiros momentos do povoamento de Minas Gerais.

Ponto de apoio e abastecimento para os exploradores do sertão do oeste, funcionava como "metrópole" sertaneja que viabilizava as penetrações e ocupação de extenso território. A antiga Vila cresceu na medida em que surgiam novas explorações e novos povoados durante o século XVIII, chegando, em meados do século XIX a abranger numerosas povoações, hoje municípios, como Dolores do Indaiá, Abadia dos Dourados, Bom Despacho, São Gonçalo do Pará, Itapeçerica, Mateus Leme, Carmo do Cajuru, e outros.<sup>1</sup>

Tornou-se cidade pela lei n.º 731, de 16 de março de 1855 e continuou economicamente estável, o que se confirma pela arquitetura oitocentista ainda existente na cidade.

Apesar de não ter sido legalmente protegida, Pitangui conserva importante conjunto urbano dos séculos XVIII, XIX e início do XX, compreendendo edifícios civis e religiosos. A arquitetura residencial inclui casas térreas e sobrados, nos quais se pode observar as características de diversas épocas, desde as soluções coloniais aos estilemas ecléticos.

Edificações remanescentes como a Casa do Padre Belquior e a Antiga Câmara, hoje Museu Histórico Municipal, mostram que houve, na antiga Vila, prosperidade e situação cultural próximas às dos centros urbanos movimentados da área central do Estado, tendo certamente por ali passado grandes mestres e artífices da época aurífera.

A antiga Igreja Matriz de Nossa Senhora do Pilar de Pitangui, lamentavelmente consumida pelo fogo em 1914, constituía exemplo notável desse fato, pois o excepcional arranjo decagonal de sua nave, derivado do da matriz ouropretana também dedicada à Senhora do Pilar, não se repetiu na arquitetura religiosa mineira e mesmo na brasileira.

<sup>1</sup> BARBOSA, Waldemar de Almeida. Dicionário Histórico-Geográfico de Minas Gerais. Belo Horizonte: SATERB, 1971. p. 366-369.



A propósito, sabe-se que Manoel Francisco Lisboa, pai de Antônio Francisco Lisboa, o Aleijadinho, esteve envolvido com a construção dessa igreja matriz, como mestre das obras reais da Capitania. Além disso, o escultor português Francisco Vieira Servas, que viveu em Minas até o final de sua vida e dividiu a cena da arte setecentista mineira com o Aleijadinho, responsabilizou-se pela elaboração da talha dourada e policromada que ornamentava o interior do templo.

Entre o casario remanescente do Setecentos e do Oitocentos, destacam-se como importantes exemplares da arquitetura residencial, além dos citados edifícios da antiga Casa de Câmara e do Padre Belchior, as Casas do Velho da Taipa (modificada), de Dona Helena Lobato e Dona Maria de Freitas, e vários sobrados, como o de Maria Tangará.

Importa salientar que no século XIX, ao lado da permanência de características do período colonial, constata-se maior esmero nas edificações civis, ao contrário do século anterior, quando os esforços da comunidade se concentravam na construção dos edifícios religiosos.

A chegada da estrada de ferro e da iluminação elétrica, como em outras cidades mineiras, modifica a paisagem da cidade nos fins do século XIX e início do século XX, trazendo as novidades do ecletismo, com suas fachadas ornamentadas por detalhes em massa, platibandas, telhas francesas, lambrequins, alpendres e jardins laterais.

Nesse processo é importante ressaltar, ainda, que além dos aspectos materiais é necessário valorizar as passagens da história da cidade e suas expressões culturais contidas nos edifícios, nas ruas e praças, enfim, na paisagem urbana.

Portanto, o acervo arquitetônico e urbanístico de Pitangui apresenta alta relevância histórica, arquitetônica e urbanística, como conjunto urbano ainda íntegro formado de testemunhos representativos das diversas épocas evolutivas da cultura mineira, o que leva o IEPHA/MG a programar estudos para encaminhar proposta de avaliação para tombamento estadual ao Conselho Curador.

São necessários a realização do inventário dos bens culturais, materiais e imateriais, a criação dos dispositivos legais de proteção do conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico, a execução de obras de emergência nas edificações em estado de arruamento e de projetos de restauração para outros bens de interesse, a promoção de programas de educação patrimonial, e a divulgação dos valores culturais da cidade no âmbito do Estado de Minas Gerais.



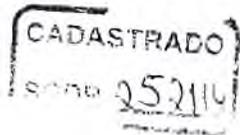
É importante frisar, por fim, que para que sejam alcançados esses objetivos é necessária ação estratégica que reúna, não só os órgãos de preservação estadual e federal, mas também a Prefeitura Municipal, comunidade e entidades locais.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2004

Selma Melo Miranda

Diretora de Proteção e Memória

Cezar -



Junte-se.  
Ao Setor Técnico.

Of.nº263/04-PR

Belo Horizonte, 28 de 2004

Senhor Procurador,

Jarbas Soares Júnior  
Procurador de Justiça/Coordenador do CAO-MA

Com relação à preservação do patrimônio cultural da cidade de Pitangui, informamos que o IEPHA/MG vem desenvolvendo ações visando a preservação do acervo cultural da cidade, tendo sido realizados nos últimos anos, diretamente ou mediante assessoria técnica, projetos de restauração da Santa Casa de Misericórdia e prédio do Museu Histórico Municipal e levantamentos cadastrais da Casa do Padre Belchior e Museu Histórico Municipal, tombados pelo IPHAN. Atualmente e

Quanto às solicitações encaminhadas através do Ofício n.º 1619/2004 comunicamos que foi realizada, no dia 24.05.2004, reunião das Diretorias técnicas do IEPHA/MG com o historiador Cezar Moreno do CAO-MA, tendo ficado acertadas as ações:

- Realização imediata, por técnicos do IEPHA/MG, de vistorias e propostas de intervenção de urgência em 08 imóveis em mau estado de conservação;
  - Elaboração de parecer técnico preliminar sobre a importância histórica e cultural do acervo arquitetônico e urbanístico dos séculos XVIII, XIX e início do século XX;
  - Conclusão do inventário do acervo arquitetônico e urbanístico da cidade em elaboração pelo citado historiador do CAO-MA, e remessa ao IEPHA/MG;
- Informamos também que é intenção deste Instituto realizar de estudos de avaliação para tombamento do núcleo histórico da cidade, classificada como de atendimento prioritário. Para tanto, deverá ser reunida toda a documentação existente, ou em elaboração, para o início da montagem de dossiê de tombamento, e detalhada a avaliação histórica e cultural das estruturas arquitetônicas e urbanísticas dos séculos XVIII, XIX e início do século XX.

Considerando, entretanto, a necessidade de concentração da equipe técnica na análise da documentação enviada pelos municípios ao Programa ICMS Patrimônio Cultural e a insuficiência de recursos para viagens, a elaboração do referido dossiê, se aprovada pelo Conselho Curador, somente poderá ser programada a partir de setembro de 2004 e concluída em 2005.

ILMO. Sr.  
Dr. Jarbas Soares Júnior  
DD. Procurador de Justiça do MPE/Coordenador do CAO/MA  
Av. Raja Gabaglia, 615 - 2º  
**Capital**

SMM/ms.



Of.nº 263/04-PR  
FI.02

Sobre as providências para tombamento, esclarecemos, ainda, que sua divulgação, no momento, pode levar a ações lesivas ao patrimônio arquitetônico e urbanístico e precipitar mutilações e demolições de unidades do acervo.

Quanto à elaboração das propostas de intervenção de urgência em 08 bens imóveis listados na vistoria de técnicos do CAO-MA a ser iniciada imediatamente, sua conclusão demanda prazo mínimo de 02 meses, ou seja, início do mês de agosto próximo.

Salientamos a importância da participação da Prefeitura Municipal no processo, tendo em vista a realização de plano de inventário do município, tombamentos de bens móveis e imóveis, projetos de educação patrimonial e execução de obras de emergência. Até o momento, como informamos anteriormente à Promotoria de Justiça de Pitangui (Ofício PR 201/2004), o município recebe recursos do ICMS pelos bens tombados pelo IPHAN, tendo sido feitos recentemente 07 tombamentos de bens imóveis e dois laudos de vistoria na Igreja de São Francisco e Casa de Cultura.

Reiterando o interesse em desenvolver trabalho conjunto com o CAO-MA, mediante cooperação técnica, encaminhamos parecer preliminar sobre a importância do acervo patrimonial de Pitangui e solicitamos remessa do inventário do patrimônio arquitetônico em elaboração por técnico desse CAO-MA tão logo seja concluído.

Atenciosamente,

  
**OCTÁVIO ELÍSIO ALVES DE BRITO**  
Presidente



## PARECER TÉCNICO

Município: **Pitangui**

Objeto: **Acervo arquitetônico e urbanístico dos séculos XVIII, XIX e XX**

Uma das primeiras vilas criadas no território do ouro, a antiga Vila do Infante, foi instalada em 09 de junho de 1715. Já existia em 1713, quando Dom Brás Baltasar da Silveira recomendou que paulistas e reinóis (emboabas) se associassem para evitar conflitos, como os ocorridos na área central nos primeiros momentos do povoamento de Minas Gerais.

Ponto de apoio e abastecimento para os exploradores do sertão do oeste, funcionava como "metrópole" sertaneja que viabilizava as penetrações e ocupação de extenso território. A antiga Vila cresceu na medida em que surgiam novas explorações e novos povoados durante o século XVIII, chegando, em meados do século XIX a abranger numerosas povoações, hoje municípios, como Dolores do Indaiá, Abadia dos Dourados, Bom Despacho, São Gonçalo do Pará, Itapeçerica, Mateus Leme, Carmo do Cajuru, e outros.<sup>1</sup>

Tornou-se cidade pela lei n.º 731, de 16 de março de 1855 e continuou economicamente estável, o que se confirma pela arquitetura oitocentista ainda existente na cidade.

Apesar de não ter sido legalmente protegida, Pitangui conserva importante conjunto urbano dos séculos XVIII, XIX e início do XX, compreendendo edifícios civis e religiosos. A arquitetura residencial inclui casas térreas e sobrados, nos quais se pode observar as características de diversas épocas, desde as soluções coloniais aos estilemas ecléticos.

Edificações remanescentes como a Casa do Padre Belquior e a Antiga Câmara, hoje Museu Histórico Municipal, mostram que houve, na antiga Vila, prosperidade e situação cultural próximas às dos centros urbanos movimentados da área central do Estado, tendo certamente por ali passado grandes mestres e artífices da época aurífera.

A antiga Igreja Matriz de Nossa Senhora do Pilar de Pitangui, lamentavelmente consumida pelo fogo em 1914, constituía exemplo notável desse fato, pois o excepcional arranjo decagonal de sua nave, derivado do da matriz ouropretana também dedicada à Senhora do Pilar, não se repetiu na arquitetura religiosa mineira e mesmo na brasileira.

<sup>1</sup> BARBOSA, Waldemar de Almeida. Dicionário Histórico-Geográfico de Minas Gerais. Belo Horizonte: SATERB, 1971. p. 366-369.



A propósito, sabe-se que Manoel Francisco Lisboa, pai de Antônio Francisco Lisboa, o Aleijadinho, esteve envolvido com a construção dessa igreja matriz, como mestre das obras reais da Capitania. Além disso, o escultor português Francisco Vieira Servas, que viveu em Minas até o final de sua vida e dividiu a cena da arte setecentista mineira com o Aleijadinho, responsabilizou-se pela elaboração da talha dourada e policromada que ornamentava o interior do templo.

Entre o casario remanescente do Setecentos e do Oitocentos, destacam-se como importantes exemplares da arquitetura residencial, além dos citados edifícios da antiga Casa de Câmara e do Padre Belchior, as Casas do Velho da Taipa (modificada), de Dona Helena Lobato e Dona Maria de Freitas, e vários sobrados, como o de Maria Tangará.

Importa salientar que no século XIX, ao lado da permanência de características do período colonial, constata-se maior esmero nas edificações civis, ao contrário do século anterior, quando os esforços da comunidade se concentravam na construção dos edifícios religiosos.

A chegada da estrada de ferro e da iluminação elétrica, como em outras cidades mineiras, modifica a paisagem da cidade nos fins do século XIX e início do século XX, trazendo as novidades do ecletismo, com suas fachadas ornamentadas por detalhes em massa, platibandas, telhas francesas, lambrequins, alpendres e jardins laterais.

Nesse processo é importante ressaltar, ainda, que além dos aspectos materiais é necessário valorizar as passagens da história da cidade e suas expressões culturais contidas nos edifícios, nas ruas e praças, enfim, na paisagem urbana.

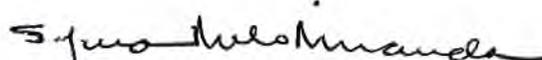
Portanto, o acervo arquitetônico e urbanístico de Pitangui apresenta alta relevância histórica, arquitetônica e urbanística, como conjunto urbano ainda íntegro formado de testemunhos representativos das diversas épocas evolutivas da cultura mineira, o que leva o IEPHA/MG a programar estudos para encaminhar proposta de avaliação para tombamento estadual ao Conselho Curador.

São necessários a realização do inventário dos bens culturais, materiais e imateriais, a criação dos dispositivos legais de proteção do conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico, a execução de obras de emergência nas edificações em estado de arruinamento e de projetos de restauração para outros bens de interesse, a promoção de programas de educação patrimonial, e a divulgação dos valores culturais da cidade no âmbito do Estado de Minas Gerais.



É importante frisar, por fim, que para que sejam alcançados esses objetivos é necessária ação estratégica que reuna, não só os órgãos de preservação estadual e federal, mas também a Prefeitura Municipal, comunidade e entidades locais.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2004

  
Selma Melo Miranda

Diretora de Proteção e Memória

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, URBANISMO E HABITAÇÃO - CAO-MA

VISTA

Nesta data, encaminho os autos de protocolo N° 18.90.104.....

① Coordenador do Setor Técnico

2. Assessoria Jurídica

Bhte., 30 de 06 de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
Secretária/Escrevente

Encaminhamento

Nesta data, encaminho os autos de protocolo N° 18.90.104..... ao

Historiador César Moreno

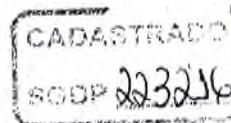
Bhte., 30 de 06 de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
Coordenador Técnico



PROTOKOLO CAO - MA nº 865/04  
DATA 20/04/04

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE DEFESA  
DO MEIO AMBIENTE (PATRIMÔNIO CULTURAL, URBANISMO E HABITAÇÃO - CAD -



Belo Horizonte, 15 de abril de 2004

Junte-se.  
Ao Setor Técnico.

Belo Horizonte, 20/04/2004

Jarbas Soares Júnior  
Procurador de Justiça/Coordenador do CAO-MA

Of. N° 023/2004-DPM

Senhor Procurador,

Em atendimento ao Ofício nº 1086/2004 , Ref. Protocolo 530/04, SGDP 213005 de 29 de março de 2004, enviamos em anexo, cópia do Inventário do Patrimônio Cultural – IPAC do município de Pitangui.

Atenciosamente,

**PEDRO GAETA NETO**  
DIRETOR DE PROTEÇÃO E MEMÓRIA

Exmo. Senhor  
**JARBAS SOARES JÚNIOR**  
DD. Procurador de Justiça  
Rua Raja Gabaglia, 615 – 3º andar  
Belo Horizonte/MG



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, URBANISMO E HABITAÇÃO - CAO-MA

VISTA

Nesta data, faço vista dos autos de protocolo

Caoma número. 865104.....

Ao Setor Técnico

Carlos Mendes

(Coordenador)

Bhte., 22 de 04 de 2004.

[Assinatura]

Secretária/Escrevente

Encaminhamento

Nesta data, encaminho os autos deste protocolo

Caoma para Mantenedores.....

Carla Moreira

Bhte., 22 de 04 de 2004.

[Assinatura]

Coordenador Técnico

**Instituto Estadual do Patrimônio Histórico  
e Artístico de Minas Gerais - IEPHA / MG**

**INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO ACERVO CULTURAL  
IPAC/MG**

**PITANGUI**

Diretoria de proteção e Memória

Elaboração: Evandro Rocha Mendes

1992

ACERVO ARQUITETÔNICO (HISTÓRICO E ARTÍSTICO) DE PITANGUI

É interessante observar que a ocupação das terras de Pitanguí se deu obedecendo o traçado das ruas principais (caminhos). Estas procuravam seguir as "linhas de curvas" e faziam a ligação mais fácil entre o Poder Constituído (Casa de Câmara e Cadeia-rua "Martinho Campos com rua do Pilar"), o Poder Espiritual (Matriz Velha -Praça Governador B. Valadares) e o Poder Econômico (minas de ouro-Penha). Becos e travessas faziam de quando em quando, as ligações dessas ruas e permitiam o escoamento das águas das chuvas.

Com a construção da Matriz do Pilar (1725 a 1758), o esvaziamento do ciclo do ouro (após 1750) e a chegada do "Trem de Ferro"(1894 a 1907), uma nova tendência de ocupação foi verificada- Porta de Chegada(Estação Ferroviária), Comércio e Poder Espiritual (Matriz Nova).

Nota-se também que o uso inicial dos terrenos se deu sem muito adensamento e as construções mais antigas tinham suas fachadas voltadas, quase sempre, para a direção da Matriz. Grandes quintais, ligando rua a rua e mesmo delimitando quadras, foi uma característica de época. Com o tempo ~~esses~~ quintais começaram a ser subdivididos e novas construções, com fachadas que não se orientam para a Matriz, foram sendo construídas nas ruas Centrais.

Desde o início da Vila das Minas Gerais até hoje, as atividades econômicas se diversificam, evoluem-se as técnicas construtivas, alteram-se os gostos e costumes do povo, aumenta a população. As construções de Pitanguí, se bem observadas, nos indicam um pouco dessa história.

Colocado desta maneira, passamos a entender melhor a importância de um acervo arquitetônico.

Das construções do século XVIII que ainda restam em Pitanguí 02(duas) são de caráter religioso e 04(quatro) de caráter residencial. Mesmo assim, algumas dessas edificações perderam muito de seus elementos originais no decorrer dos anos. A rigor o que elas preservam de mais importante são as histórias que as envolvem, além do

ACERVO ARQUITETÔNICO (HISTÓRICO E ARTÍSTICO) DE PITANGUI

arranjo de suas plantas baixas e de suas fachadas, em que predomina o equilíbrio entre o cheio das paredes e os vazios das portas e janelas.

A Capela de N. S. da Penha e de Santo Antônio(1720) foi construída junta às minas de ouro. Em 1966 foi demolida para posterior reconstrução conforme o modelo, em local um pouco afastado do original, para "alargar uma via pública".

A Capela de Bom Jesus e Santa Luzia(+ou- 1750) localizada no topo da rua Visconde do Rio Branco(antiga rua da Paciência) foi muito modificada em alguns detalhes arquitetônicos(cobertura, alvenaria, esquadrias, forro, piso). Possivelmente, no início desse século recebeu um enfeite em sua fachada: as sinhaninhas(elemento de madeira, recortado e vazado, em forma de renda e colocado junto ao beiral do telhado).

A Casa do João do Bingo(+ou- 1720) teria sido construída pelo Velho da Taipa(Antônio Rodrigues Velho) 1º Juiz Ordinário da Vila, na Praça do Bandeirante, onde se situa a Capela da Penha. Só preserva, além da história, o local e a volumetria da obra original. Há também a versão de que esta casa não seria do Velho da Taipa e sim de Domingos Rodrigues do Prado. O atual proprietário, João Souza Prado, é descendente do famoso dono das minas do Batatal que tanto enfezou a vida dos administradores portugueses de então.

\* A Casa de José de Campos França(Dé) situada na antiga rua da Lavagem, atual Floriano Meixoto.

\* A Casa de Dona Canducha situada na antiga rua de Cima, rua da Cadeia e atual Martinho Campos. Em ruínas mas quase que totalmente original.

\* A Casa de Helena Lobato de Freitas situada na antiga rua das Cavalhadas e atual Avenida Dr. Izauro Epifânio. Forma um interessante conjunto com a Casa de Maria de Freitas Bala.

ACERVO ARQUITETÔNICO (HISTÓRICO E ARTÍSTICO) DE PITANGUI

O Século XIX assiste ao desenvolvimento na Vila-Cidade de novas atividades econômicas, já que a mineração do ouro, desde 1750, vinha perdendo fôlego. A população aumenta e novos espaços devem ser ocupados; novas ruas são traçadas.

Além dos detalhes arquitetônicos de época como coberturas com telhas de barro curvas, belos beirais, estruturas de madeira marcando os cantos das construções, paredes em adobe e principalmente em pau-a-pique; o início do predomínio dos vazios das portas e janelas sobre os cheios das paredes, as portas principais dando diretamente para as ruas; devemos destacar que as construções <sup>eram localizadas</sup> sobre os alinhamento das ruas-eixo e com a frente voltada preferencialmente para a direção da Matriz.

Se o primeiro século da história de Pitangui foi marcado pela simplicidade das construções civis e uma maior ostentação das religiosas, no século XIX as coisas se invertem. Sobrados imponentes são construídos nesse período.

Seguindo os caminhos mais antigos da Velha Serra podemos listar as seguintes construções que ainda restaram:

\* Antiga Rua de Baixo, atual rua Padre Belchior.

- . Solar dos Campos (+ou-1800) ou 2ª Casa do Padre Domingos Torres Soares Brandão (Vigário em Pitangui no período de 1767 a 1810).
- . Sobrado de esquina que encontra-se hoje bem conservado.
- . Casa do Padre Belchior de Oliveira (+ou-1800).

Sobrado tombado pelo antigo SPHAN, foi construído pelo Capitão Mor da Vila, Francisco José da Silva Capanema. "Conta-se que poroso e altivo Capitão-Mor teimou em construir o seu grande sobrado nas ribanceiras do Córrego do Veríssimo. Para tanto, teve de erguer, nos fundos, alto muro de paredes como paredão de arrimo. Orgulhoso de tal proeza, foi que então escreveu na casa um letrreiro de ouro: "QUEM DINHEIRO TIVER, FARÁ O QUE QUIZER". (in A HISTÓRIA DE PITANGUI de MONSENHOR VICENTE SOARES).

ACERVO ARQUITETÔNICO (HISTÓRICO E ARTÍSTICO) DE PITANGUI

Segundo Ivo Porto Meneses, esta construção, influenciando várias outras da cidade, apresenta detalhe ornamental de vergas de portas e janelas, Único em nossa arquitetura. Foi residência do Padre Belchior de Oliveira, importante político no processo de Independência do Brasil.

. Casa do Dr. Waldemar Campos.

Casa térrea, de fundos assobradado. Já funcionou como hotel.

\* ANTIGA RUA DA LAVAGEM, atual rua Marechal Floriano Peixoto.

. Casa de Lauro Saldanha

. Casa de Pedro Campos Neto (Didico)

\* ANTIGA RUA DA PACIÊNCIA, atual VISCONDE DO RIO BRANCO

. Casa de Antônio dos Santos. Já foi um sobrado.

\* Praça Gov. Benedito Valadares (Continuidade da rua Martinho Campos)

\* Casa das filhas do Cel. Américo Bahia da Rocha

Casa térrea, bem conservada, foi o 3º Colégio de Pitangui em 1.865, funcionou como internato feminino.

\* Casa do Engenheiro José Luiz A. Silva. Totalmente reformada, preservava a volumetria, o sistema de esquadrias; cobertura, piso e forro em madeira.

\* Antiga rua da Matriz Velha atual rua José Gonçalves

. Sobrado do Alves (±1.800) - atual Instituto Histórico de Pitangui Tombado pelo SPHAN. Foi residência do Cel. José Fernandes Valadares.

\* Praça da Matriz ou Praça Getúlio Vargas.

. Casa de Messias Jacob Lemos

. Padaria Valério

. Casa de Antônio Bejjani

. Casa dos Irmãos Malaquias. Térrea com uma ampla fachada e porção nos fundos. Foi residência do 14º vigário de Pitangui, o Pe. Antônio

ACERVO ARQUITETÔNICO (HISTÓRICO E ARTÍSTICO) DE PITANGUI

- . Chale com sinhaninha (bar do Baião) - Exemolar do final do século que certamente sofreu influência da arquitetura adotada no projeto original da Estação Rodoviária.
- . Casa do Monsenhor Vicente Soares - Sobrado de esquina.
- . Casa de José Josaphá Teixeira (Teixeirinha). Térrea, com fundo asobradado. Sofreu, no princípio do século XX uma reforma "modernizante" em sua fachada prncipal: perdeu o beiral e ganhou plati banda e nova solução para esquadrias de portas e janelas.

\* Antiga Rua da Cachoeira atual Coronel Américo Bahia.

- . Sobrado da Maria Tangará. Edifício muito imponente que juntamente com a Igreja de São Francisco de Assis, compõe um dos "Cartões Postais" da cidade.

Em suas fachadas destaca-se a predominância dos vazios (vãos de janelas) sobre os cheios (paredes), o que lhe confere muita elegância. Apesar de não ter a sua fachada frontal voltada para a Matriz o autor do projeto cuidou para que sua fachada lateral, avistada do Templo do Pilar, tivesse um tratamento especial, o que foi conseguido com uma interessante distribuição dos vãos das janelas.

O Sobrado também tem sua história envolvida com muitas lendas devido ao passado atribulado de sua antiga proprietária.

\* Antiga Rua das Cavalhadas atual Doutor Isáuro Epifânio.

- . Casa de Maria de Freitas Baia. Casas térreas que formam um interessante conjunto com a casa de Helena Lobato de Freitas.

\* Antiga Praça Padre Américo atual Praça Antônio dos Santos

- . Santa Casa de Misericórdia. Foi construída por José Theodoro da Silva em 1.879. Hoje funciona nela um laboratório de análises clínicas.

ACERVO ARQUITETÔNICO (HISTÓRICO E ARTÍSTICO) DE PITANGUI

\* Antiga Travessa Tiradentes atual Rua Professor José Valadares

- . Casa do Coronel Antônio Ataíde Valadares Ribeiro - Tanco indicado de que foi casa do Padre José Rodrigues Braga (ordenado em 1.807). Possui o sobrado as características de uma casa de fazenda (solta no meio do lote). Sabemos que a mesma sofreu, pelo menos, duas reformas de monta, uma na época da ditadura de Vargas - para receber um preso político - e outra na década de 80.

\* Antiga rua do Comércio atual Doutor Jacinto Álvares

- . Duas casas de João Xavier Lopes de Abreu de nºs 32 e 44
- . Casa de Vinício Ferreira Carvalho de nº 102
- . Casa e sobrado de herdeiros e Luiz de Freitas de nºs 133 e 153

\* Rua Washington Cançado

- . Sobrado de Zéliman Santos Cançado

\* Antiga rua das Flores, atual Velho da Taipa

- . Casa de Florão nº 53

A.K.

ACERVO ARQUITETÔNICO (HISTÓRICO E ARTÍSTICO) DE PITANGUI

o século XIX deu a Pitangui 5 capelas e 1 igreja na sede do Município. O que caracteriza as mesmas são os traços de simplicidade e não ostentação. A rigor, os seus idealizadores, procuraram, da forma mais barata possível, copiar os modelos consagrados no início da colonização do território mineiro. Desta época ainda existem, com alguma ou várias alterações, as seguintes edificações religiosas:

- . Capela de São José(1.847) - Foi edificada para servir à Santa Casa de Misericórdia;
  - Construção pequena e simples foi relativamente pouco alterada ao longo dos anos;
  - Localizada na antiga Praça Ps. A mérico atual Praça Ant<sup>a</sup>. dos Santos.
- . Igreja de São Francisco de Assis(1.872)- Construção de maior porte que quando de qualquer impedimento da matriz do Pilar serve como alternativa de culto;
  - O seu interior bem como o seu entorno é que sofreram as maiores alterações ao longo dos anos;
  - Localiza-se na antiga rua das Cavalhadas, atual Av. Dr. Izauro Epifânio.
- . Capela da Cruz do Norte(1.880) - Situa-se no ponto mais alto da cidade. Construções ao seu redor começam a competir com a singular Capela que avista e é avistada em todo ponto da cidade.
- . Capela de São José e N.S. do Carmo(1.886) - Totalmente alterada em seus detalhes construtivos e entorno. Somente foi preservada a sua volumetria.
  - Localizada na antiga Rua João Cordeiro - atual Pça. São José.

ACERVO ARQUITETÔNICO (HISTÓRICO E ARTÍSTICO) DE PITANGUI

Inicia-se o século XX com muitas novidades para os pitanguinenses chega a estrada de ferro; consolida-se mais uma nova e importante atividade econômica (a fábrica de tecidos) a luz elétrica substitui o querosene; a capital de Minas fica mais perto e agora é uma cidade toda moderna.

A nota lamentável é a ruína total da mais importante construção da cidade - a Matriz do Pilar em 1.914.

As inovações sociais, tecnológicas e econômicas trazem novidades para a arquitetura. Observa-se agora também o incremento à tendência para construções especializadas. Começam a ser edificados prédios para fábricas, bancos, hotéis, escolas, comércio, saúde, estação ferroviária, lazer entre outras. Um novo repertório formal se observa sob a influência da arquitetura da capital, dos construtores e mestres-de-obras principalmente estrangeiros (italianos), atraídos pela efervescência da economia mineira.

A sóbria arquitetura chamada colonial cede espaço para a arquitetura chamada eclética, onde os beirais perdem lugar para as platibandas aparecem os condutores metálicos de água, a telha francesa começa a substituir a curva, as lisas alvenarias ganham cores vivas e vários elementos decorativos em massa, a estrutura de madeira aparente cede lugar para a grossa alvenaria estrutural, a composição da fachada perde a monotonia dos cheios e vazios já consagrados e prevalece uma nova ordem em que vale tudo: colunas, arquivadas, guirlandas, balaústres, conchoides, pináculos, elementos fantasiosos como vasos, animais, figuras humanas etc.

É importante registrar que isso tudo ocorre de forma lenta e gradual, o que implica em outras construções adotarem uma arquitetura de transição mantendo elementos tradicionais e timidamente observando as novas influências.

As residências ganharam também as varandas laterais estreitas e compridas voltadas quase sempre para um jardim.

ACERVO ARQUITETÔNICO (HISTÓRICO E ARTÍSTICO) DE PITANGUI

O conjunto de 3 casas (n<sup>os</sup> 48, 69 e 112) que dão frente para a Praça Governador Benedito Valadares, bem como a casa de Alice Moraes na rua José Gonçalves, datada de 1.916; a casa de Cecília Viegas na Praça Getúlio Vargas 142; algumas casas de comércio na Praça da Câmara e na Praça Brito Conde, incluído aí a Estação Ferroviária; a casa da rua Major Bahia 258 e a Cadeia Pública no alto do Lavrado são representantes dessa arquitetura.

A nova Matriz do Pilar, em estilo neogótico, que teve sua construção no período de 1.915 a 1.921, passa a ser a principal referência arquitetônica da cidade. Duas outras grandes construções iniciadas em 1.921 também passam a ser destaque: o prédio do antigo Banco do Comércio, na rua Padre Belchior 146 e do ex-Banco Hipotecário na praça da Câmara.

Como obras de transição para um novo estilo, onde a cobertura volta a aparecer, destacamos as casas da Rua Padre Belchior 157 de Iraci Severino e a de número 75 da praça Governador Benedito Valadares de Roberto e Sálua Nazar. A loja da fábrica de tecidos na rua Major Bahia nº 258, e a casa da Dona Zulma, na rua Visconde do Rio Branco, também podem ser vistas como obras indicadoras de mudança de estilo.

Em 1.921 foi construída por Onofre Mendes na rua Padre Belchior 292 (atual residência do Dr. José Maria Chaves) uma casa sem platibanda, com entrada central-varanda entalada-laterais simétricas, telhas francesas e marcações de falsas estruturas em massa. É o começo do fim dos rebuscamentos decorativos das fachadas.

A construção do Grupo Francisco Botelho - 1.926 a 1.930 - reforçou a tendência que foi seguida pelas construções do Clube Social (na rua Antônio Filgueiras com Padre Belchior, casa de Chiquinho Saldanha na rua Padre Belchior, casa do Dr. José Maria Carvalho na Praça da Matriz sobradinho europeizado de Esmeraldo Lobato na Av. Lima Guimarães 51 e na reforma e ampliação do Colégio Estadual Monsenhor Arthur de Oliveira.

O Fórum, em posição destacada na Praça da Matriz nos remete a um mo

ACERVO ARQUITETÔNICO (HISTÓRICO E ARTÍSTICO) DE PITANGUI

dismo do Governo do Estado da época de reutilização do vocabulário Colonial mineiro em suas obras. O projeto original era mais suntuoso mas teve que ser simplificado porque a verba foi dividida para que também pudesse ser construído o Fórum de Pará de Minas.

Também são obras imponentes desse período o Prédio do Azilo Pe. Américo (1.938 - 1.940) e o da nova Santa Casa (1.945).

Nos anos 50 tivemos uma série de construções nas quais já podemos observar a tendência para o uso de novos materiais como as esquadrias metálicas, os azulejos em meia parede, elementos em concreto armado (lajes, vigas, muros), os tacos de madeira e um uso mais intensivo do vidro com um destaque especial nas portas das salas de visitas. Nas residências nota-se a tendência em afastá-las do alinhamento das ruas, dando-lhes um jardim fronteiro e maior privacidade. Os quintais passam também a merecer maior atenção, são geralmente cimentados.

As casas de Alberto Morais - rua do Pilar; de Alírio Mourão - rua do Pilar 80 (1ª residência a usar a laje de concreto armado como forro - 1.954); de Igino Barçante - rua Martinho Campos 94; de José Rodrigues Viegas - Av. Anthero Rocha 38; de João Batista de Faria - rua Major Bahia 128; de José Ribeiro da Silva (Juca da Lota) - rua Desembargador Frederico - são exemplares residenciais bem conservados dessa época.

A nível da arquitetura institucional existe a sede do Pitangui Tênis Clube (Praça de Esportes) construída conforme projeto padrão que foi executado em várias cidades do interior de Minas no início dos anos

50.

A chamada "arquitetura moderna" deixou poucas marcas por aqui. No entanto, a residência de José Santiago na Rua Pe. Belchior e o prédio da maternidade Santa Marcelina - atual Prefeitura - merecem ser estudados. A telha de amianto é usada nas duas construções. No mais, o que se viu foi o uso aqui e ali, de elementos arquitetônicos do vocabulário moderno traduzidos da forma mais singela para a realidade pitanguinense.

ACERVO ARQUITETÔNICO (HISTÓRICO E ARTÍSTICO) DE PITANGUI

As décadas de 60, 70 e princípio de 80 são marcadas pelo esvaziamento econômico e político do Município. No entanto, pelo fenômeno do "milagre brasileiro" o automóvel, que só chegou em Pitangui em 1.928, começa a se popularizar e a exigir o seu espaço nas casas. A garagem passa a ser peça fundamental. O mesmo ocorre com a televisão, que a princípio fica na sala de visitas mas num momento seguinte passa a cobrar um espaço próprio. As casas se fecham mais para a rua e assim as altas grades metálicas em todo o alinhamento da rua tornam-se imprescindíveis.

A classe média, favorecida pelo BNH, exige um novo estilo, o "colonial". É a época da madeira envernizada, das rosáceas, das telhas de barro curvas sobre laje maciça. Além das lajes e arrimos, o concreto <sup>armado</sup> agora populariza-se também nas estruturas das casas.

Quem não pode caprichar na fachada, limita-se a fazer um cobertura com laje e platibanda, para num futuro, quem sabe construir por cima. As janelas não podem ser grandes para não encarecer mais a obra. É a arquitetura do caixote.

A qualidade dessas obras é bastante duvidosa, em todos os sentidos, notadamente no que diz respeito ao conforto ambiental.

Desta época, destaque deve ser dado para a arquitetura escolar desenvolvida pela extinta CARPE e bem aplicada no Grupo Escolar Dr. Jacinto Álvares (o Grupo da Zulma).

No final da década de 80 e princípio de 90 podemos observar uma nova situação. O BNH não ajuda a mais ninguém, foi extinto. A economia do Município é revigorada e a capital não atrai mais tanto e também não é o único pólo de atração econômica. Pitanguinenses que tiveram que sair nas décadas passadas ensaiam uma tendência de volta à terra de forma definitiva ou como meio de descanso nos fins de semana. B. H. está agora a apenas duas horas de viagem em estrada asfaltada.

A demanda de moradias é crescente. Os quintais são subdivididos! As construções surgem por todos os lados. A cidade se adensa e expande desordenadamente o seu perímetro urbano.

ACERVO ARQUITETÔNICO (HISTÓRICO E ARTÍSTICO) DE PITANGUI

A estrutura metálica ganha espaço como elemento construtivo principalmente nas coberturas (telhas e estruturas). O Ginásio Poliesportivo (1.988) e o Terminal Rodoviário (1.988) ilustram para os pitanguinenses as possibilidades desse sistema.

O povo cansado das geleiras e do desconforto ambiental provocado pelas lajes sem cobertura descobre nas leves coberturas metálicas uma solução para esses problemas, ganhando de um <sup>quebra</sup> espaço para o churrasco, a cerveja e o banho de sol do fim de semana. O conflito estético é inevitável. - A arquitetura do Instituto Técnico de Agropecuária e Cooperativismo faz referência ao "pós-modernismo".

Nas residências da classe média proliferam as suítes com banheiros de hidromassagem, os lavabos sociais, as antenas parabólicas, as cozinhas e área de serviço equipadas com eletrodomésticos e as áreas de lazer com piscina, horta e pomar. A recuperação de casarões antigos é timidamente incrementada por particulares, mas nenhuma política de valorização dessas iniciativas é adotada.

Os menos favorecidos continuam na peleja de sempre, através dos puxados, da auto-construção e até das barracas de lona plástica na beira da rodovias. A demanda por habitações populares é cada vez maior mas o que se observa é uma política paternalista e casuística que só faz agravar a situação.

Ass.

ACERVO ARQUITETÔNICO (HISTÓRICO E ARTÍSTICO) DE PITANGUI

CONCLUSÃO:

A arquitetura é, na maior parte das vezes, causa e não consequência de fatos econômicos, sociais, tecnológicos, naturais e políticos de uma comunidade. Como toda comunidade mineira que teve origem na exploração <sup>do ouro no século XVIII Pitagui, com pequenas nuances,</sup>, possui um acervo arquitetônico rico e variado que vem se metamorfoseando no tempo.

Este trabalho que ora concluímos deve ser mais um passo no sentido de melhor nos conhecermos, nos valorizarmos e traçarmos os nossos próximos passos.

O acervo arquitetônico de um povo guarda informações preciosas sobre os aspectos mais importantes na caracterização da população que o produziu, o utilizou e o transformou. O acervo arquitetônico é peça indispensável na composição da memória de uma comunidade.

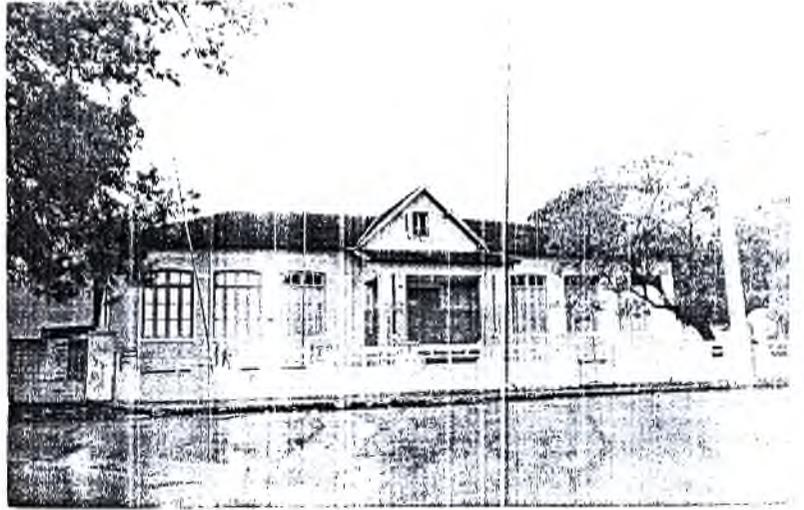
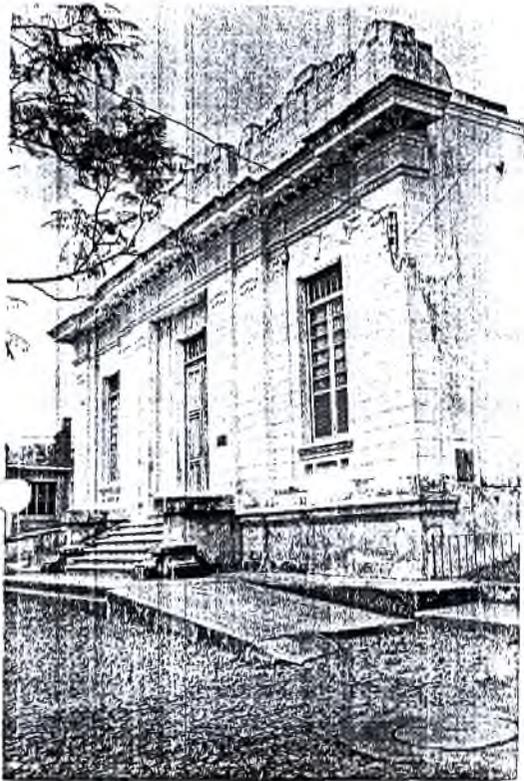
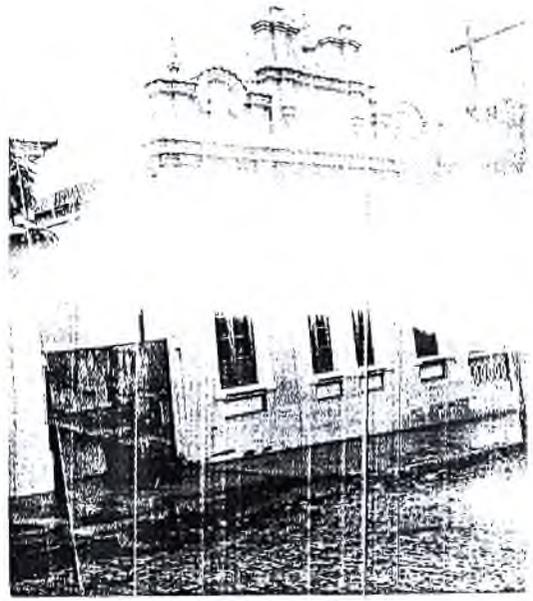
Conhecer e preservar a memória de uma comunidade é fundamental para a segurança e melhoria de qualidade de vida dessa mesma comunidade. Prova disso é o fato de que hoje, existe entre o povo de Pitagui pouquíssimos resquícios da comunidade que primeiro habitou as suas terras - a mais ou menos 300 anos atrás - a indígena.

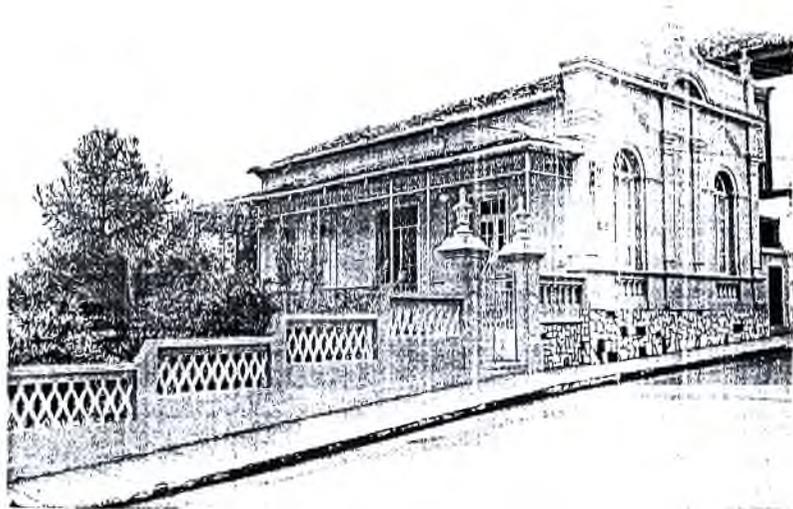
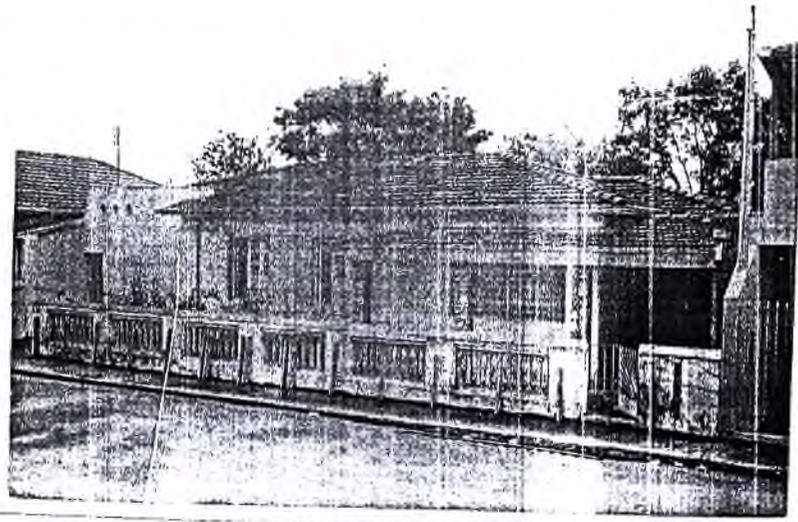
Se não atentarmos para esse aspecto, nós, os brasileiros, poderemos vir a ser os índios do século XXI.

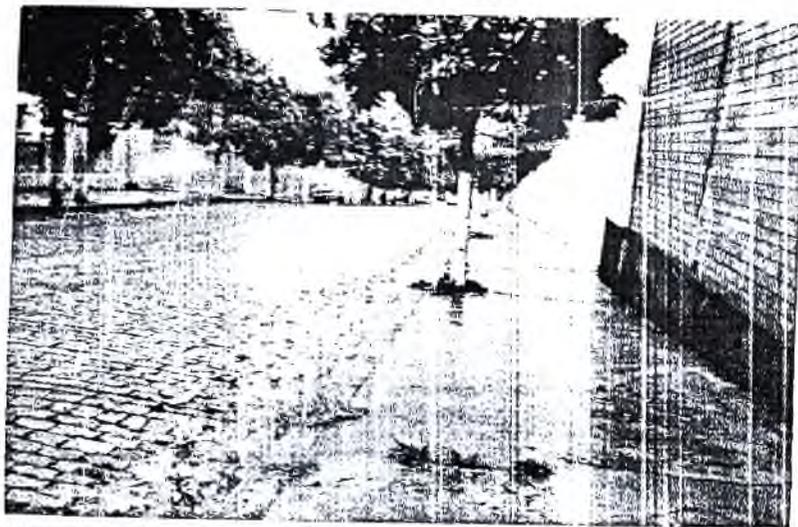
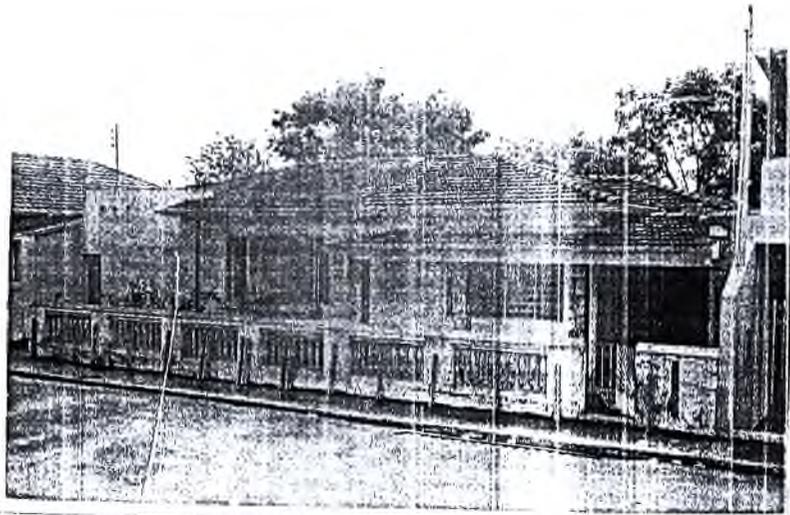
Divinópolis, MG, 21 de janeiro de 1.992

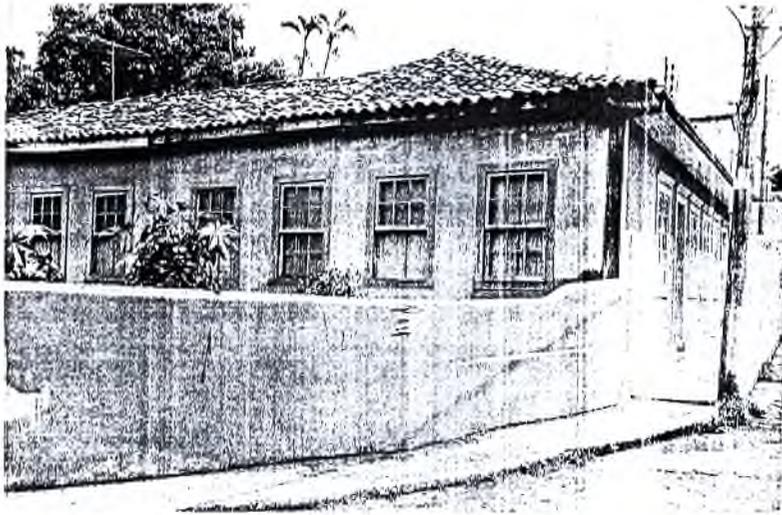
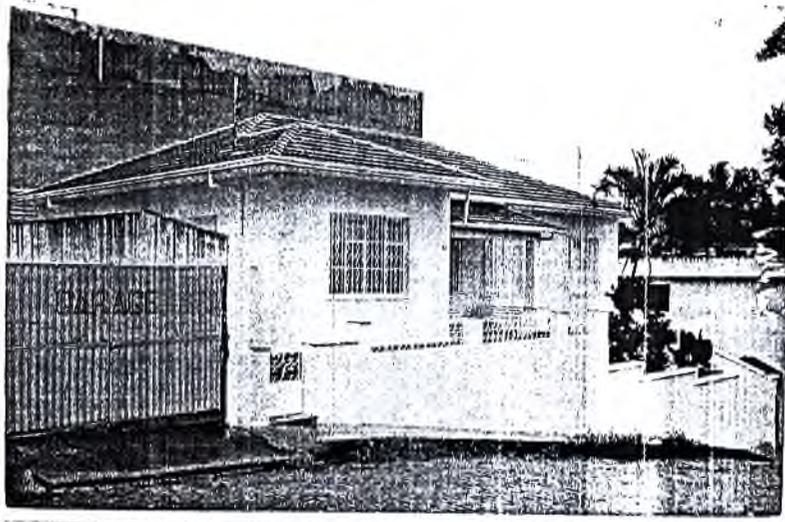
EVANDRO ROCHA MENDES  
Arquiteto - AMVI / IEPHA-MG

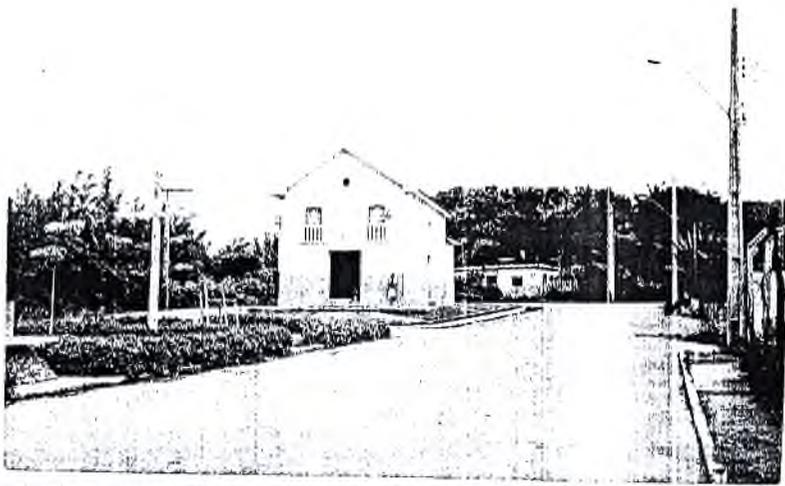
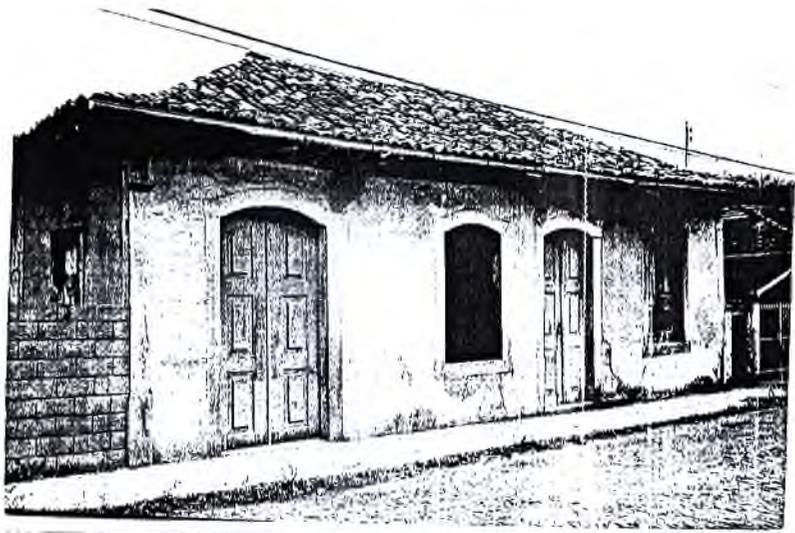


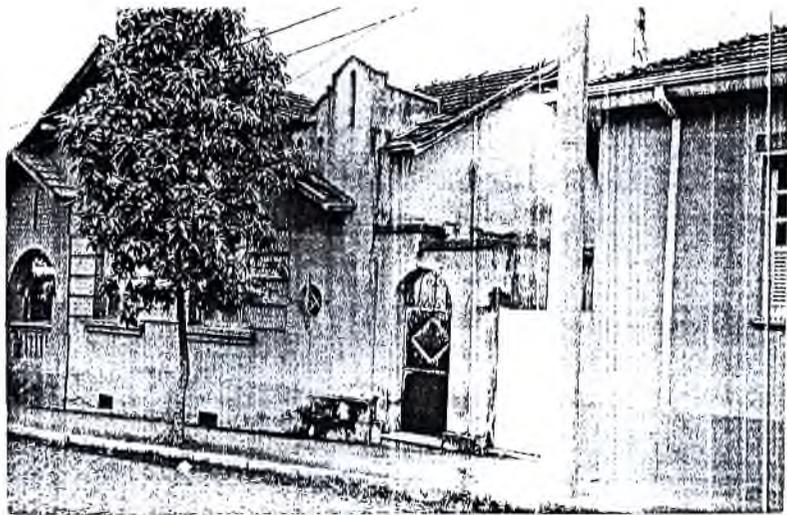
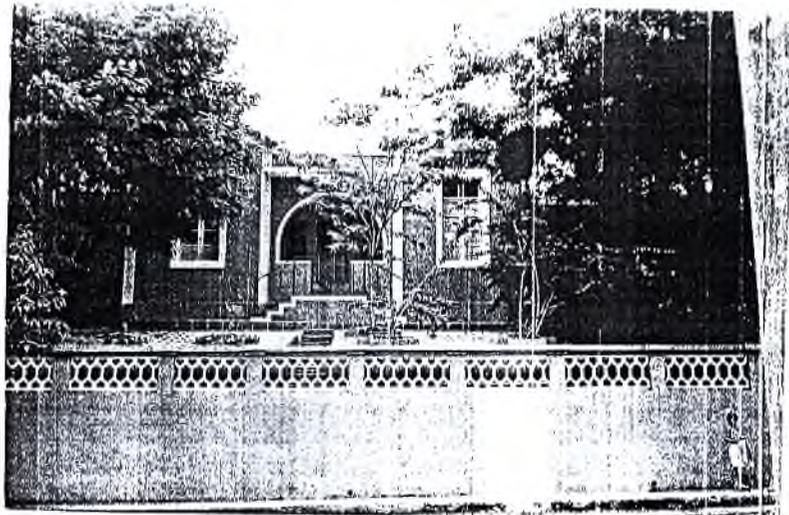


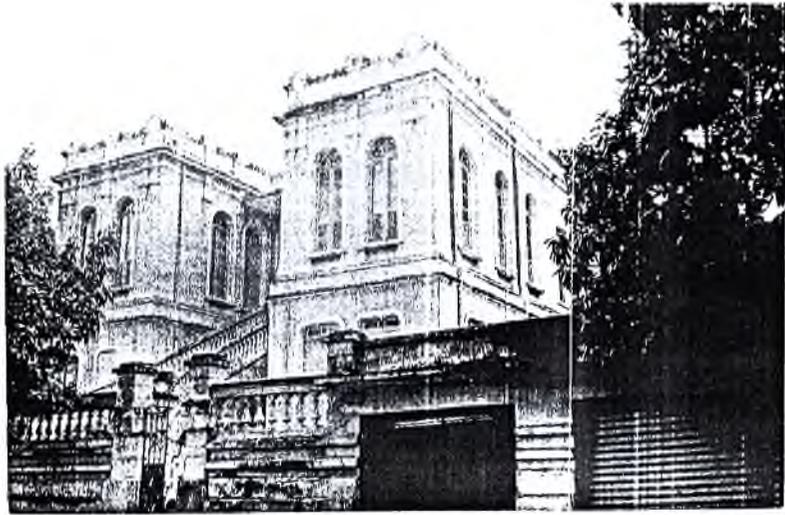
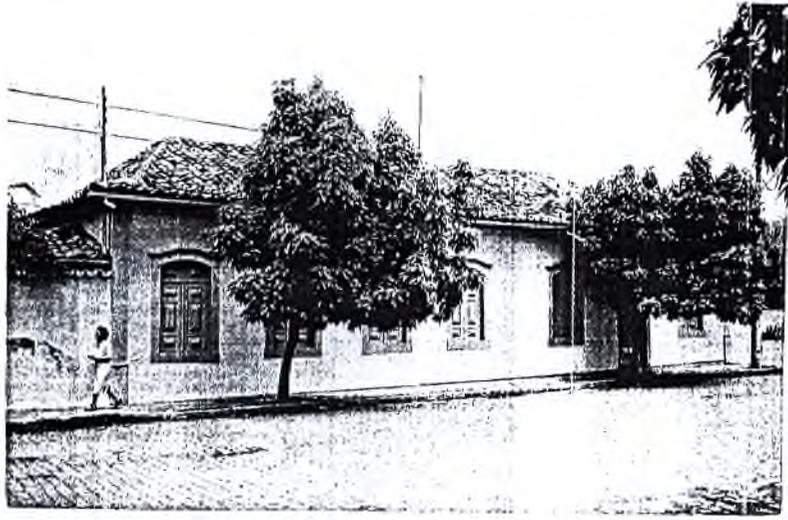


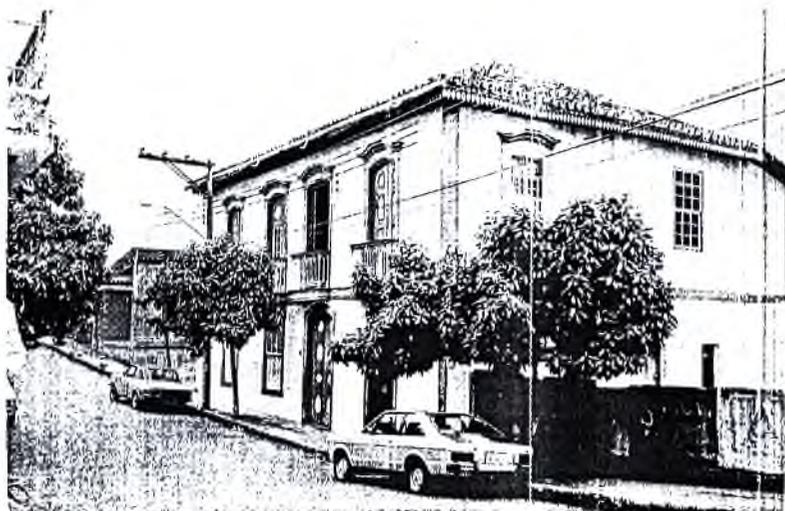


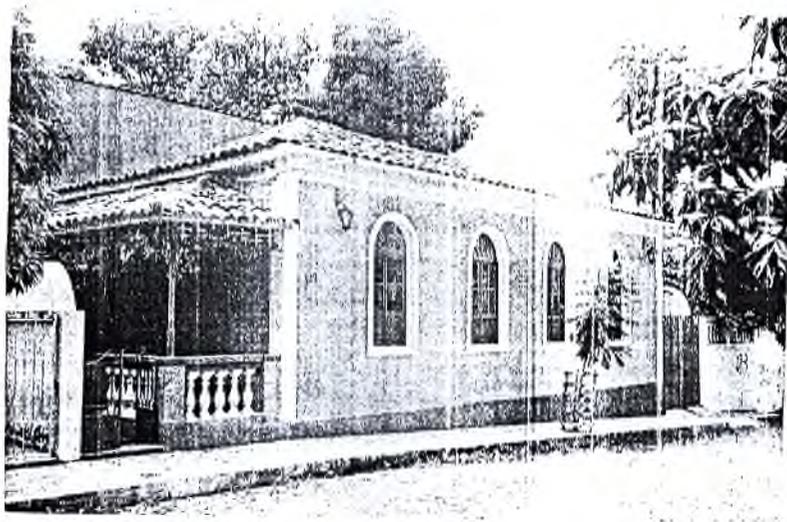


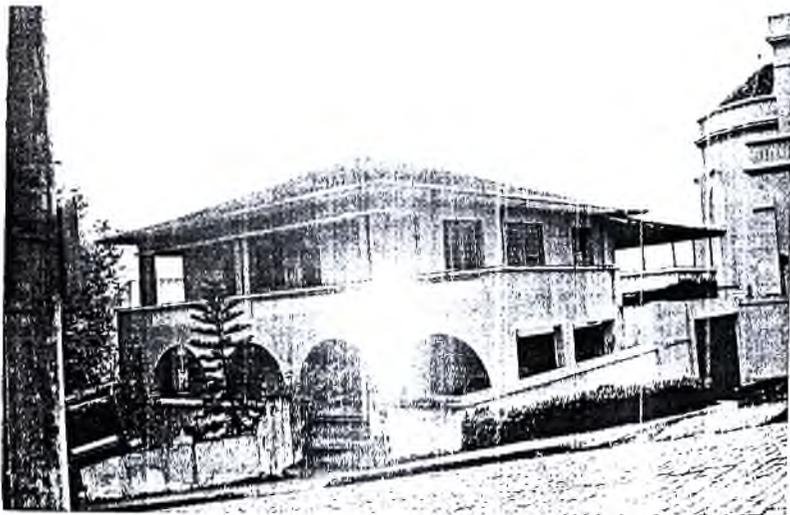


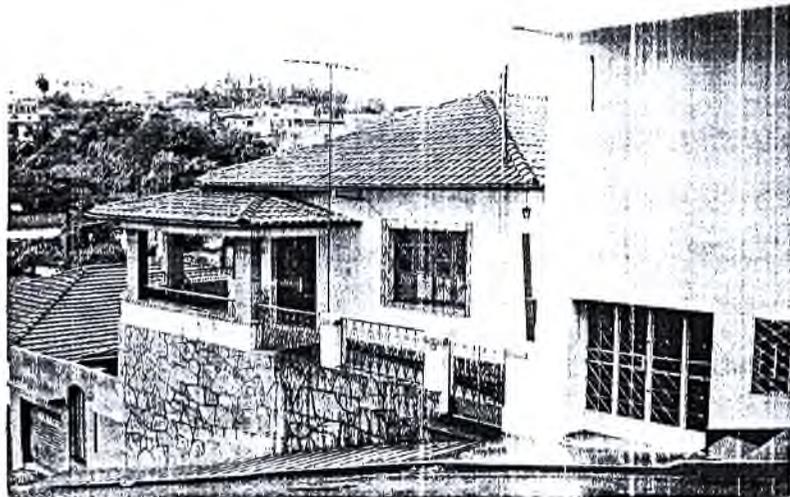


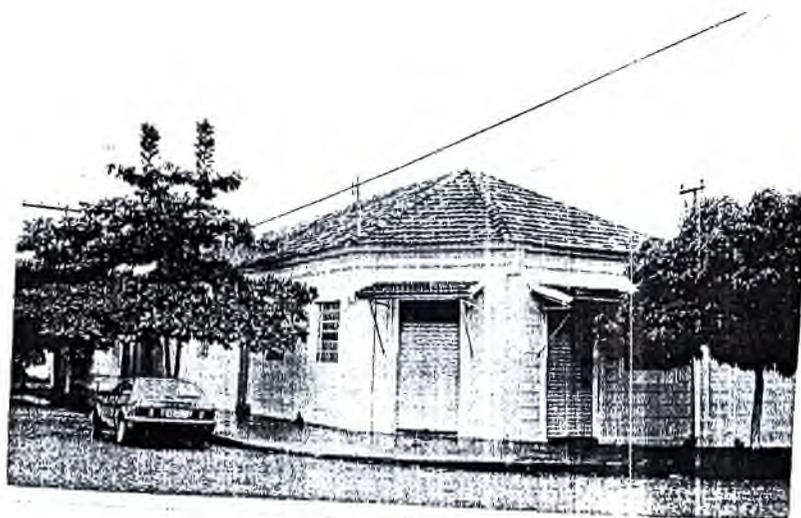
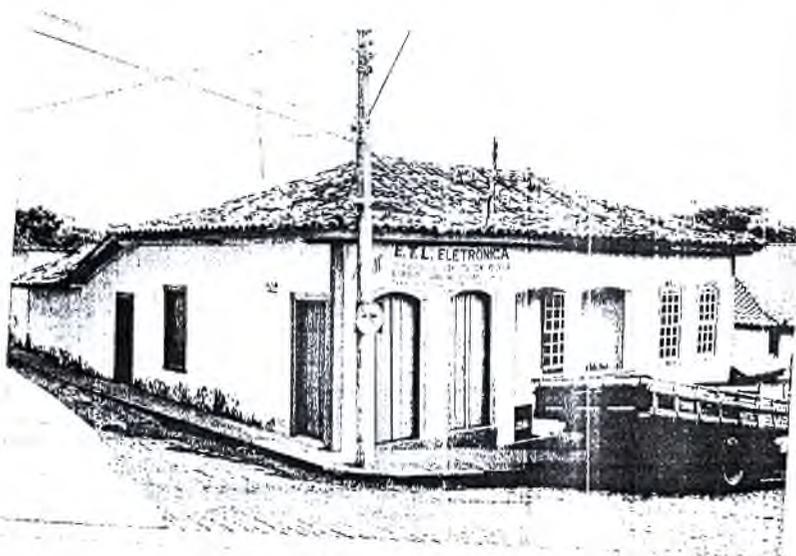
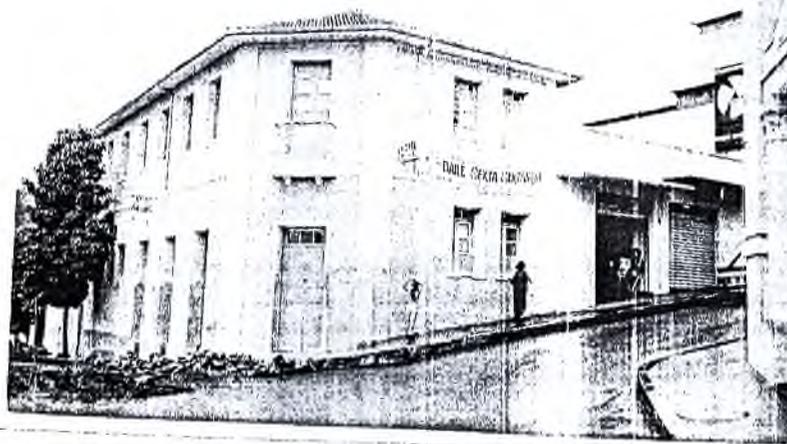


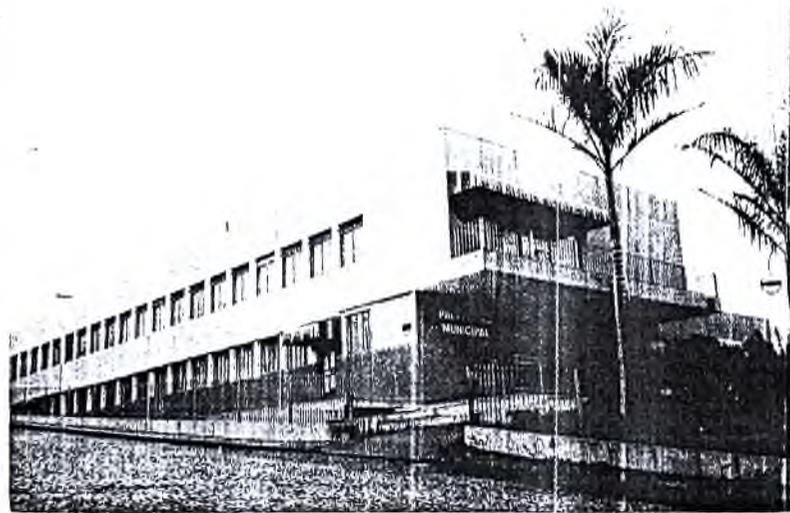
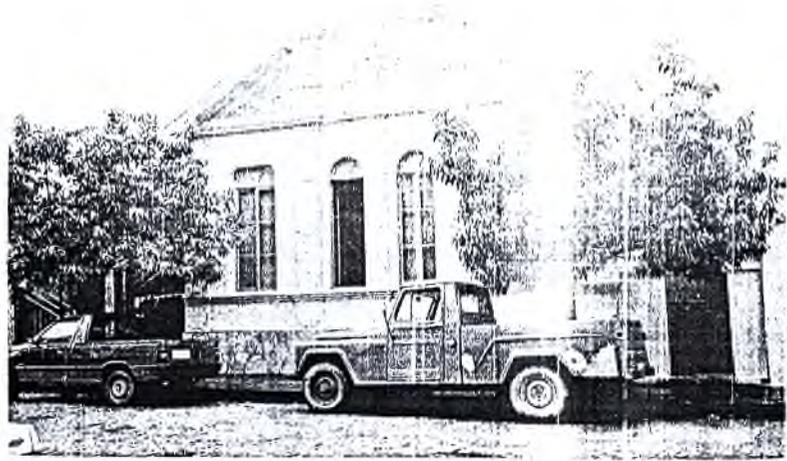


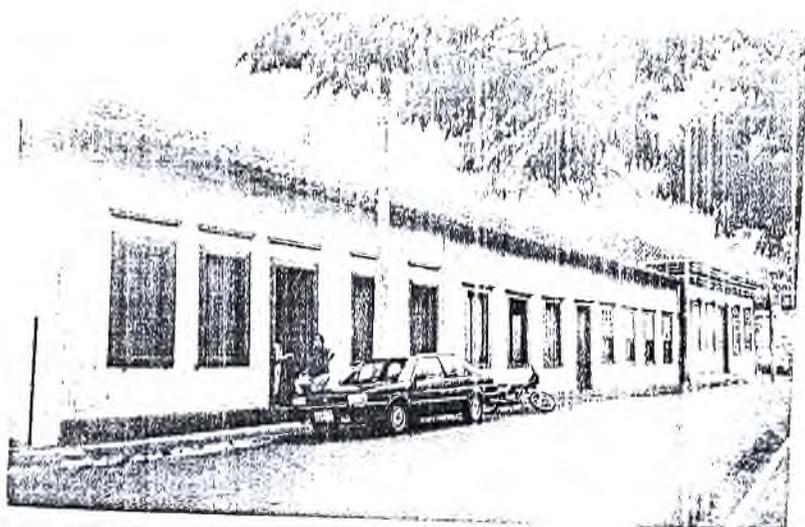
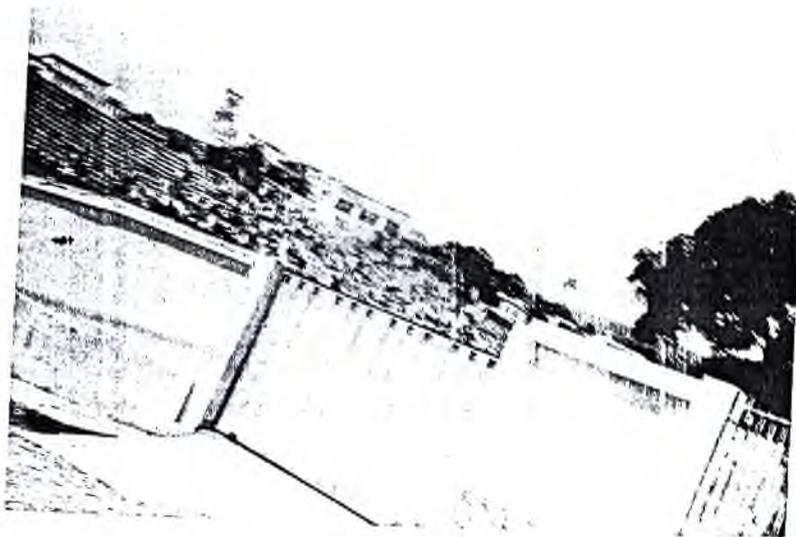
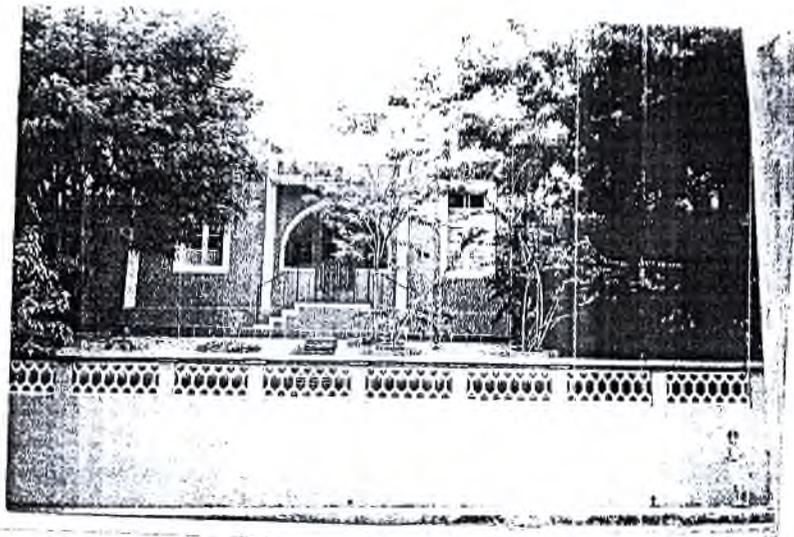


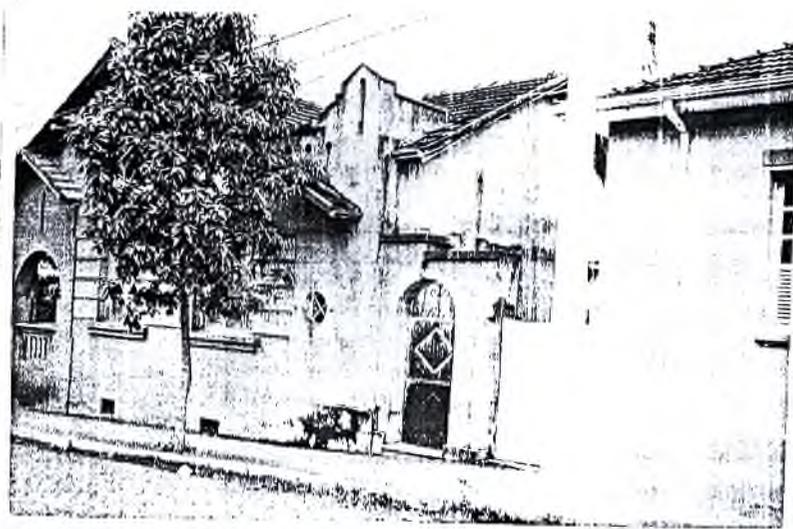
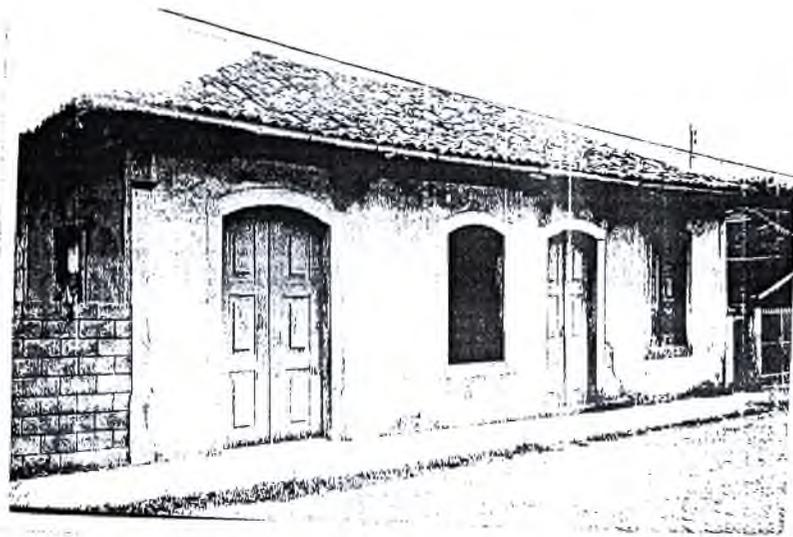


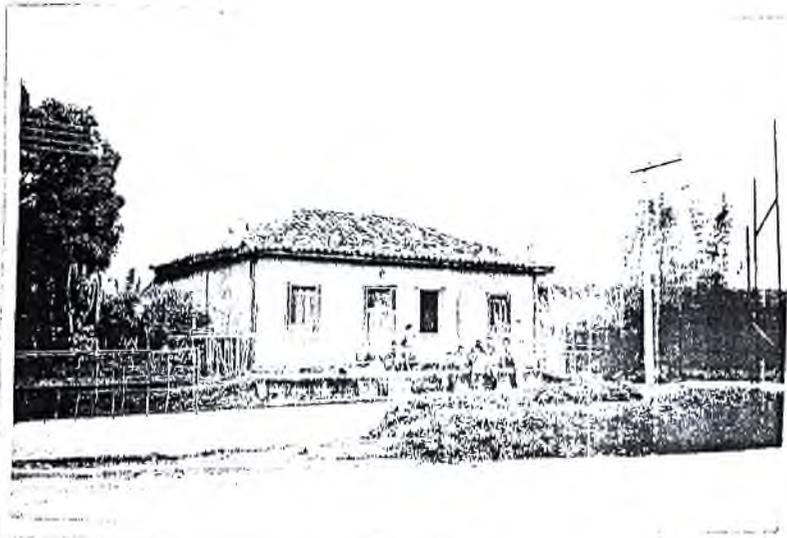
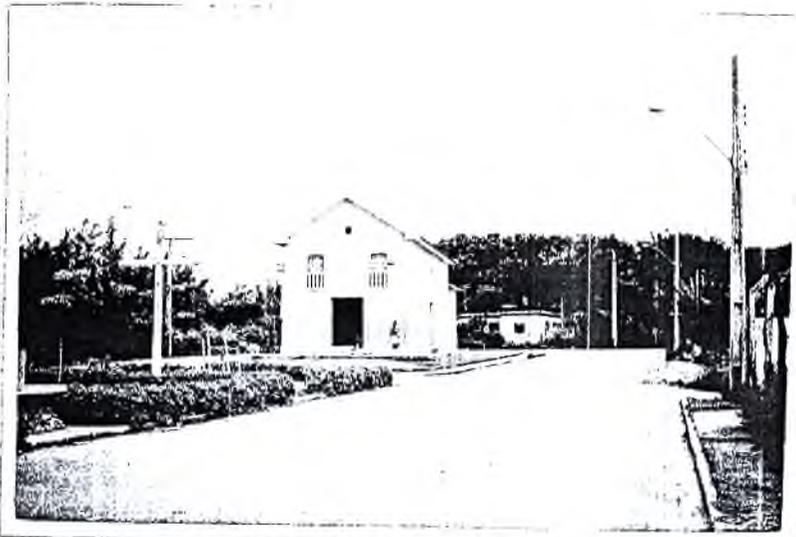
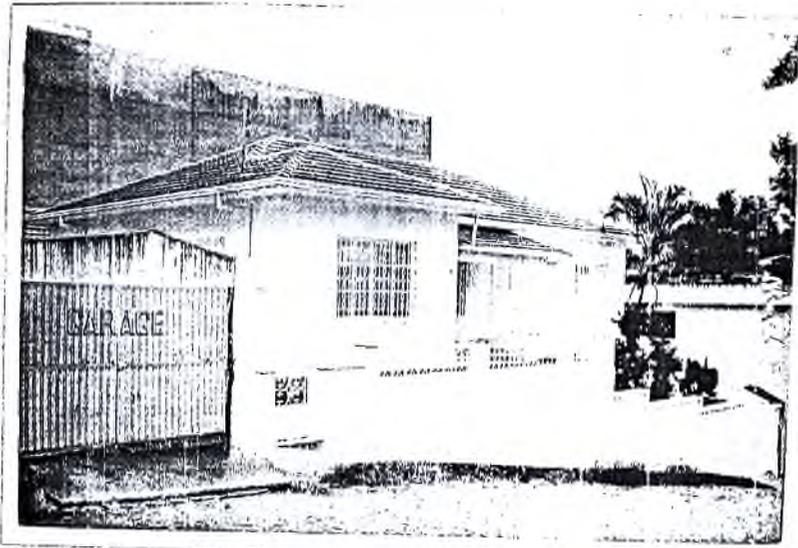


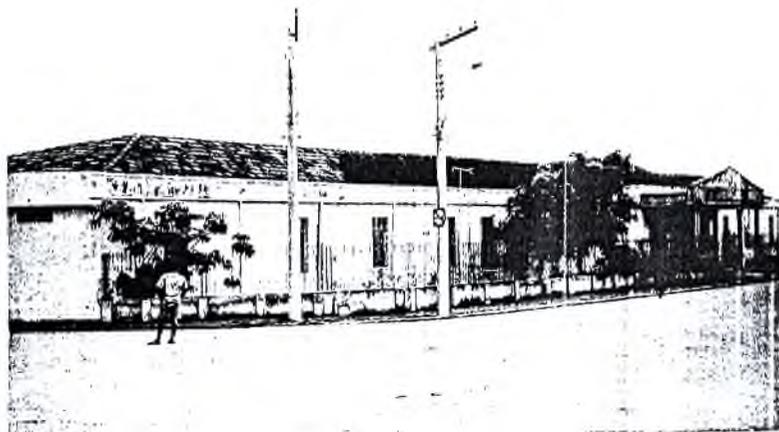
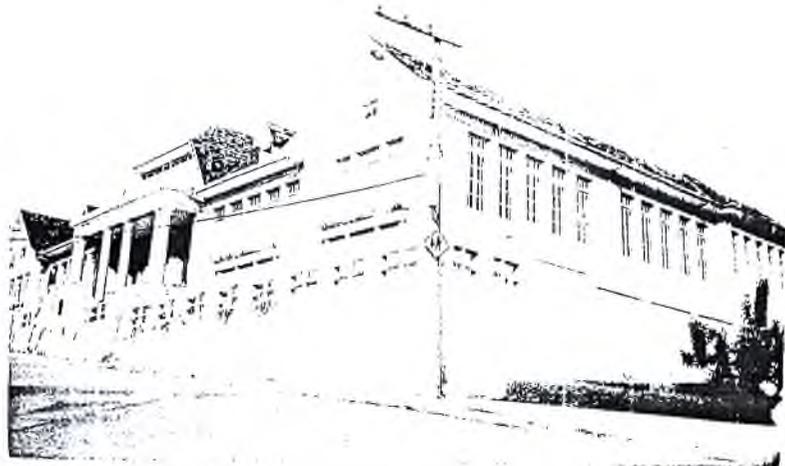
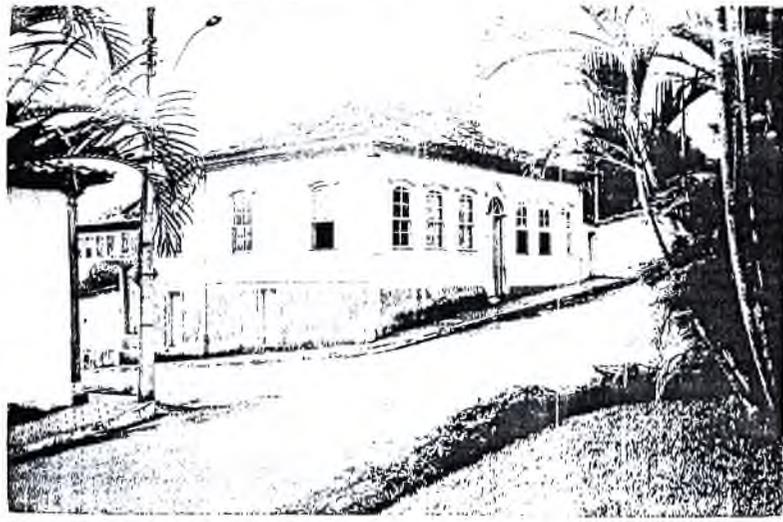


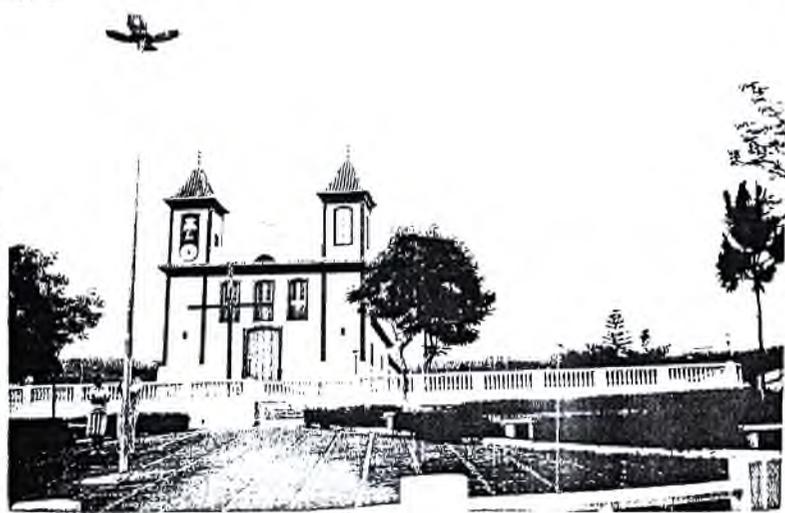
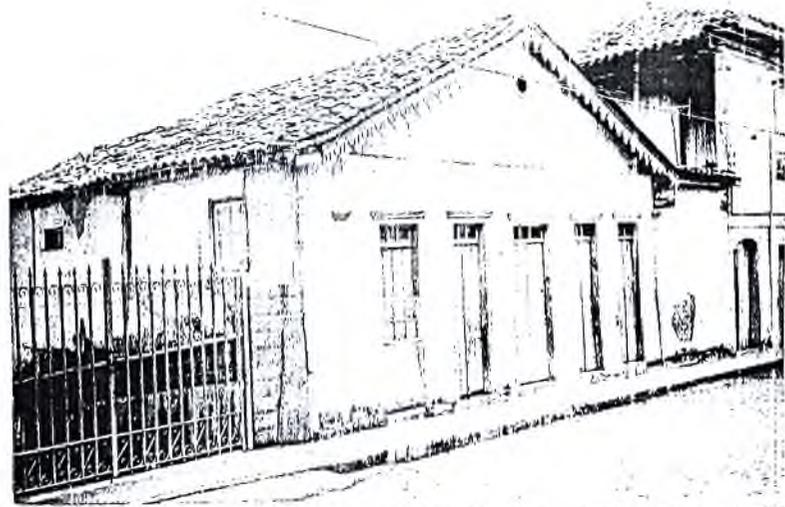
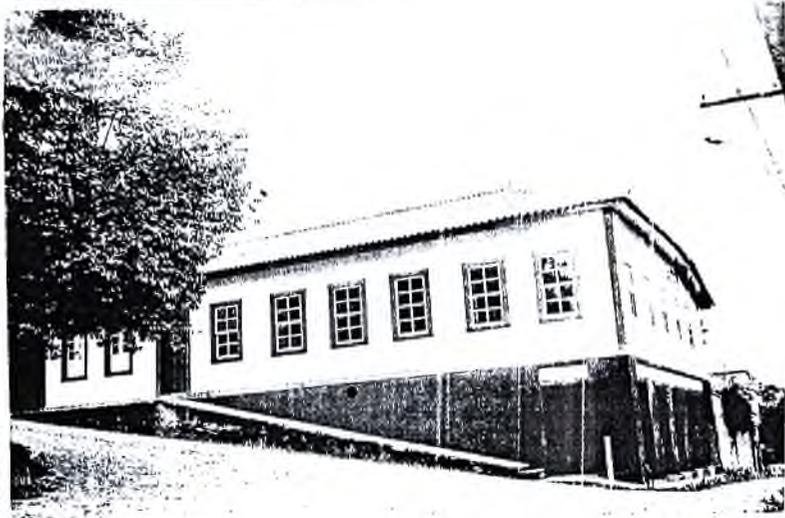


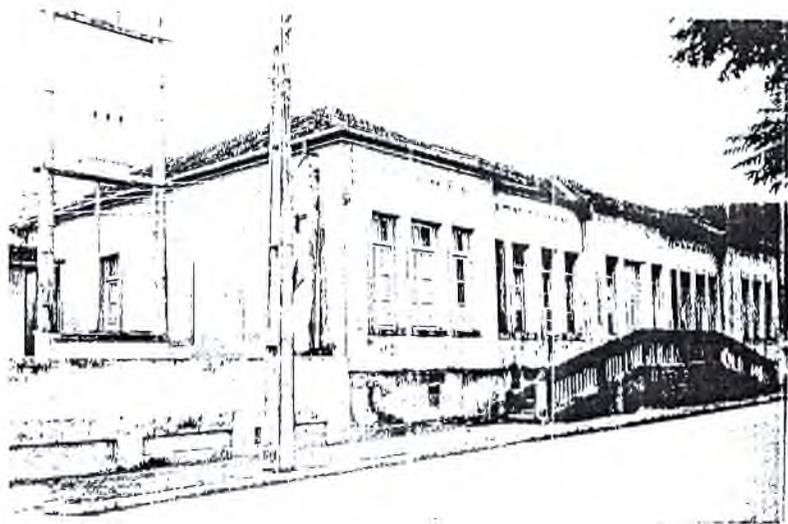
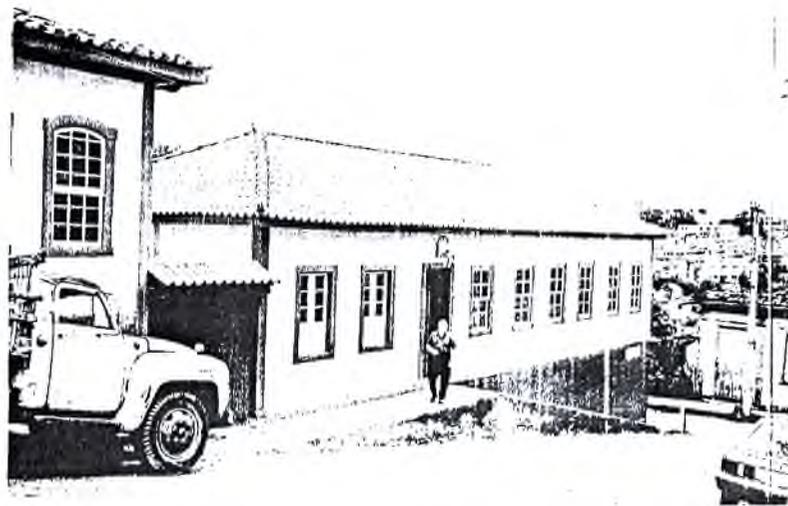
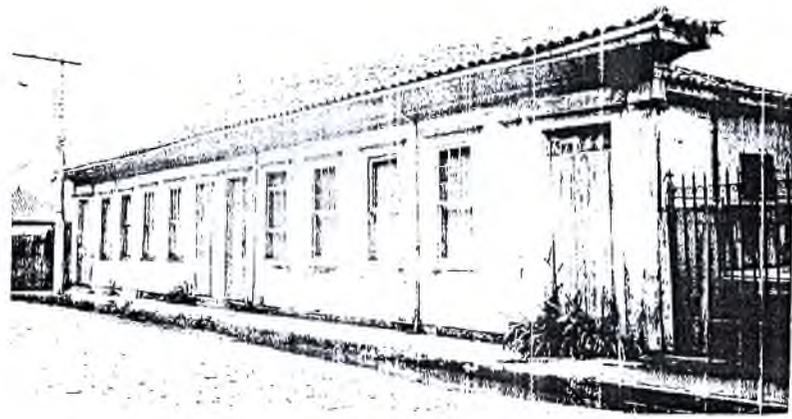


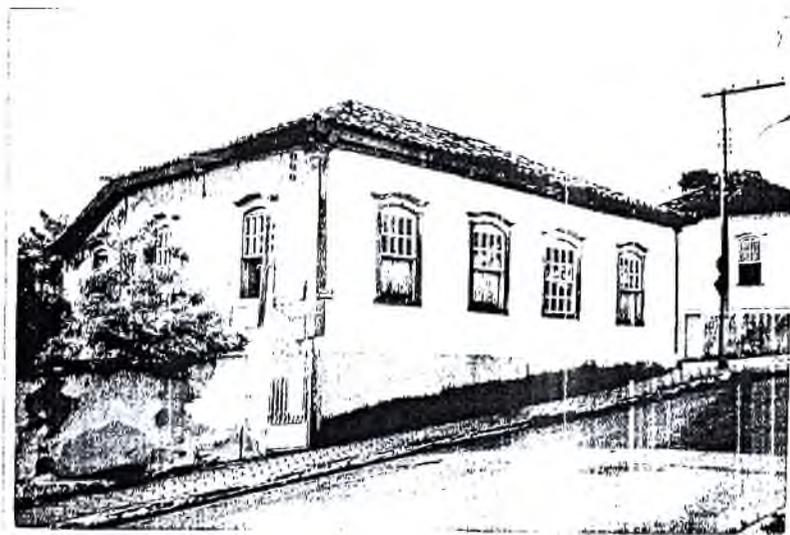
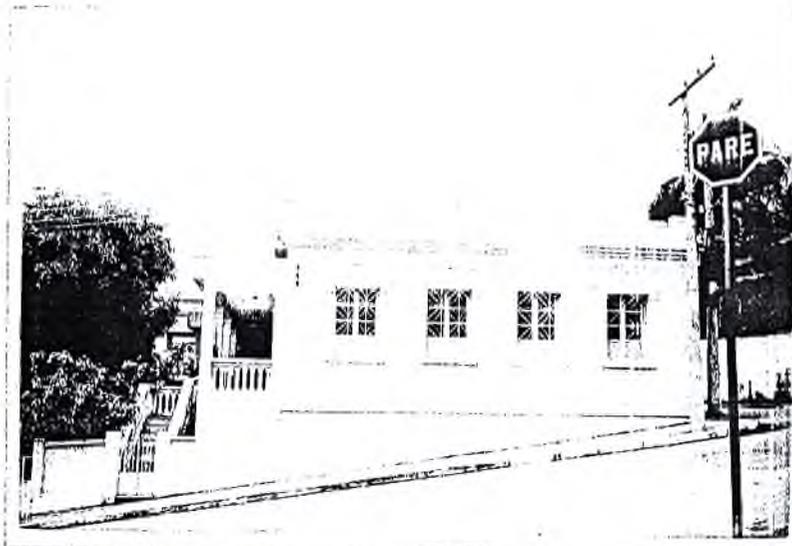
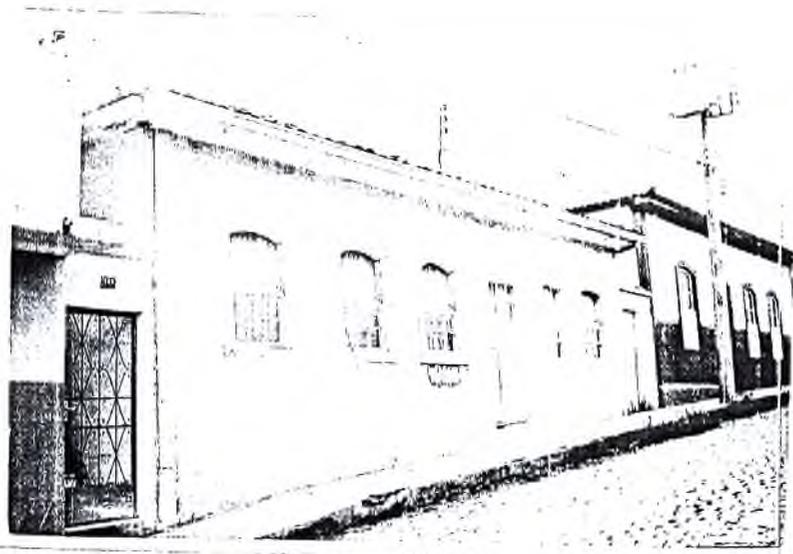


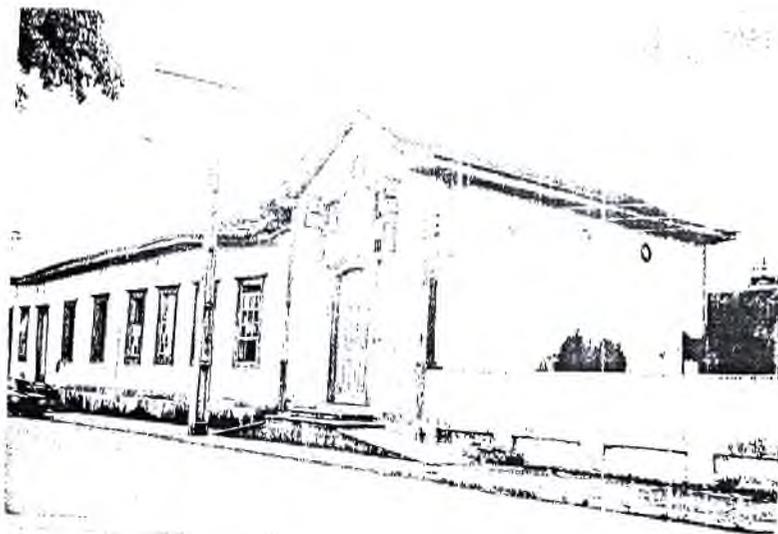
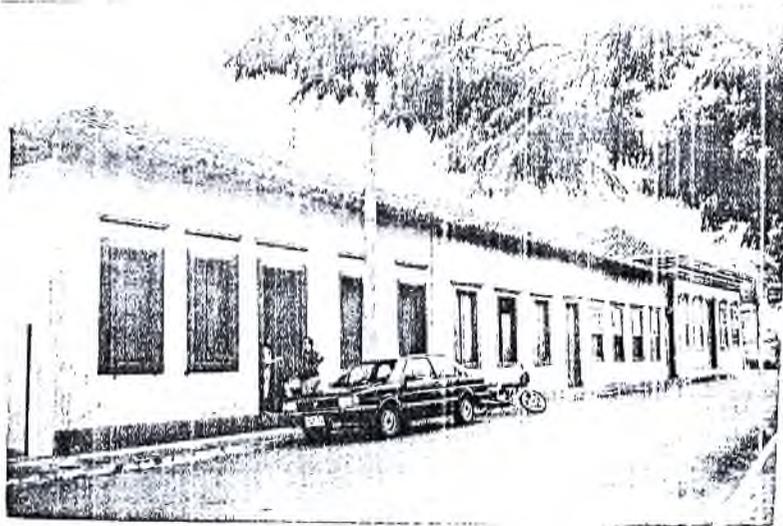
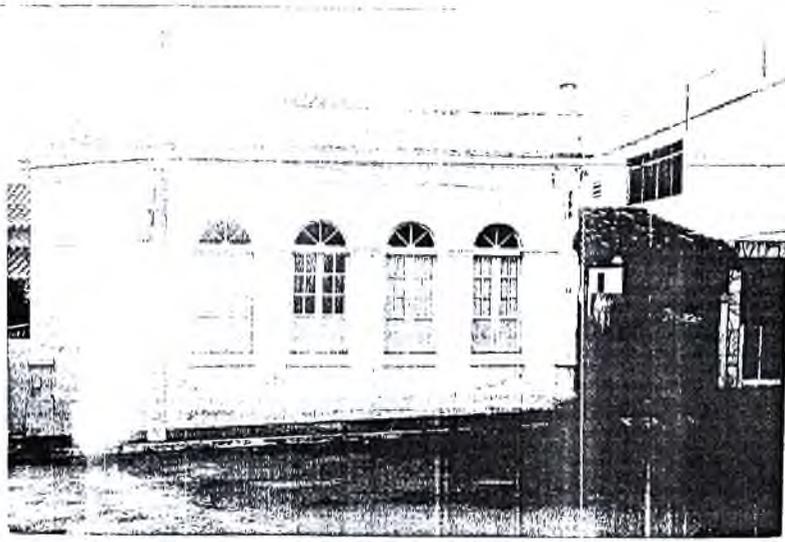


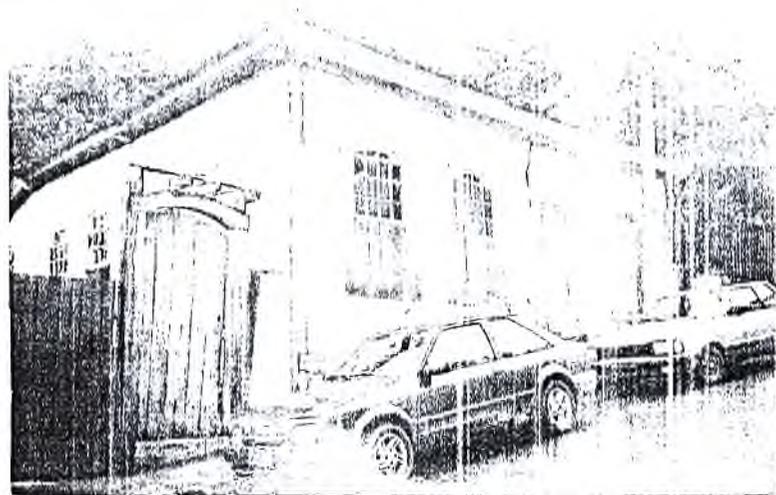
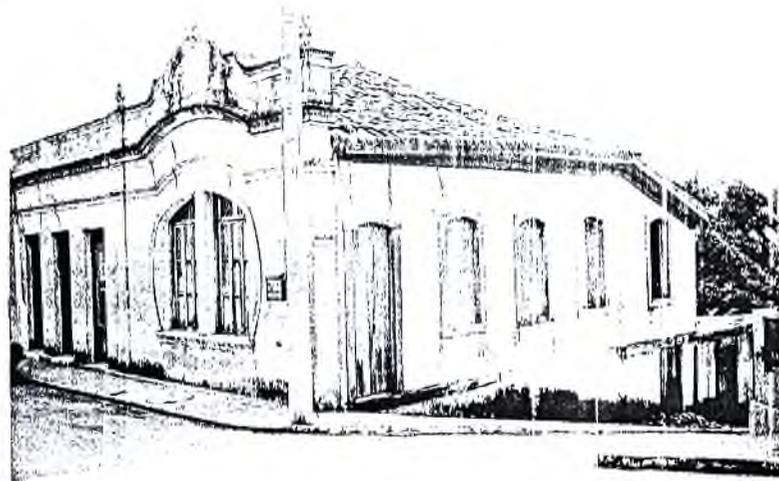


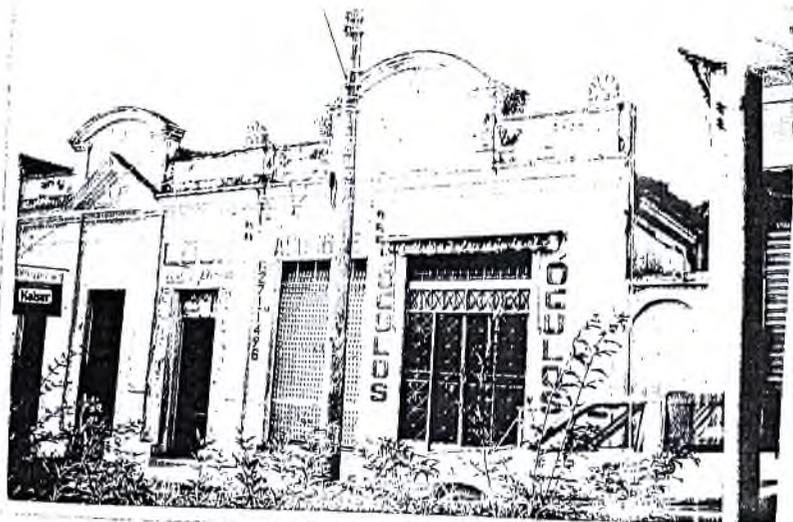
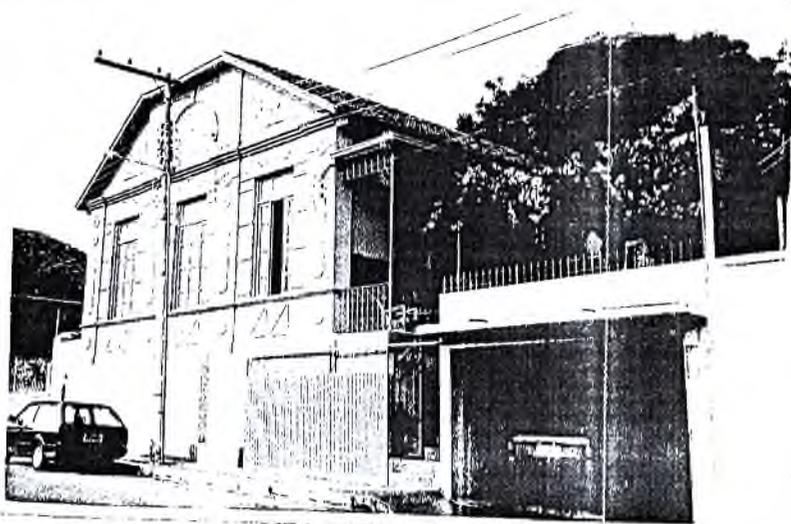


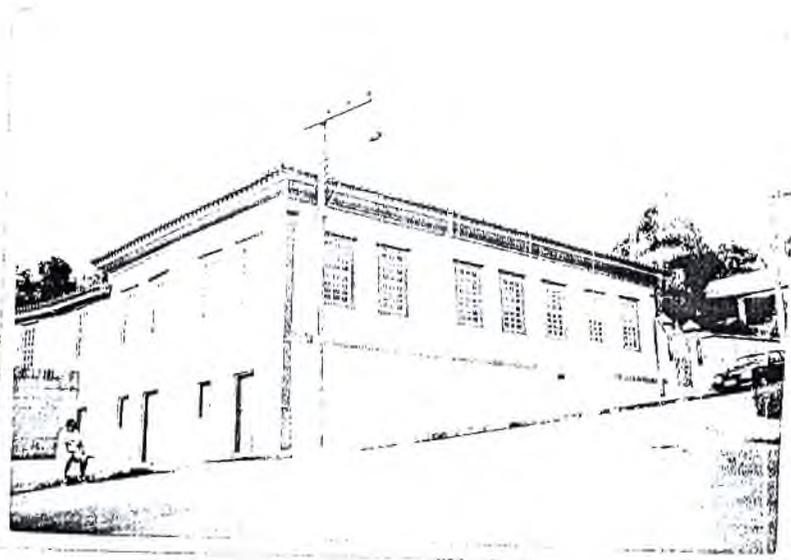
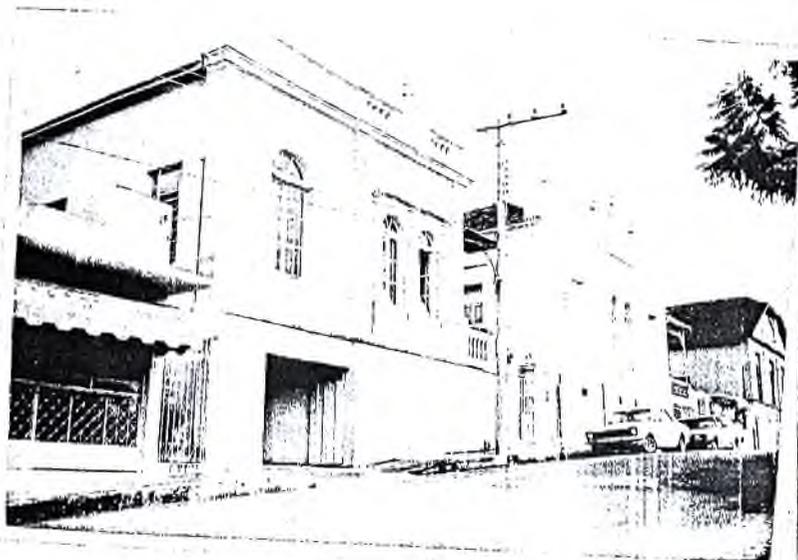


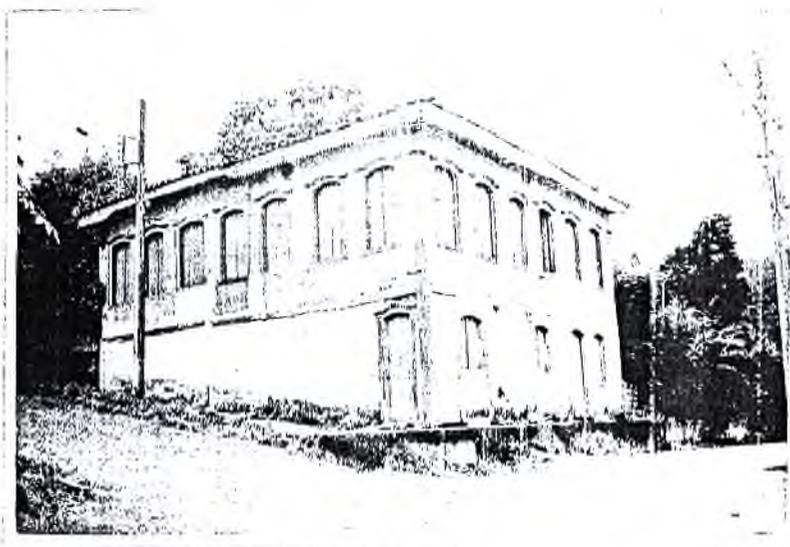
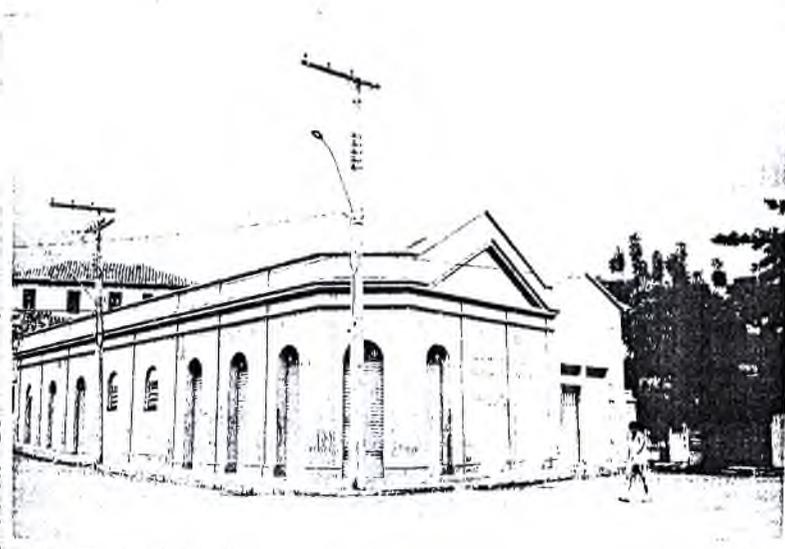
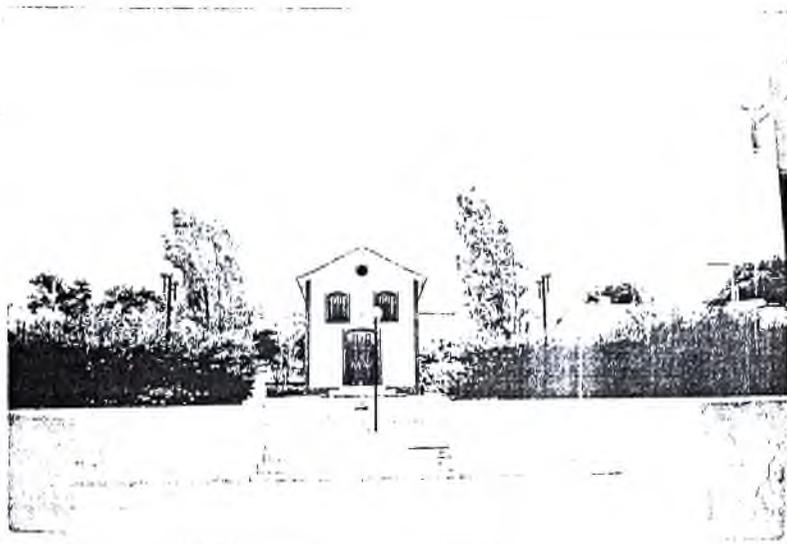


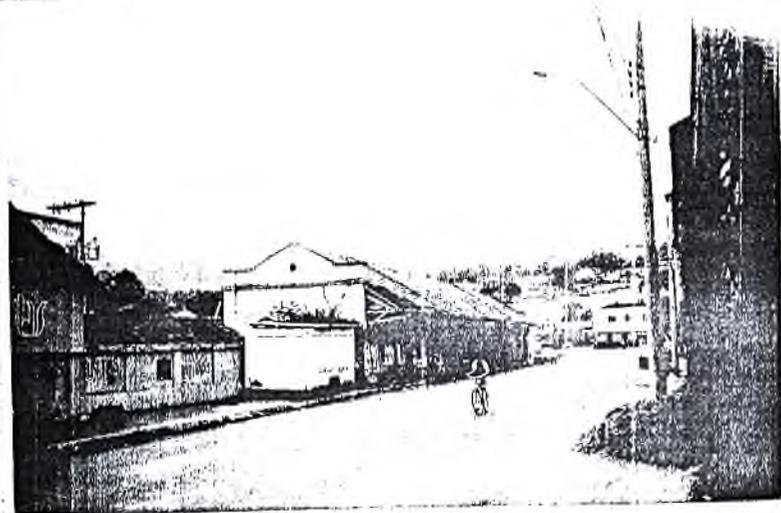
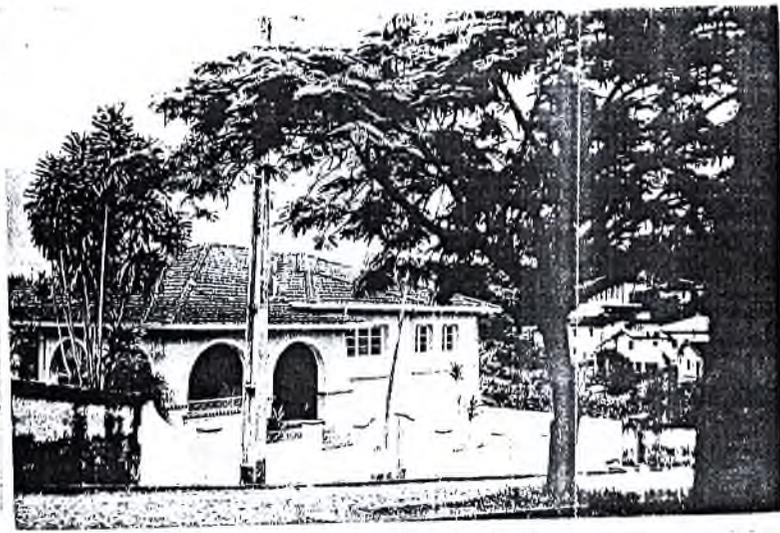
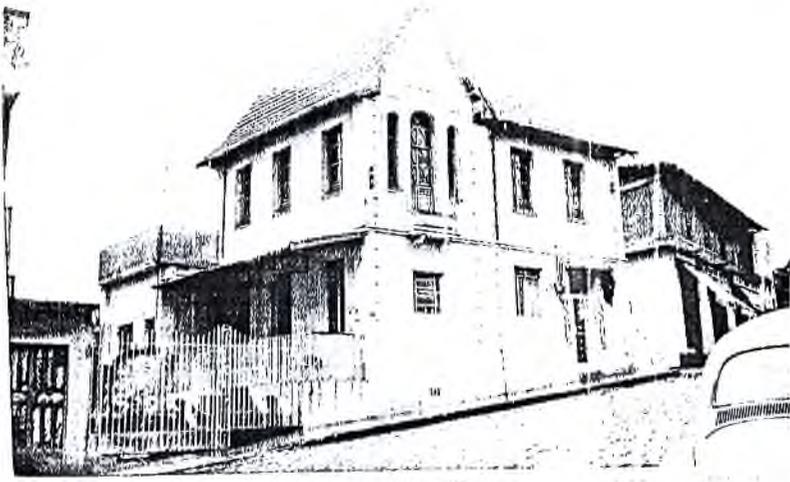


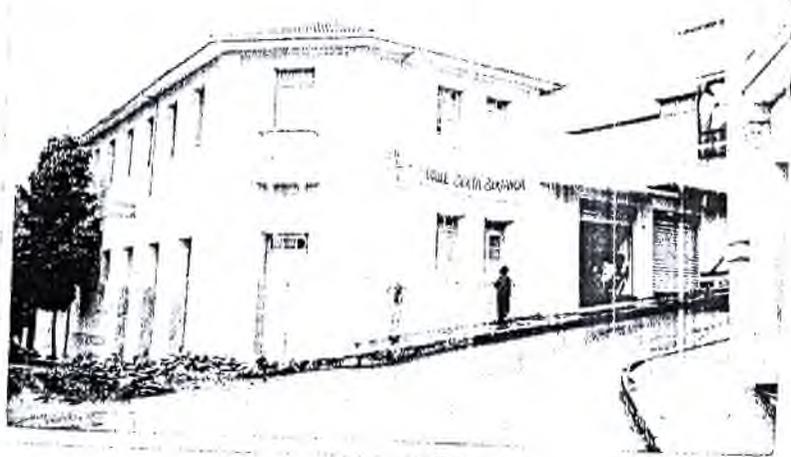
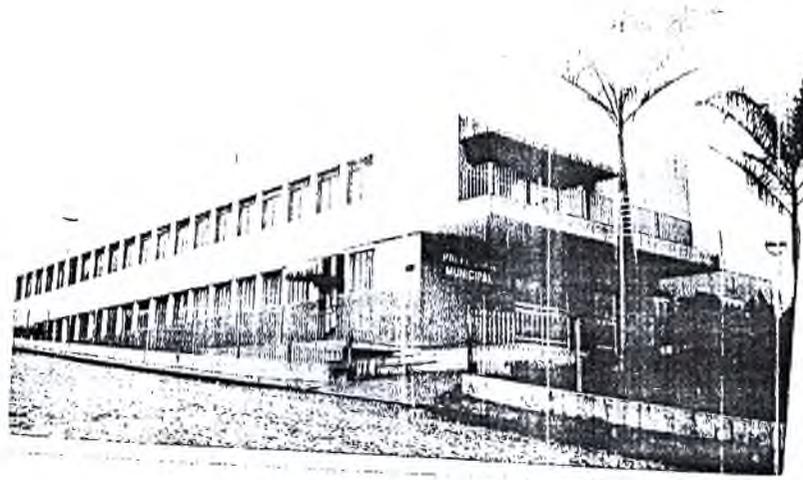


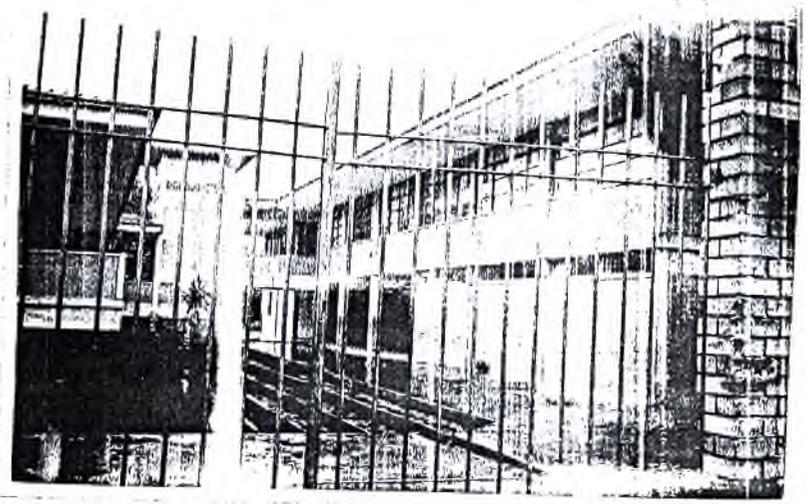
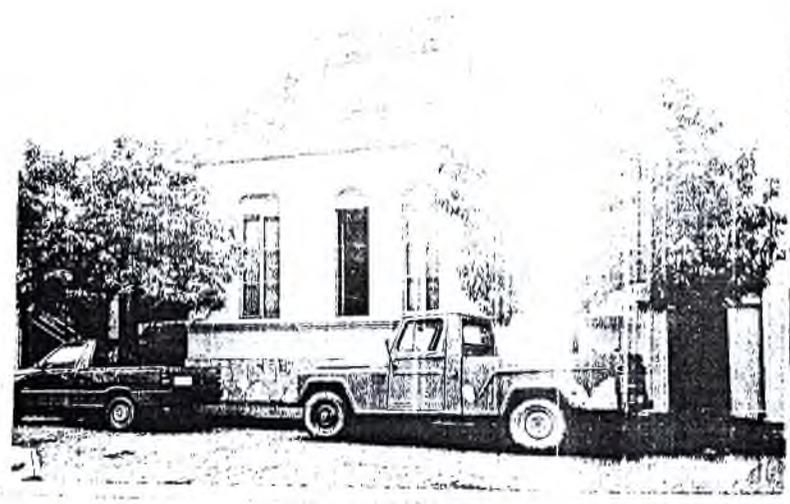
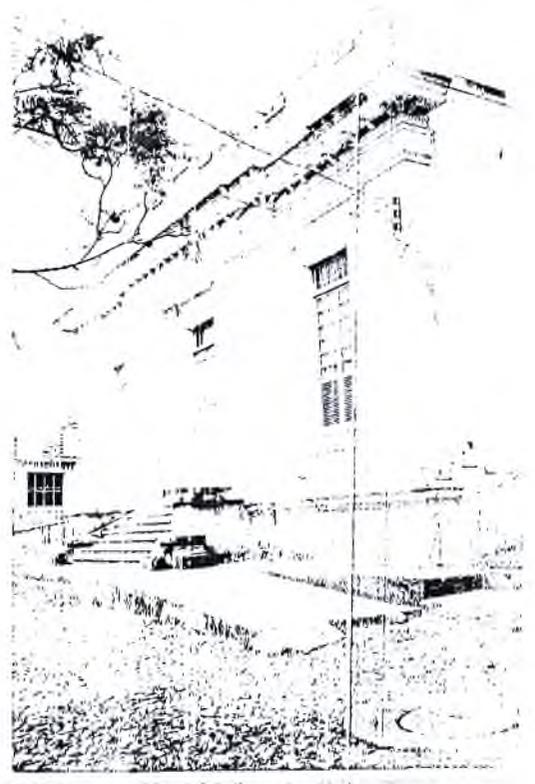
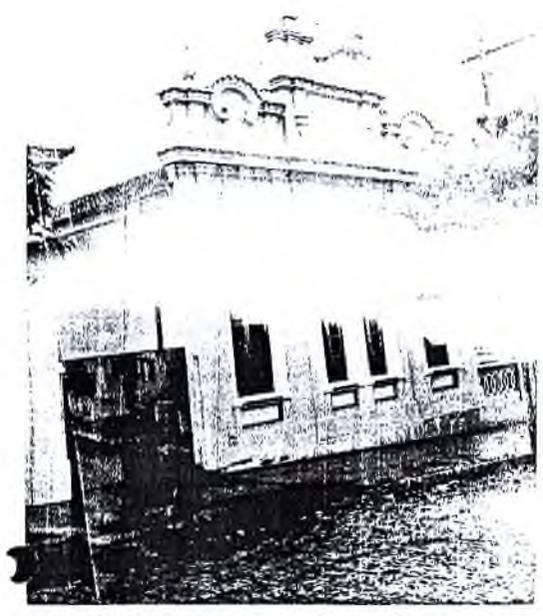


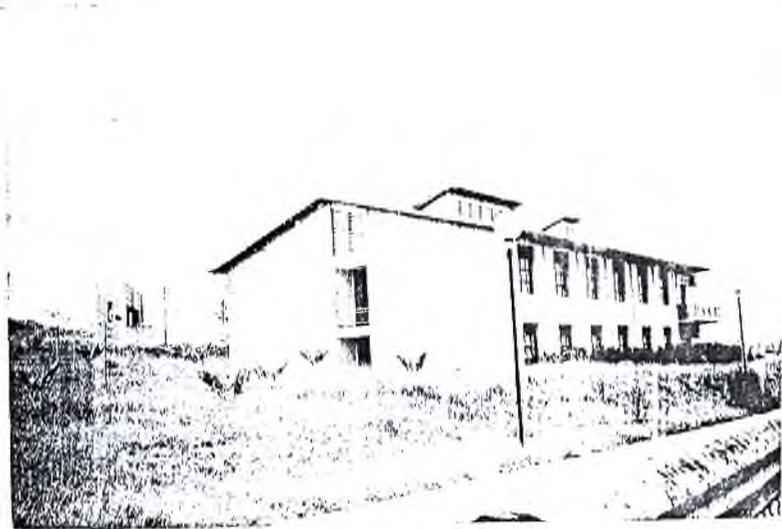
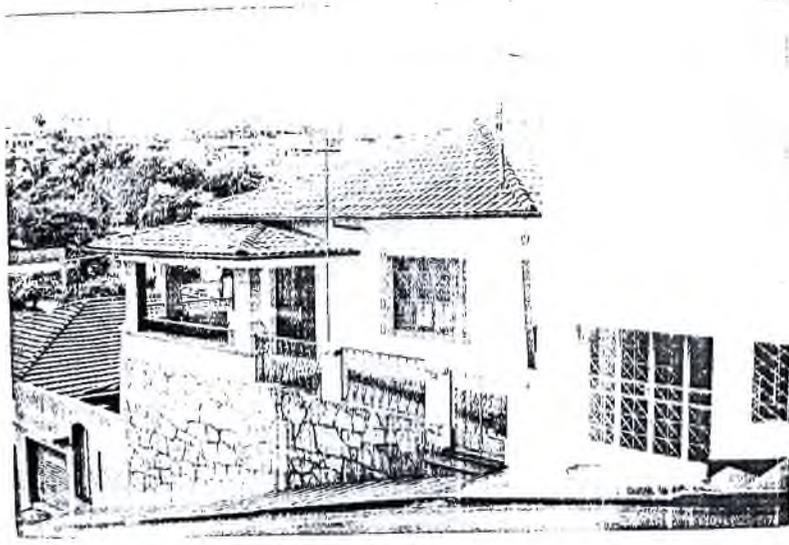


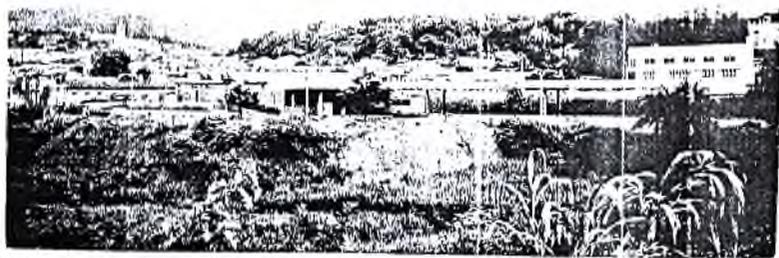
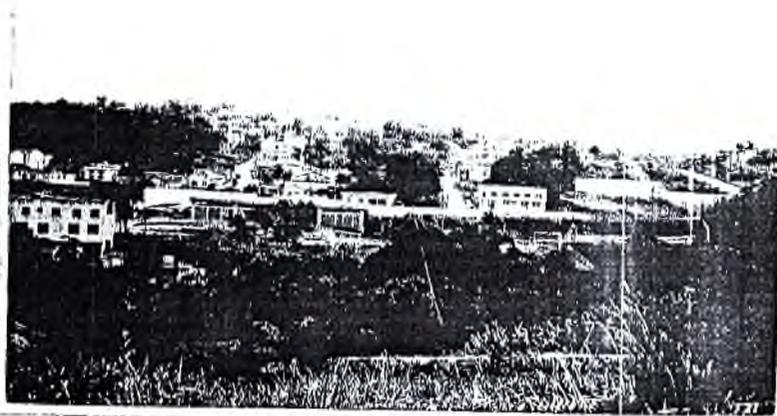


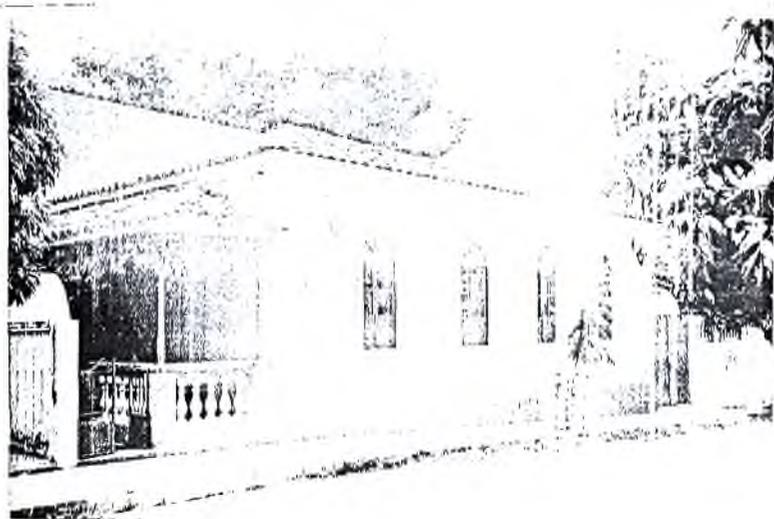
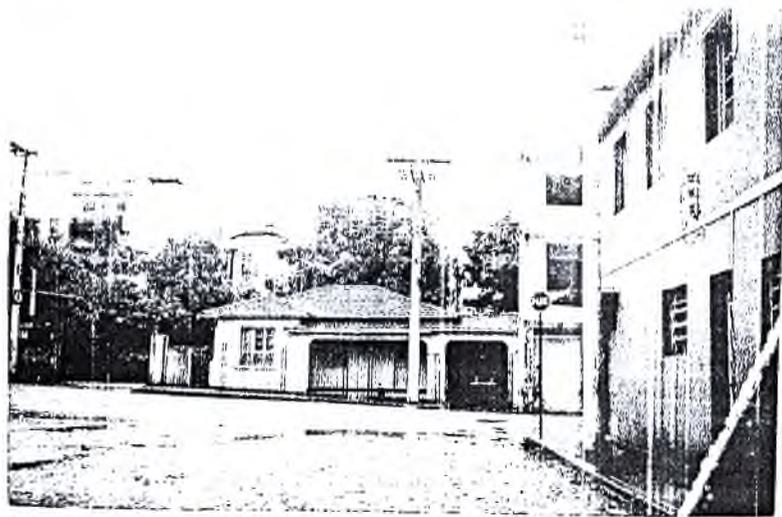


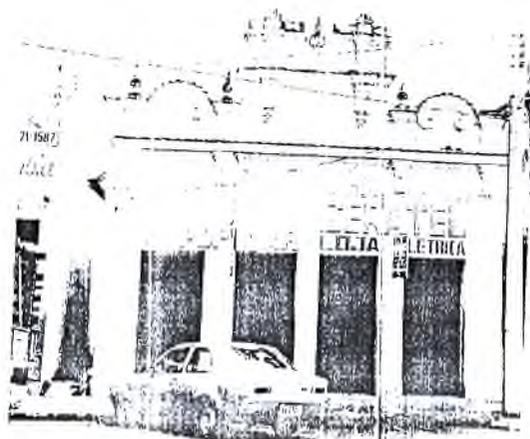


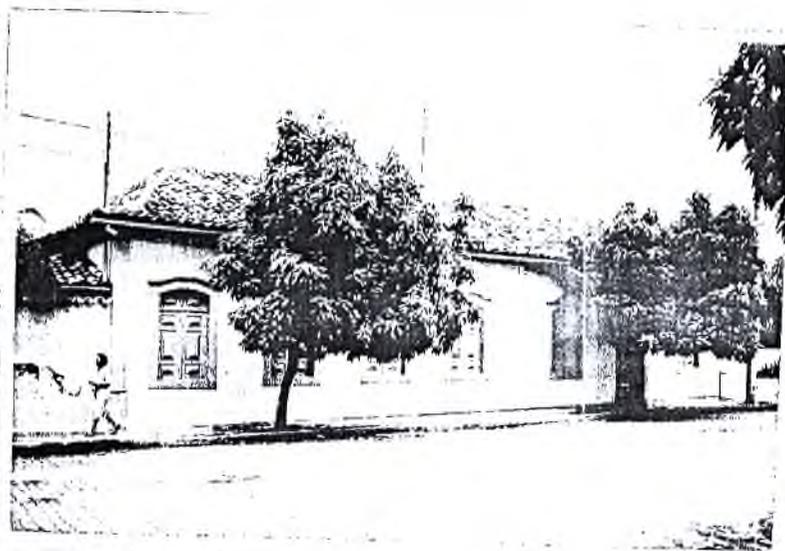
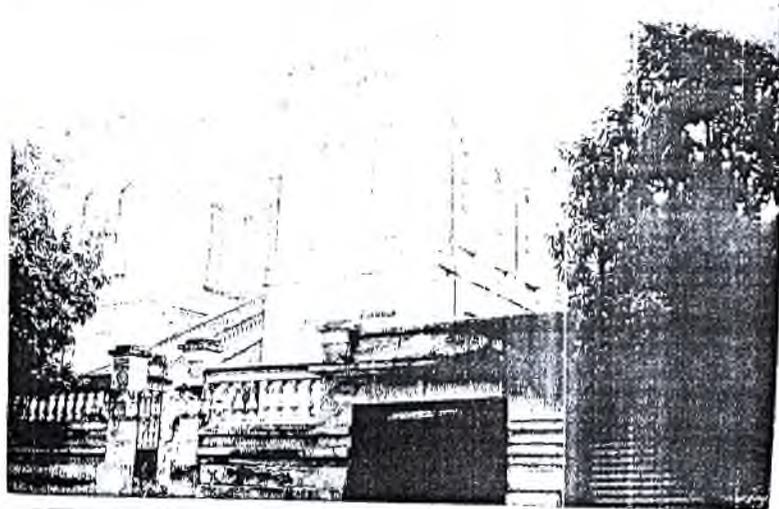


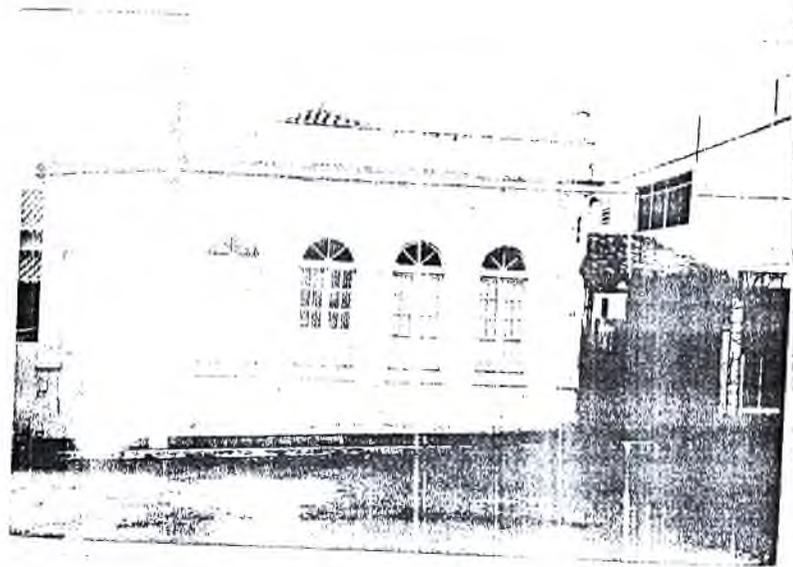
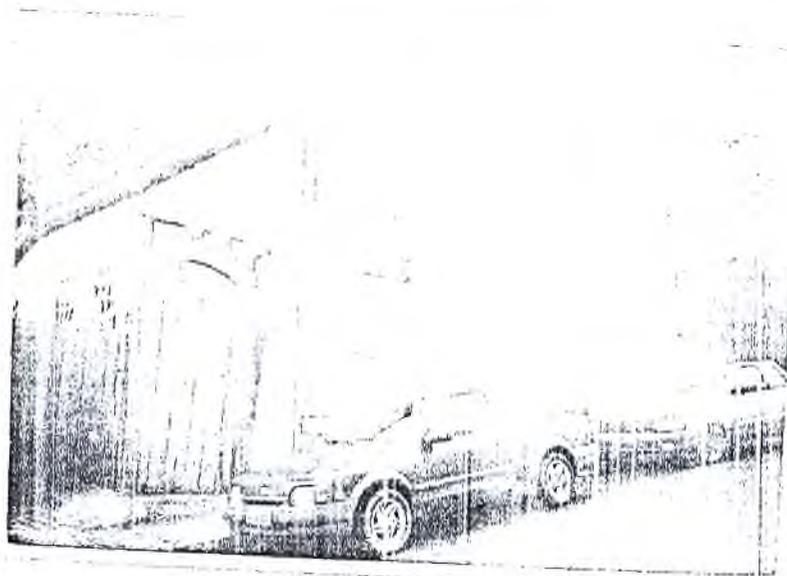


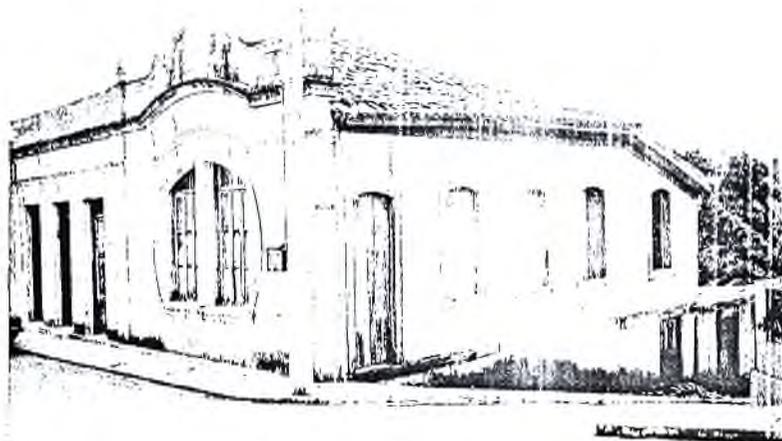
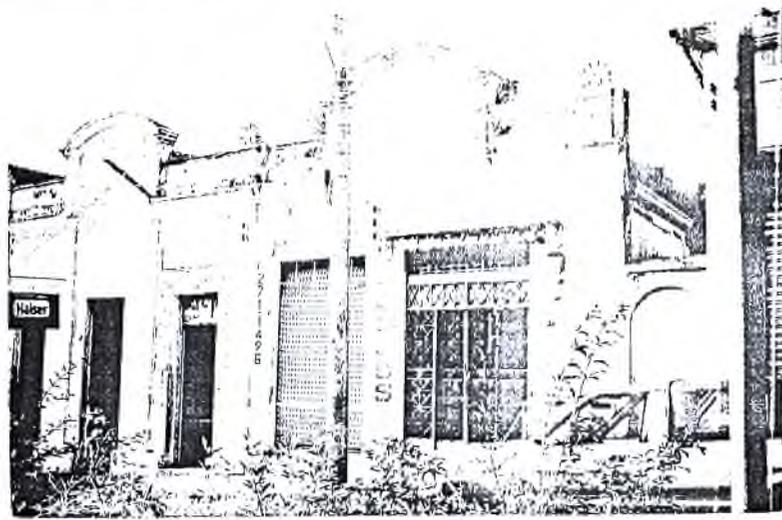


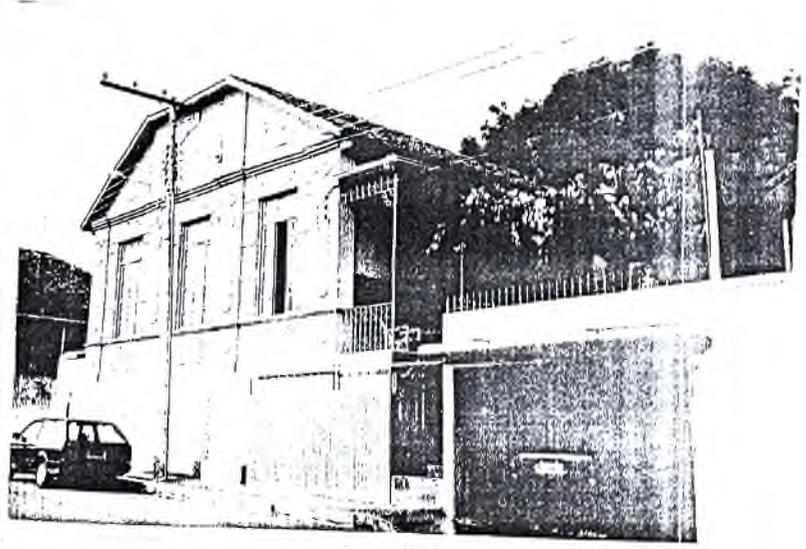
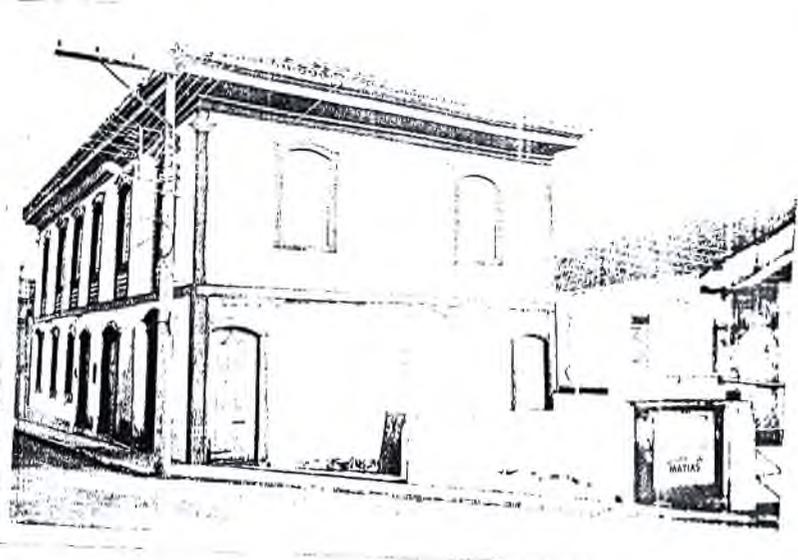
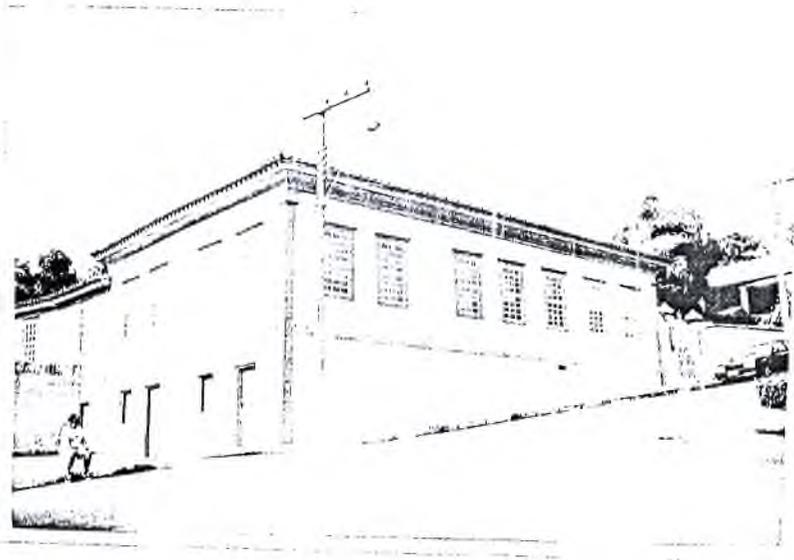


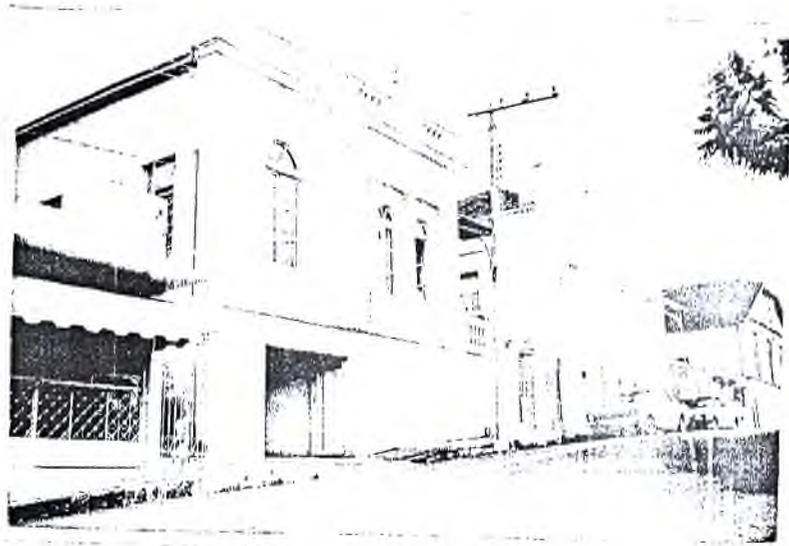
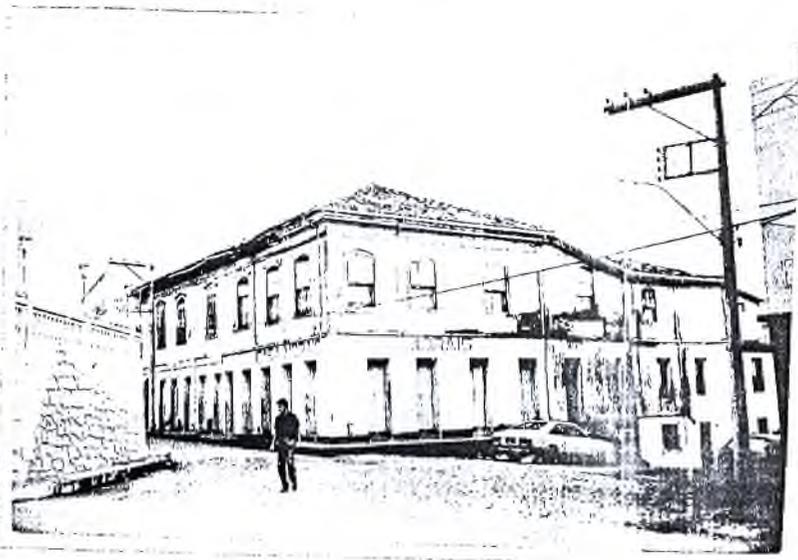


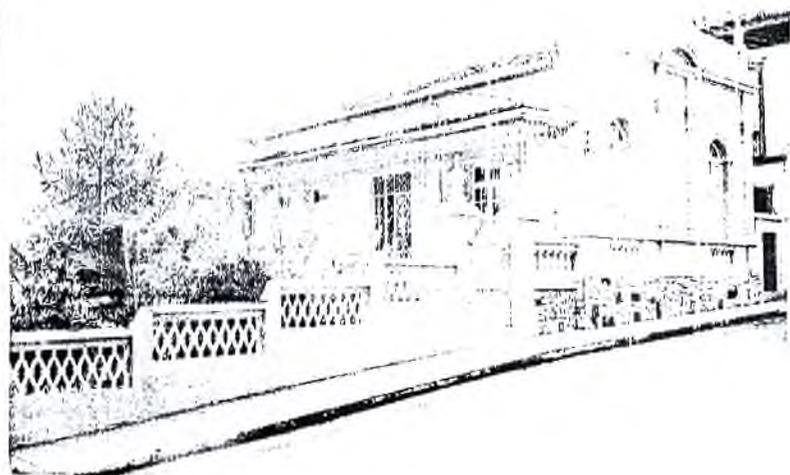
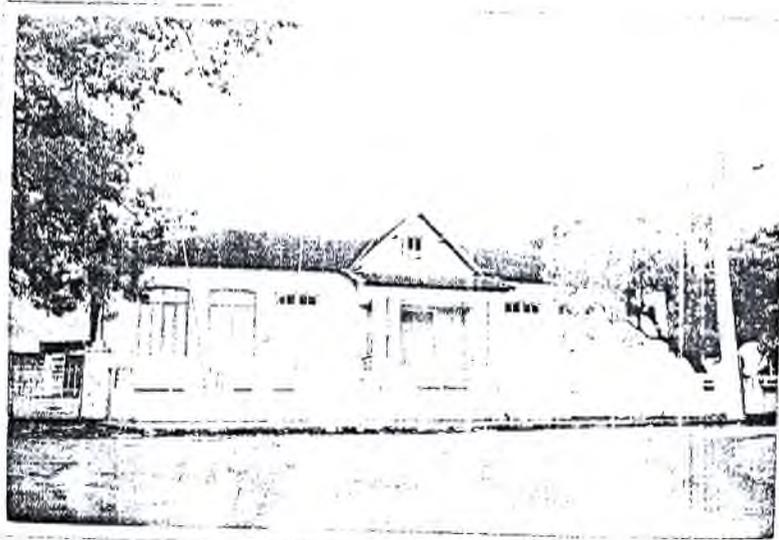
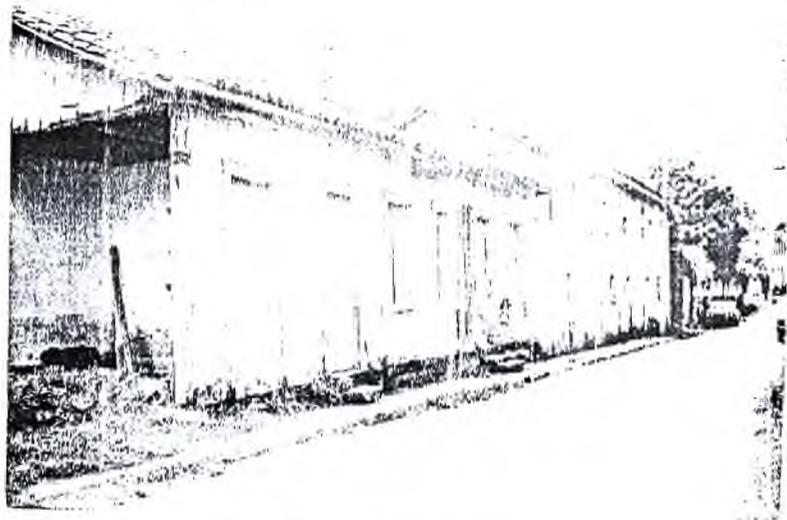


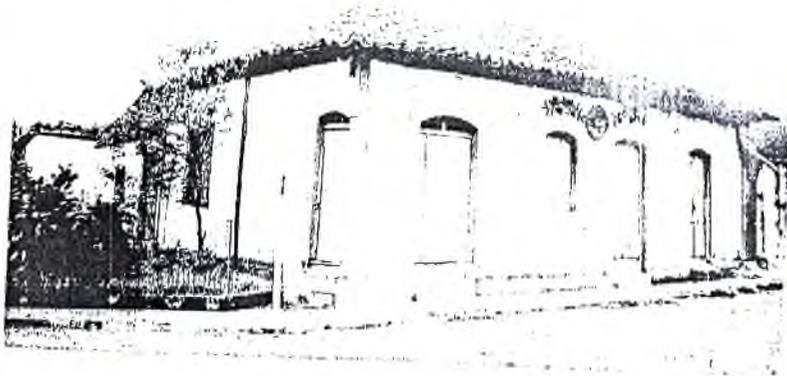
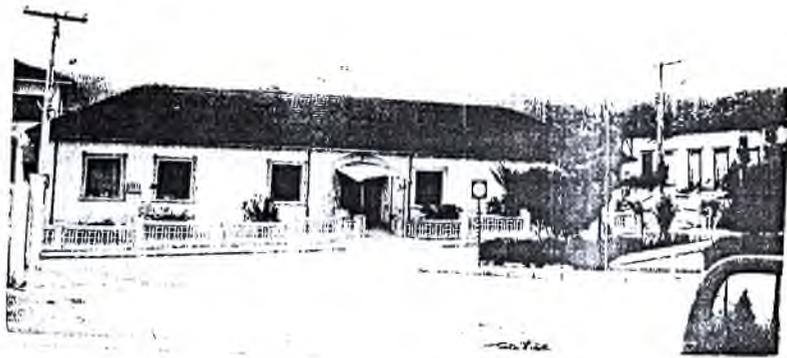
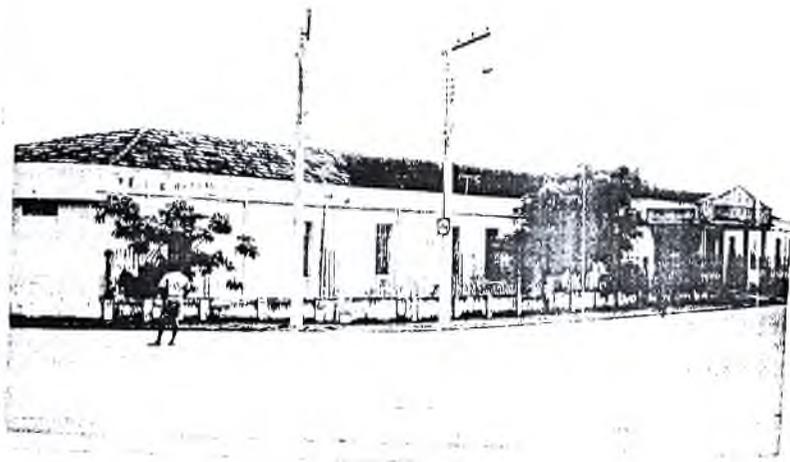


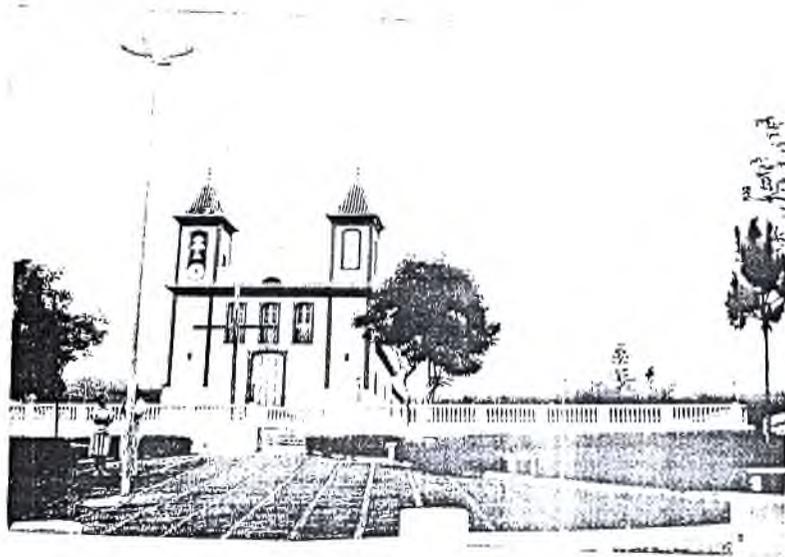




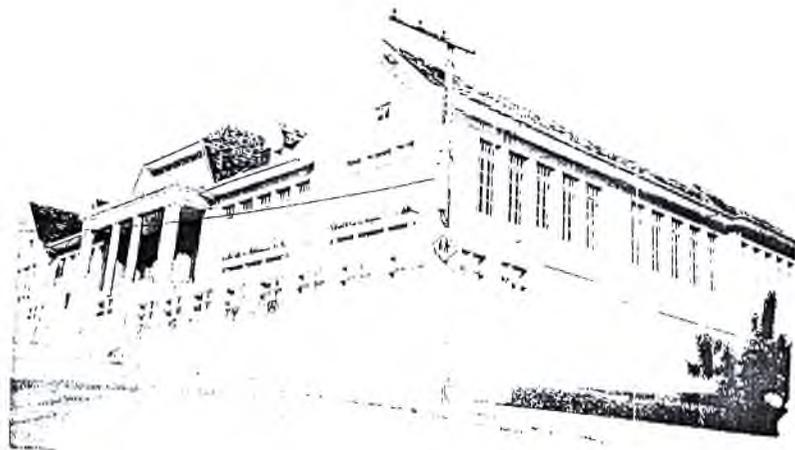
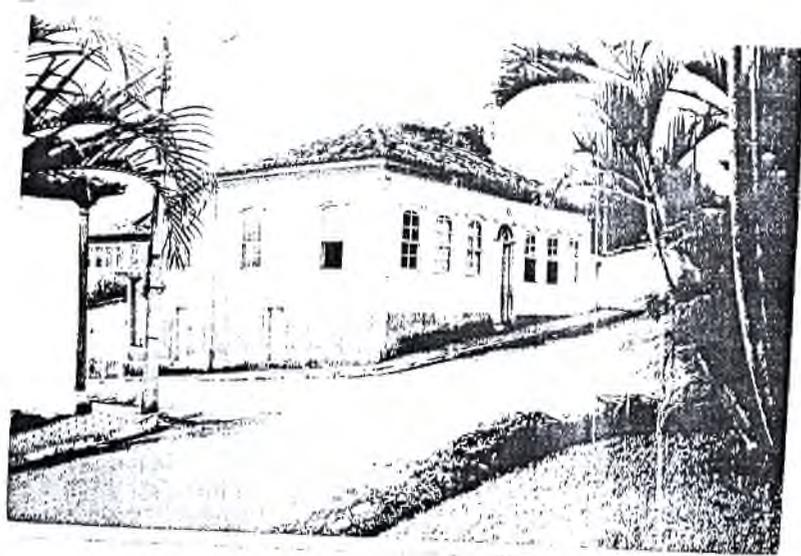


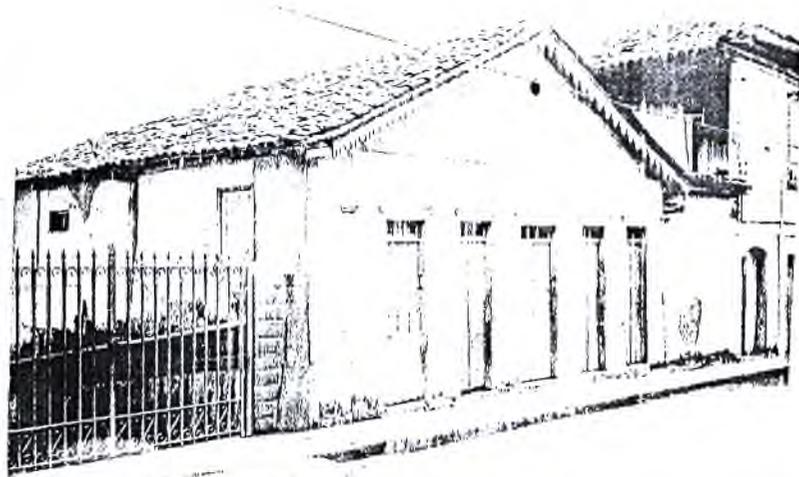
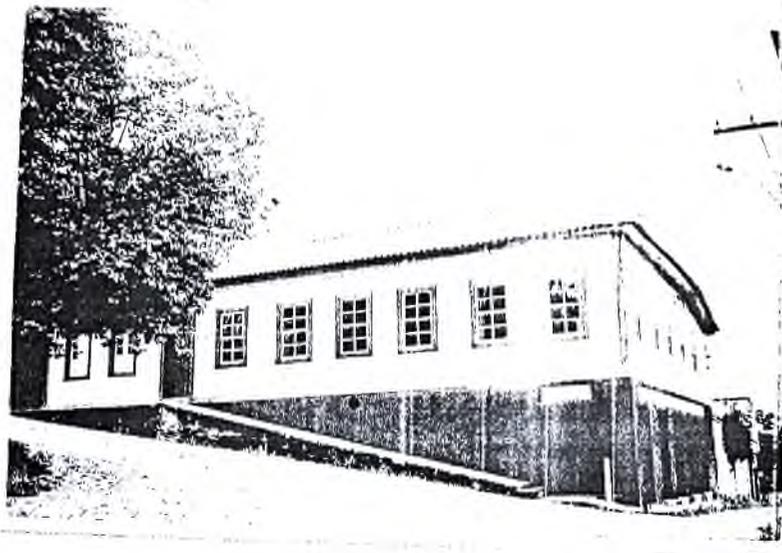
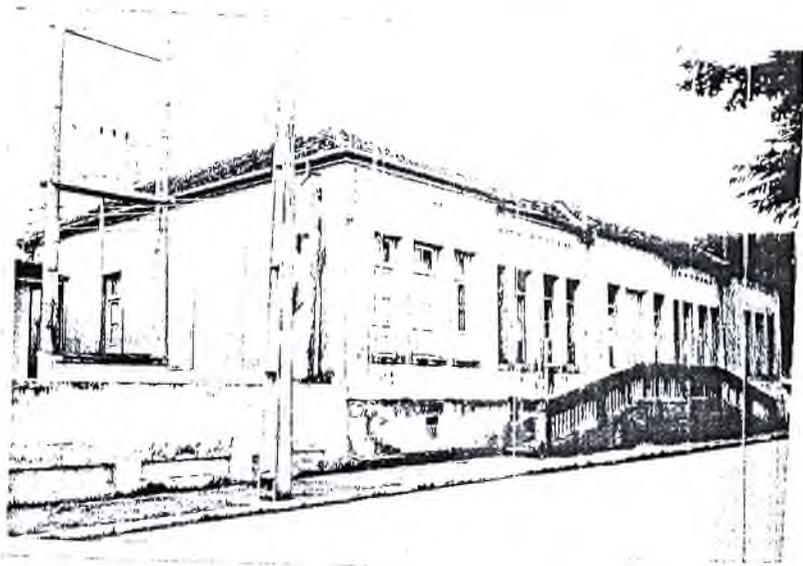


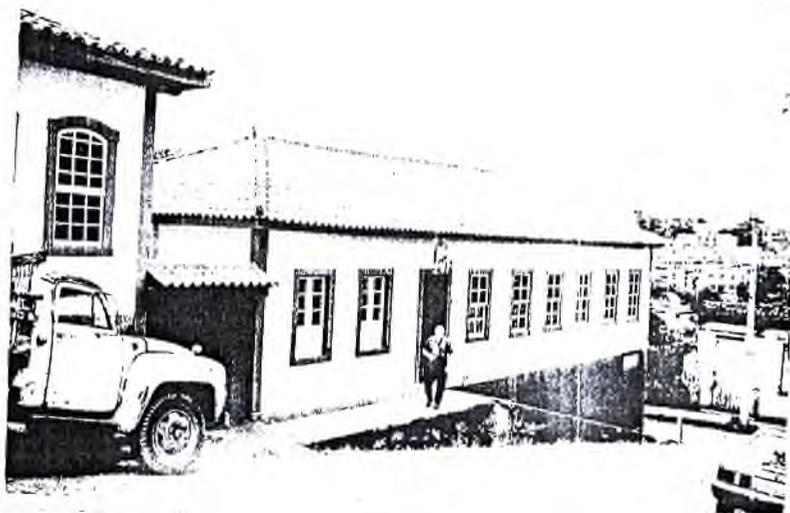
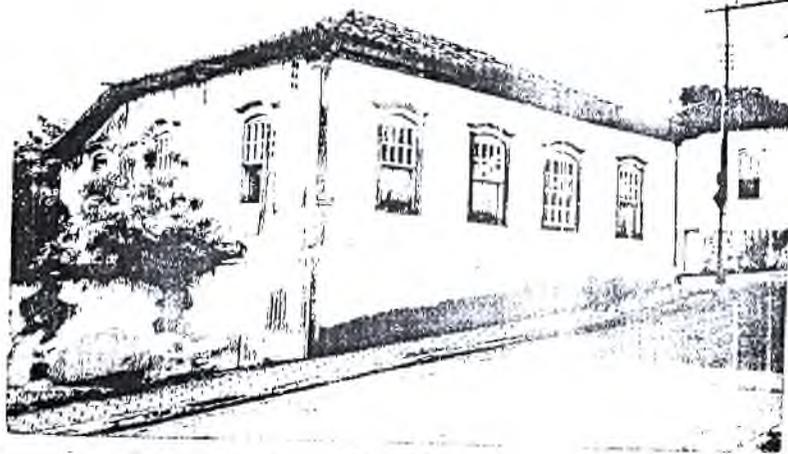


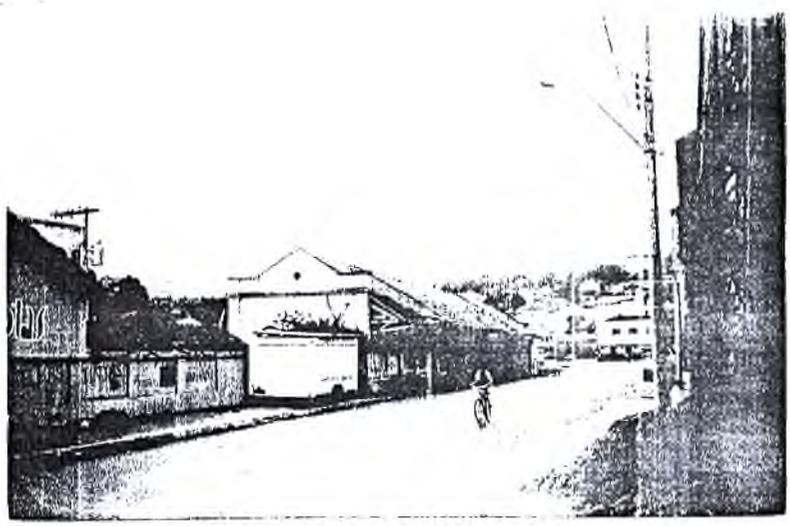
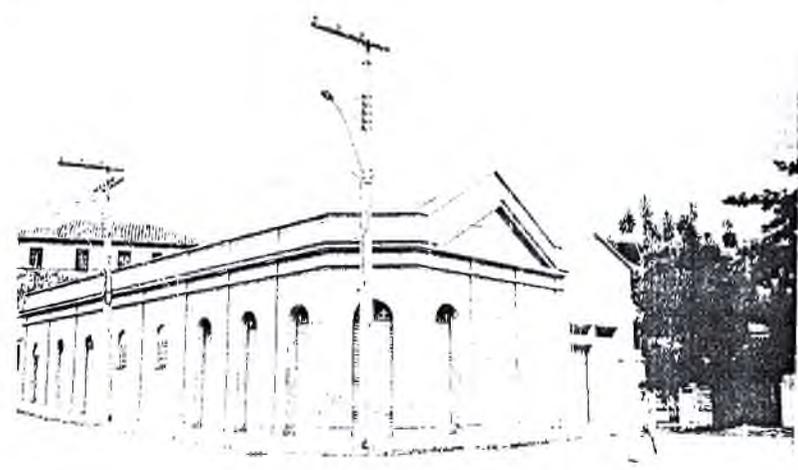


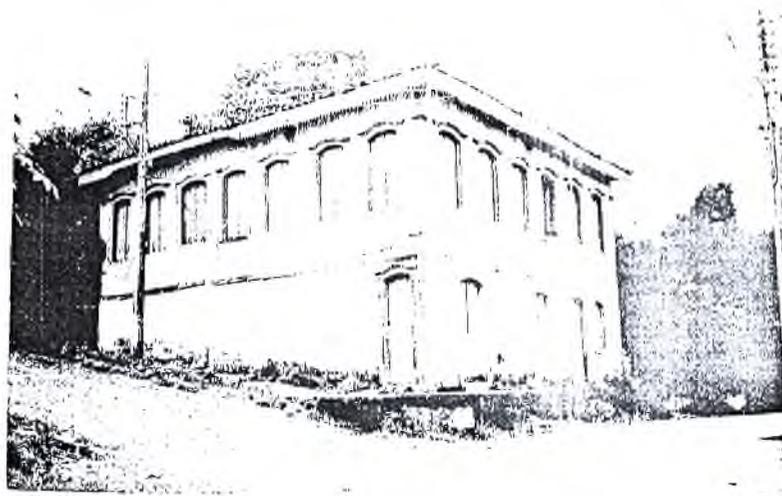
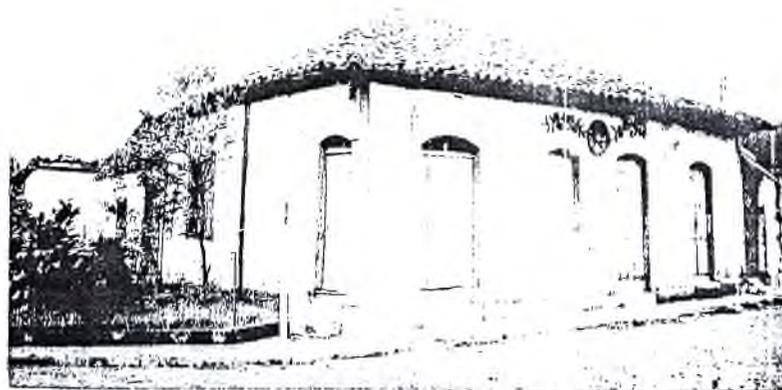
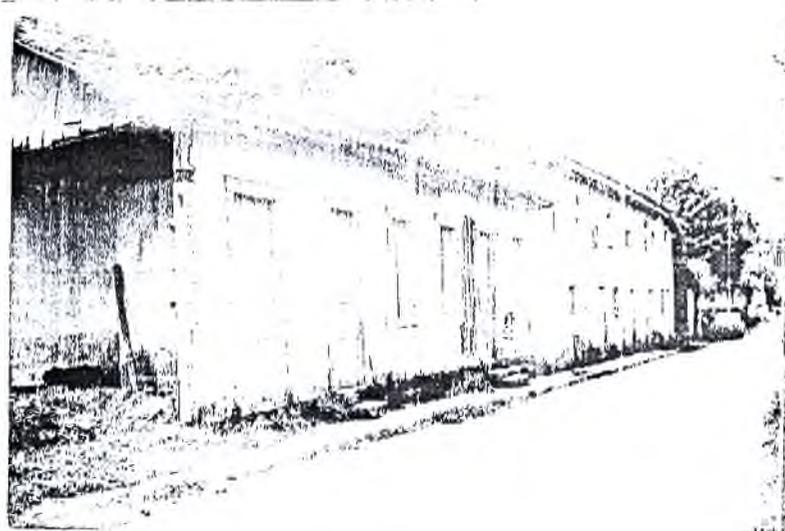
Handwritten text, possibly a date or location, located in the upper right corner of the first photograph.

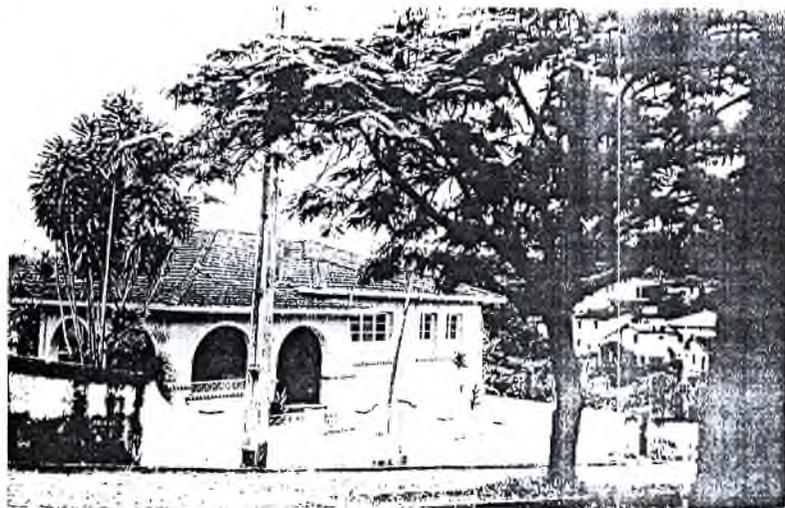
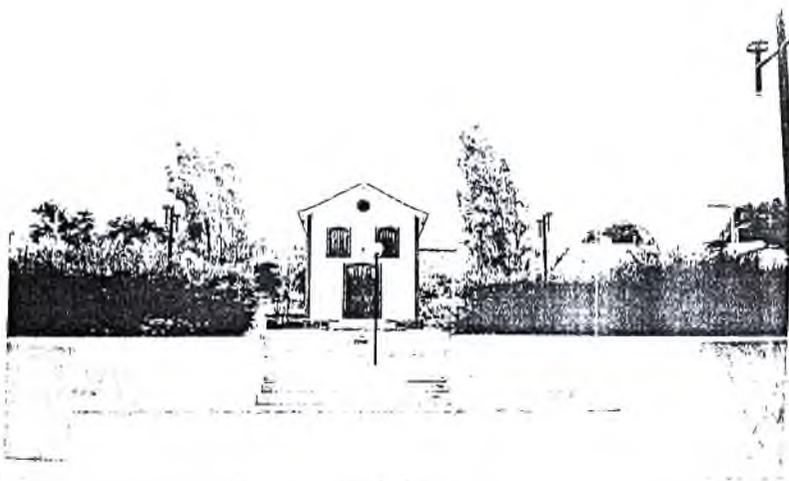
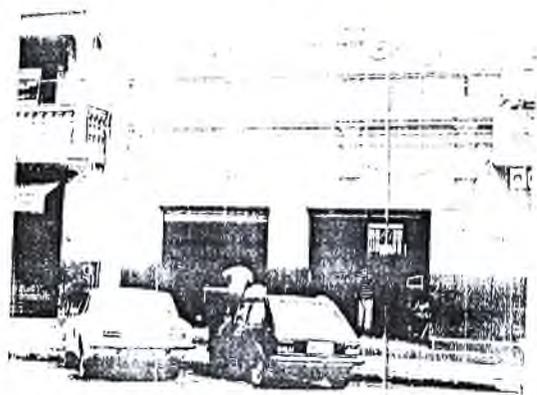


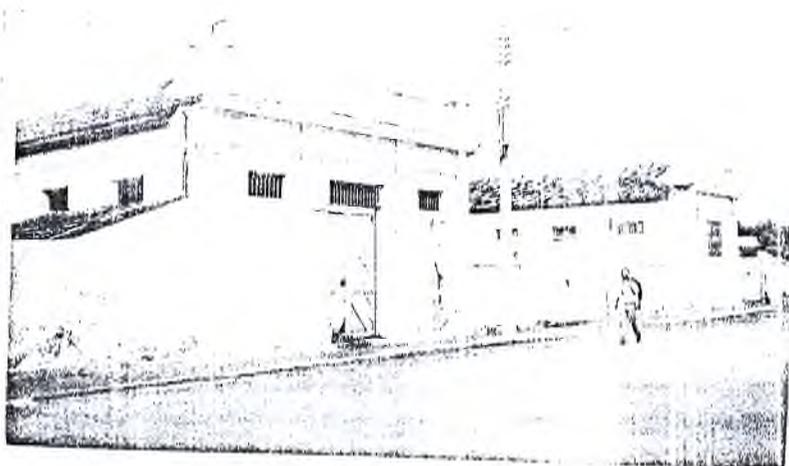














## RELATÓRIO TÉCNICO

MUNICÍPIO: Pitangui DISTRITO: Sede	DATA VISITA: 07.06.2004 SDT: 004-2004
MONUMENTO: Casa Monsenhor Vicente	ENDEREÇO: Rua Jacinto Alvares, 34 e 36
PROPRIETÁRIO: Casa Paroquial e Sr. Adail Carvalho	
SOLICITAÇÃO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais	ENCAMINHAMENTO: Presidência
TOMBAMENTO: não há <input checked="" type="checkbox"/> - Municipal <input type="checkbox"/> - Estadual <input type="checkbox"/> - Federal <input type="checkbox"/>	

- I. **Descrição:** Atualmente sem uso. O estado de conservação está bastante precário, com a existência de áreas arruinadas. O Casarão do Monsenhor Vicente na realidade é composto por duas edificações: uma com um pavimento e outra com dois pavimentos. A edificação de um pavimento, está com parte da cobertura retirada, o que acelerou o processo de arruinamento. Os materiais construtivos estão bastante deteriorados, com ataque generalizado de cupins e apodrecimento de parte do madeiramento, trincas nas alvenarias com partes arruinada, piso em madeira bastante deteriorado, assim como o piso da cozinha, entulhos espalhados pelos cômodos e matagal crescendo no quintal. A edificação de dois pavimentos possui parte da cobertura arruinada, havendo bastante goteiras, o madeiramento da cobertura está comprometido. A estrutura está bastante precária com recalques, desaprumos e desarticulação dos encaixes, desnivelamento de piso, recalques nas fundações, ataque de cupins em todo o madeiramento, pisos em tabuado de madeira danificado e desnivelado, forros com partes arruinadas, descaracterizações da alvenaria, revestimento faltando em algumas partes, esquadrias com vidros quebrados, portas e janelas danificadas, instalações elétricas e rede de água e esgoto desativadas, bastante sujeira e entulhos espalhados tanto no interior da edificação como no quintal, que também está tomado pelo matagal. Assim sendo, é caracterizado o estado de abandono.
- II. **Medidas emergenciais:**
1. Devem ser tomadas medidas emergenciais para evitar a aceleração do arruinamento e deterioração dos elementos construtivos. Colocação de lona para cobertura provisória em todo o telhado, escoramento das partes arruinadas, remoção de móveis e objetos, limpeza do interior da edificação e capina dos quintais.  
Colocação de tapume nas fachadas externas para proteção dos transeuntes.
  2. Depois disto, devem ser iniciadas providências no sentido de captar de recursos financeiros que viabilizem a execução da obra. Deve-se executar prospecções nos pés de esteios para determinar o grau de deteriorações para posterior substituição, nivelamento, aprumo e emendas com o restante da estrutura.
  3. A arquiteta Marina Carvalho, aluna do Curso de Especialização em Restauração e Revitalização Arquitetônica e Urbana da Escola de Arquitetura da UFMG, está executando o projeto de restauro da edificação, que deverá ser concluído até o final do ano.

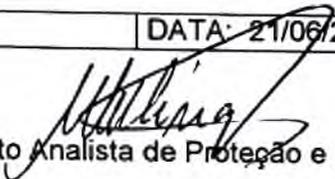
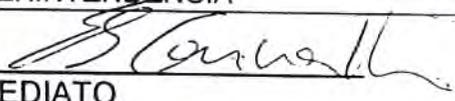
LOCAL: Belo Horizonte	DATA: 21/06/2004
 Wellington F. Carvalho - Arquiteto Analista de Proteção e Restauro / SDT - CREA/MG: 31148/D	
RESP. TÉCNICO - CARGO - SUPERINTENDÊNCIA	
 VISTO - SUPERIOR IMEDIATO	



Foto 1 – Fachada frontal, em dois pavimentos



Foto 2 – Fachada frontal, em um pavimento

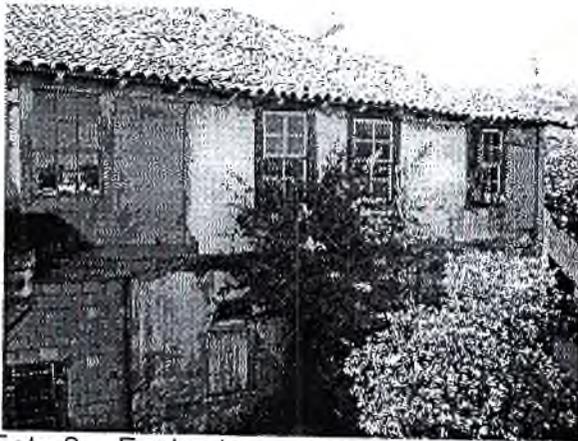


Foto 3 – Fachada posterior em pavtos



Foto 4 – Área arruinada, entulhos oriundos do arruinamento e desenvolvimento de vegetação.

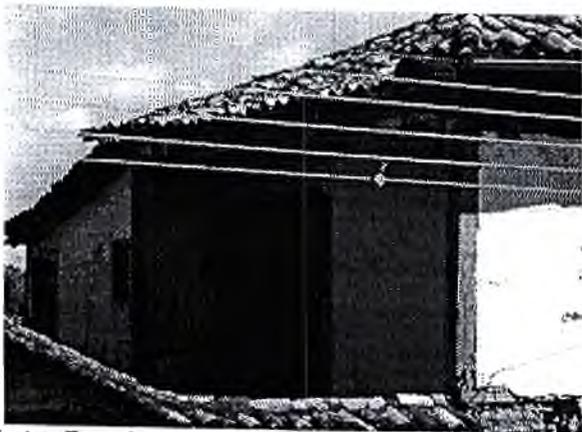


Foto 5 – Arruinamento do 2º Pavimento



Foto 6 – Trechos de alvenaria em pau a pique sem reboco

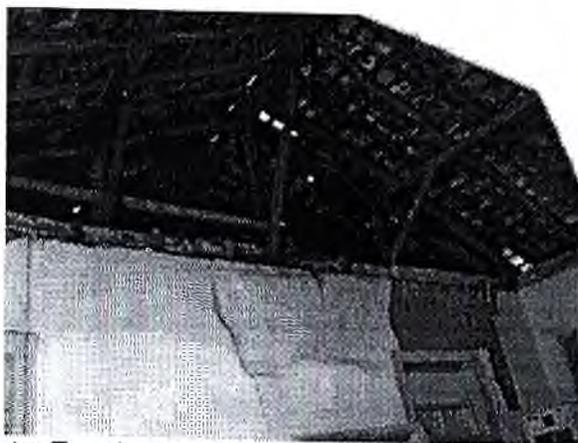


Foto 7 – Arruinamento da cobertura e alvenaria



Foto 8 – Entulho e matagal no quintal

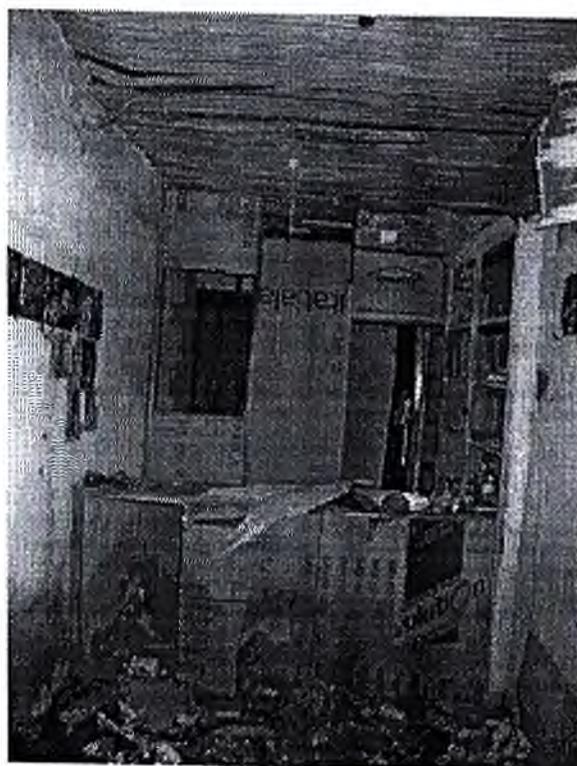


Foto 9 – Forro em madeira deteriorado e entulho em cômodo



## RELATÓRIO TÉCNICO

MUNICÍPIO: Pitangui DISTRITO: Sede	DATA VISITA: 08.06.2004 SDT: 006-2004
MONUMENTO: Casa de Evaldo Roberto	ENDEREÇO: Rua José Valadares, nº 76
PROPRIETÁRIO: Evaldo Roberto Rodrigues Viegas e outros	
SOLICITAÇÃO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais	ENCAMINHAMENTO: Presidência
TOMBAMENTO: não há <input checked="" type="checkbox"/> - Municipal <input type="checkbox"/> - Estadual <input type="checkbox"/> - Federal <input type="checkbox"/>	

I. **Descrição:** A edificação encontra-se sem uso. Segundo informações, possui um morador que ocupa de favor numa parte da residência e há desacordo entre herdeiros, o que motivou o abandono da edificação. Um dos herdeiros, o Sr. Evaldo, é advogado e empresário conceituado, proprietário do Hotel Santa Felicidade. O presente relatório diz respeito a vistoria externa, porque não foi possível entrar no interior do imóvel.

O abandono da edificação, vem provocando a aceleração da deterioração dos materiais construtivos que já tinham início de arruinamento. A cobertura apresenta telhas quebradas, forros e calhas dos beirais se desprendendo. A pintura apresenta sujidades e há desprendimento de reboco. O ataque de cupins está generalizado em todo madeiramento da edificação. Há deterioração do madeiramento dos vãos (enquadramentos e folhas de portas e janelas). Mato cresce e toma toda a área não construída do terreno. Existe uma piscina esvaziada. Há muitas descaracterizações do sistema construtivo original.

**Medidas imediatas:** 1. Deve-se fazer a imediata capina e limpeza do terreno.  
2. Providenciar cobertura provisória do telhado com lona.  
3. Deve-se executar um projeto de restauração e revitalização da edificação. Um diagnóstico indica-se vigilância para que não haja intrusão na casa estático-construtivo é emergencial para verificar se há necessidade de escoramento interior.

estático

LOCAL: Belo Horizonte	DATA: 15/06/2004
Wellington F. Carvalho - Arquiteto Analista de Proteção e Restauro / SDT - CREA/MG: 31148/D	
RESP. TÉCNICO - CARGO - SUPERINTENDÊNCIA	
VISTO - SUPERIOR IMEDIATO	

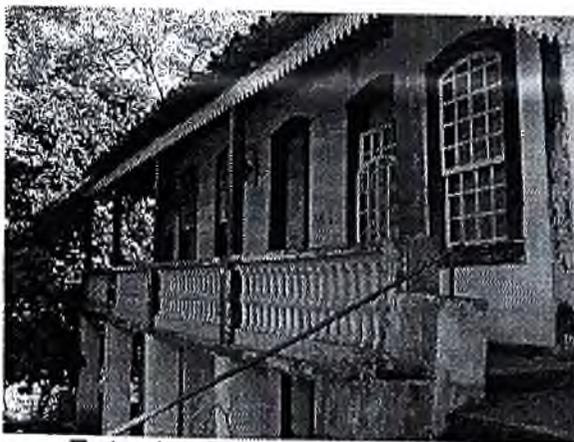


Foto 1 – Fachada principal

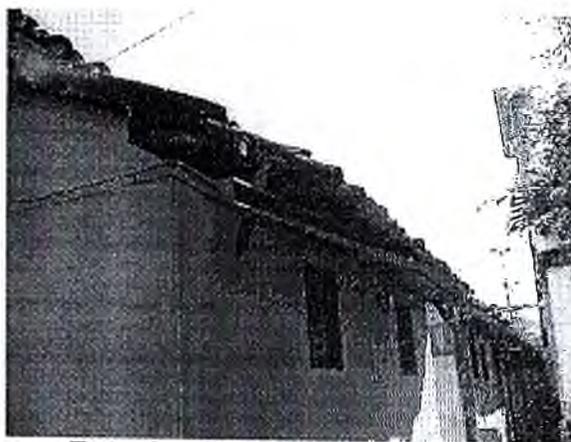


Foto 2 – Beiral da cobertura

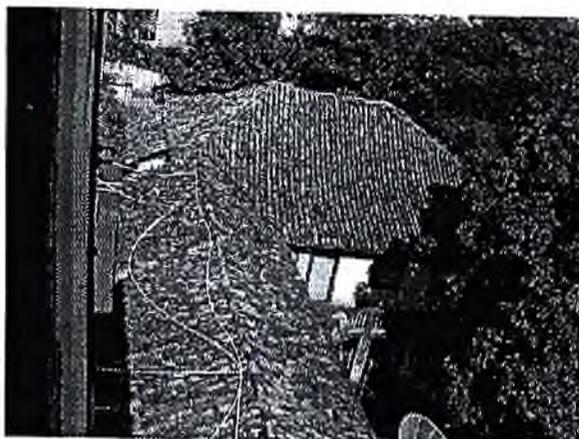


Foto 3 – Cobertura

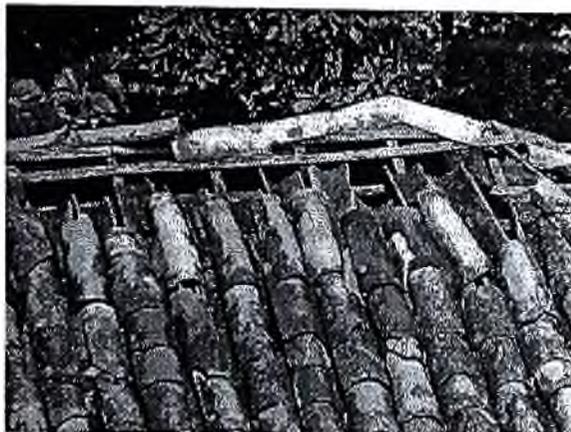


Foto 4 – Início de arruinamento da cobertura



Foto 5 – Piscina e quintal



Foto 6 – Muro em pedra no quintal



## RELATÓRIO TÉCNICO

MUNICÍPIO: Pitangui DISTRITO: Sede	DATA VISITA: 08.06.2004 SDT: 005-2004
MONUMENTO: Sobrado Maria Tangará	ENDEREÇO:
PROPRIETÁRIO: Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais	
SOLICITAÇÃO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais	ENCAMINHAMENTO: Presidência
TOMBAMENTO: não há <input checked="" type="checkbox"/> - Municipal <input type="checkbox"/> - Estadual <input type="checkbox"/> - Federal <input type="checkbox"/>	

- I. **Descrição:** Atualmente a edificação é usada como escola da rede pública estadual. O prédio recebeu uma intervenção de 2000 a 2001, com a execução de serviços de manutenção de forros, pintura externa e interna, instalações hidrosanitárias, substituição de vidros quebrados dos caixilhos das janelas, revisão de telhado. O valor aproximado das obras foram de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Atualmente está em razoável estado de conservação onde foi constatado pequeno vazamento da rede hidrosanitária, ataque de cupins nos forros e pisos com pequenos trechos danificados. Nos foi relatado a existência de goteiras quando chove com mais intensidade. Existe no local 03 (três) extintores de prevenção contra incêndio, sendo 01 (um) em cada andar. O prédio possui muitos elementos arquitetônicos descaracterizantes que podem ser reversíveis a partir de uma restauração. O DEOP tem feito manutenção do prédio sem considerar os aspectos históricos e artísticos inerentes a ele.
- II. **Medidas emergenciais:** 1) Indica-se a imediata execução de serviços de imunização contra cupins em toda edificação, com utilização de Permetrina 384CE em solução de Isoparafina (querosene inodoro). Tal serviço deve ser executado no período de férias. Também há caso de aparecimento de escorpiões, devendo fazer um tratamento sanitário com utilização de calda de "Demand 2.5 CS" no período de férias para garantir a segurança aos alunos. Deve-se contratar projeto arquitetônico de restauração e manutenção objetivando a restauração dos valores culturais. A diretora da escola pretende construir um prédio anexo para utilização como almoxarifado, o que deve ser equacionado no projeto. Indica-se o tombamento municipal e/ou estadual.

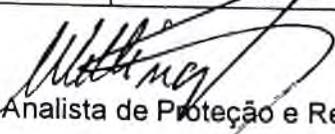
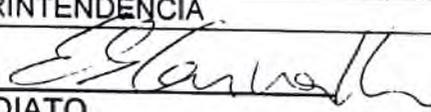
LOCAL: Belo Horizonte	DATA: 21/06/2004
 Wellington F. Carvalho - Arquiteto Analista de Proteção e Restauro / SDT - CREA/MG: 31148/D	
RESP. TÉCNICO - CARGO - SUPERINTENDENCIA	
 VISTO - SUPERIOR IMEDIATO	



Foto 1 – Fachada frontal

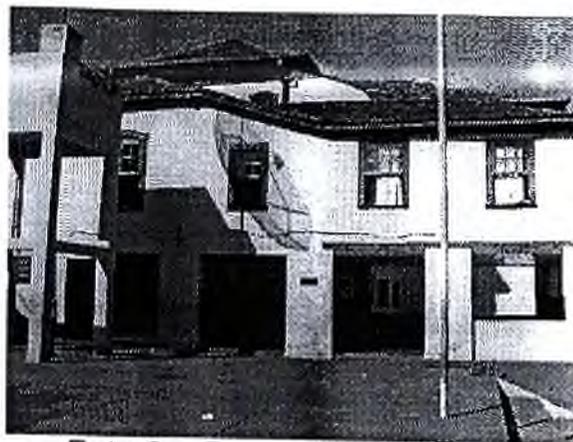


Foto 2 – Fachada lateral direita

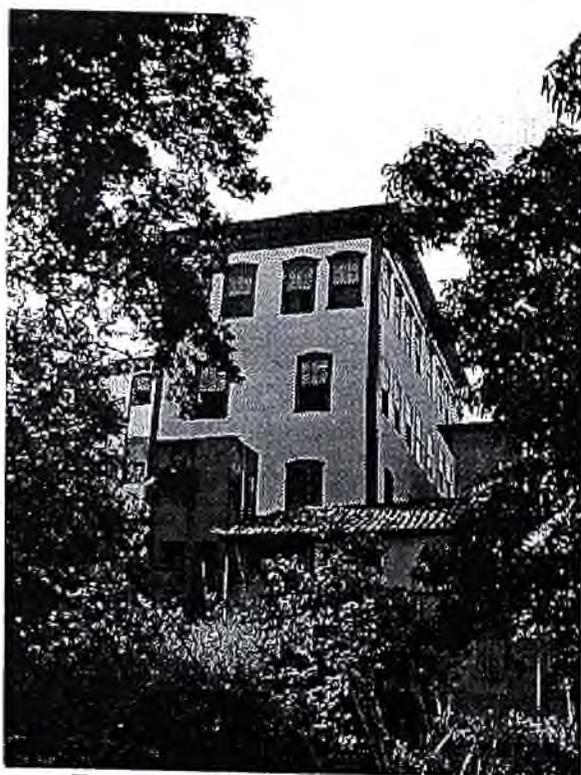


Foto 3 – Fachada posterior

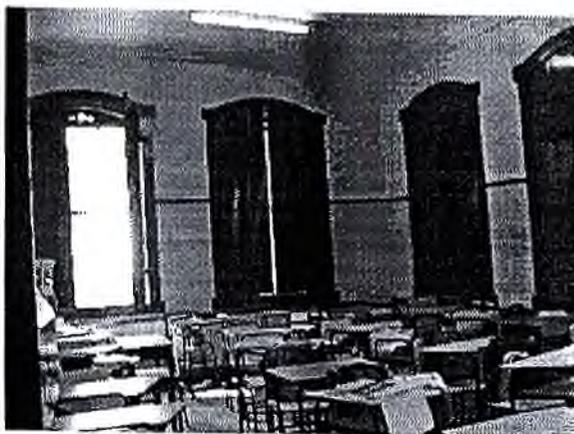


Foto 4 – Sala de aula



Foto 5 – Escada de acesso do 1º ao 2º pavimento



Foto 6 – Circulação interna do 1º pavimento: piso em tabuado estreito de madeira produto de substituição



## RELATÓRIO TÉCNICO

MUNICÍPIO: Pitangui DISTRITO: Sede	DATA VISITA: 08.06.2004 SDT: 007-2004
MONUMENTO: Casa de Helena Lobato	ENDEREÇO: Praça Isaura Epifânio, nº
PROPRIETÁRIO: Herdeiros de Dona Helena Lobato	
SOLICITAÇÃO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais	ENCAMINHAMENTO: Presidência
TOMBAMENTO: não há <input checked="" type="checkbox"/> - Municipal <input type="checkbox"/> - Estadual <input type="checkbox"/> - Federal <input type="checkbox"/>	

- I. **Descrição:** o prédio encontra-se sem uso. Segundo informações, há desentendimento entre os herdeiros. O presente relatório diz respeito à vistoria externa, porque não foi possível entrar no interior da edificação. O estado de conservação é condizente à situação de abandono. A cobertura está em mal estado de conservação a pintura apresenta sujidades e há desprendimento de reboco. O quintal está invadido pelo mato. As partes de madeira estão atacadas por cupins, os vidros dos caixilhos das janelas estão quebrados e há trincas nas alvenarias, e recalques dos esteios. Há desarticulação da estrutura e descaracterização do sistema construtivo (muros pré-fabricados em concreto, alvenaria de tijolo maciço, portões e janelas em esquadria metálica). Há deterioração dos enquadramentos dos vãos, e ataque generalizado de cupins no madeiramento do imóvel.
- II. **Medidas emergenciais:** 1) Deve ser feita limpeza e retirada de entulho do quintal.  
2) Revisão da cobertura e colocação de lona provisória  
3) Deve ser feita generalizada imunização contra cupins.  
4) Não consta a existência de levantamento arquitetônico, nem projeto de restauração. Há necessidade de fazê-los para que medidas definitivas sejam tomadas.

LOCAL: Belo Horizonte	DATA: 21/06/2004
Wellington F. Carvalho - Arquiteto Analista de Proteção e Restauro / SDT - CREA/MG: 31148/D	
RESP. TÉCNICO - CARGO - SUPERINTENDÊNCIA	
VISTO - SUPERIOR IMEDIATO	



Foto 1 - Fachada principal



Foto 2 – Fachada lateral direita e portão de entrada

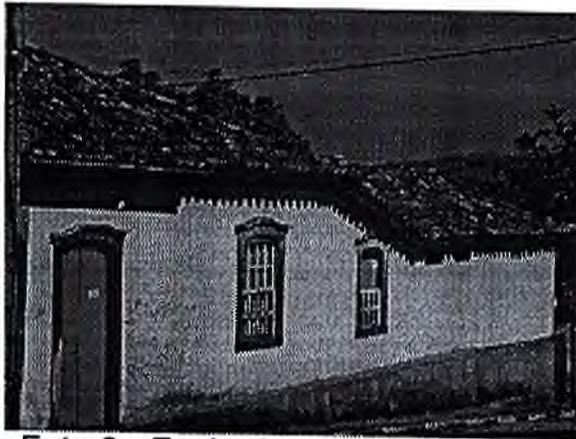


Foto 3 - Fachada lateral esquerda

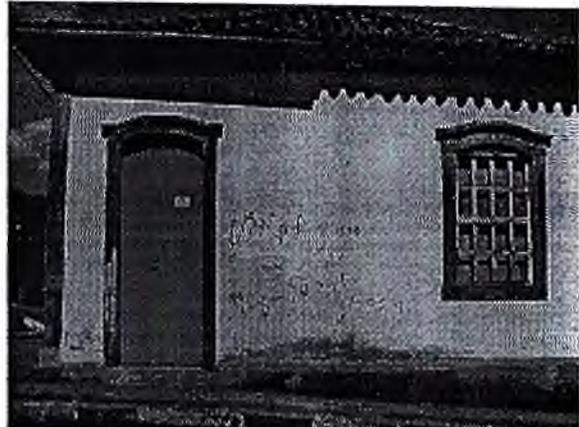


Foto 4 – Detalhe de porta e janela  
Degradação de pintura

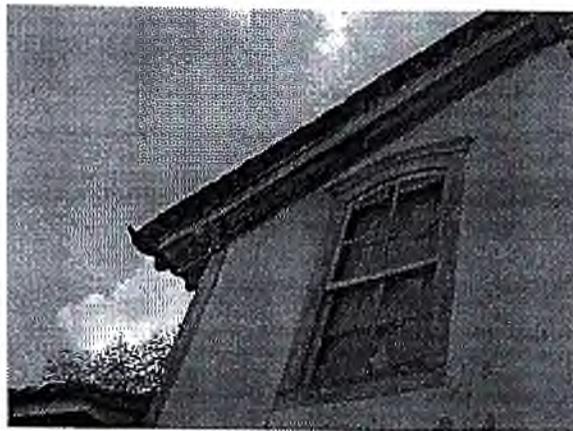


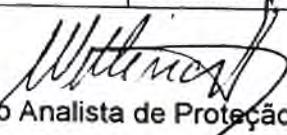
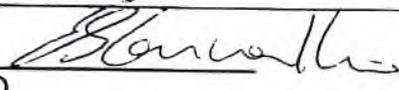
Foto 5 – Forro do beiral e janela



## RELATÓRIO TÉCNICO

MUNICÍPIO: Pitangui DISTRITO: Sede	DATA VISITA: 08.06.2004 SDT: 008-2004
MONUMENTO: Casa de Maria de Freitas	ENDEREÇO: Praça Isauro Epifânio, nº
PROPRIETÁRIO: Herdeiros de Dona Maria de Freitas	
SOLICITAÇÃO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais	ENCAMINHAMENTO: Presidência
TOMBAMENTO: não há <input checked="" type="checkbox"/> - Municipal <input type="checkbox"/> - Estadual <input type="checkbox"/> - Federal <input type="checkbox"/>	

- I. **Descrição:** o imóvel encontra-se sem uso, segundo informações, havendo desentendimento entre herdeiros. O presente relatório diz respeito à vistoria externa, tendo em vista não ter sido possível entrar no interior da edificação. O estado de conservação é ruim. Observamos vegetação invadindo a cobertura, trincas nas alvenarias, deterioração da cimalha do beiral, desprendimento de reboco, folhas de portas improvisadas, deterioração dos caixilhos das janelas folhas de portas deterioradas, revestimento dos cunhais desprendidos e vidros quebrados. O quintal também esta invadido por matagal, muro divisório está em arruinamento e atacado por cupins.
- II. **Medidas emergenciais:** 1) Será necessária a capina, limpeza e retirada de entulho do quintal.  
2) Deve ser feita revisão da cobertura e ou colocação de lona provisória.  
3) Deve ser providenciado levantamento arquitetônico e projeto de restauração e revitalização. A elaboração de laudo estático construtivo é urgente porque este poderá indicar necessidade de escoramento no interior.

LOCAL: Belo Horizonte	DATA: 21/06/2004
 Wellington F. Carvalho - Arquiteto Analista de Proteção e Restauro / SDT - CREA/MG: 31148/D	
RESP. TÉCNICO - CARGO - SUPERINTENDÊNCIA	
 VISTO - SUPERIOR IMEDIATO	

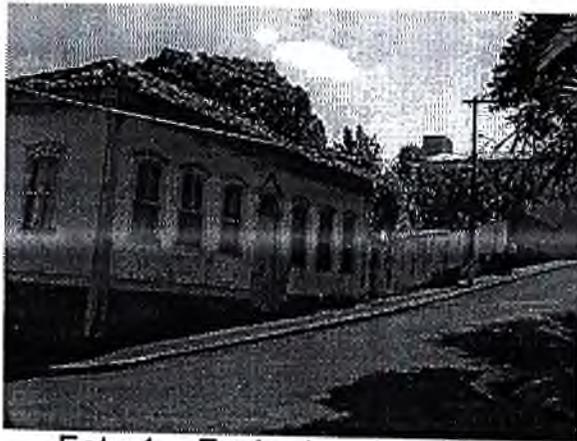


Foto 1 – Fachada principal

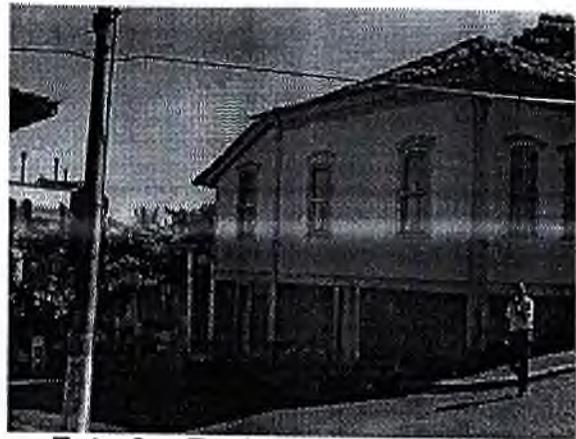


Foto 2 – Fachada lateral direita

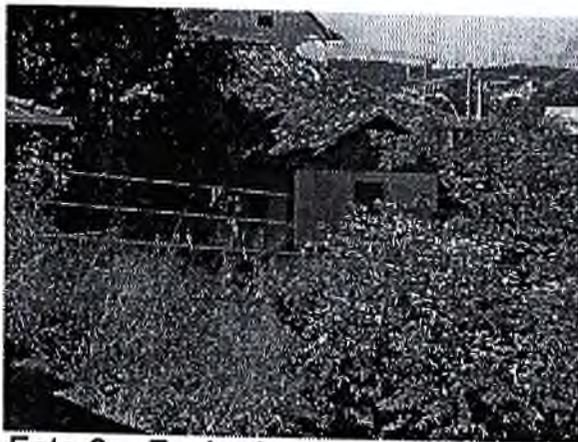


Foto 3 – Fachada posterior e quintal

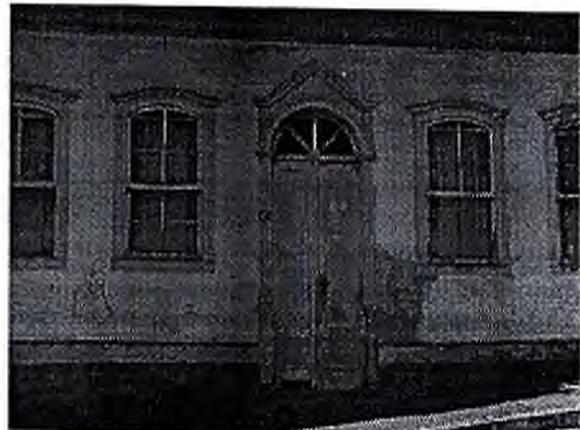


Foto 4 – Portada principal

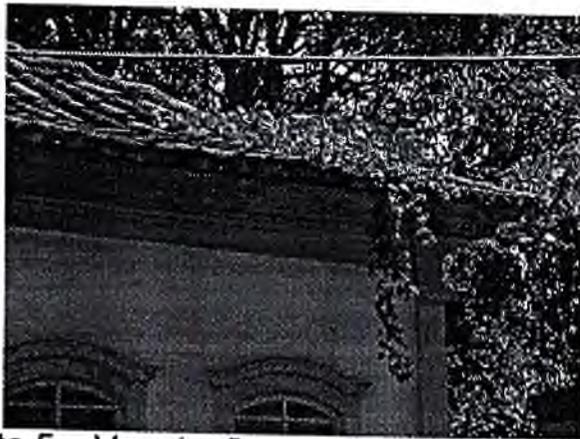


Foto 5 – Vegetação crescendo sobre a cobertura

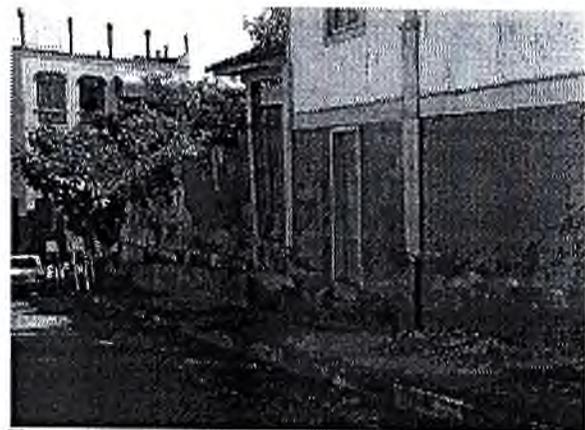


Foto 6 – Detalhe da edificação do muro em desaprumo

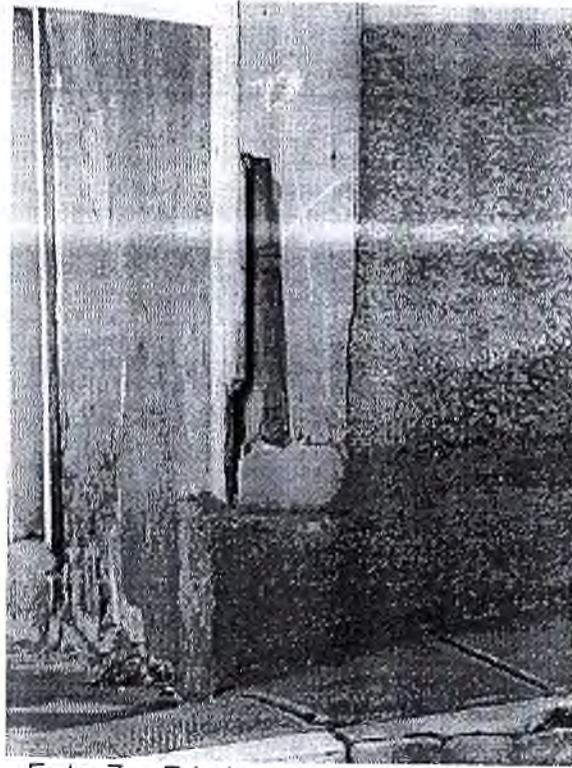


Foto 7 – Pé de esteio deteriorado



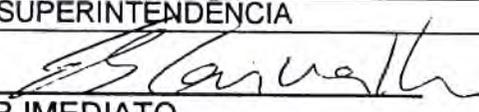
## RELATÓRIO TÉCNICO

MUNICÍPIO: Pitangui DISTRITO: Sede	DATA VISITA: 07.06.2004 SDT: 003-2004
MONUMENTO: Santa Casa de Misericórdia	ENDEREÇO: Praça Antônio do Santos, s/nº
PROPRIETÁRIO: Diocese de Divinópolis	
SOLICITAÇÃO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais	ENCAMINHAMENTO: Presidência
TOMBAMENTO: não há <input checked="" type="checkbox"/> - Municipal <input type="checkbox"/> - Estadual <input type="checkbox"/> - Federal <input type="checkbox"/>	

### I. Descrição do estado atual:

Atualmente sem uso. Antes de entrar em precário estado foi utilizada como moradia dos funcionários e a capela era utilizada para orações. A edificação encontra-se em estado de arruinamento ocorrendo em torno de 70% de destelhamento da cobertura. Existe escoramento nas paredes internas e externas e deterioração generalizada dos materiais construtivos existentes.

II. **Medidas emergenciais:** Já foi executado o projeto de restauração pela arquiteta Patricia Soares em 2001, porém até hoje não foram destinados recursos financeiros para execução da obra de restauração, que na situação atual implicará em reconstruir grande parte. É urgente o início das obras de restauração. Deve-se construir imediatamente um tapume na área externa, pois há risco de queda de telhas sobre os transeuntes.

LOCAL: Belo Horizonte	DATA: 21/06/2004
 Wellington F. Carvalho - Arquiteto Analista de Proteção e Restauro / SDT - CREA/MG: 31148/D	
RESP. TÉCNICO - CARGO - SUPERINTENDÊNCIA	
 VISTO - SUPERIOR IMEDIATO	

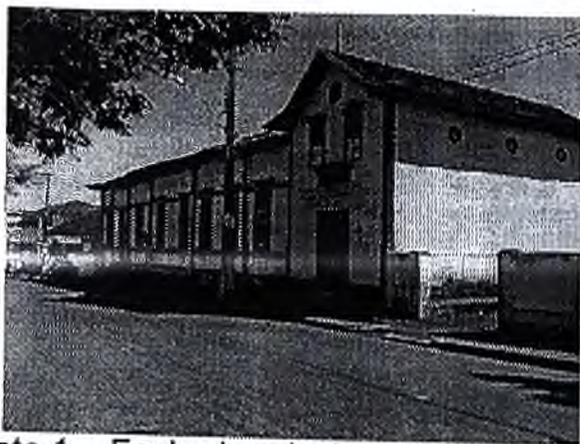


Foto 1 – Fachada principal

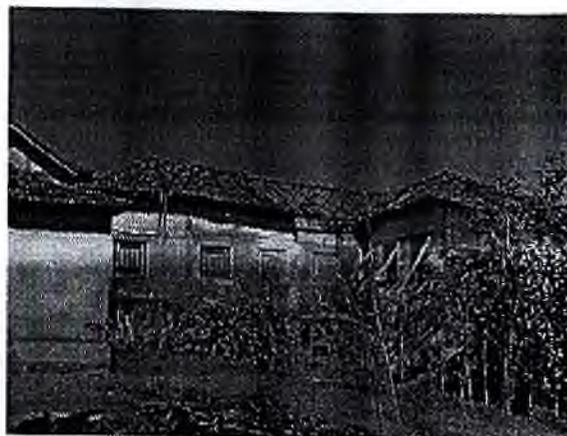


Foto 2 – F. posterior e arruinamento da cobertura

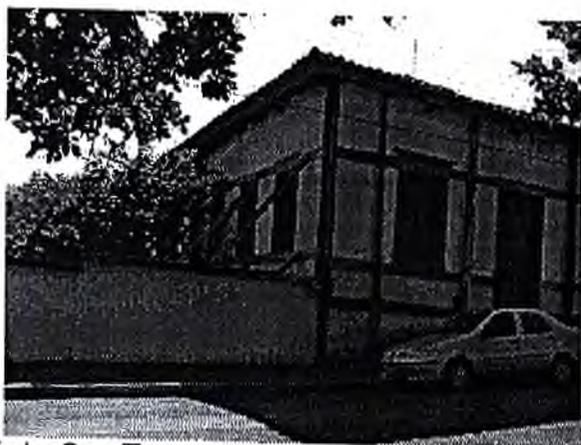


Foto 3 – Escoramento da f. l. direita

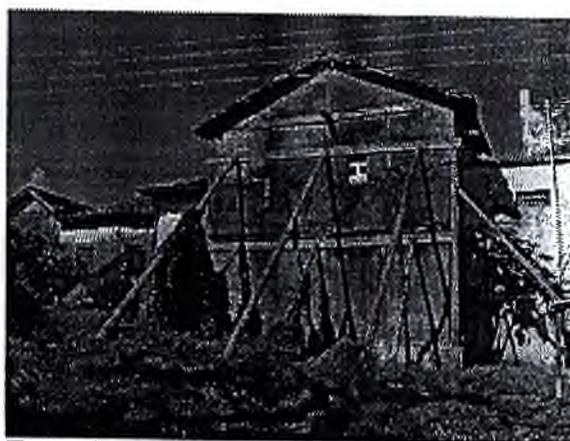


Foto 4 – Escoramento da fachada posterior



Foto 5 – Escoramento da f. l. direita



Foto 6 – Arruinamento na cobertura

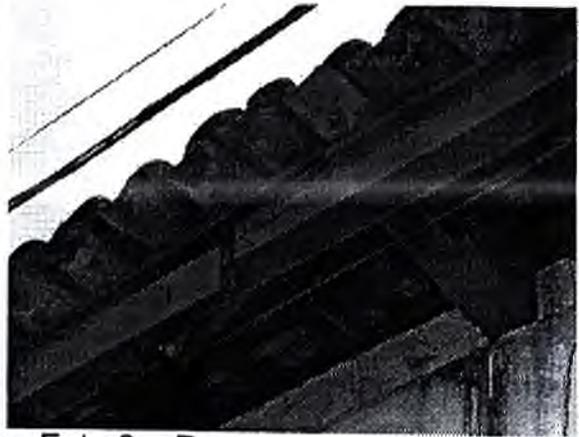


Foto 7 – Arruinamento no interior do prédio      Foto 8 – Peça rompida da cobertura



Foto 9 – Arruinamento do piso no interior do prédio      Foto 10 – Entulho no interior do pátio



## RELATÓRIO TÉCNICO

MUNICÍPIO: Pitangui DISTRITO: Sede	DATA VISITA: 07.06.2004 SDT: 002-2004
MONUMENTO: Igreja de São Francisco	ENDEREÇO: Praça Isaura Epifaneo, s/nº
PROPRIETÁRIO: Diocese de Divinópolis	
SOLICITAÇÃO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais	ENCAMINHAMENTO: Presidência
TOMBAMENTO: não há <input checked="" type="checkbox"/> - Municipal <input type="checkbox"/> - Estadual <input type="checkbox"/> - Federal <input type="checkbox"/>	

### I. Descrição:

A edificação atualmente está sem uso das atividades religiosas.

O estado de conservação geral do prédio é ruim, havendo ataque generalizado de cupins no madeiramento do sistema construtivo e dos elementos móveis e decorativos integrados. A estrutura é autoportante em madeira, havendo vários esteios recalçados devido ao apodrecimento dos nabos. A alvenaria possui partes do sistema construtivo original, em tijolos de adobe e parte com tijolo cerâmico, utilizado em intervenções recentes, havendo muitas trincas sendo estas de origem estrutural. A cobertura possui muitas goteiras causadas por telhas quebradas ou corridas, rufos desprendidos e partes em madeira apodrecidas devido ao excesso de umidade. Os forros também possuem trechos com desprendimento e apodrecimento de tábuas. As instalações elétricas estão desativadas. As pinturas possuem camadas de sujidades. Os vãos apresentam algumas peças de enquadramento e folhas de vedação deterioradas.

II. **Medidas emergenciais:** estão sendo tomadas medidas para contenção do ataque de cupins. A comissão dos amigos da Igreja São Francisco, está fazendo uma campanha no município para a restauração e revitalização da igreja. Já foram comprados 6 (seis) litros de Permetrina 384 CE da Fersol, solventes e equipamentos para execução da imunização contra cupins em todo madeiramento da igreja. Aguarda-se presença de restauradora do IEPHA para assessorar os serviços nos elementos artísticos, que requerem cuidados especiais. Há necessidade da execução de serviços emergenciais na cobertura para eliminar as goteiras durante o período das chuvas.

Há necessidade de fazer prospecções nas fundações para determinar os serviços de consolidação. Também há necessidade de realizar prospecções no retábulo do altar-mor, pois ele está com camada de repintura.

A arquiteta Mariana Fornazier, aluna do Curso de Especialização em Restauração e Revitalização Arquitetônica e Urbana da Escola de Arquitetura da UFMG, está executando o projeto de restauro da edificação, que deverá ser concluído até o final do ano. Deverão ser providenciados de recursos financeiros para execução da obra emergencial (cobertura e estrutura) e posteriormente do restante.

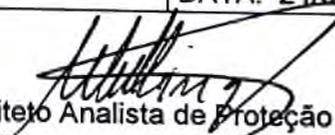
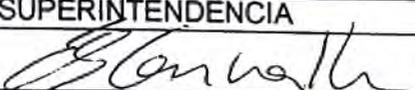
LOCAL: Belo Horizonte	DATA: 21/06/2004
 Wellington F. Carvalho - Arquiteto Analista de Proteção e Restauro / SDT - CREA/MG: 31148/D	
RESP. TÉCNICO - CARGO : SUPERINTENDÊNCIA	
 VISTO - SUPERIOR IMEDIATO	



Foto 1 – Fachadas frontal e lateral direita



Foto 2 – Fachada lateral esquerda



Foto 3 – Fachadas posterior e lateral direita

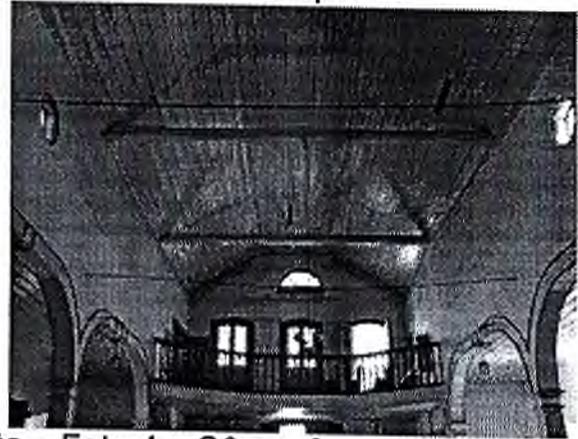


Foto 4 – Côro e forro da nave

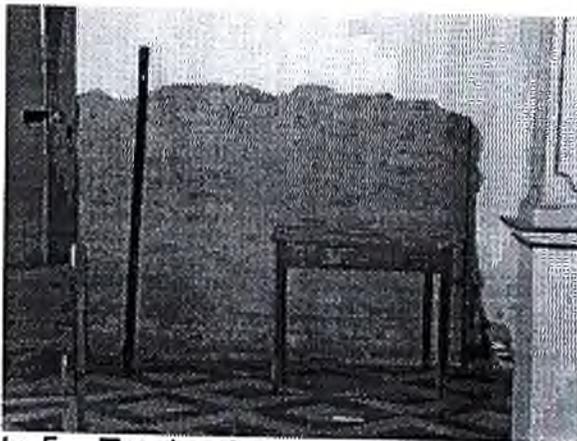


Foto 5 – Trecho de alvenaria da nave sem rebôco

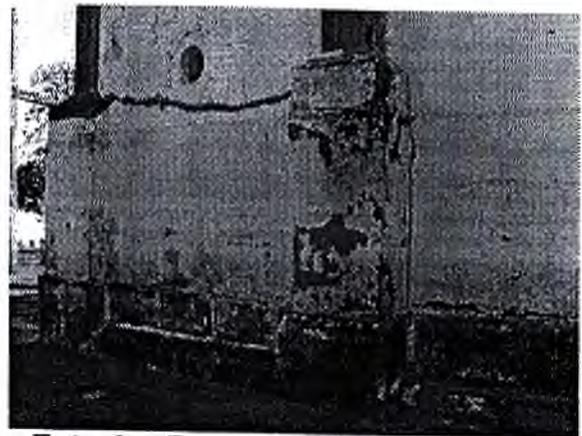


Foto 6 – Deterioração do Revestimento da torre l. e.



Foto 7 – Entulho e suidades no piso do côro

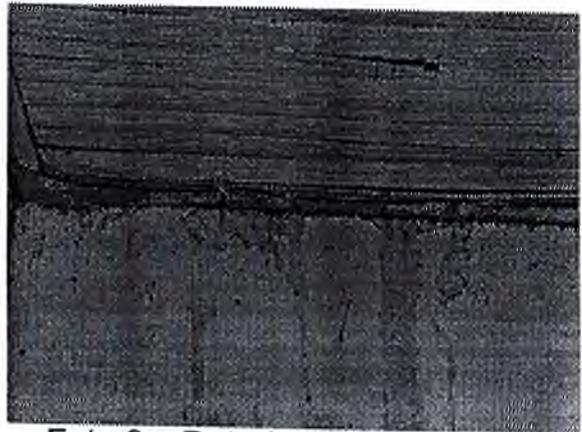


Foto 8 – Deterioração da sacristia

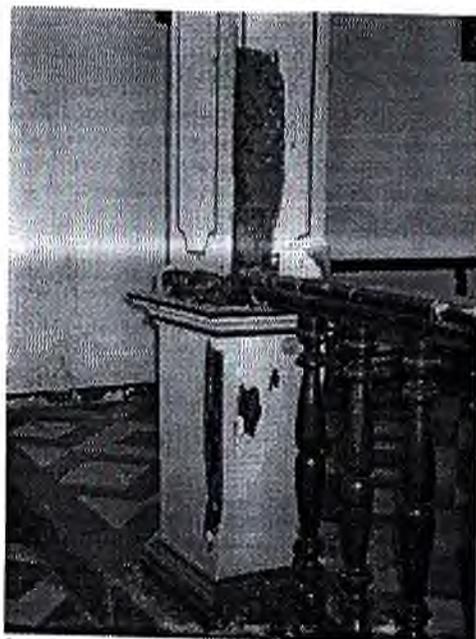


Foto 9 – Ataque de cupins em coluna da nave

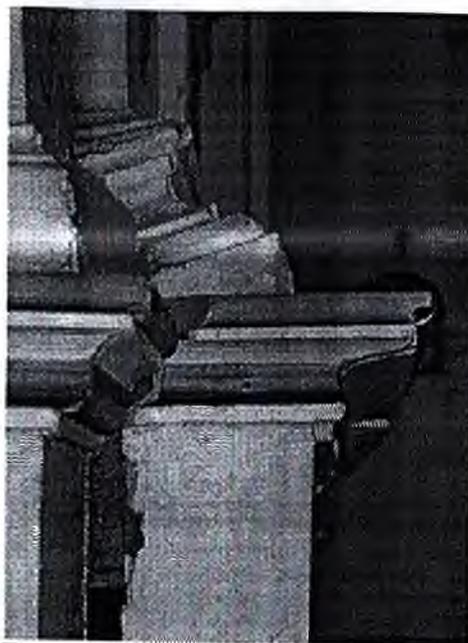


Foto 10 – Esmagamento de cunhal de coluna

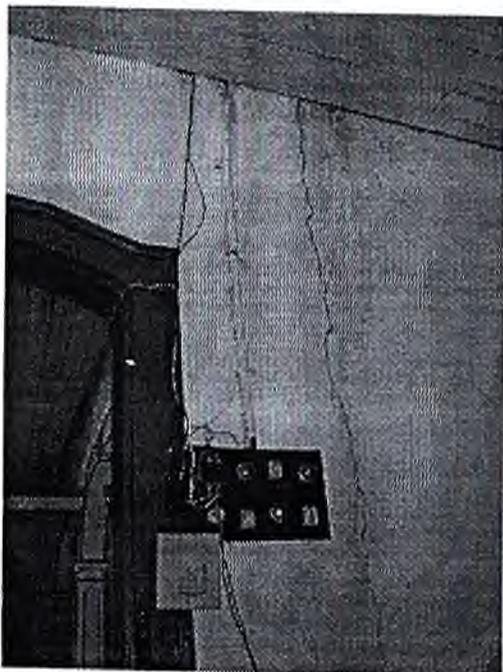


Foto 11 – Sacristia: trinca e QD com gambiarras



Foto 12 – Tirante destravado da estrutura



Foto 13: Camisa da campanha pró restauração



## RELATÓRIO TÉCNICO

MUNICÍPIO: Pitangui DISTRITO: Sede	DATA VISITA: 07.06.2004 SDT: 004-2004
MONUMENTO: Casa Monsenhor Vicente	ENDEREÇO: Rua Jacinto Alvares, 34 e 36
PROPRIETÁRIO: Casa Paroquial e Sr. Adail Carvalho	
SOLICITAÇÃO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais	ENCAMINHAMENTO: Presidência
TOMBAMENTO: não há <input checked="" type="checkbox"/> - Municipal <input type="checkbox"/> - Estadual <input type="checkbox"/> - Federal <input type="checkbox"/>	

- I. **Descrição:** Atualmente sem uso. O estado de conservação está bastante precário, com a existência de áreas arruinadas. O Casarão do Monsenhor Vicente na realidade é composto por duas edificações: uma com um pavimento e outra com dois pavimentos. A edificação de um pavimento está com parte da cobertura retirada, o que acelerou o processo de arruinamento. Os materiais construtivos estão bastante deteriorados, com ataque generalizado de cupins e apodrecimento de parte do madeiramento, trincas nas alvenarias com partes arruinada, piso em madeira bastante deteriorado, assim como o piso da cozinha, entulhos espalhados pelos cômodos e matagal crescendo no quintal. A edificação de dois pavimentos possui parte da cobertura arruinada, havendo bastante goteiras, o madeiramento da cobertura está comprometido. A estrutura está bastante precária com recalques, desaprumos e desarticulação dos encaixes, desnivelamento de piso, recalques nas fundações, ataque de cupins em todo o madeiramento, pisos em tabuado de madeira danificado e desnivelado, forros com partes arruinadas, descaracterizações da alvenaria, revestimento faltando em algumas partes, esquadrias com vidros quebrados, portas e janelas danificadas, instalações elétricas e rede de água e esgoto desativadas, bastante sujeira e entulhos espalhados tanto no interior da edificação como no quintal, que também está tomado pelo matagal. Assim sendo, é caracterizado o estado de abandono.
- II. **Medidas emergenciais:** 1. Devem ser tomadas medidas emergenciais para evitar a aceleração do arruinamento e deterioração dos elementos construtivos. Colocação de lona para cobertura provisória em todo o telhado, escoramento das partes arruinadas, remoção de móveis e objetos, limpeza do interior da edificação e capina dos quintais.  
Colocação de tapume nas fachadas externas para proteção dos transeuntes.
2. Depois disto, devem ser iniciadas providências no sentido de captar de recursos financeiros que viabilizem a execução da obra. Deve-se executar prospecções nos pés de esteios para determinar o grau de deteriorações para posterior substituição, nivelamento, aprumo e emendas com o restante da estrutura.
3. A arquiteta Marina Carvalho, aluna do Curso de Especialização em Restauração e Revitalização Arquitetônica e Urbana da Escola de Arquitetura da UFMG, está executando o projeto de restauro da edificação, que deverá ser concluído até o final do ano.

LOCAL: Belo Horizonte	DATA: 21/06/2004
Wellington F. Carvalho - Arquiteto Analista de Proteção e Restauro / SDT - CREA/MG: 31148/D	
RESP. TÉCNICO - CARGO - SUPERINTENDÊNCIA	
VISTO - SUPERIOR IMEDIATO	

Duvidas 15/06/04

14.7.04



Foto 1 – Fachada frontal, em dois pavimentos



Foto 2 – Fachada frontal, em um pavimento



Foto 3 – Fachada posterior em pavtos



Foto 4 – Area arruinada, entulhos oriundos do arruinamento e desenvolvimento de vegetação.

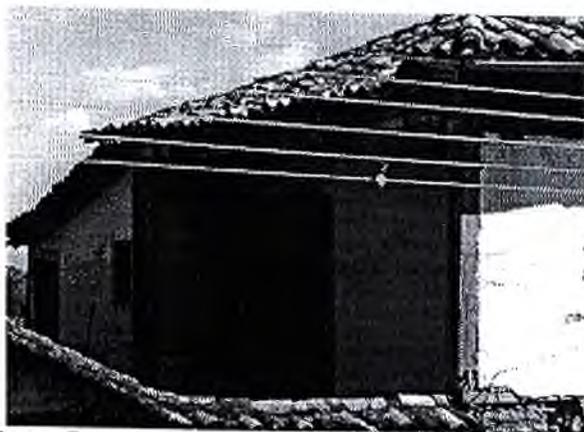


Foto 5 – Arruinamento do 2º Pavimento



Foto 6 – Trechos de alvenaria em pau a pique sem reboco

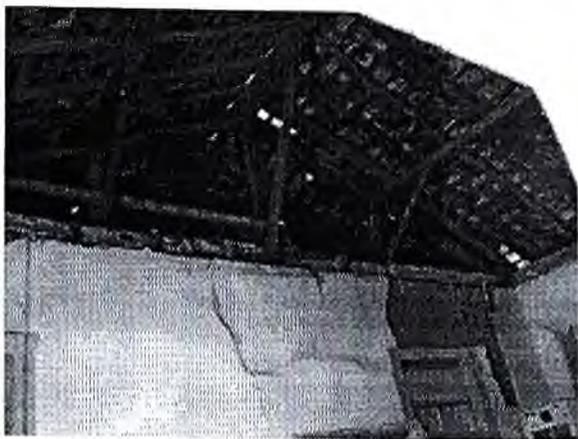


Foto 7 – Arruinamento da cobertura e alvenaria



Foto 8 – Entulho e matagal no quintal



Foto 9 – Forro em madeira deteriorado e entulho em cômodo



## RELATÓRIO TÉCNICO

MUNICÍPIO: Pitangui DISTRITO: Sede	DATA VISITA: 08.06.2004 SDT: 006-2004
MONUMENTO: Casa de Evaldo Roberto	ENDEREÇO: Rua José Valadares, nº 76
PROPRIETÁRIO: Evaldo Roberto Rodrigues Viegas e outros	
SOLICITAÇÃO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais	ENCAMINHAMENTO: Presidência
TOMBAMENTO: não há <input checked="" type="checkbox"/> - Municipal <input type="checkbox"/> - Estadual <input type="checkbox"/> - Federal <input type="checkbox"/>	

**I. Descrição:** A edificação encontra-se sem uso. Segundo informações, possui um morador que ocupa de favor numa parte da residência e há desacordo entre herdeiros, o que motivou o abandono da edificação. Um dos herdeiros, o Sr. Evaldo, é advogado e empresário conceituado, proprietário do Hotel Santa Felicidade. O presente relatório diz respeito a vistoria externa, porque não foi possível entrar no interior do imóvel.

O abandono da edificação, vem provocando a aceleração da deterioração dos materiais construtivos que já tinham início de arruinamento. A cobertura apresenta telhas quebradas, forros e calhas dos beirais se desprendendo. A pintura apresenta sujidades e há desprendimento de reboco. O ataque de cupins está generalizado em todo madeiramento da edificação. Há deterioração do madeiramento dos vãos (enquadramentos e folhas de portas e janelas). Mato cresce e toma toda a área não construída do terreno. Existe uma piscina esvaziada. Há muitas descaracterizações do sistema construtivo original.

**Medidas imediatas:** 1. Deve-se fazer a imediata capina e limpeza do terreno.  
2. Providenciar cobertura provisória do telhado com lona.  
3. Deve-se executar um projeto de restauração e revitalização da edificação. Um diagnóstico indica-se vigilância para que não haja intrusão na casa estático-construtivo é emergencial para verificar se há necessidade de escoramento interior.

estático

LOCAL: Belo Horizonte	DATA: 15/06/2004
Wellington F. Carvalho - Arquiteto Analista de Proteção e Restauro / SDT - CREA/MG: 31148/D	
RESP. TÉCNICO - CARGO - SUPERINTENDÊNCIA	
VISTO - SUPERIOR IMEDIATO	

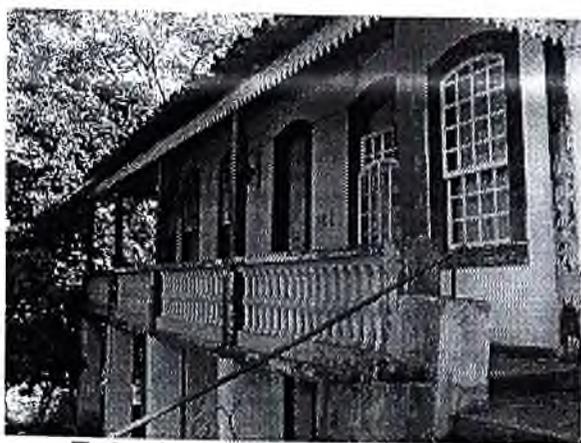


Foto 1 – Fachada principal



Foto 2 – Beiral da cobertura

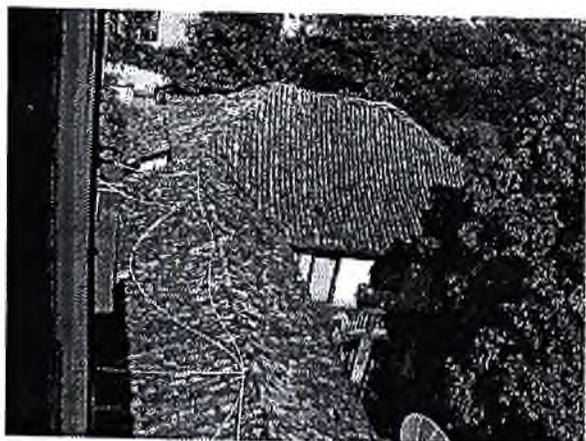


Foto 3 – Cobertura

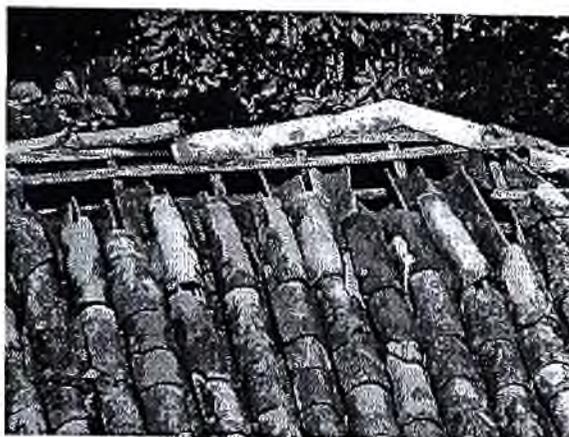


Foto 4 – Início de arruinamento da cobertura

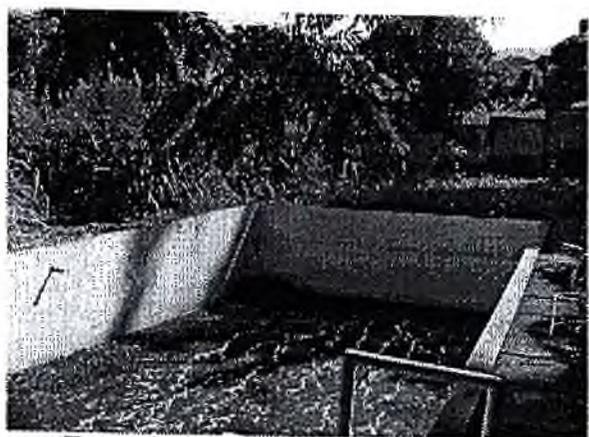


Foto 5 – Piscina e quintal



Foto 6 – Muro em pedra no quintal



## RELATÓRIO TÉCNICO

MUNICÍPIO: Pitangui DISTRITO: Sede	DATA VISITA: 08.06.2004 SDT: 005-2004
MONUMENTO: Sobrado Maria Tangará	ENDEREÇO:
PROPRIETÁRIO: Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais	
SOLICITAÇÃO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais	ENCAMINHAMENTO: Presidência
TOMBAMENTO: não há <input checked="" type="checkbox"/> - Municipal <input type="checkbox"/> - Estadual <input type="checkbox"/> - Federal <input type="checkbox"/>	

- I. **Descrição:** Atualmente a edificação é usada como escola da rede pública estadual. O prédio recebeu uma intervenção de 2000 a 2001, com a execução de serviços de manutenção de forros, pintura externa e interna, instalações hidrosanitárias, substituição de vidros quebrados dos caixilhos das janelas, revisão de telhado. O valor aproximado das obras foram de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Atualmente está em razoável estado de conservação onde foi constatado pequeno vazamento da rede hidrosanitária, ataque de cupins nos forros e pisos com pequenos trechos danificados. Nos foi relatado a existência de goteiras quando chove com mais intensidade. Existe no local 03 (três) extintores de prevenção contra incêndio, sendo 01 (um) em cada andar. O prédio possui muitos elementos arquitetônicos descaracterizantes que podem ser reversíveis a partir de uma restauração. O DEOP tem feito manutenção do prédio sem considerar os aspectos históricos e artísticos inerentes a ele.
- II. **Medidas emergenciais:** 1) Indica-se a imediata execução de serviços de imunização contra cupins em toda edificação, com utilização de Permetrina 384CE em solução de Isoparafina (querosene inodoro). Tal serviço deve ser executado no período de férias. Também há caso de aparecimento de escorpiões, devendo fazer um tratamento sanitário com utilização de calda de "Demand 2.5 CS" no período de férias para garantir a segurança aos alunos. Deve-se contratar projeto arquitetônico de restauração e manutenção objetivando a restauração dos valores culturais. A diretora da escola pretende construir um prédio anexo para utilização como almoxarifado, o que deve ser equacionado no projeto. Indica-se o tombamento municipal e/ou estadual.

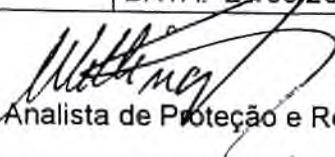
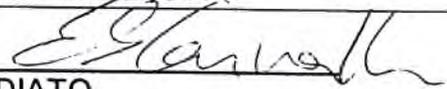
LOCAL: Belo Horizonte	DATA: 21/06/2004
 Wellington F. Carvalho - Arquiteto Analista de Proteção e Restauro / SDT - CREA/MG: 31148/D	
RESP. TÉCNICO - CARGO - SUPERINTENDÊNCIA	
 VISTO - SUPERIOR IMEDIATO	



Foto 1 – Fachada frontal

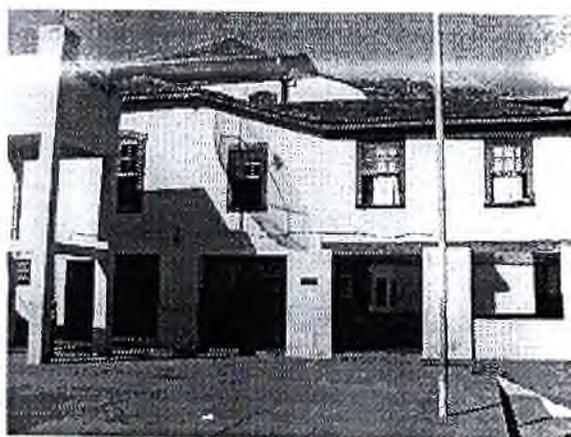


Foto 2 – Fachada lateral direita

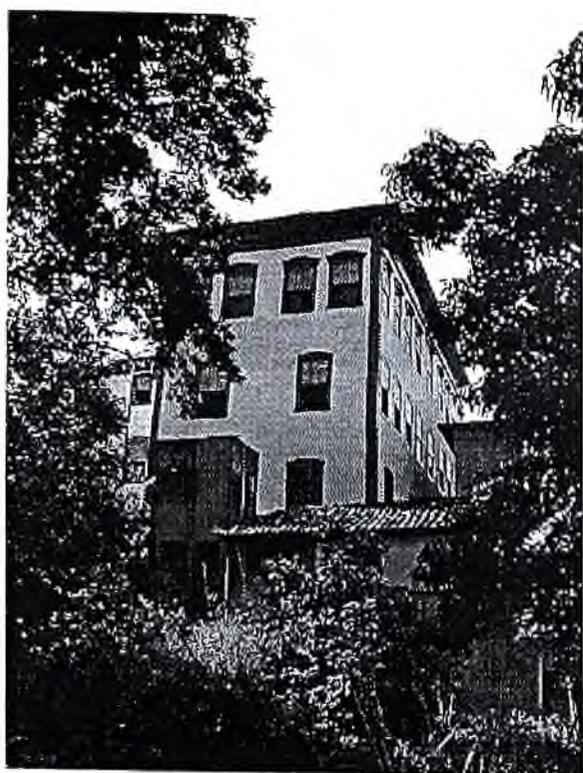


Foto 3 – Fachada posterior

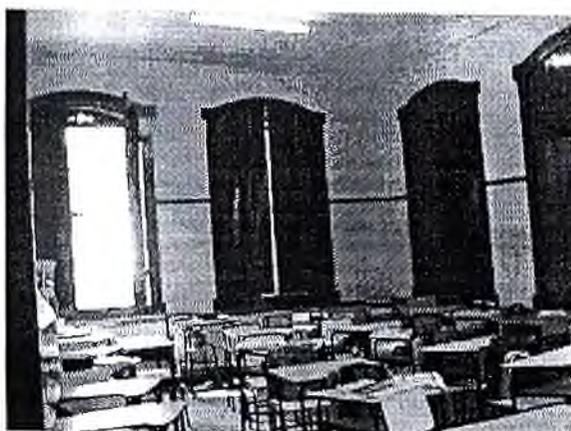


Foto 4 – Sala de aula

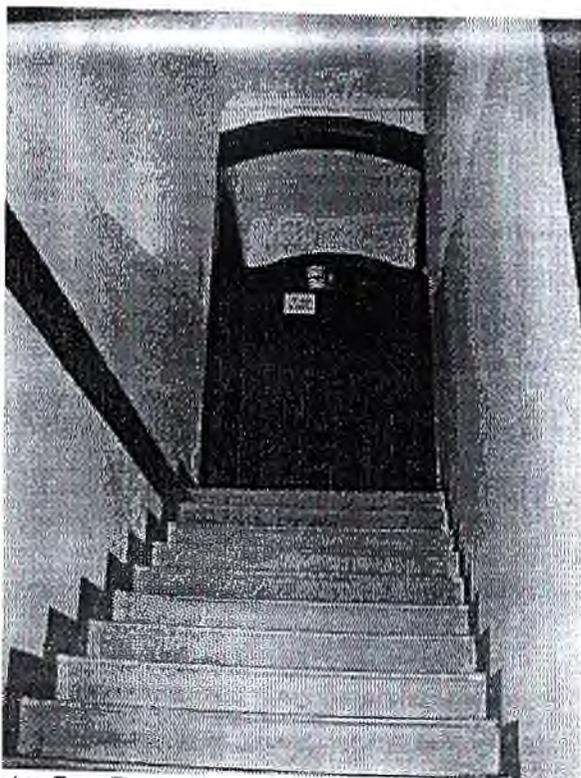


Foto 5 – Escada de acesso do 1º ao 2º pavimento



Foto 6 – Circulação interna do 1º pavimento: piso em tabuado estreito de madeira produto de substituição



## RELATÓRIO TÉCNICO

MUNICÍPIO: Pitangui DISTRITO: Sede	DATA VISITA: 08.06.2004 SDT: 007-2004
MONUMENTO: Casa de Helena Lobato	ENDEREÇO: Praça Isaura Epifânio, nº
PROPRIETÁRIO: Herdeiros de Dona Helena Lobato	
SOLICITAÇÃO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais	ENCAMINHAMENTO: Presidência
TOMBAMENTO: não há <input checked="" type="checkbox"/> - Municipal <input type="checkbox"/> - Estadual <input type="checkbox"/> - Federal <input type="checkbox"/>	

- I. **Descrição:** o prédio encontra-se sem uso. Segundo informações, há desentendimento entre os herdeiros. O presente relatório diz respeito à vistoria externa, porque não foi possível entrar no interior da edificação.
- O estado de conservação é condizente à situação de abandono. A cobertura está em mal estado de conservação a pintura apresenta sujidades e há desprendimento de reboco. O quintal está invadido pelo mato. As partes de madeira estão atacadas por cupins, os vidros dos caixilhos das janelas estão quebrados e há trincas nas alvenarias, e recalques dos esteios. Há desarticulação da estrutura e descaracterização do sistema construtivo (muros pré-fabricados em concreto, alvenaria de tijolo maciço, portões e janelas em esquadria metálica). Há deterioração dos enquadramentos dos vãos, e ataque generalizado de cupins no madeiramento do imóvel.
- II. **Medidas emergenciais:**
- 1) Deve ser feita limpeza e retirada de entulho do quintal.
  - 2) Revisão da cobertura e colocação de lona provisória
  - 3) Deve ser feita generalizada imunização contra cupins.
  - 4) Não consta a existência de levantamento arquitetônico, nem projeto de restauração. Há necessidade de fazê-los para que medidas definitivas sejam tomadas.

LOCAL: Belo Horizonte	DATA: 21/06/2004
Wellington F. Carvalho - Arquiteto Analista de Proteção e Restauro / SDT - CREA/MG: 31148/D	
RESP. TÉCNICO - CARGO - SUPERINTENDÊNCIA	
VISTO - SUPERIOR IMEDIATO	



Foto 1 - Fachada principal

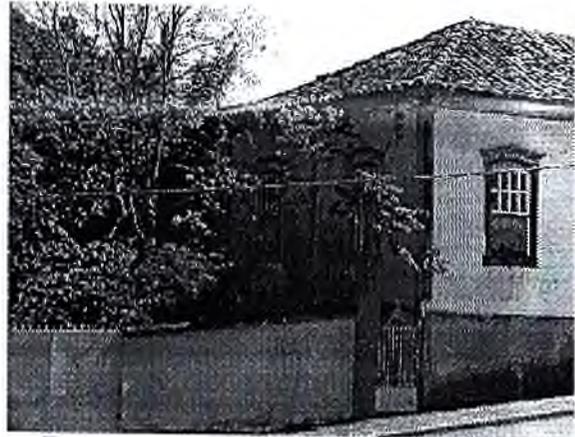


Foto 2 – Fachada lateral direita e portão de entrada



Foto 3 - Fachada lateral esquerda

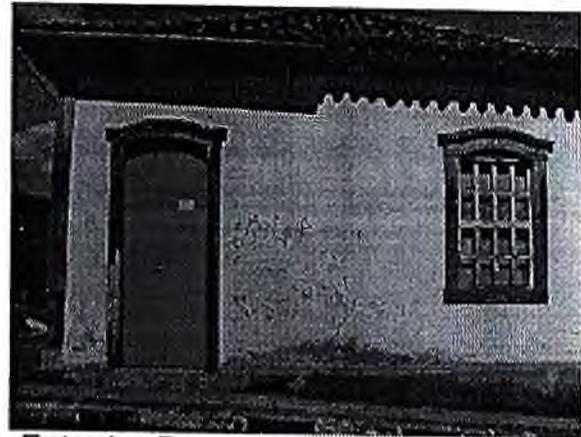


Foto 4 – Detalhe de porta e janela  
Degradação de pintura



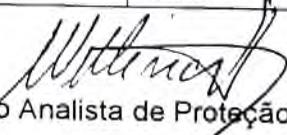
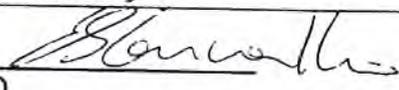
Foto 5 – Forro do beiral e janela



## RELATÓRIO TÉCNICO

MUNICÍPIO: Pitangui DISTRITO: Sede	DATA VISITA: 08.06.2004 SDT: 008-2004
MONUMENTO: Casa de Maria de Freitas	ENDEREÇO: Praça Isauro Epifânio, nº
PROPRIETÁRIO: Herdeiros de Dona Maria de Freitas	
SOLICITAÇÃO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais	ENCAMINHAMENTO: Presidência
TOMBAMENTO: não há <input checked="" type="checkbox"/> - Municipal <input type="checkbox"/> - Estadual <input type="checkbox"/> - Federal <input type="checkbox"/>	

- I. **Descrição:** o imóvel encontra-se sem uso, segundo informações, havendo desentendimento entre herdeiros. O presente relatório diz respeito à vistoria externa, tendo em vista não ter sido possível entrar no interior da edificação. O estado de conservação é ruim. Observamos vegetação invadindo a cobertura, trincas nas alvenarias, deterioração da cimalha do beiral, desprendimento de reboco, folhas de portas improvisadas, deterioração dos caixilhos das janelas folhas de portas deterioradas, revestimento dos cunhais desprendidos e vidros quebrados. O quintal também esta invadido por matagal, muro divisório está em arruinamento e atacado por cupins.
- II. **Medidas emergenciais:** 1) Será necessária a capina, limpeza e retirada de entulho do quintal.  
2) Deve ser feita revisão da cobertura e ou colocação de lona provisória.  
3) Deve ser providenciado levantamento arquitetônico e projeto de restauração e revitalização. A elaboração de laudo estático construtivo é urgente porque este poderá indicar necessidade de escoramento no interior.

LOCAL: Belo Horizonte	DATA: 21/06/2004
 Wellington F. Carvalho - Arquiteto Analista de Proteção e Restauro / SDT - CREA/MG: 31148/D	
RESP. TÉCNICO - CARGO - SUPERINTENDÊNCIA.	
 VISTO - SUPERIOR IMEDIATO	

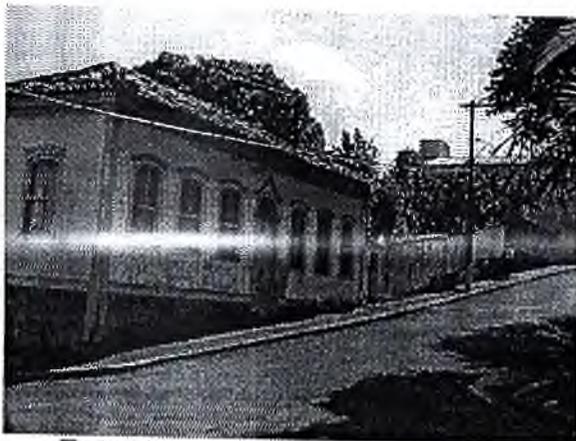


Foto 1 – Fachada principal



Foto 2 – Fachada lateral direita

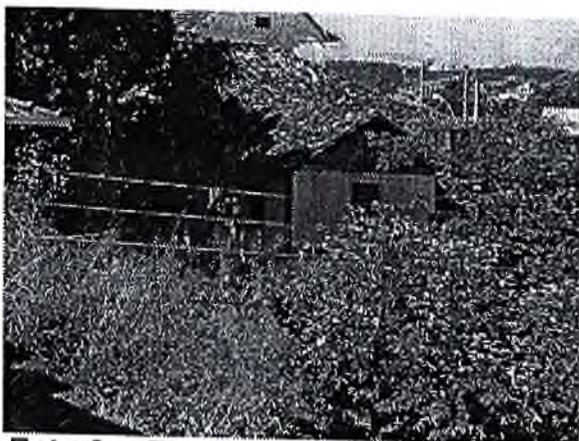


Foto 3 – Fachada posterior e quintal

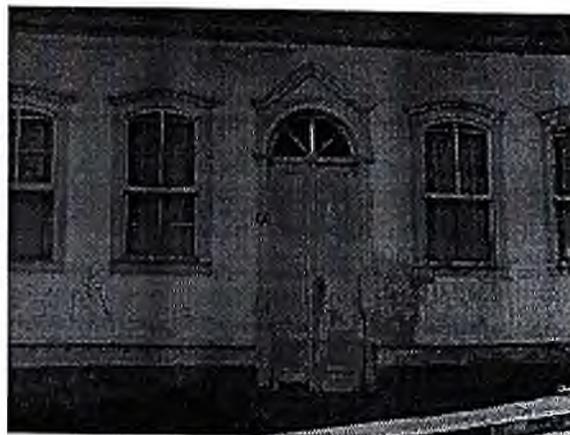


Foto 4 – Portada principal

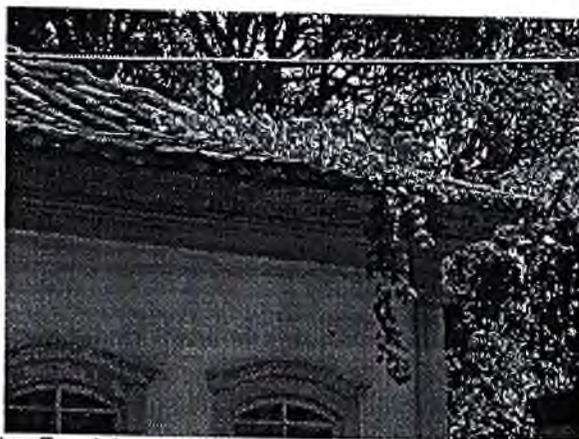


Foto 5 – Vegetação crescendo sobre a cobertura

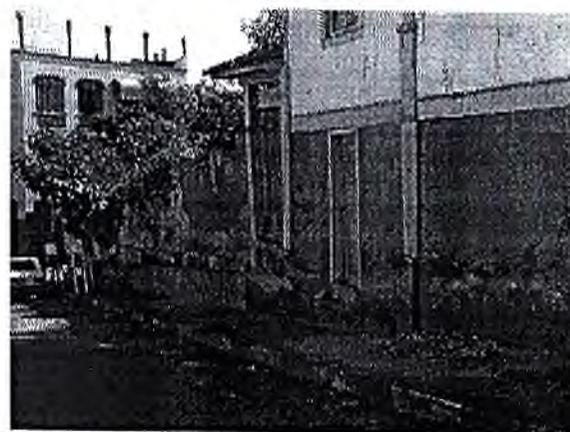


Foto 6 – Detalhe da edificação do muro em desaprumo

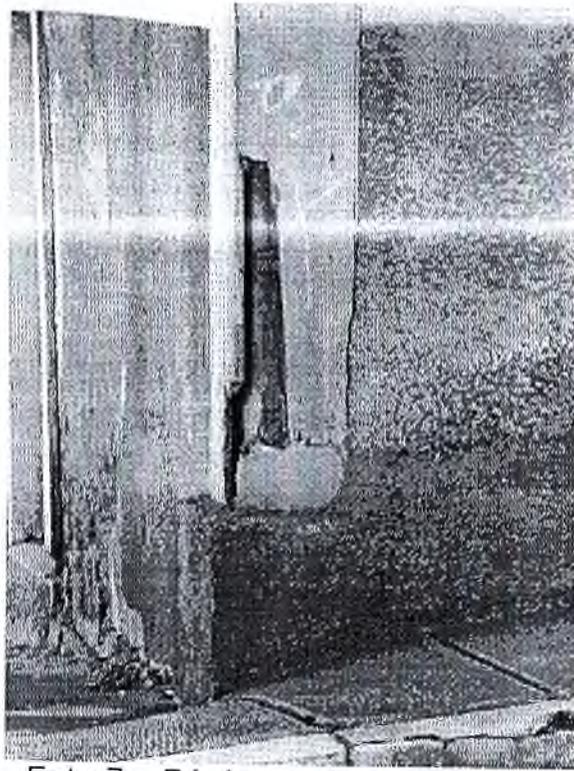


Foto 7 – Pé de esteio deteriorado



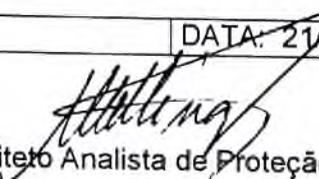
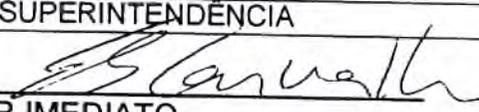
## RELATÓRIO TÉCNICO

MUNICÍPIO: Pitangui DISTRITO: Sede	DATA VISITA: 07.06.2004 SDT: 003-2004
MONUMENTO: Santa Casa de Misericórdia	ENDEREÇO: Praça Antônio do Santos, s/nº
PROPRIETÁRIO: Diocese de Divinópolis	
SOLICITAÇÃO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais	ENCAMINHAMENTO: Presidência
TOMBAMENTO: não há <input checked="" type="checkbox"/> - Municipal <input type="checkbox"/> - Estadual <input type="checkbox"/> - Federal <input type="checkbox"/>	

### I. Descrição do estado atual:

Atualmente sem uso. Antes de entrar em precário estado foi utilizada como moradia dos funcionários e a capela era utilizada para orações. A edificação encontra-se em estado de arruinamento ocorrendo em torno de 70% de destelhamento da cobertura. Existe escoramento nas paredes internas e externas e deterioração generalizada dos materiais construtivos existentes.

II. Medidas emergenciais: Já foi executado o projeto de restauração pela arquiteta Patricia Soares em 2001, porém até hoje não foram destinados recursos financeiros para execução da obra de restauração, que na situação atual implicará em reconstruir grande parte. É urgente o início das obras de restauração. Deve-se construir imediatamente um tapume na área externa, pois há risco de queda de telhas sobre os transeuntes.

LOCAL: Belo Horizonte	DATA: 21/06/2004
 Wellington F. Carvalho - Arquiteto Analista de Proteção e Restauro / SDT - CREA/MG: 31148/D	
RESP. TÉCNICO - CARGO - SUPERINTENDÊNCIA	
 VISTO - SUPERIOR IMEDIATO	

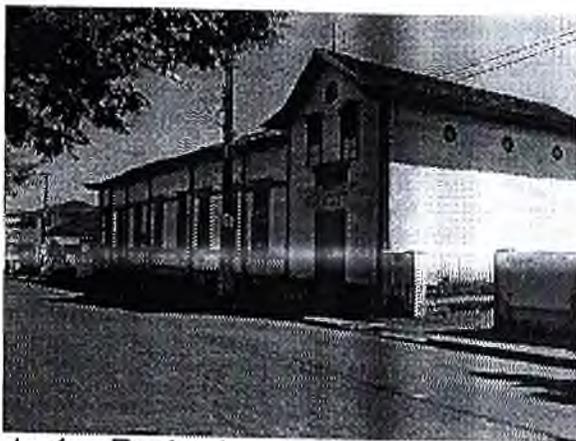


Foto 1 – Fachada principal



Foto 2 – F. posterior e arruinamento da cobertura



Foto 3 – Escoramento da f. l. direita

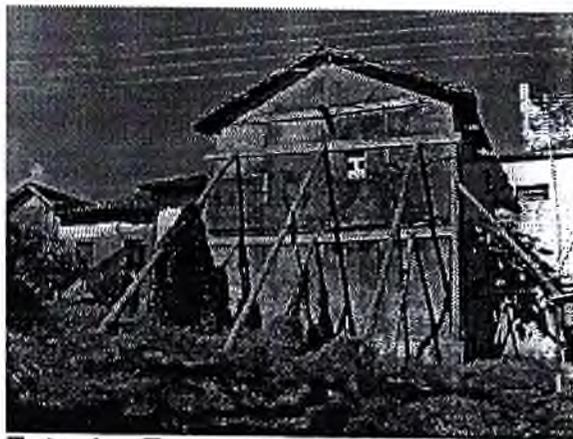


Foto 4 – Escoramento da fachada posterior

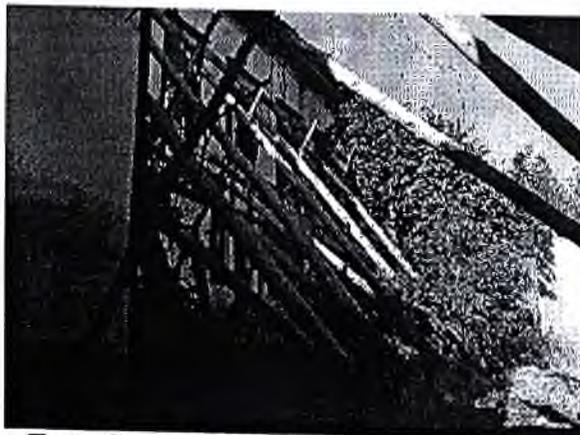


Foto 5 – Escoramento da f. l. direita



Foto 6 – Arruinamento na cobertura

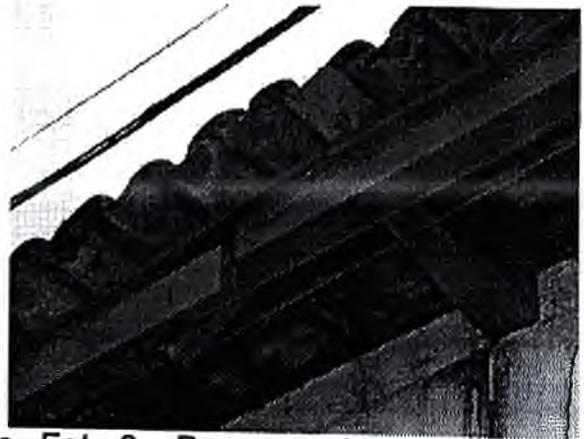


Foto 7 – Arruinamento no interior do prédio Foto 8 – Peça rompida da cobertura

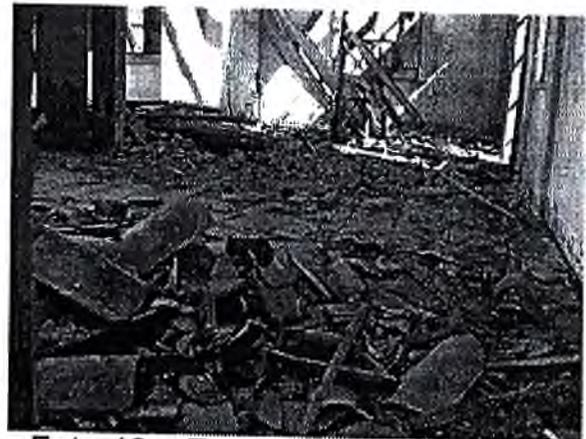
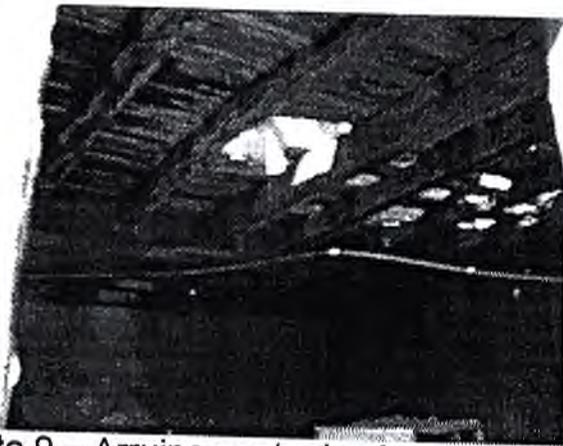


Foto 9 – Arruinamento do piso no interior do prédio Foto 10 – Entulho no interior do pátio



## RELATÓRIO TÉCNICO

MUNICÍPIO: Pitangui DISTRITO: Sede	DATA VISITA: 07.06.2004 SDT: 002-2004
MONUMENTO: Igreja de São Francisco	ENDEREÇO: Praça Isaura Epifaneo, s/nº
PROPRIETÁRIO: Diocese de Divinópolis	
SOLICITAÇÃO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais	ENCAMINHAMENTO: Presidência
TOMBAMENTO: não há <input checked="" type="checkbox"/> - Municipal <input type="checkbox"/> - Estadual <input type="checkbox"/> - Federal <input type="checkbox"/>	

### I. Descrição:

A edificação atualmente está sem uso das atividades religiosas.

O estado de conservação geral do prédio é ruim, havendo ataque generalizado de cupins no madeiramento do sistema construtivo e dos elementos móveis e decorativos integrados. A estrutura é autoportante em madeira, havendo vários esteios recalçados devido ao apodrecimento dos nabos. A alvenaria possui partes do sistema construtivo original, em tijolos de adobe e parte com tijolo cerâmico, utilizado em intervenções recentes, havendo muitas trincas sendo estas de origem estrutural. A cobertura possui muitas goteiras causadas por telhas quebradas ou corridas, rufos desprendidos e partes em madeira apodrecidas devido ao excesso de umidade. Os forros também possuem trechos com desprendimento e apodrecimento de tábuas. As instalações elétricas estão desativadas. As pinturas possuem camadas de sujidades. Os vãos apresentam algumas peças de enquadramento e folhas de vedação deterioradas.

II. **Medidas emergenciais:** estão sendo tomadas medidas para contenção do ataque de cupins. A comissão dos amigos da Igreja São Francisco, está fazendo uma campanha no município para a restauração e revitalização da igreja. Já foram comprados 6 (seis) litros de Permetrina 384 CE da Fersol, solventes e equipamentos para execução da imunização contra cupins em todo madeiramento da igreja. Aguarda-se presença de restauradora do IEPHA para assessorar os serviços nos elementos artísticos, que requerem cuidados especiais. Há necessidade da execução de serviços emergenciais na cobertura para eliminar as goteiras durante o período das chuvas.

Há necessidade de fazer prospecções nas fundações para determinar os serviços de consolidação. Também há necessidade de realizar prospecções no retábulo do altar-mor, pois ele está com camada de repintura.

A arquiteta Mariana Fornazier, aluna do Curso de Especialização em Restauração e Revitalização Arquitetônica e Urbana da Escola de Arquitetura da UFMG, está executando o projeto de restauro da edificação, que deverá ser concluído até o final do ano. Deverão ser providenciados de recursos financeiros para execução da obra emergencial (cobertura e estrutura) e posteriormente do restante.

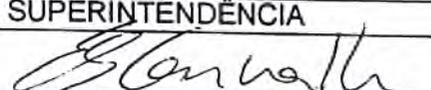
LOCAL: Belo Horizonte	DATA: 21/06/2004
 Wellington F. Carvalho - Arquiteto Analista de Proteção e Restauro / SDT - CREA/MG: 31148/D	
RESP. TÉCNICO - CARGO ; SUPERINTENDÊNCIA	
 VISTO - SUPERIOR IMEDIATO	



Foto 1 – Fachadas frontal e lateral direita



Foto 2 – Fachada lateral esquerda



Foto 3 – Fachadas posterior e lateral direita

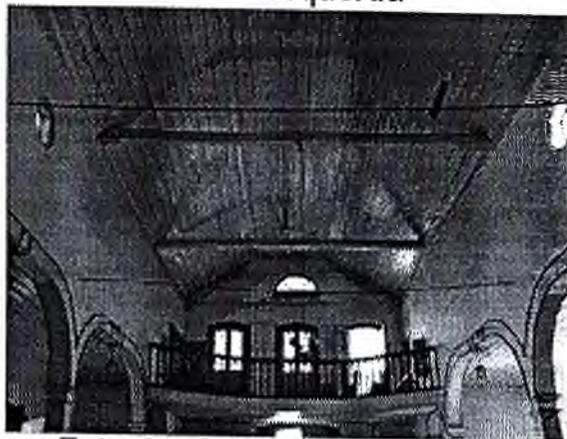


Foto 4 – Côro e forro da nave

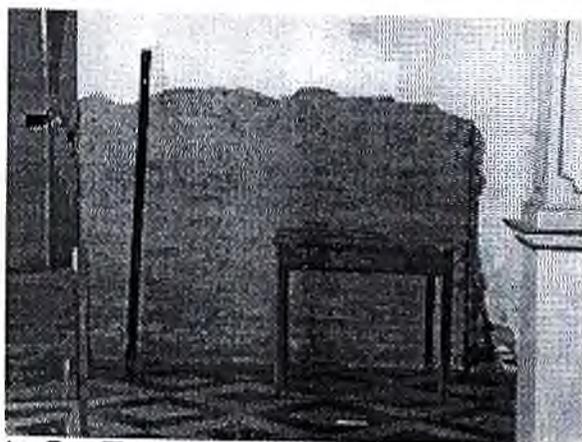


Foto 5 – Trecho de alvenaria da nave sem rebôco

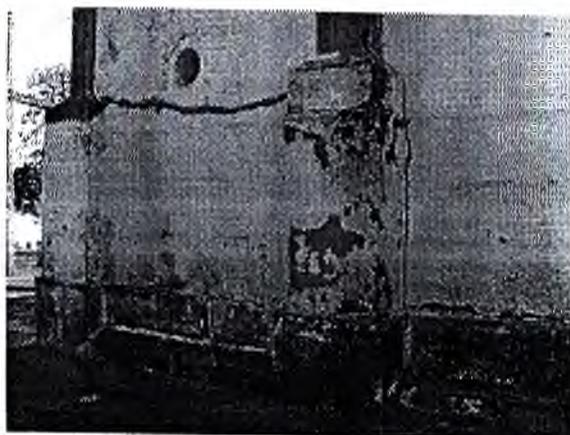


Foto 6 – Deterioração do Revestimento da torre l. e.



Foto 7 – Entulho e sujidades no piso do côro

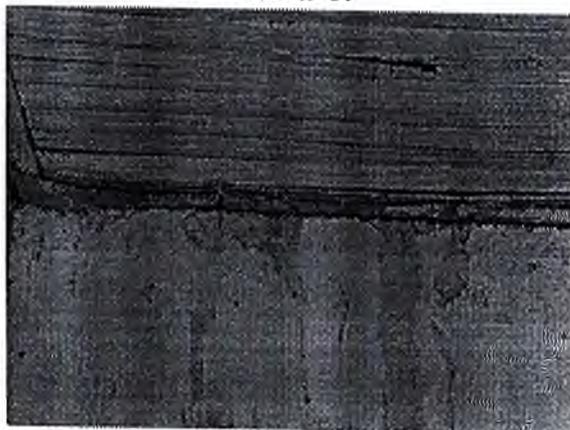


Foto 8 – Deterioração da sacristia

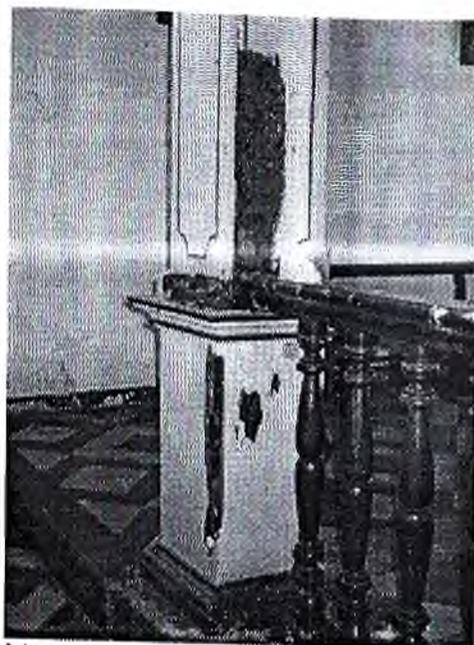


Foto 9 – Ataque de cupins em coluna da nave

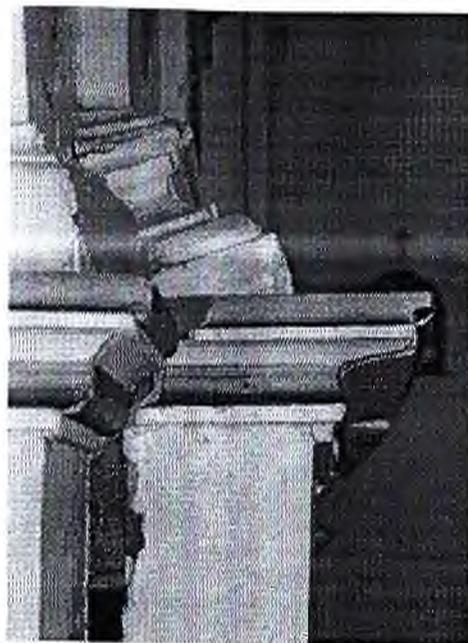


Foto 10 – Esmagamento de cunhal de coluna

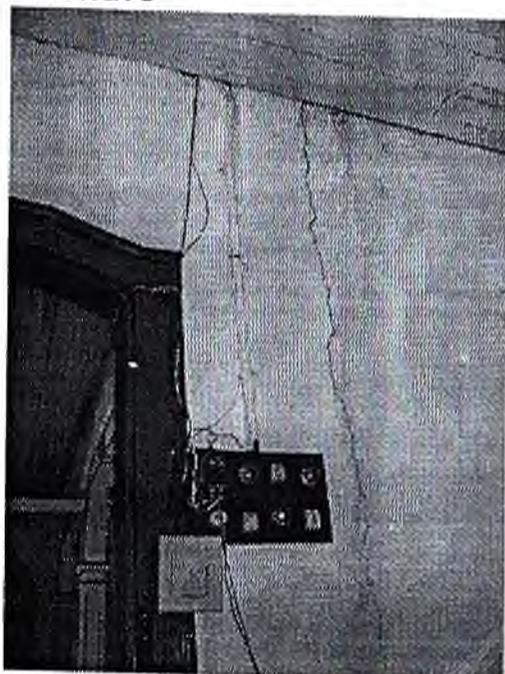


Foto 11 – Sacristia: trinca e QD com gambiarras

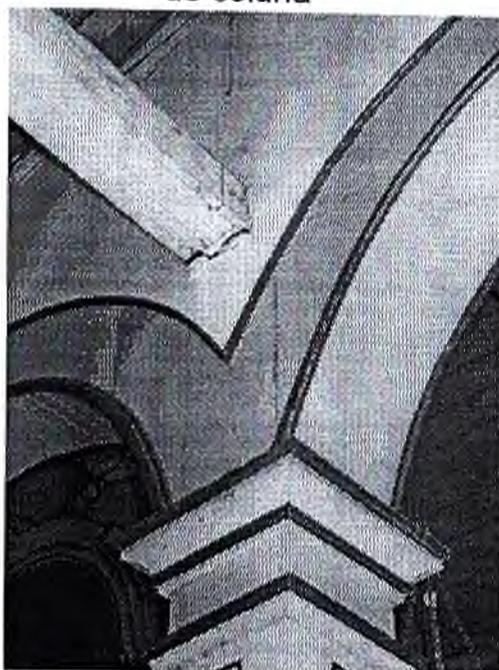
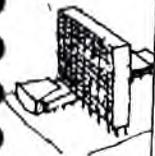


Foto 12 – Tirante destravado da estrutura



Foto 13: Camisa da campanha pró restauração



# IPHAN

INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO  
NACIONAL

13ª Superintendência Regional  
Rua Bernardo Guimarães nº 2551 - Santo Agostinho  
30 140 082 - Belo Horizonte - MG  
Fone: (0xx31) 3335-0747/0724  
Fax: (0xx31) 3335-0747 - Ramal 31  
E-mail: gab.13sr@iphan.gov.br  
Site: www.iphan.gov.br

LAUDO TÉCNICO  
SODP 255636

PROTÓCOLO CAO-MA nº 1947/04  
DATA 27/06/2004

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL E MONUMENTOS  
DO MEIO AMBIENTE PATRIMÔNIO CULTURAL E MONUMENTOS DE SALVADOR-BA  
Belo Horizonte, 30 de junho de 2004

OFÍCIO/GAB/13ª SR/IPHAN nº 0591/04

Senhor Procurador,

Encaminho-lhe em anexo os Relatórios Técnicos solicitados, através dos *Ofícios nº 1678/2004 - Prot. Nº 1914/02, 1915/02, de 30/04/04 e o Ofício nº 2194/2004 - ref. Prot. Nº 3327/03; de 15/06/04*, referentes à Vistoria Técnica realizada nos imóveis da Casa de Câmara e Cadeia / Museu Histórico de Pitangui e da Casa do Padre Belchior.

Constatou-se, de fato, o precário estado de conservação dos imóveis e o estado de abandono no qual se encontram.

Encontra-se nesta sede o projeto de **"Restauração do Museu Histórico de Pitangui"**, Processo MinC nº 01400.002761/2004-98 de 13/04/04 para análise e parecer, sendo o proponente o Instituto Histórico de Pitangui. A proposta de restauração e adaptação do prédio tombado poderá resgatar o valor histórico e arquitetônico do imóvel em prol da comunidade.

Nesta data, estão sendo comunicados o Sr. Prefeito e o Sr. Presidente do Conselho Municipal da vistoria realizada, com cópia dos Relatórios Técnicos do IPHAN, sugerindo-se a realização de uma reunião para o mês de agosto com o intuito de se fazer um trabalho conjunto, viabilizando-se medidas preventivas e emergenciais para a conservação dos imóveis. Segue no referido ofício de comunicação, o pedido para que, mesmo antes da reunião, sejam tomadas providências para a retirada das imagens, mobiliário, documentos do arquivo e todos os outros objetos componentes do acervo do Museu Histórico, devidamente embalados, para local seguro a fim de se garantir a proteção das peças.

Sendo o que se apresenta no momento, despeço-me restando a V. Exa. sinceros protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FABIANO LOPES DE PAULA

**Superintendente Regional da 13ª SR do**  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Junte-se.  
Ao Setor Técnico.

Belo Horizonte, 8/7/2004

Jarbas Soares Júnior  
Procurador de Justiça/Coordenador do CAO-MA

Ilmo. Sr.

Jarbas Soares Júnior

Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Coordenador do CAO-MA

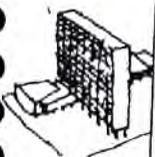
Av. Raja Gagablia nº 615 - 3º andar - Cidade Jardim

30 380-090 - Belo Horizonte - MG

FAX: 3292.7307 / 3292.6189

Dele original

14.7.04



# IPHAN

INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO  
NACIONAL

13ª Superintendência Regional  
Rua Bernardo Guimarães nº 2551 - Santo Agostinho  
30 140 082 - Belo Horizonte - MG  
Fone (0xx31) 3335-0747/0724  
Fax (0xx31) 3335-0747 - Ramal 31  
E-mail gab.13sr@iphan.gov.br  
Site www.iphan.gov.br

ABANDONADO  
SGOP 2004

PROTÓCOLO CAO-MA nº 94704

DATA 30/06/2004

CENTRO DE APOIO ÀS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE PATRIMÔNIO CULTURAL CRIAÇÃO E GESTÃO - CAO

Belo Horizonte, 30 de junho de 2004

OFÍCIO/GAB/13ª SR/IPHAN nº 0591/04

Senhor Procurador,

Encaminho-lhe em anexo os Relatórios Técnicos solicitados, através dos *Ofícios nº 1648/2004 - Prot. N° 1914/02, 1915/02, de 30/04/04 e o Ofício nº 2194/2004 - ref. Prot. N° 3327/03, de 15/06/04*, referentes à Vistoria Técnica realizada nos imóveis da Casa de Câmara e Cadeia / Museu Histórico de Pitangui e da Casa do Padre Belchior.

Constatou-se, de fato, o precário estado de conservação dos imóveis e o estado de abandono no qual se encontram.

Encontra-se nesta sede o projeto de **"Restauração do Museu Histórico de Pitangui"**, Processo MinC nº 01400.002761/2004-98 de 13/04/04 para análise e parecer, sendo o proponente o Instituto Histórico de Pitangui. A proposta de restauração e adaptação do prédio tombado poderá resgatar o valor histórico e arquitetônico do imóvel em prol da comunidade.

Nesta data, estão sendo comunicados o Sr. Prefeito e o Sr. Presidente do Conselho Municipal da vistoria realizada, com cópia dos Relatórios Técnicos do IPHAN, sugerindo-se a realização de uma reunião para o mês de agosto com o intuito de se fazer um trabalho conjunto, viabilizando-se medidas preventivas e emergenciais para a conservação dos imóveis. Segue no referido ofício de comunicação, o pedido para que, mesmo antes da reunião, sejam tomadas providências para a retirada das imagens, mobiliário, documentos do arquivo e todos os outros objetos componentes do acervo do Museu Histórico, devidamente embalados, para local seguro a fim de se garantir a proteção das peças.

Sendo o que se apresenta no momento, despeço-me rendendo a V.Exa. sinceros protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*KABIANO LOPES DE PAULA*  
KABIANO LOPES DE PAULA

**Superintendente Regional da 13ª SR do**  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Junte-se.

Ao Setor Técnico.

Belo Horizonte, 30/06/2004

*Jarbas Soares Júnior*  
Jarbas Soares Júnior

Procurador de Justiça/Coordenador do CAO-MA

Ilmo. Sr.

Jarbas Soares Júnior

Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Coordenador do CAO-MA

Av. Raja Gagablia nº 615 - 3º andar - Cidade Jardim

30 380-090 - Belo Horizonte - MG

FAX: 3292.7307 / 3292.6189

ADS/ds



INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO  
NACIONAL

Memorando nº 145 /04

Data: 10/06/04

Belo Horizonte, 10 de junho de 2004

DE: Altino Barbosa Caldeira - Arquiteto

PARA: Alessandra Deotti e Silva – Chefe de Divisão Técnica

ASSUNTO: **Relatório Técnico-Laudo de Vistoria em imóvel tombado na cidade de Pitangui/MG – Casa de Câmara e Cadeia (Museu Histórico)**

Senhora Chefe de Divisão,

O **casarão da antiga Casa de Câmara e Cadeia** encontra-se situado em uma esquina, na área mais antiga da cidade, e em seu entorno imediato existem outras construções antigas que com ela compõem um conjunto valioso com imóveis dos séculos dezoito, dezenove e início do vinte, que apresentam características estilísticas bastante significativas. Tal acervo, se recuperado em sua integridade valorizará sobremaneira a memória urbana da cidade (ver fotografias anexas).

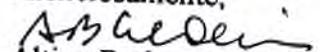
O imóvel em questão encontra-se implantado em terreno exíguo. Trata-se de uma edificação em dois pavimentos, de formato retangular, cujo valor arquitetônico e urbanístico é insubstituível. A importância histórica do imóvel se deve, também, ao fato de ter sido residência de D. Joaquina do Pompeu, esposa do capitão Inácio de Oliveira Campos, cujo avô foi o bandeirante Antônio Rodrigues Velho.

A entrada do imóvel se faz por uma porta lateral, em razão da **estrutura** autônoma de madeira estar desnivelada, o que vem causando torções nos enquadramentos dos vãos, dificultando a abertura das folhas de portas da fachada principal. No pavimento térreo, que possui uma área de 241 m<sup>2</sup>, estão dispostas oito salas onde já foram executadas intervenções que alteraram seu partido original para abrigar arquivos judiciais, gráfica e depósito de livros. Os documentos que fazem parte deste arquivo contam toda a história do Centro-oeste mineiro e são ainda remanescentes do século dezoito, encontrando-se em risco de perda generalizada, se não for removido e cuidadosamente manipulado e restaurado (ver fotografias).

Uma larga escada de madeira conduz ao segundo pavimento, cuja área é igual ao do primeiro, onde foram construídos sanitários sobre lajes que prejudicaram a integridade do imóvel. Neste pavimento encontra-se totalmente desprotegido, um acervo de bens móveis de valor incalculável, composto por imagens, paramentos, livros raros e mobiliário de época. Estas peças estão em meio à poeira e pedaços de telha que caem do telhado (fotografias anexas), tendo em vista a precariedade do **forro**, cujas tábuas estão se desprendendo.

O **piso**, em tabuado de madeira larga apoiada sobre barrotes, apesar de algumas perdas apresenta-se, parcialmente, em bom estado. As **paredes**, em alvenaria de adobe, mostram trincas em alguns pontos, perda de reboço e início de processo de desagregação. A **cobertura**, sem manutenção à algum tempo, não resistirá a uma próxima temporada de chuvas e, tanto o entelhamento quanto o madeiramento, necessitam de socorro urgente, este último devido à infestação por cupins. O imóvel sofreu uma piora significativa após a vistoria e levantamento executado em 1998, pelo que pude constatar. Este levantamento faz parte do processo MinC-01400.002761/2004-98, que contém a proposta de restauração e adaptação do prédio tombado para funcionamento como Museu Histórico de Pitangui cuja obra poderá resgatar o prédio à comunidade.

Atenciosamente,

  
Altino Barbosa Caldeira

Obs: encaminhado, anexo, doze fotografias do imóvel



Memorando nº 145/04 Data: 10/06/04

Belo Horizonte, 10 de junho de 2004

DE: Altino Barbosa Caldeira - Arquiteto  
PARA: Alessandra Deotti e Silva – Chefe de Divisão Técnica  
ASSUNTO: **Relatório Técnico-Laudo de Vistoria em imóvel tombado na cidade de Pitangui/MG – Casa de Câmara e Cadeia (Museu Histórico)**

Senhora Chefe de Divisão,

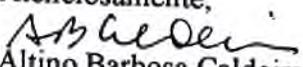
O **casarão da antiga Casa de Câmara e Cadeia** encontra-se situado em uma esquina, na área mais antiga da cidade, e em seu entorno imediato existem outras construções antigas que com ela compõem um conjunto valioso com imóveis dos séculos dezoito, dezenove e início do vinte, que apresentam características estilísticas bastante significativas. Tal acervo, se recuperado em sua integridade valorizará sobremaneira a memória urbana da cidade (ver fotografias anexas).

O imóvel em questão encontra-se implantado em terreno exíguo. Trata-se de uma edificação em dois pavimentos, de formato retangular, cujo valor arquitetônico e urbanístico é insubstituível. A importância histórica do imóvel se deve, também, ao fato de ter sido residência de D. Joaquina do Pompeu, esposa do capitão Trácio de Oliveira Campos, cujo avô foi o bandeirante Antônio Rodrigues Velho.

A entrada do imóvel se faz por uma porta lateral, em razão da **estrutura** autônoma de madeira estar desnivelada, o que vem causando torções nos enquadramentos dos vãos, dificultando a abertura das folhas de portas da fachada principal. No pavimento térreo, que possui uma área de 241 m<sup>2</sup>, estão dispostas oito salas onde já foram executadas intervenções que alteraram seu partido original para abrigar arquivos judiciais, gráfica e depósito de livros. Os documentos que fazem parte deste arquivo contam toda a história do Centro-oeste mineiro e são ainda remanescentes do século dezoito, encontrando-se em risco de perda generalizada, se não for removido e cuidadosamente manipulado e restaurado (ver fotografias).

Uma larga escada de madeira conduz ao segundo pavimento, cuja área é igual ao do primeiro, onde foram construídos sanitários sobre lajes que prejudicaram a integridade do imóvel. Neste pavimento encontra-se totalmente desprotegido, um acervo de bens móveis de valor incalculável, composto por imagens, paramentos, livros raros e mobiliário de época. Estas peças estão em meio à poeira e pedaços de telha que caem do telhado (fotografias anexas), tendo em vista a precariedade do **forro**, cujas tábuas estão se desprendendo.

O **piso**, em tabuado de madeira larga apoiada sobre barrotes, apesar de algumas perdas apresenta-se, parcialmente, em bom estado. As **paredes**, em alvenaria de adobe, mostram trincas em alguns pontos, perda de reboço e início de processo de desagregação. A **cobertura**, sem manutenção à algum tempo, não resistirá a uma próxima temporada de chuvas e, tanto o entelhamento quanto o madeiramento, necessitam de socorro urgente, este último devido à infestação por cupins. O imóvel sofreu uma piora significativa após a vistoria e levantamento executado em 1998, pelo que pode constatar. Este levantamento faz parte do processo MinC-01400.002761/2004-98, que contém a proposta de restauração e adaptação do prédio tombado para funcionamento como Museu Histórico de Pitangui cuja obra poderá resgatar o prédio à comunidade.

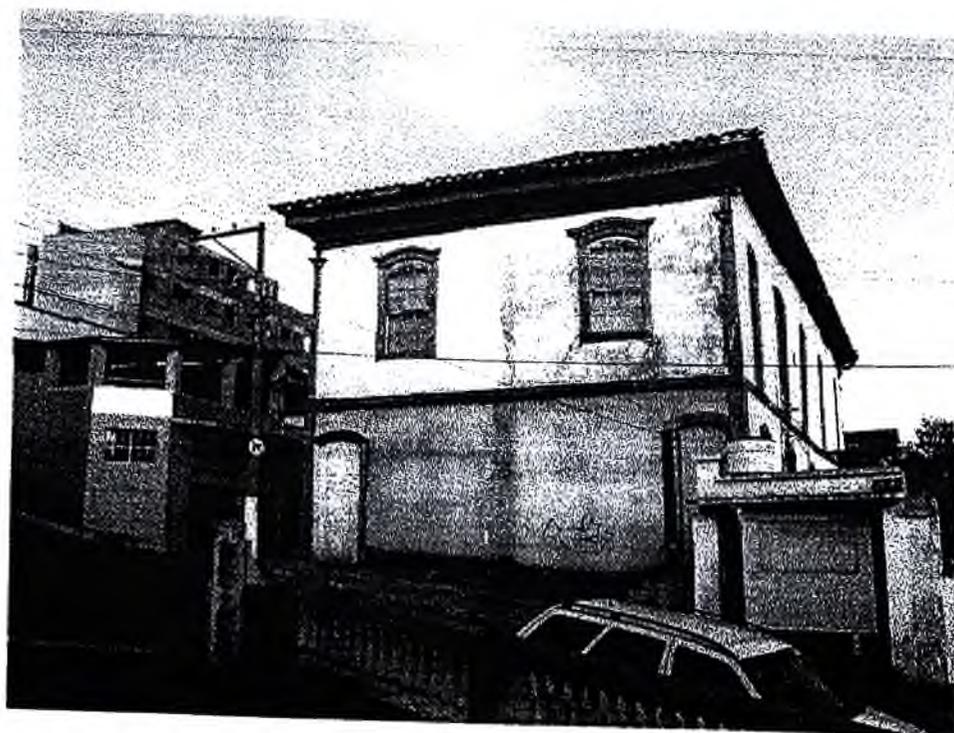
Atenciosamente,  
  
Altino Barbosa Caldeira

Obs: encaminhado, anexo, doze fotografias do imóvel

- CASA DE CÔRDELA E CASA DE PITANOV: 2



Fachadas da edificação tombada podendo-se ver o estado de deterioração do imóvel

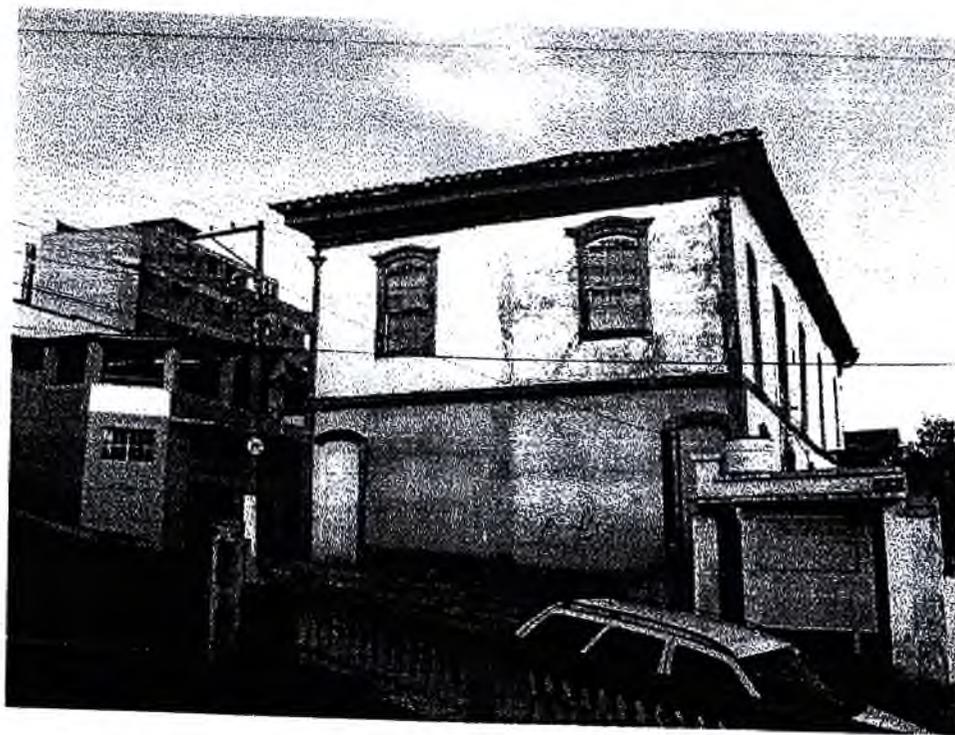


Intervenções no entorno do imóvel tombado causam impacto negativo em sua ambiência

- CASA DE CÂMARA E CASA DE PITHAGORAS



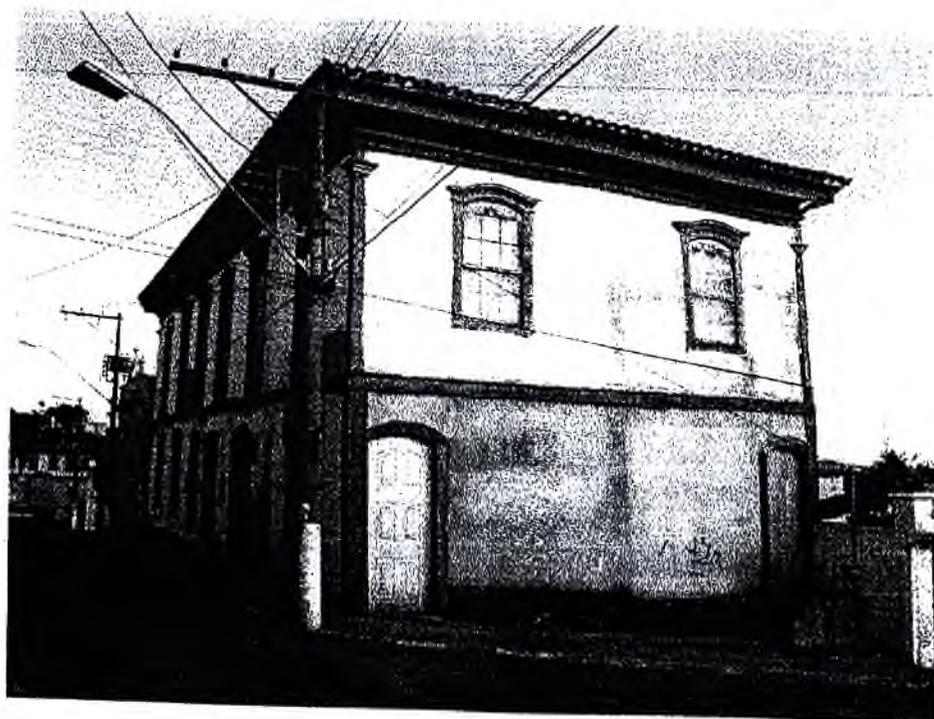
Fachadas da edificação tombada podendo-se ver o estado de deterioração do imóvel



Intervenções no entorno do imóvel tombado causam impacto negativo em sua ambiência

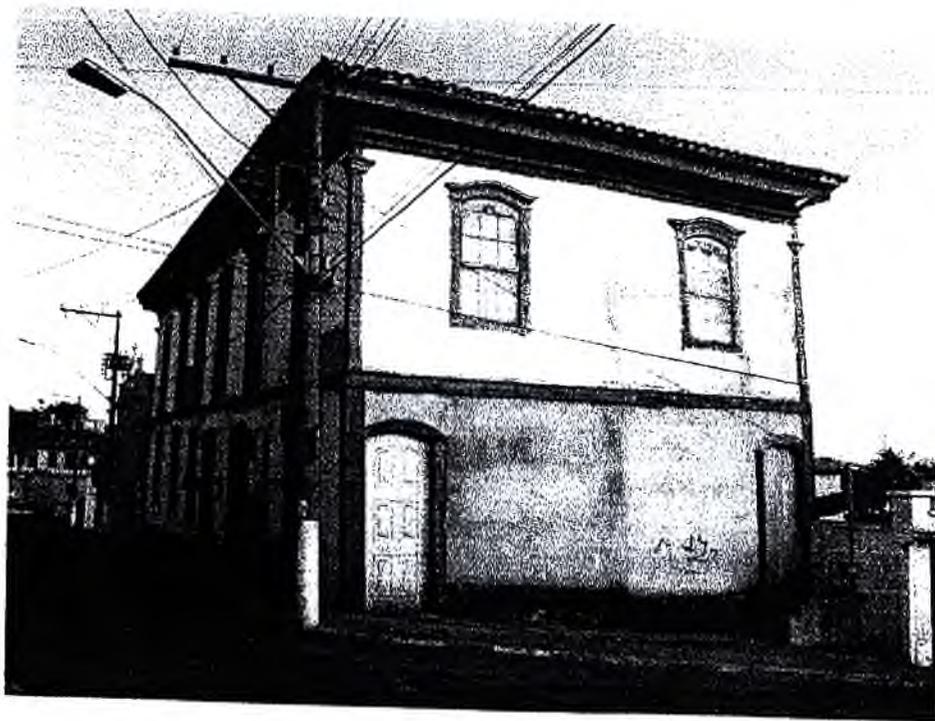


Paramentos e imagens pertencentes ao acervo e vista lateral do prédio do Museu Histórico de Pitangui





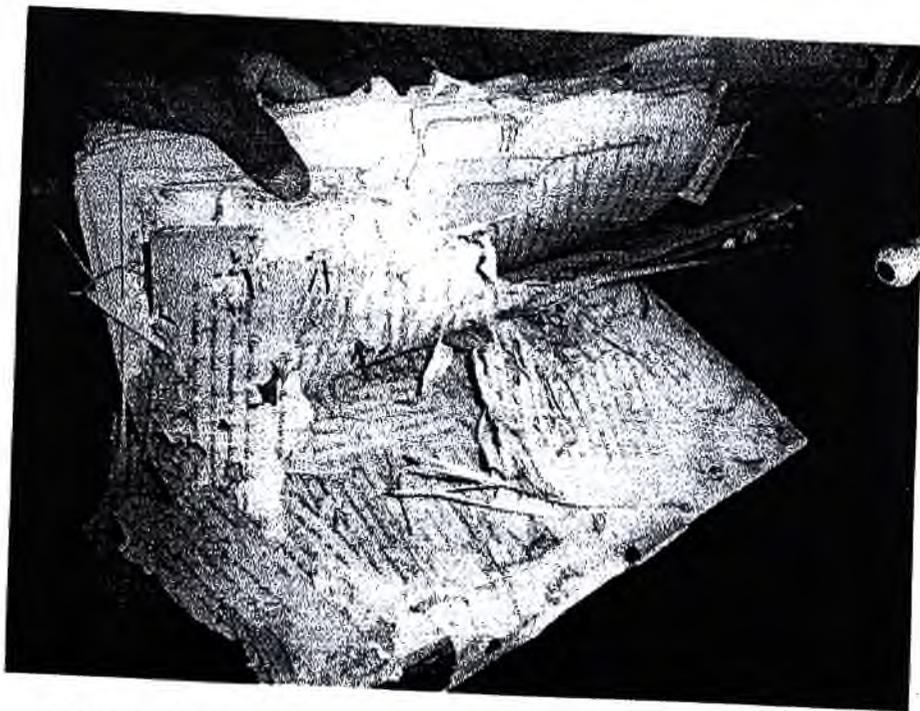
Paramentos e imagens pertencentes ao acervo e vista lateral do prédio do Museu Histórico de Pitangui



2/6



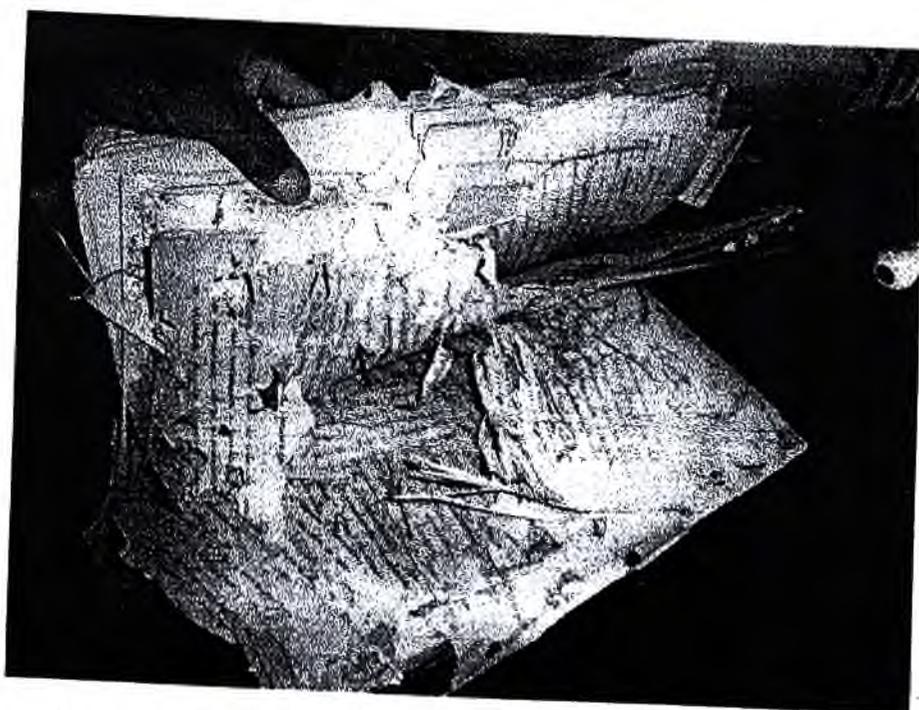
Acervo do arquivo judicial que se encontra desprotegido dentro da edificação



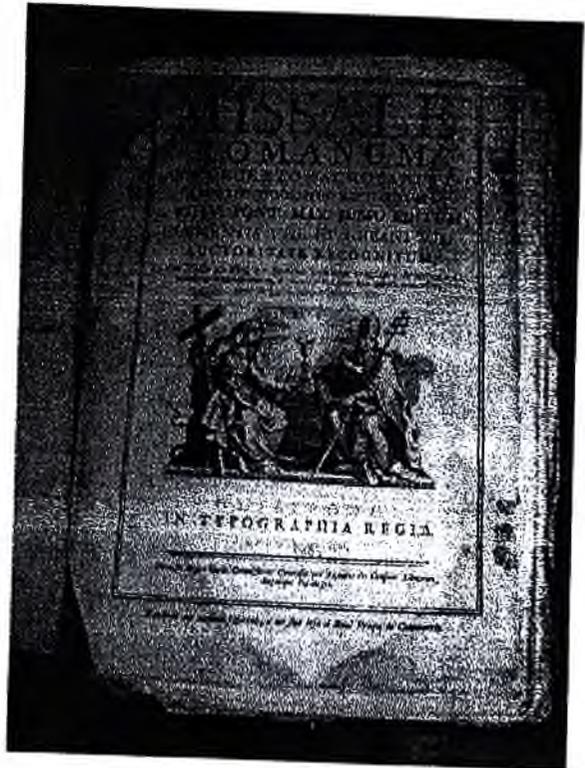
Parte da documentação já se encontra em situação irrecuperável



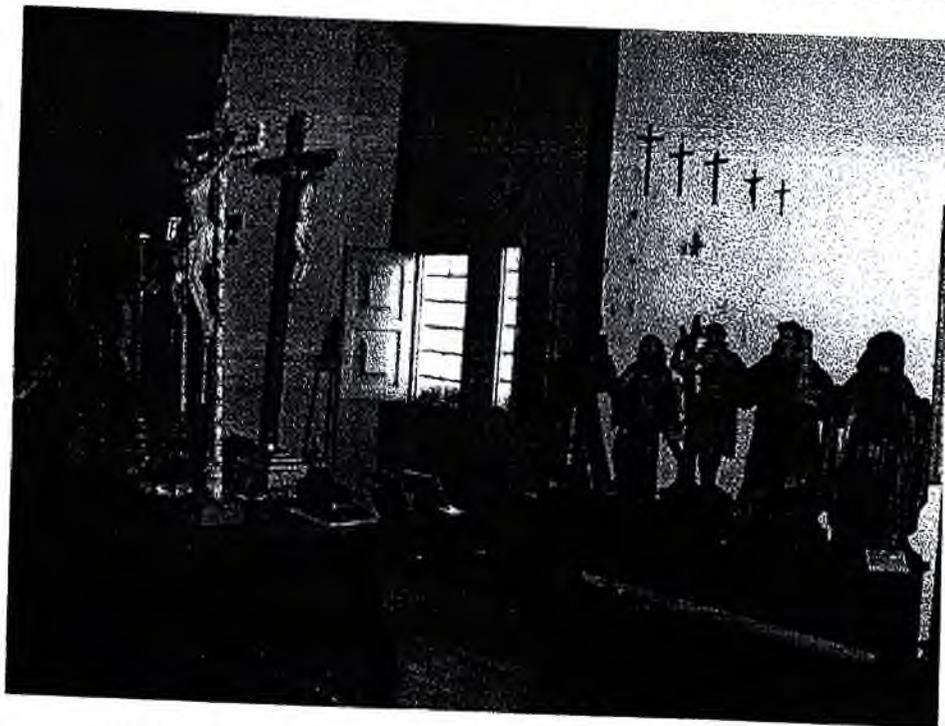
Acervo do arquivo judicial que se encontra desprotegido dentro da edificação



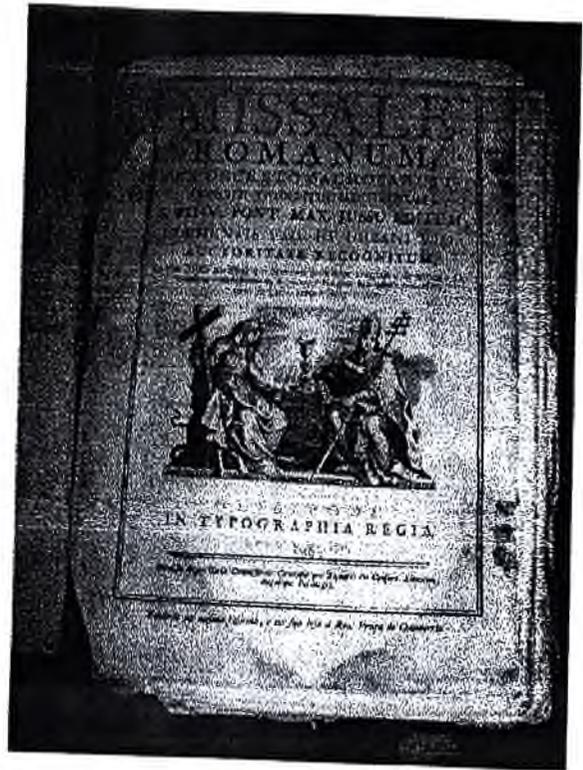
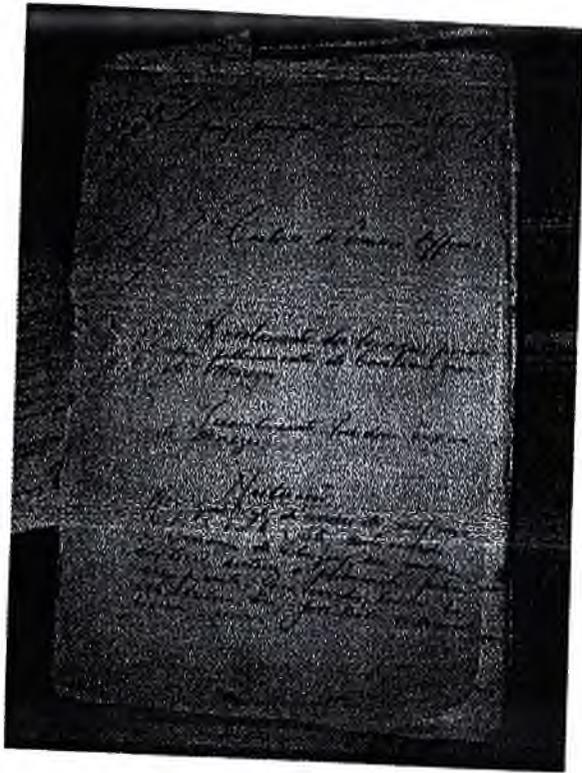
Parte da documentação já se encontra em situação irrecuperável



Exemplos de documentos existentes no acervo do Museu Histórico de Pitangui



Parte da imaginária e do mobiliário e constante do acervo



Exemplos de documentos existentes no acervo do Museu Histórico de Pitangui

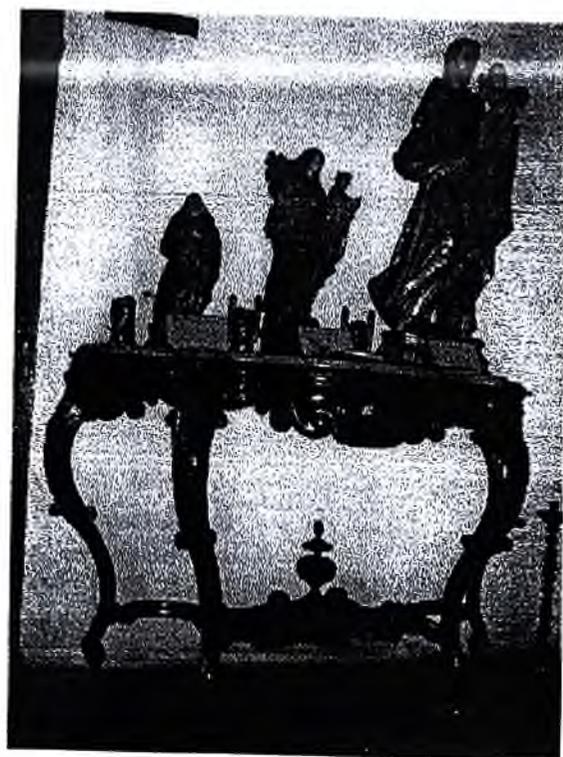
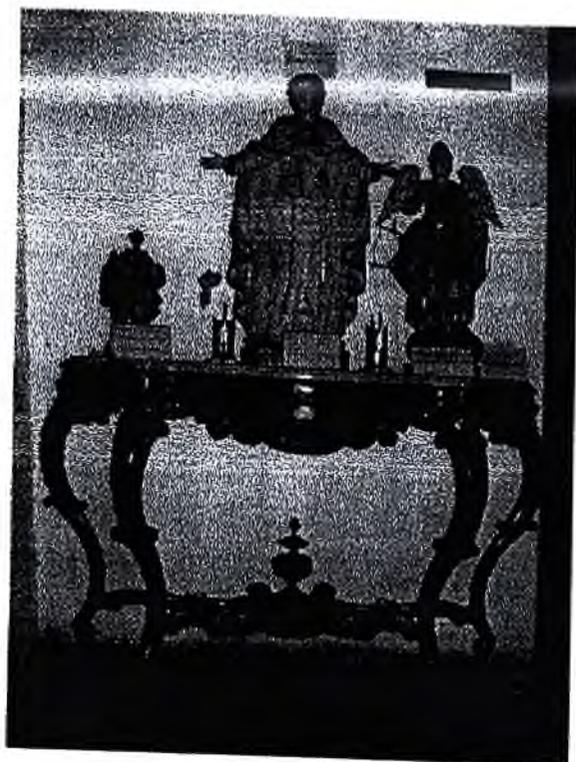


Parte da imaginária e do mobiliário e constante do acervo

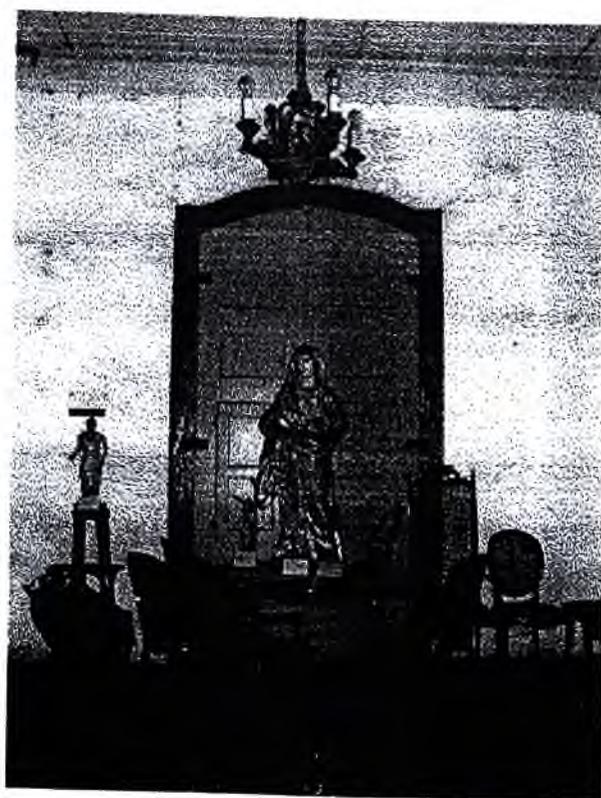


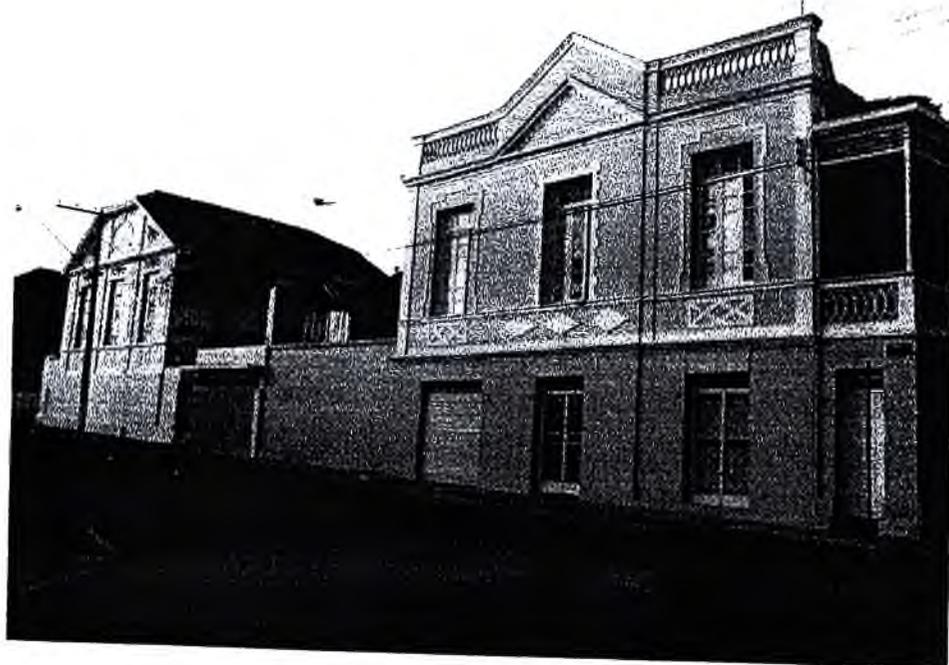
Imagens do acervo do Museu Histórico de Pitangui que encontram-se ameaçadas pelo desmoronamento da cobertura





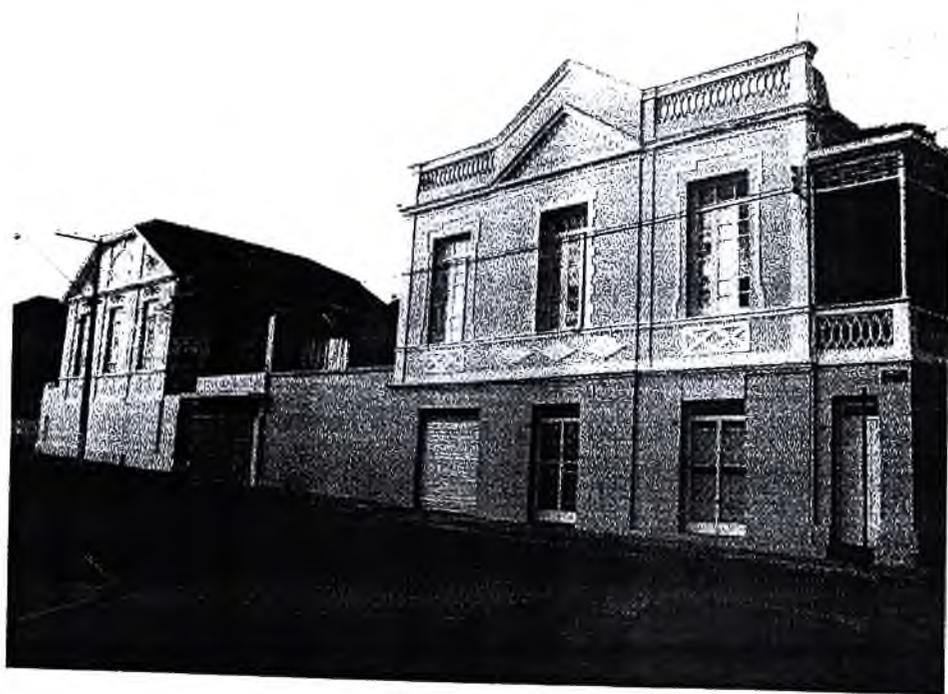
Imagens do acervo do Museu Histórico de Pitangui que encontram-se ameaçadas pelo desmoronamento da cobertura





Conjunto de edificações ecléticas que compõem a ambiência do Monumento





Conjunto de edificações ecléticas que compõem a ambiência do Monumento





Belo Horizonte, 17 de junho de 2004

DE: Altino Barbosa Caldeira - Arquiteto  
PARA: Alessandra Deotti e Silva – Chefe de Divisão Técnica  
ASSUNTO: **Relatório Técnico-Lauda de Vistoria em imóvel tombado na cidade de Pitangui/MG – Casa do Padre Belchior**

Senhora Chefe de Divisão,

A **Casa do Padre Belchior** situada à rua Padre Belchior, 51/55 fica a duas quadras de distância de outro imóvel tombado pelo IPHAN, a antiga Casa de Câmara e Cadeia, e é também uma construção em dois pavimentos (ver fotografias). A obra data do final do século dezoito, tendo sido construída entre os anos 1787 e 1798. Este sobrado possui estrutura autônoma de madeira associada à taipa. Serviu de residência do Padre Belchior Ribeiro de Oliveira e do Capitão-mór José da Silva Capanema. É atualmente utilizado como residência do Sr. Waldevile Corsi, que não se encontrava no local no momento da vistoria, estando fechada a parte superior do imóvel. Um salão de beleza ocupa este pavimento térreo e a sua localização neste espaço produz um efeito negativo sobre o imóvel tendo em vista o uso freqüente de água, que é incompatível com natureza da edificação.

Percorrendo as áreas do pavimento térreo e do porão, pude fazer um diagnóstico das condições que tem provocado a desestabilização de sua estrutura. Neste pavimento, foi feita uma laje em concreto apoiada sobre o piso original de tabua corrida, o que pode ser observado do porão. Em consequência disso, os esteios de madeira que sustentam a edificação apresentam sinais de enfraquecimento das bases, agravado pelo fato de existir uma infiltração intermitente de água pluvial pelo sistema de drenagem da rua através do arrimo de pedra que sustenta a construção e, além disso, verificou-se que uma caixa d'água subterrânea está vazando sob o terreno, provocando umidade por toda parte (ver fotografias). Por tais motivos, a estrutura autônoma de madeira está se movendo em direção dos fundos do terreno, situado a jusante da rua, havendo trincas desde os frechais até parte superior do pavimento térreo como se demonstra no esquema abaixo (des. 1).

Um depósito de bebidas ocupa o lote contíguo ao imóvel, abrigando material sob uma garagem improvisada ao lado do bem tombado, o que causa impedimento à sua visibilidade e deprecia a sua qualificação. Indagado sobre aquela situação inconveniente, o proprietário do depósito alega ter domínio sobre o terreno até a divisa com a casa. Entretanto, isto não parece estar correto e torna-se necessário verificar a escritura de ambos os imóveis para a comprovação dos limites reais de cada lote, com vistas a uma solução que possibilite a demolição desta garagem.

Para a recuperação deste imóvel é necessário um levantamento cadastral preliminar com um diagnóstico dos problemas, seguido de um projeto de restauração arquitetônica e dos respectivos projetos complementares.

Atenciosamente,

Altino Barbosa Caldeira

Obs: Anexo 08 fotografias da Casa do Padre Belchior e um desenho esquemático sobre a movimentação da estrutura.



Belo Horizonte, 17 de junho de 2004

DE: Altino Barbosa Caldeira - Arquiteto  
PARA: Alessandra Deotti e Silva – Chefe de Divisão Técnica  
ASSUNTO: **Relatório Técnico-Lauda de Vistoria em imóvel tombado na cidade de Pitangui/MG – Casa do Padre Belchior**

Senhora Chefe de Divisão,

A **Casa do Padre Belchior** situada à rua Padre Belchior, 51/55 fica a duas quadras de distância de outro imóvel tombado pelo IPHAN, a antiga Casa de Câmara e Cadeia, e é também uma construção em dois pavimentos (ver fotografias). A obra data do final do século dezoito, tendo sido construída entre os anos 1787 e 1798. Este sobrado possui estrutura autônoma de madeira associada à taipa. Serviu de residência do Padre Belchior Ribeiro de Oliveira e do Capitão-mór José da Silva Capanema. É atualmente utilizado como residência do Sr. Waldevile Corsi, que não se encontrava no local no momento da vistoria, estando fechada a parte superior do imóvel. Um salão de beleza ocupa este pavimento térreo e a sua localização neste espaço produz um efeito negativo sobre o imóvel tendo em vista o uso freqüente de água, que é incompatível com natureza da edificação.

Percorrendo as áreas do pavimento térreo e do porão, pude fazer um diagnóstico das condições que tem provocado a desestabilização de sua estrutura. Neste pavimento, foi feita uma laje em concreto apoiada sobre o piso original de tabua corrida, o que pode ser observado do porão. Em consequência disso, os esteios de madeira que sustentam a edificação apresentam sinais de enfraquecimento das bases, agravado pelo fato de existir uma infiltração intermitente de água pluvial pelo sistema de drenagem da rua através do arrimo de pedra que sustenta a construção e, além disso, verificou-se que uma caixa d'água subterrânea está vazando sob o terreno, provocando umidade por toda parte (ver fotografias). Por tais motivos, a estrutura autônoma de madeira está se movendo em direção dos fundos do terreno, situado a jusante da rua, havendo trincas desde os frechais até parte superior do pavimento térreo como se demonstra no esquema abaixo (des. 1).

Um depósito de bebidas ocupa o lote contíguo ao imóvel, abrigo material sob uma garagem improvisada ao lado do bem tombado, o que causa impedimento à sua visibilidade e deprecia a sua qualificação. Indagado sobre aquela situação inconveniente, o proprietário do depósito alega ter domínio sobre o terreno até a divisa com a casa. Entretanto, isto não parece estar correto e torna-se necessário verificar a escritura de ambos os imóveis para a comprovação dos limites reais de cada lote, com vistas a uma solução que possibilite a demolição desta garagem.

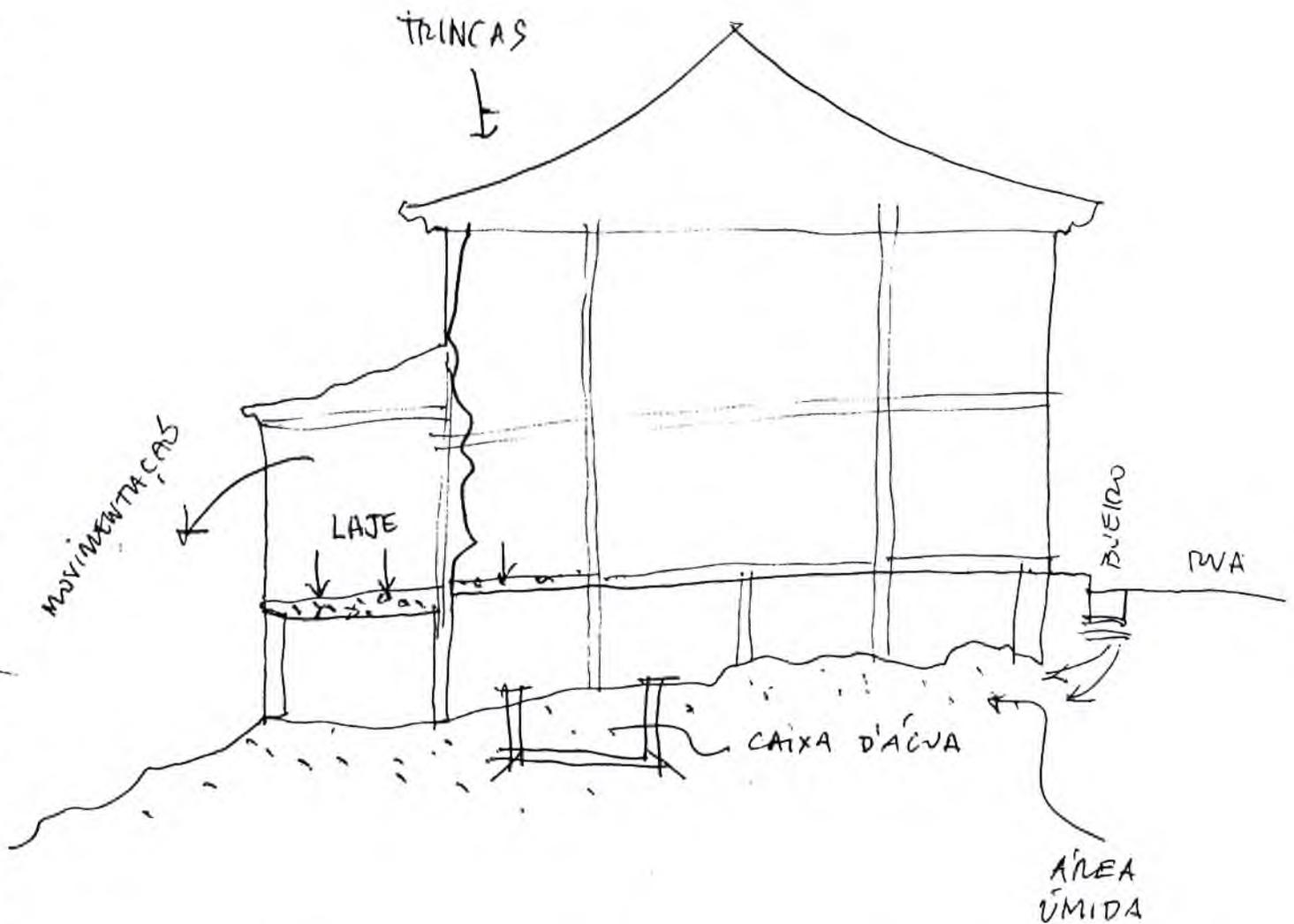
Para a recuperação deste imóvel é necessário um levantamento cadastral preliminar com um diagnóstico dos problemas, seguido de um projeto de restauração arquitetônica e dos respectivos projetos complementares.

Atenciosamente,

Altino Barbosa Caldeira

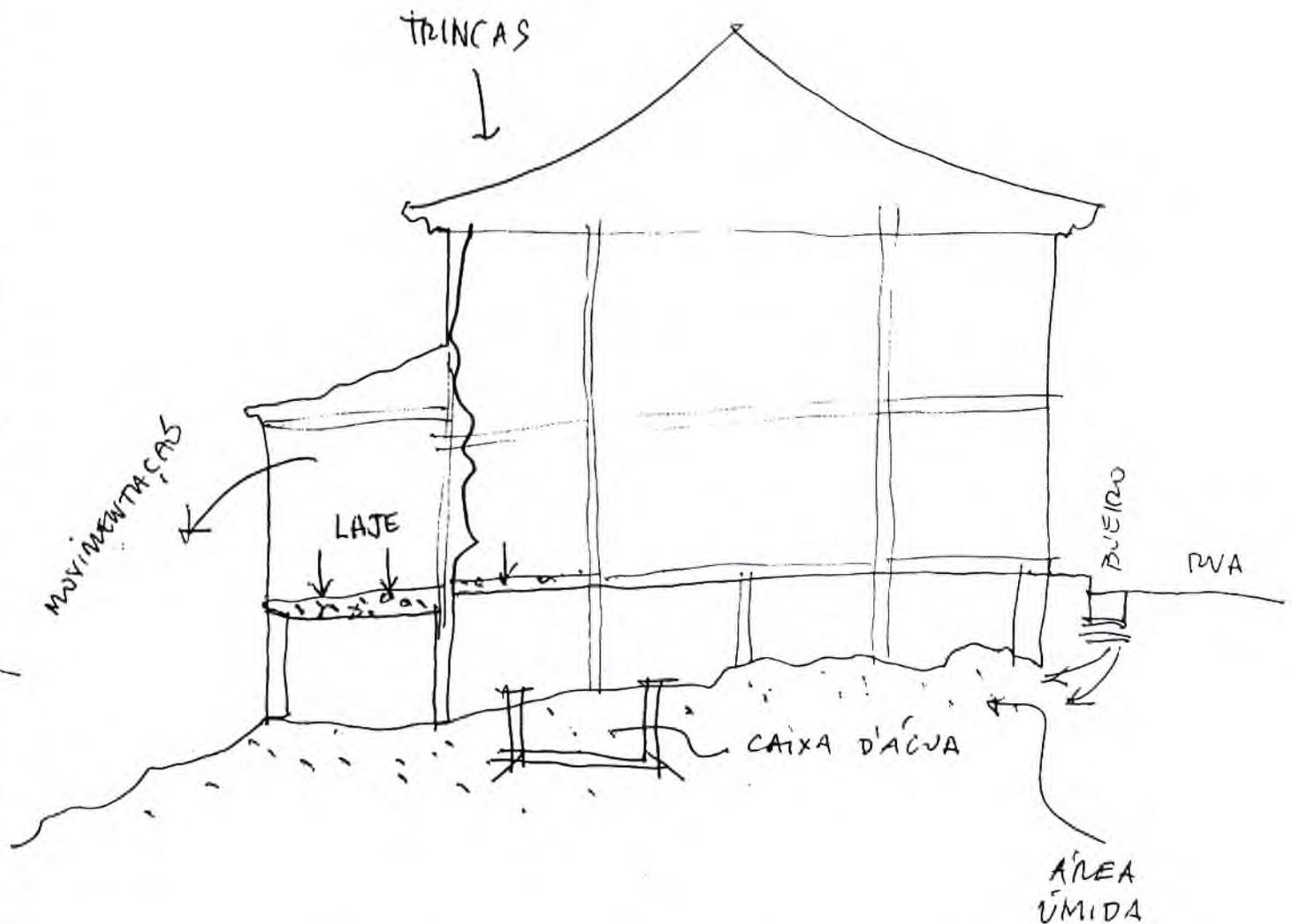
Obs: Anexo 08 fotografias da Casa do Padre Belchior e um desenho esquemático sobre a movimentação da estrutura.

CASA DO PADRÃO BELCHIOR - PITANGUI/MG  
- croquis sobre a situação estrutural -

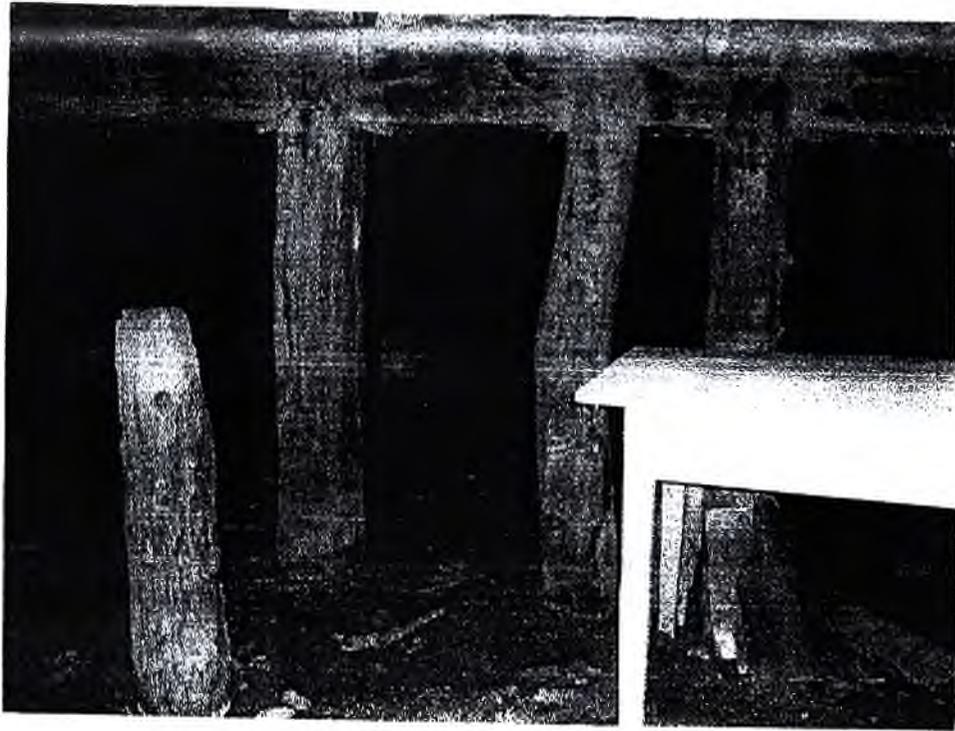


A UMIDADE É PROVOCADA TANTO PELA PASSAGEM DA ÁGUA PLUVIAL PROVENIENTE DA RUA, QUANTO PELO VAZAMENTO DA CAIXA D'ÁGUA SITUADA NO PORÃO. HÁ UMA TENDÊNCIA À MOVIMENTAÇÃO DA ESTRUTURA PARA OS FUNDOS DO TERRENO POR CAUSA DA DECLIVIDADE. DO MESMO E PELO APODRECIAMENTO DAS BASES DOS ESTEIOS DE MADEIRA APOIADOS SOBRE A TERRA ÚMIDA.

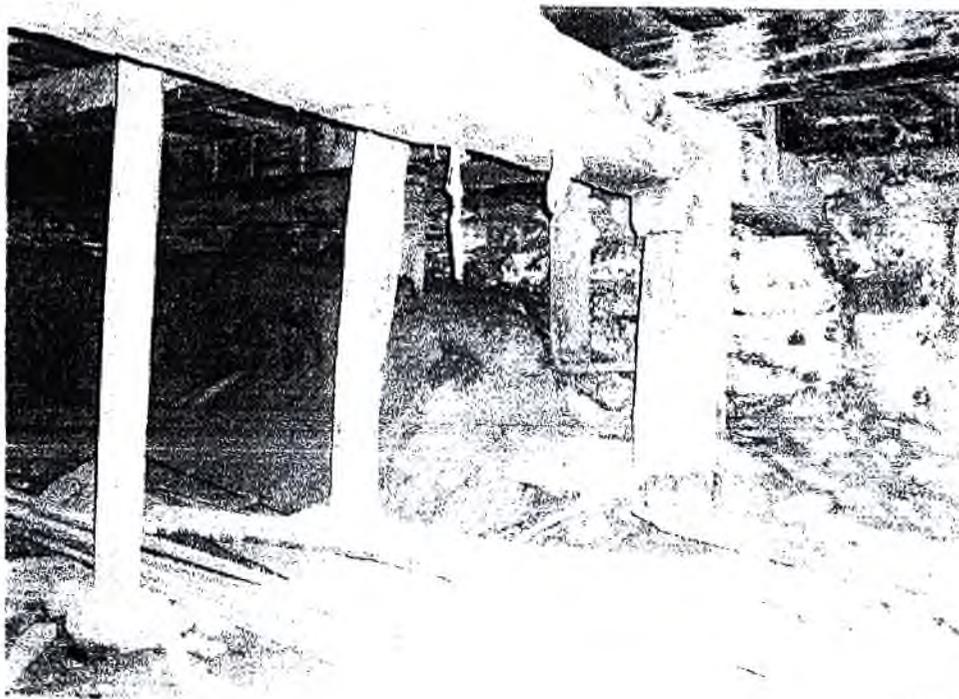
CASA DO PADRE BELCHIOR - PITANGUI/MG  
- croquis sobre a situação estrutural.



A UMIDADE É PROVOCADA TANTO PELA PASSAGEM DA ÁGUA PLUVIAL PROVENIENTE DA RVA, QUANTO PELO VAZAMENTO DA CAIXA D'ÁGUA SITUADA NO PORÃO. HÁ UMA TENDÊNCIA À MOVIMENTAÇÃO DA ESTRUTURA PARA OS FUNDOS DO TERRENO POR CAUSA DA DECLIVIDADE DO MEIO E PELO APODRECIAMENTO DAS BASES DOS ESTEIOS DE MADEIRA APOIADOS SOBRE A TERRA ÚMIDA.

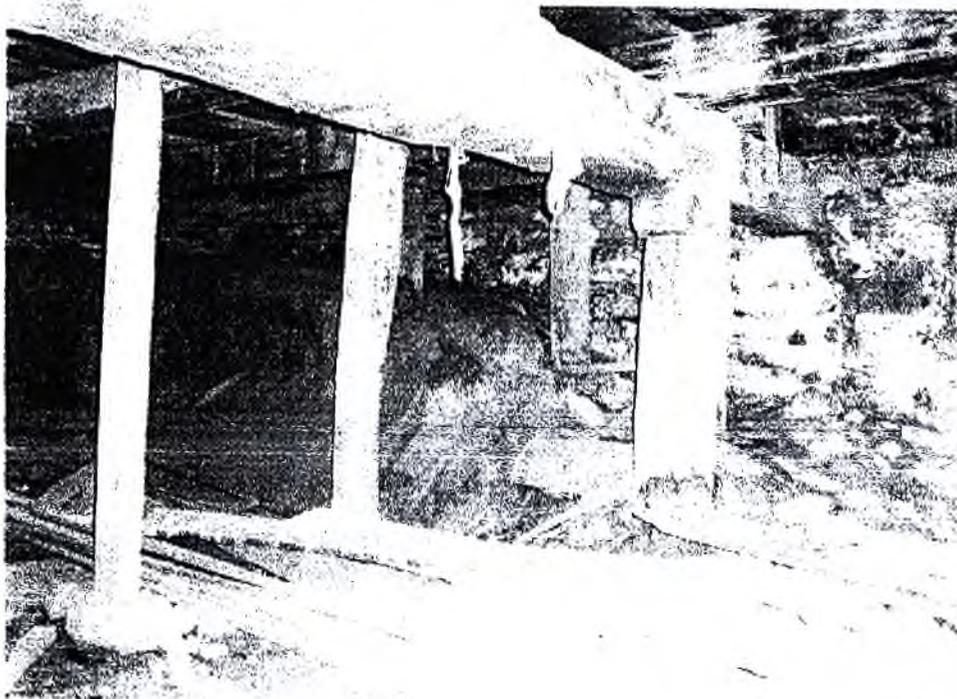


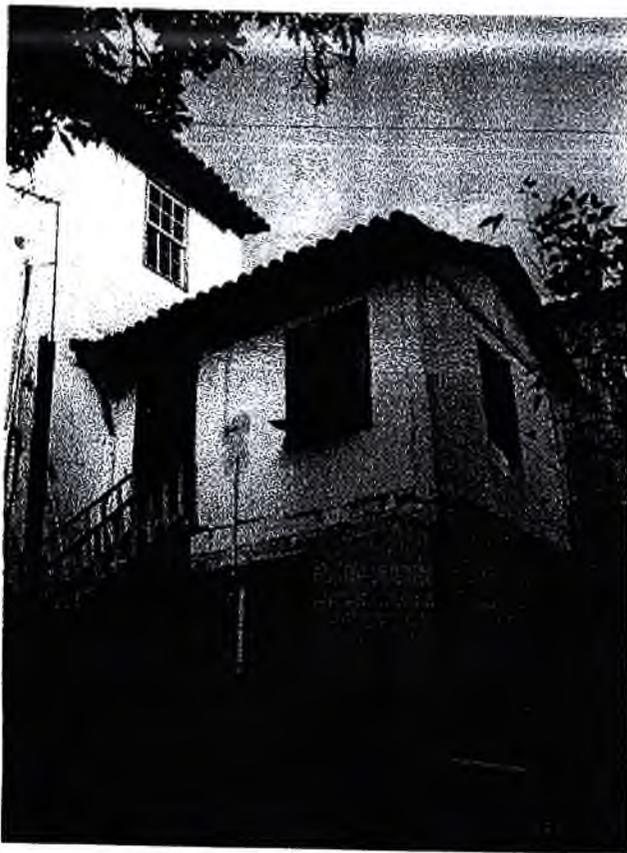
Bases dos esteios apoiadas sobre as áreas úmidas do porão





Bases dos esteios apoiadas sobre as áreas úmidas do porão





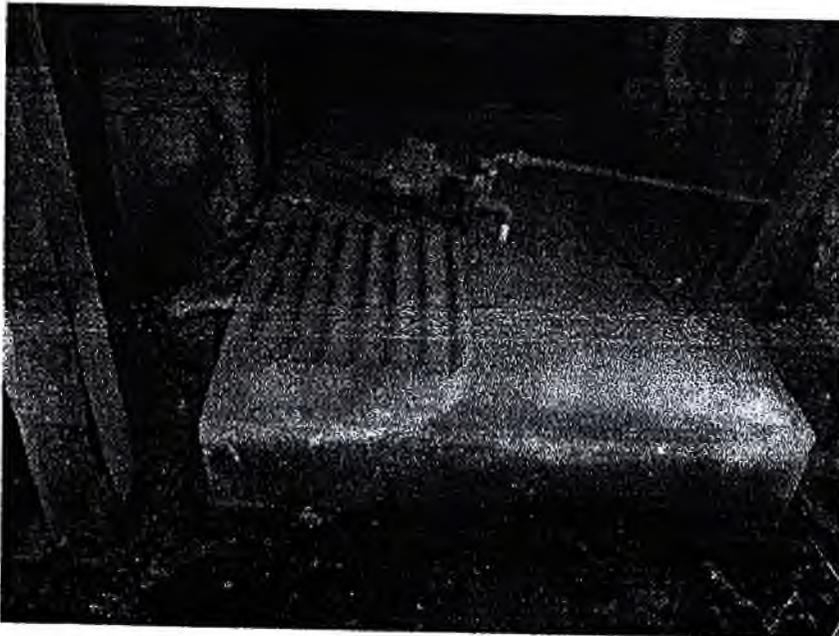
Vista do anexo situado ao funda da edificação



Caixa d'água subterrânea que apresenta vazamento e compromete a estabilidade do imóvel



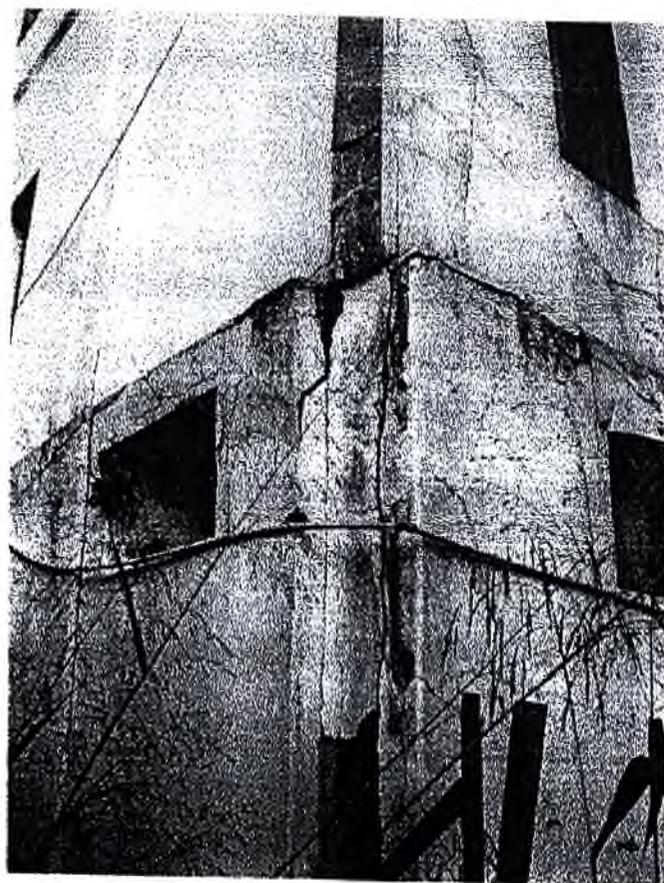
Vista do anexo situado ao funda da edificação



Caixa d'água subterrânea que apresenta vazamento e compromete a estabilidade do imóvel

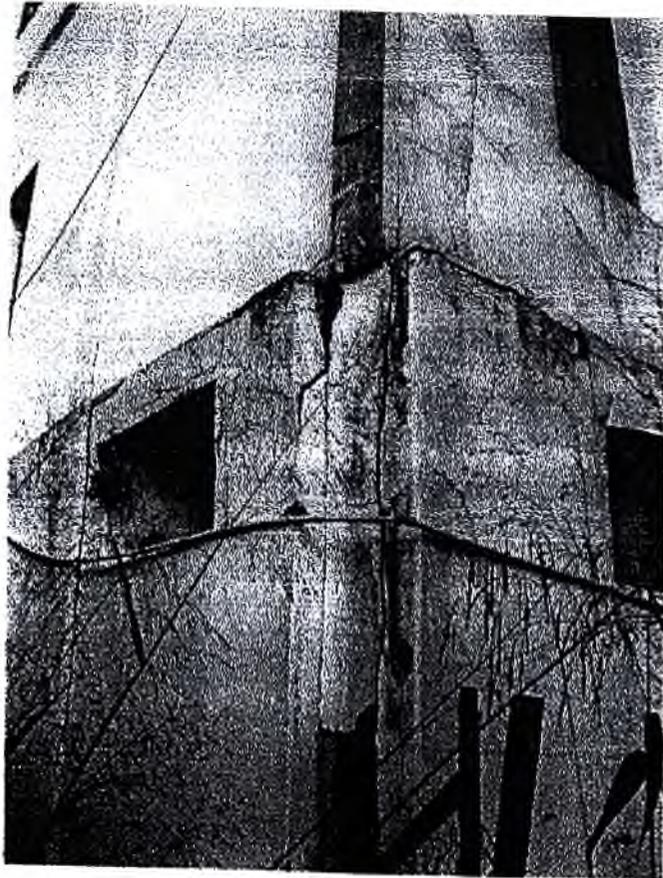


Vista dos fundos da edificação tombada, onde se nota o comprometimento da estrutura.





Vista dos fundos da edificação tombada, onde se nota o comprometimento da estrutura.



CASA DO PADRE BELCHIOR - PITANGUI / MG



Vista frontal da Casa do Padre Belchior. Na fotografia acima observar puxado para garagem e propaganda inadequadas próxima ao imóvel. Na fotografia abaixo, pode-se ver outra garagem na lateral da edificação tombada, que é usada para guarda de entulho.



CASA DO PADRE BELCHIOR - PITANGUI / MG



Vista frontal da Casa do Padre Belchior. Na fotografia acima observar puxado para garagem e propaganda inadequadas próxima ao imóvel. Na fotografia abaixo, pode-se ver outra garagem na lateral da edificação tombada, que é usada para guarda de entulho.



CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, URBANISMO E HABITAÇÃO - CAO-MA

VISTA

Nesta data, encaminho os autos de protocolo N° 19.471/04.....

1) Coordenador do Setor Técnico

2. Assessoria Jurídica

Bhte. 08 de 07 de 2004.

  
Secretária/Escrevente

Cézar,

boas reuniões,

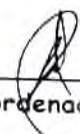
faça o relatório  
e a colaboração do  
Eng.º Luiz (Nadao).

Encaminhamento

Nesta data, encaminho os autos de protocolo N° 19.471/04..... ao

Arquiteto Luiz Moreno

Bhte., 03 de 07 de 2004.

  
Coordenador Técnico

 03/07/04.

VISTA

Nesta data, encaminho os autos de protocolo N° 19.471/04

1) Coordenador do Setor Técnico

2. Assessoria Jurídica

Bhte., 08 de 07 de 2004.

  
Secretária/Escrevente

*Caros,*

*boa noite,*

*favor solicitar a colaboração do Engº Luiz Nader*

Encaminhamento

Nesta data, encaminho os autos de protocolo N° 19.471/04 ao

Arquiteto Luiz Moreno

Bhte., 03 de 07 de 2004.

  
Coordenador Técnico

*Luiz 03/07/04*

**ESTUDO DE SITUAÇÃO**



**RELATORIO TÉCNICO**

**ESTUDO DE SITUAÇÃO EM IMÓVEIS  
ANTINGOS NO MUNICIPIO DE PITANGUI  
CONSTRUIDOS A MAIS DE 300 ANOS**

## INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE PITANGUI MG

### **Localização:**

Centro oeste do estado de Minas gerais.

Habitantes:

24.500 aproximados.

### **Altitude:**

750 metros em relação ao mar.

Ponto central da cidade 718 metros de altitude.

### **Temperatura:**

Media anual: 24 °c

Media máxima anual: 32°c

Média mínima anual: 115°c

**Índice médio pluviométrico anual:**

1517.8 mm

### **Relevo:**

Topografia %

Plano 17

Ondulado 23

Montanhoso 50

### **Principais rios:**

Rio São João

Rio Pará

### **Bacia principal:**

Bacia do São Francisco.

### **Transporte rodoviário:**

Rodoviário.

### **Distância aproximada dos principais centros:**

Belo Horizonte 130 Km

Rio de Janeiro 600 KM

São Paulo 720 KM

Brasília 900 KM

Vitória 700 KM

Divinópolis 80 KM

**Principais rodovias:**  
MG 423, BR 262 , BR 381

**Municípios limítrofes**

Leandro Ferreira  
Conceição do Pará  
Onça do Pitangui  
Martinho Campos

**Principais minerais encontrados:**

Ouro, Prata, Esmeraldas, minério, bauxita, etc.

**Comunicações:**

Telefone ( CTBC Telecom).

### **HISTÓRIA DO MUNICIPIO DE PITANGUI**

Os primeiros habitantes foram os bandeirantes que fundaram a então vila do ouro, que mais tarde com a chegada de padre Belchior conselheiro de D. Pedro segundo relatos, passou chamar-se Pitangui; passando a comarca em agosto de 1711.

As principais fontes de arrecadação são hoje o comércio varejista, industria e agropecuária.

Em 1730 houve um incêndio que destruiu uma igreja, que depois de recuperada totalmente, é hoje a matriz de nossa senhora do pilar, com uma riqueza cultural imensa.

## RELATÓRIO TÉCNICO 01/04

### 1. INTRODUÇÃO

Pitangui é cidade histórica, e possui inúmeras construções construídas a mais de 300 anos, sendo que alguns destes imóveis de incalculável valor histórico e patrimonial para nossa região estão abandonados sem o devido e merecido cuidado.

Diante de tais informações, se fez necessário uma vistoria detalhada, para que junto a outros órgãos, possamos iniciar o trabalho de recuperação destes imóveis, ajudando assim a conservar um pouco mais de nossa história.

### 2. FINALIDADES

O presente estudo tem por finalidades verificar detalhes de vistoria ocorrida em imóveis antigos tombado pelo patrimônio público cultural, e instruir processo judicial administrativo para recuperação, proteção contra incêndio, desabamento, danos ao patrimônio e a sociedade.

A vistoria ocorreu em data de 27 de maio de 2004 em horário diurno, por dois Bombeiros militares, acompanhados de um fotógrafo profissional deste município e uma testemunha, que presenciaram todos os trabalhos.

### 3. SÍNTESE DOS FATOS

Solicitados pela promotoria pública de Pitangui conforme ofício nº.1617/04, protocolos nº 1914/02 1915/02 3327/03 27/03 53/04 865/04 1071/02,...comparecemos no município de Pitangui, a fim de vistoriarmos os imóveis tombados pelo patrimônio público e cultural, quase todos construído no século XVII, que possivelmente estariam apresentando danos em sua estrutura física, bem como nas partes elétricas tudo isto, causado pela ação do tempo e que por isso ofereciam riscos de incêndio e desabamentos.

### 4. ANÁLISE DE VISTORIA

#### 4.1- Prédio do Sr Adail Carvalho

Situado à praça Getulio Vargas Nº 14; 16; 18; 20; 24;26;34; 36. Com altitude 691 metros e coordenadas de GPS 23K 0511543 UTM 7823645.

Construido em madeira em seus pilares e paredes em pau-a-pique, assoalho em madeira, muito danificado e com presença ativa de xilófagos, forros muito destruídos, telhado em madeira coberto por telhas de barro tipo curvas desabando, escadas em madeira sem corrimãos e piso antiderrapante, a fiação está exposta e muito danificada.

O piso do segundo pavimento feito em madeira está balançando, o que indica risco de desabamento, as paredes estão muito precária, e o telhado oferece risco iminente de queda e coloca em riscos as casas vizinhas e aos transeuntes.

O imóvel está abandonado, sem presença de freqüentadores, servindo de refúgio de animais selvagens como: Morcegos, roedores, corujas, pombos.

#### **4.1.1 Medidas Preventivas**

Todo o prédio deverá passar por reformas urgente, pois sua estrutura está muito danificada, correndo risco iminente de desabamento, ou deverá ser totalmente isolado até que seja reformado para evitar riscos aos transeuntes que freqüentam as proximidades do imóvel.

Em anexo fotos:

- 01- Panorâmica, mostra ação do tempo nas paredes.
- 02 - lateral, mostra telhado desabando e colocando em risco a vizinhança bem com transeuntes.

foto 1:



Prédio do Sr. Adail Carvalho

foto 2:



#### 4.2- Santa Casa Velha

Situado à praça Antônio dos Santos 77, bairro São Francisco, com altitude de 738 metros, e coordenadas de GPS 23K 0511930, UTM 7824086.

Construído em madeiras em seus pilares e paredes em pau-a-pique, com telhado em madeiras, coberto por telhas de barro tipo curvas, forro em madeira e assoalho também em madeira. (Foto 01)

Constatamos que o piso em madeira está muito destruído e com presença ativa de xilófagos (foto 02); as paredes apresentam trincas em todos os níveis e graus (foto 03) ; teto já desabou, as madeiras que sustentam o piso e servem de teto para o porão estão muito danificados e com xilófagos ativos (foto 04); as paredes estão danificadas e já foram escoradas por madeiras externamente, (o que mostra o desnivelamento das paredes Fotos 05 e 06); há um grande número de combustíveis sólidos, que facilita a ocorrência de incêndio; a rede elétrica está muito danificada, o que facilita um curto circuito e a ignição das madeiras; um possível incêndio destruirá todas as partes de madeira, uma vez que estas estão em fase avançada de degeneração; nos fundos há um cômodo com grande numero de material combustível, propicio a combustão rápida, há também a presença de roedores, corujas, morcegos e répteis, tornando o local impróprio a presença de seres humanos; o edifício esta muito próximo ao atual Hospital Santa Casa, onde há um fluxo muito intenso de pessoas, aumentando o risco de incêndio e pânico;

##### 4.2.1 Medidas Preventivas

\*Recuperação urgente de toda a estrutura, recuperação total da parte elétrica, retirada do acumulo de material combustível, transportando-os para um lixo sanitário, dedetização dos ambientes infectados, instalação de sistemas contra incêndio.

foto 1:



foto 2:



foto 3:



foto 4:



Foto 5:



Foto 6:



#### 4.3- Igreja São Francisco de Assis.

Situado à praça Dr Izauro Epifânio S/N Centro, com altitude de 734 metros e coordenadas de GPS 23K 0511685 UTM 7823892.

Construída em pilares de sustentação em madeira, paredes em pau-a-pique e coberta em telha de barro do tipo curva, forro em madeira.

Nos pilares nota-se a presença de xilófagos, trincas nas paredes em todos os graus, o forro está caindo, o altar construído em madeira com presença de xilófagos, os pisos estão desnivelados o que indica abatimento do solo, há uma trinca na base da torre (foto 01), há uma trinca entre o forro e o topo do pilar central (foto 02), os forros estão caindo conforme fotos 03,04, a fiação está exposta conforme fotos 05 e 06 e mostram também trincas nas paredes, a foto 07, mostra o altar em madeira sem nenhum tipo de prevenção contra incêndio.

##### 4.3.1 Medidas Preventivas

Deverá ser avaliado por um engenheiro da construção civil e um engenheiro elétrico que deverão emitir laudo técnico (ART) respectivamente e posteriormente reforma de todo o edifício, para só assim ser aberta para freqüentadores; e um sistema de prevenção contra incêndio deverá ser instalado juntamente com IE e SSE.

Também foi constatada presença de uma colméia de abelhas euro-africanas próximas do sino o que torna as proximidades da igreja perigosa aos freqüentadores, e a presença de roedores e morcegos.

foto 1:



foto 2:



foto 3:

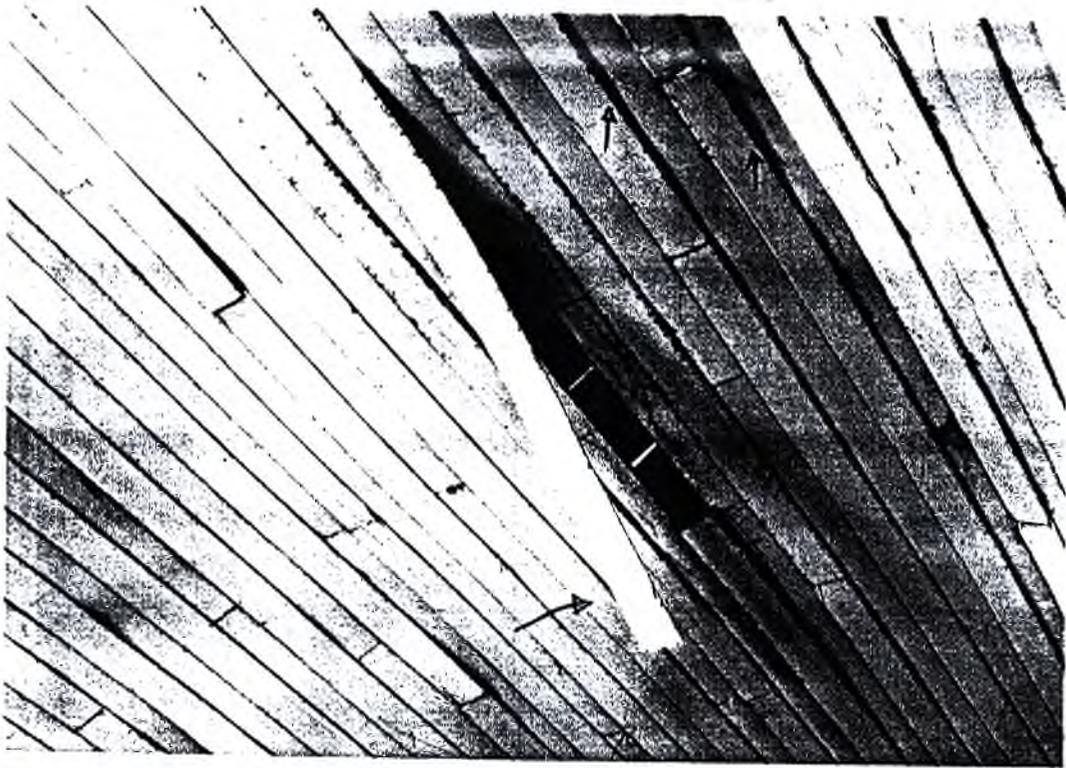


foto 4:

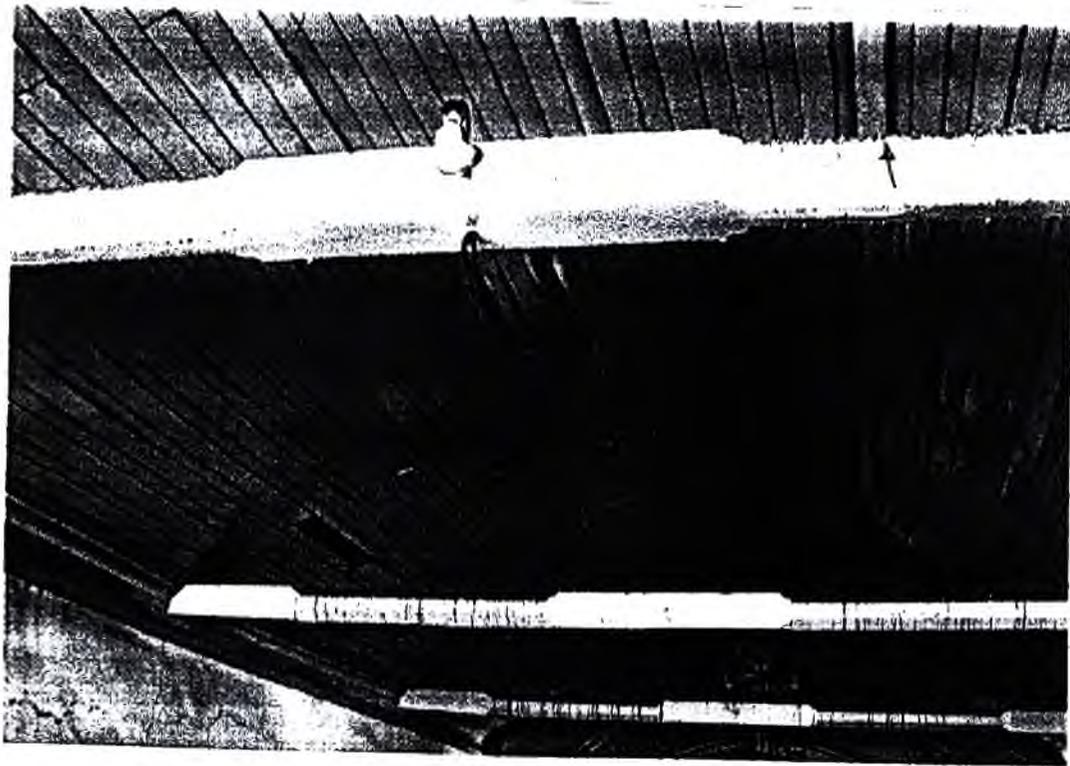


foto 5:

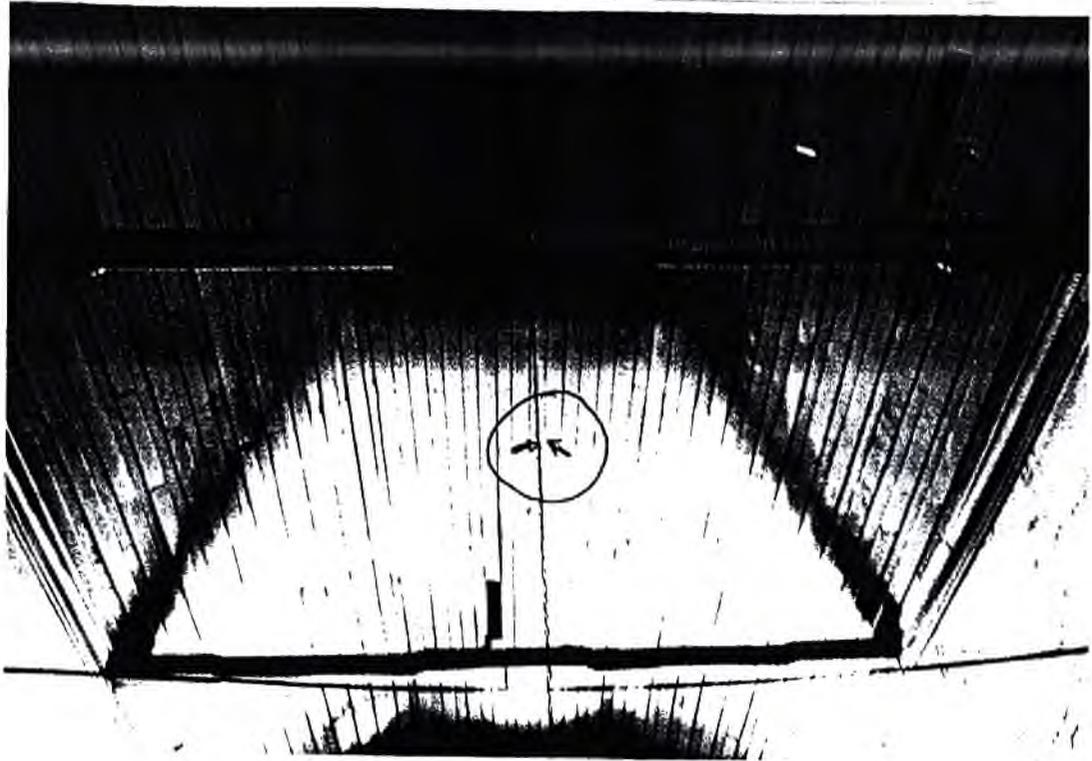


foto 6:

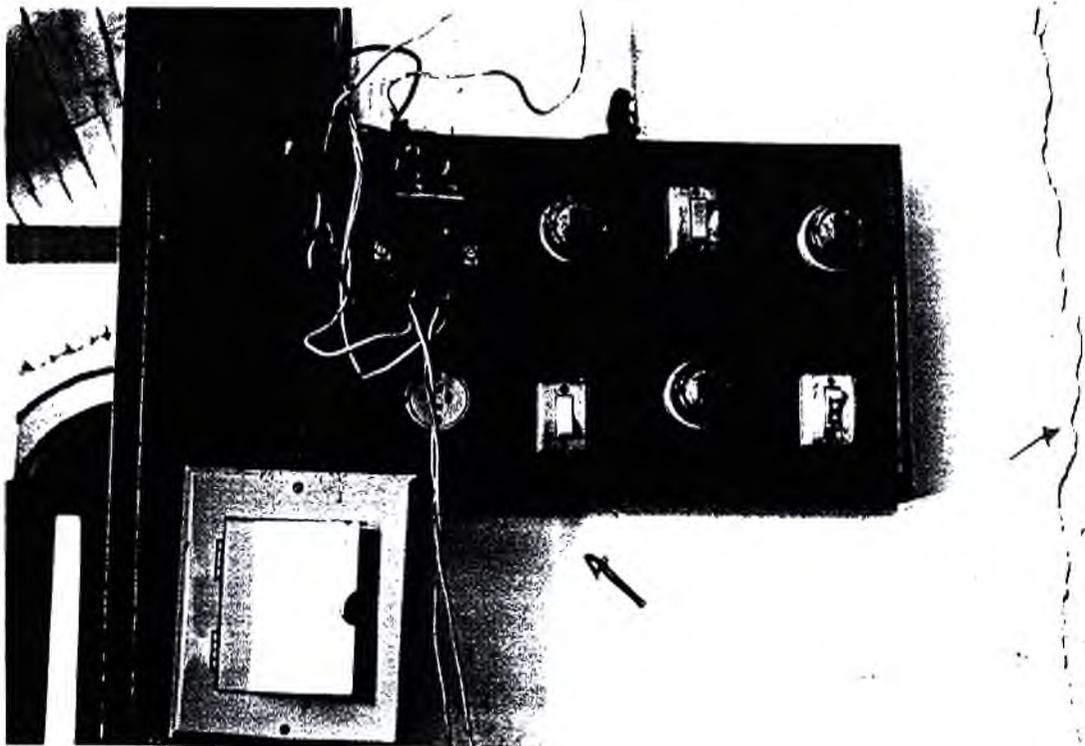


foto 7:



#### 4.4 Casa do Padre Belchior.

Situado à rua Padre Belchior 65, centro com altitude de 726 metros, e coordenadas de GPS 23K0511399 UTM 7823687.

O 1º pavimento apresenta trincas e infiltrações nas paredes, construída em assoalho de madeira e pilares de sustentação com o mesmo material, já no porão mostra degradação conforme foto 01, foi constatado também que o assoalho foi recentemente escorado por madeira conforme foto 02, no forro existe presença de xilófagos e trincas nas paredes conforme foto 03.

No 2º pavimento a presença de xilófagos é maior ainda e há sinal de infiltrações no telhado conforme foto 04, trincas nas paredes conforme foto 05 com aparente desnivelamento das mesmas.

Na base de uma parede dos fundos da cozinha há uma trina que mostra que a parede está cedendo para os fundos conforme fotos 06 e 07. As sacadas estão bastante avariadas com presença de xilófagos conforme foto 08.

À parte elétrica é muito antiga, o que propicia um curto circuito, presença do uso de velas pelo proprietário o que também é preocupante, pois o morador é um ancião e no prédio não existe sistema de prevenção contra incêndios, os lotes estão muito sujos com a vegetação muito alta o que facilita a propagação de incêndio.

Deverá ser avaliado por um engenheiro da construção civil e um engenheiro elétrico que deverá emitir laudo técnico (ART) das condições reais de segurança.

##### 4.4.1 Medidas Preventivas

Limpar os lotes, capinando e recolhendo os matos, retirar os materiais combustíveis do porão, revisar a rede elétrica, avaliar a estrutura do prédio e ter precauções quanto à utilização indevida de fonte de calor (fogo).

As escadas em madeira deverão possuir corrimão e piso antiderrapante.

foto 1:



foto 2:



foto 3:



foto 4:



foto 5:

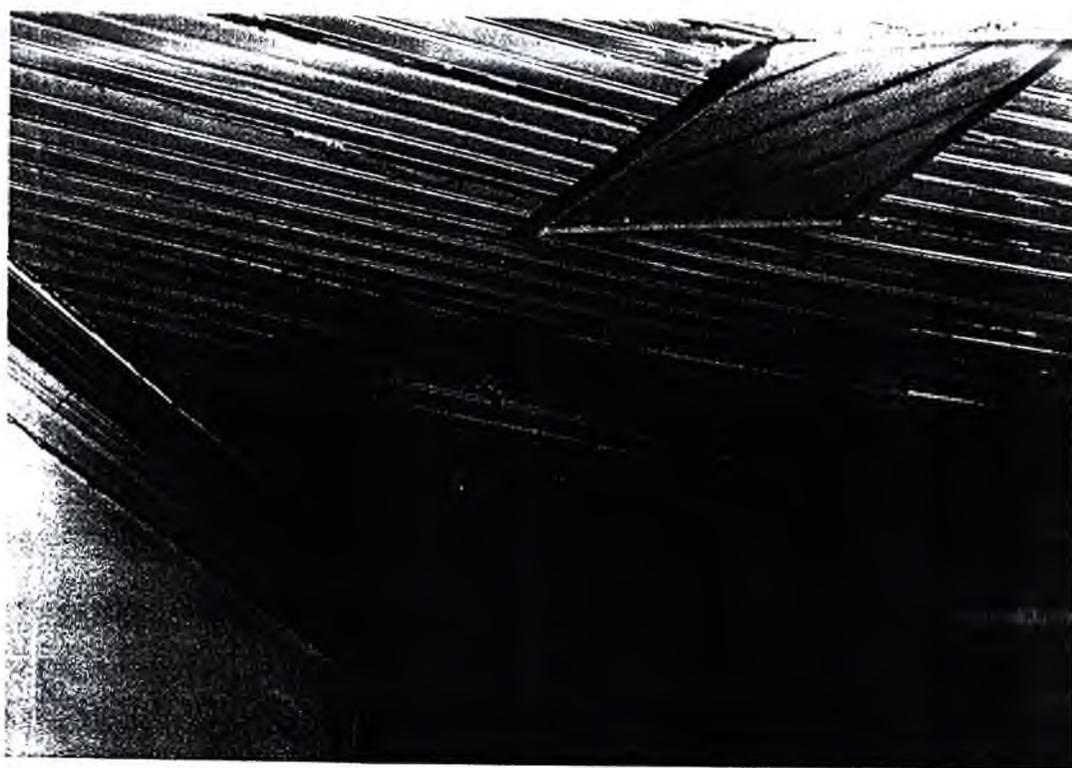


foto 6:

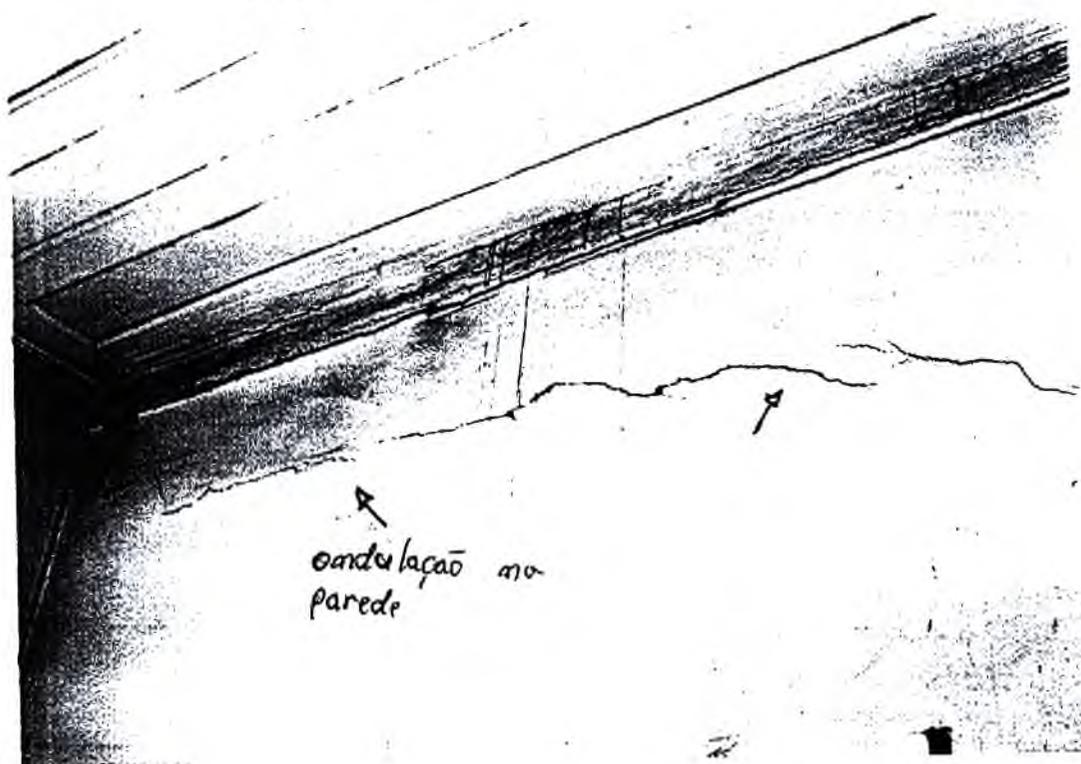


foto 7:

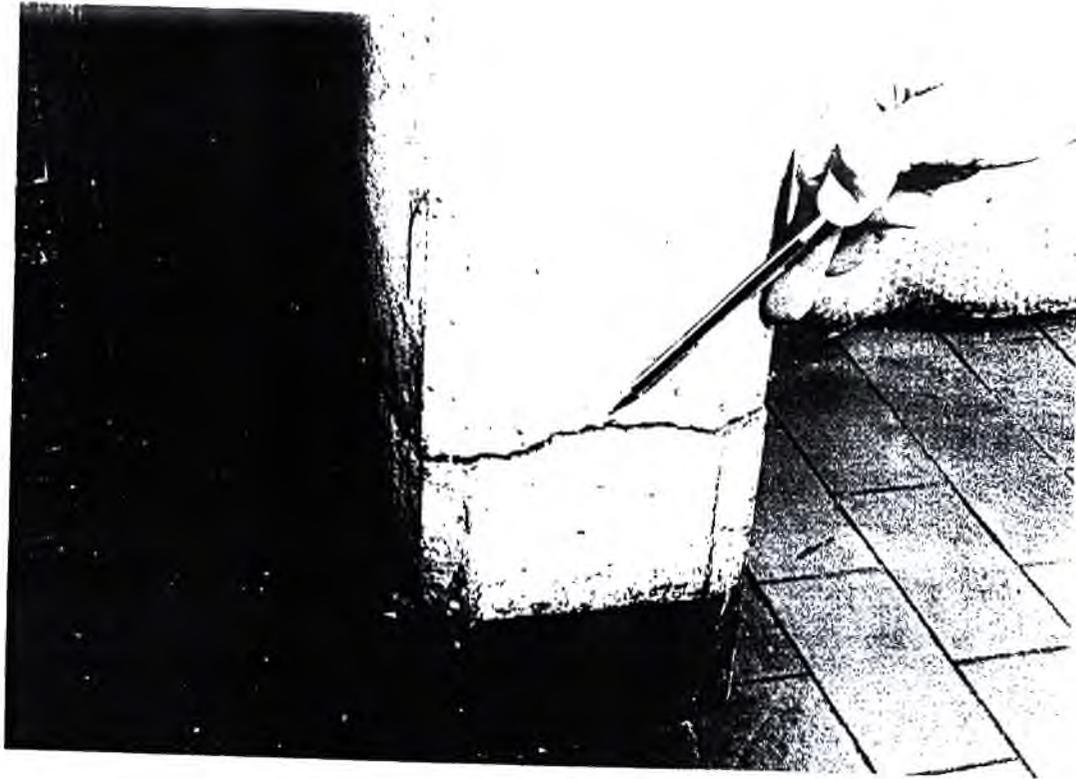
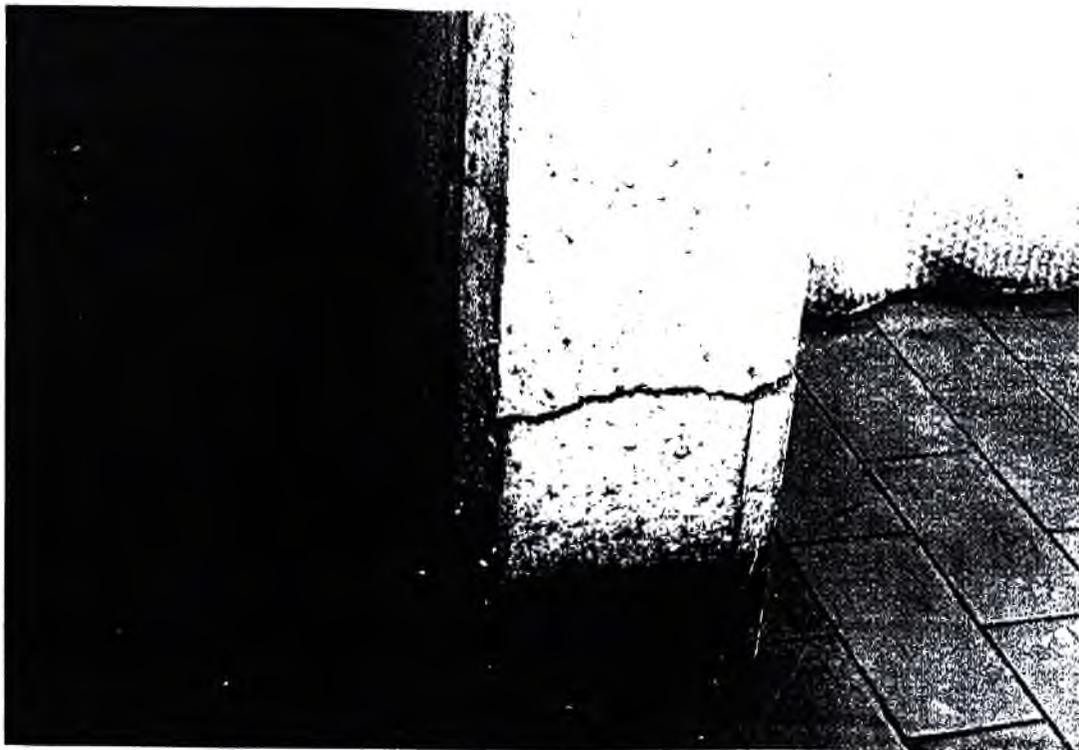


foto 8:



#### 4.5- Museu Histórico de Pitangui.

Situado à rua José Gonçalves 41, centro com altitude de 696 metros e coordenadas de GPS 23K 0511477 UTM 7823856.

Construído em pilares de madeiras com 2 pavimentos e mais 1 porão, paredes de pau a pique, janelas e portas em madeira maciça, forro e assoalho em madeira .

Nos pilares nota-se a presença de xilófagos e carunchos, reboco caindo conforme foto 01, fiação exposta, degradação dos pilares e paredes conforme foto 02, a foto 03 mostra degradação dos marcos das janelas da sacada, o reboco das paredes está caindo e a fiação elétrica é precária conforme foto 04. No 1º pavimento há um grande acúmulo de papel sem organização e nenhum tipo de prevenção contra incêndio conforme fotos 05 e 06, o assoalho está danificado conforme foto 07, as escadas de acesso ao 2º pavimento estão danificadas conforme foto 08, o forro com presença de xilófagos, infiltrações e trincas nas paredes conformes foto 09, o forro mostra sinal de infiltrações e a rede elétrica está exposta conforme foto 10, podemos verificar na foto 11 a presença de pombos no telhado e de morcegos no interior do prédio.

##### 4.5.1 Medidas Preventivas

Deverá ser avaliado por engenheiro da construção civil e um engenheiro elétrico que deverá emitir um laudo técnico (ART), das condições de segurança da edificação.

Deverão ser instalados extintores de incêndio no dois pavimentos, nas escadas deverão ser instalados corrimão e piso antiderrapante.

Deverá ter uma pessoa responsável para que em caso de incidentes seja informado com rapidez a quem de direito, foi detectado a presença de alarmes nas portas e janelas que estão com a fiação totalmente degradada que deverá ser revista com extrema urgência.

O imóvel não oferece risco eminente de queda mas deverá ser reformado adequando-o as reais condições de segurança e PCI da atualidade.

foto 1:



foto 2:



Foto 3:



Foto 4:



foto 5:

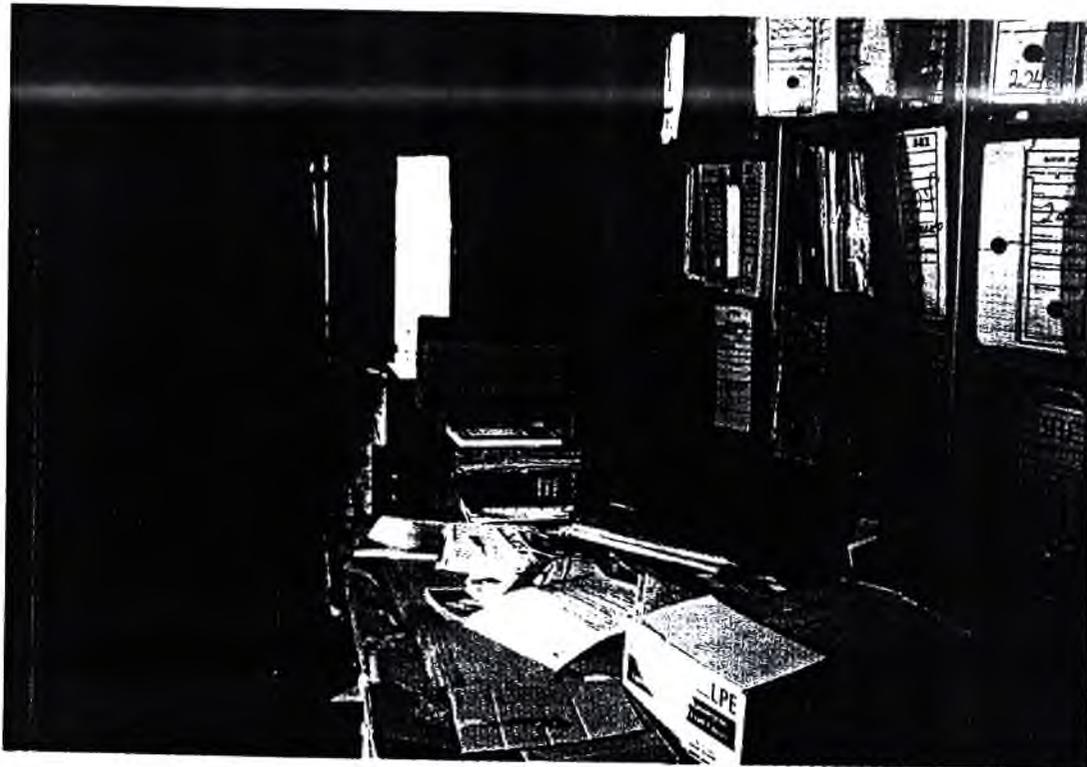


foto 6:



foto 7:

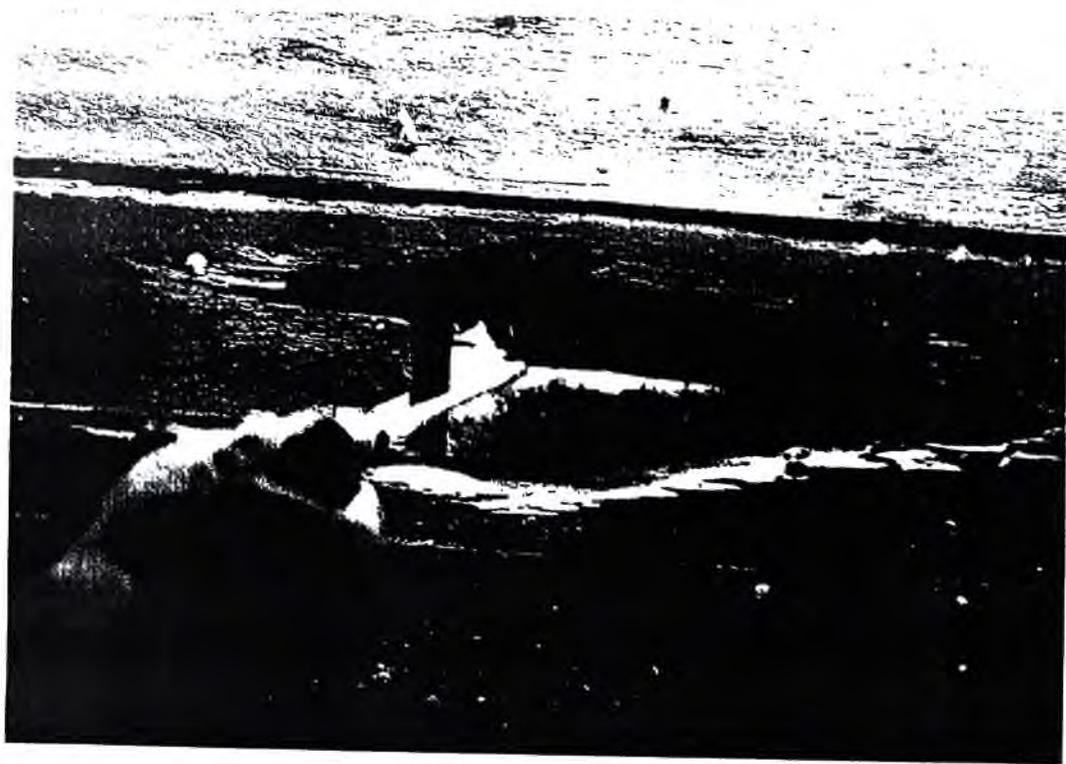


foto 8:



foto 9:

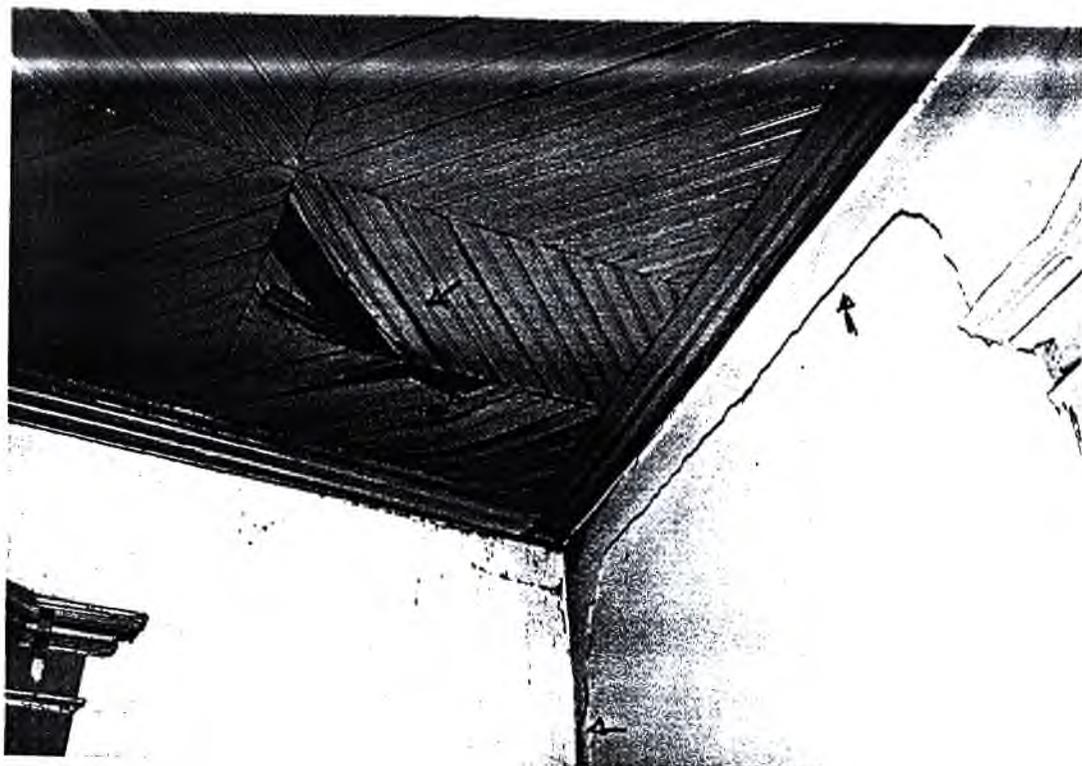


foto 10:



Foto 11:



#### **4.6- Casarão de Maria Tangara**

Situado à rua Coronel Américo Bahia 115, centro com altitude de 733 metros e coordenadas de GPS 23K 0511610 UTM 7823856.

Construído em pilares, assoalhos e forro em madeira e paredes de pau a pique.

Atualmente funciona como escola e recebe cerca de 680 alunos em dois turnos, foi reformado recentemente e não apresenta sinais de degradação em sua parte sustentável e paredes, os forros e assoalhos estão bons.

Deverão ser providenciadas mediadas de PCIP imediatamente, pois o prédio recebe público infanto-juvenil e em suas escadas não existe corrimão e piso antiderrapante, o guarda corpo da escada de acesso ao pátio está com altura inferior a 1,05 metros, contrariando as normas.

Deverão ser instalados extintores nos principais corredores, na secretaria há muito papel e não existe prevenção contra incêndios.

O prédio deverá ser vistoriado por um Engenheiro Civil e um Engenheiro Elétrico para emissão de laudo técnico respectivo.

##### **4.6.1 Medidas Preventivas**

Deverá ser confeccionado PCIP de toda área construída que é superior a 2300 metros e neste irá constar todas medidas de segurança e após confecção, fazer a execução do projeto imediatamente, para assim minimizar riscos de acidentes.

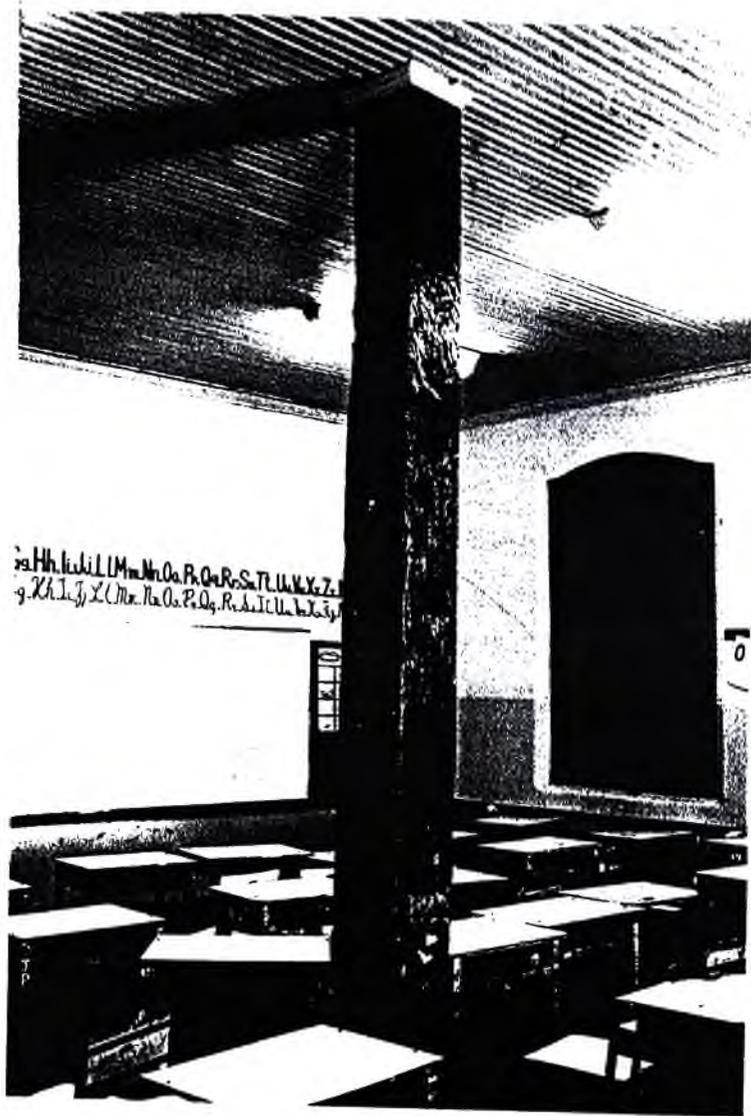
Anexo foto panorâmica e interna do prédio.

foto 1:



Sobrado da Maria Tangará

foto 2 :



#### 4.7 Casa do Sr. Evaldo Rodrigues Roberto Viegas.

Situado à rua Professor José Valadares 47, centro com altitude de 700 metros e coordenadas de GPS 23K 0511 570 UTM 7823 816.

Conforme vistoria de verificação procedida neste imóvel constatamos que ele foi construído há aproximadamente 200 anos, sendo que os pilares e o assoalho são de madeira, as paredes de pau a pique e o forro de palha e madeira, já o telhado é constituído por madeira sem acabamento e telhas de barro tipo curva.

Os pilares de madeira apresentam xilófagos, conforme foto 01, os beirais estão muito danificados com presença ativa de xilófagos e carunchos conforme foto 02, na foto 03 podemos constatar as madeiras toda danificada por xilófagos e com a fiação elétrica bastante precária, também há presença de infiltrações nas paredes, a estrutura do telhado feita em madeira esta bastante danificada, comprometida por xilófagos e infiltrações, o forro em madeirite compensado caindo e toda fiação elétrica em péssimo estado de conservação conforme foto 04, os forros em madeira também estão muito comprometidos com risco eminente de queda, colocando em risco os moradores, conforme foto 05, forro em palha totalmente destruído (palha material combustível de fácil ignição e de rápida propagação de incêndio), telhado comprometido e fiação elétrica em péssimo estado de conservação, o que em caso de um curto circuito, seria bastante para o início de uma combustão rápida e completa, conforme foto 06, o porão esta muito danificada na parte das madeiras de sustentação do piso superior, com presença de xilófagos e infiltrações nas paredes, conforme foto 07, foi constatado também intervenção humana no porão para intervir em um possível desabamento próximo, fazendo escoramento das madeiras, conforme foto 08, na foto 09 podemos ver o telhado em toda sua extensão com vários comprometimentos, foto 10 mostra o comprometimento da fiação elétrica. Também verificamos que os lotes estão muito sujos, com capim alto e devera ser providenciada sua limpeza imediatamente, nos porões há presença de roedores, corujas, morcegos e animais peçonhentos, junto com outros répteis, facilitando a proliferação de doenças. Também podemos observar que dentro do imóvel é feito o uso constante de velas pelos moradores, bem como um dos moradores faz uso de tabaco, atirando os restos de cigarros e fósforos a deriva, existe também um fogão a lenha que é utilizado pelos moradores.

#### 4.7.1 Medidas Preventivas

O imóvel deverá passar por uma reforma urgente para eliminar os riscos eminentes de desabamento, com a mesma urgência deverá ser realizada a limpeza dos lotes. Toda a parte elétrica deve ser substituída por outra nova eliminando assim o risco de curto circuito.

Deverão ser observados alguns cuidados com manuseio de equipamentos ou materiais que produzam chamas e/ou faíscas, nas escadas deverão ser instalados corrimão e guarda corpo, além de piso antiderrapante em seus degraus. No quintal há um grande número de árvores altas próximas a residência que deverão ser podadas para não haver risco de queda em épocas de vendavais. Há também uma piscina em meio ao matagal dos lotes em desuso com uma quantia considerável de água em seu interior facilitando a proliferação de doenças, esta também deverá ser limpa.

O prédio deverá ser vistoriado por um engenheiro civil e de eletricidade para emitir laudo técnico respectivamente com o máximo de urgência possível.

Anexos fotos do imóvel.

Foto 1:



foto 2.



2.



foto 3:

foto 4:

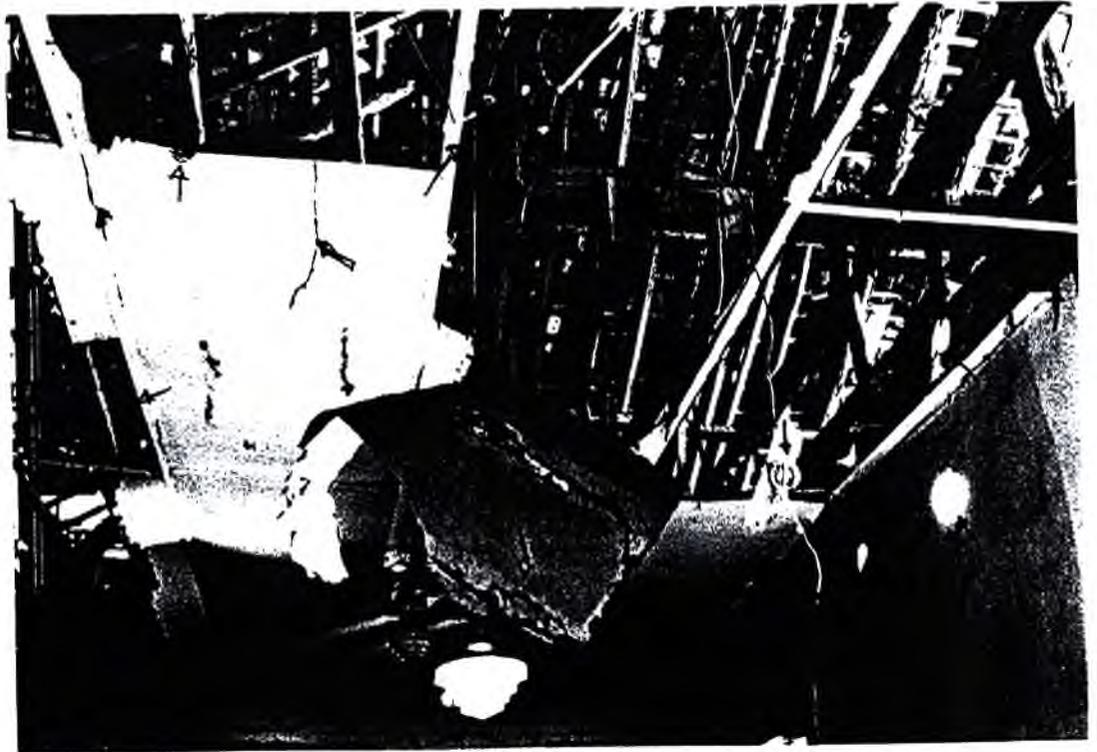


foto 5:

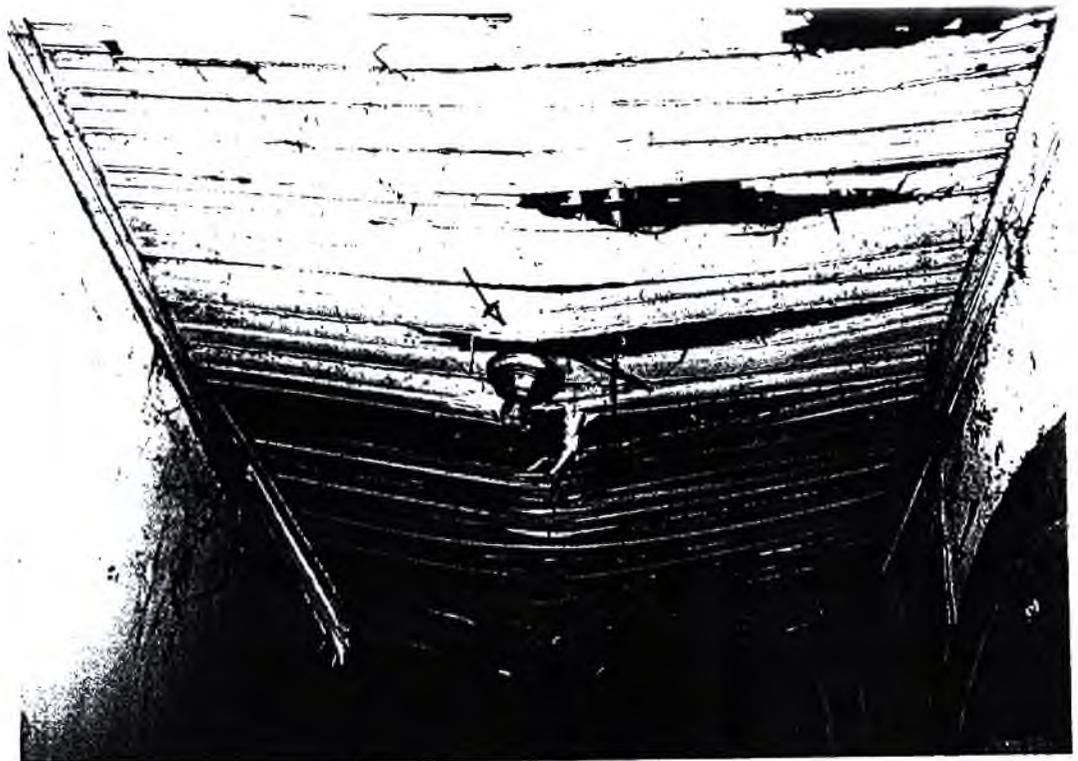


Foto 6 :



foto 7:



foto 8:



Foto 9:

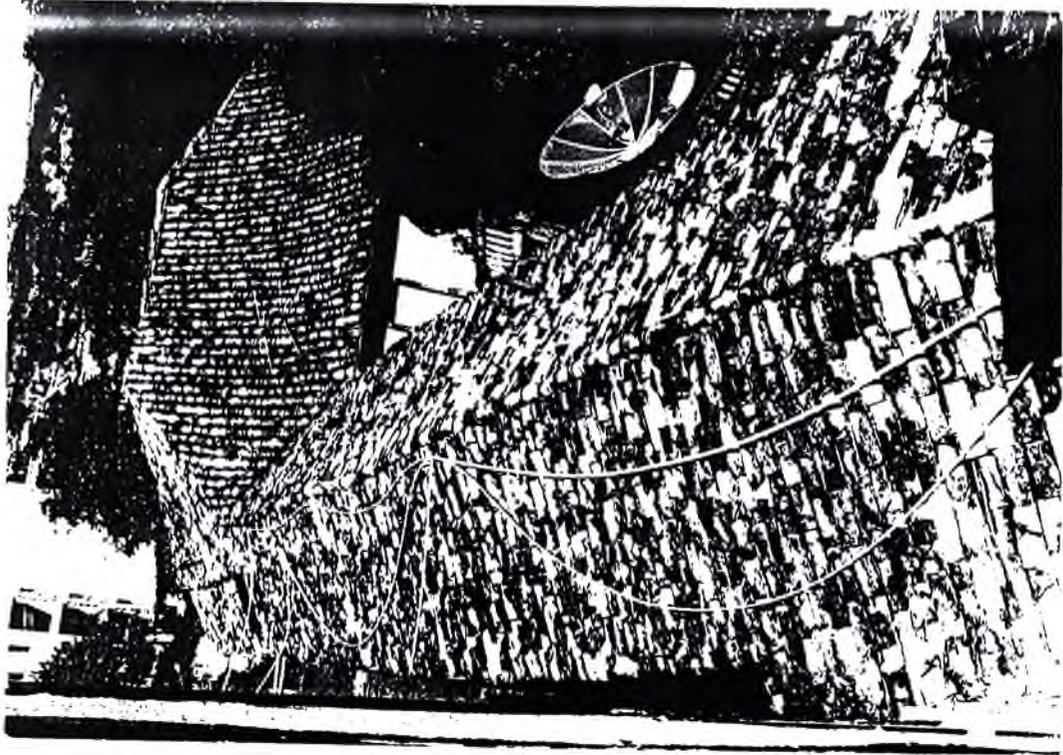


Foto 10:

#### 4.8- Casário Helena Lobato.

Situado à Praça Izauro Epifânio, S/N, com altitude de 712 metros e coordenadas de GPS 23K 0511570 UTM 7823 784.

Construída em madeira nos seus pilares, paredes em pau a pique, telhado em madeira coberto por telhas de barro tipo curva e com forro em madeira.

O imóvel foi vistoriado apenas por fora, devido a ser um imóvel particular e seu proprietário não estava no local no momento da vistoria.

Constatamos apenas pequenos pontos com xilófagos nos pilares externos, algumas trincas sem maiores comprometimentos da estrutura, o telhado aparentemente está bom, junto com seus forros, isto visto por fora.

O prédio deverá ser vistoriado por um Engenheiro Civil e um Engenheiro Elétrico para emitir laudo técnico respectivamente.

Anexo foto da fachada da residência.

foto 1 :



Casa D. Helena Lobato

#### 4.9 Casario da Câmara Municipal.

Situado à praça da câmara 14 centro com altitude de 696 metros e coordenadas de GPS 23K 0511476 UTM 7823651.

Construída em tijolos tipo "adobo" em dois pavimentos, onde foram reformados recentemente segundo relatos e devido sua aparência, foi constatado que em seu pavimento térreo funciona outro órgão público, o INSS, que recebe um grande público em seu horário de funcionamento, constatamos que em suas paredes existem algumas infiltrações, a fiação elétrica está exposta contrariando as normas vigentes, há um grande número de sólidos combustíveis (papeis), e seu sistema de prevenção contra incêndio não atenderá as medidas necessárias, devendo ser remanejado seus extintores de acordo com os riscos a proteger e observando as normas da ABNT. No 2º pavimento onde funciona a câmara municipal não foi encontrado nenhum tipo de equipamento de prevenção e combate a incêndio e ao pânico, o prédio deve ser munido dos equipamentos tais como: Extintores de incêndio; iluminação de emergência; saída de emergência, dentre outros, pois recebe público durante a noite, bem como corrimão e piso antiderrapante em suas escadas.

Porém o fato mais preocupante deste imóvel é o piso do plenário que esta balançando muito e deverá ser avaliado por um engenheiro civil com a máxima urgência, também deverá ser limitado o público ao mínimo possível o público neste recinto até que sejam feitos os reparos necessários na estrutura que é de madeira. Não foi possível analisar o estado fitossanitário destas madeiras devido ao forro existente abaixo do piso do 2º pavimento (INSS).

O prédio deverá ser vistoriado por um Engenheiro Civil e um Engenheiro Elétrico para emitir laudo técnico respectivamente.

##### 4.9.1 Medidas Preventivas

Deverão ser instalados extintores de incêndio nos dois pavimentos juntamente com iluminação e saída de emergência. As escadas deverão possuir corrimãos e nos degraus piso antiderrapante, em acordo com as normas vigentes. O piso do plenário da câmara que serve de teto para o pavimento térreo deverá receber um público limitado (conforme laudo populacional) até que seja recuperado.

Anexos fotos do imóvel

Foto 1:



Foto 2:

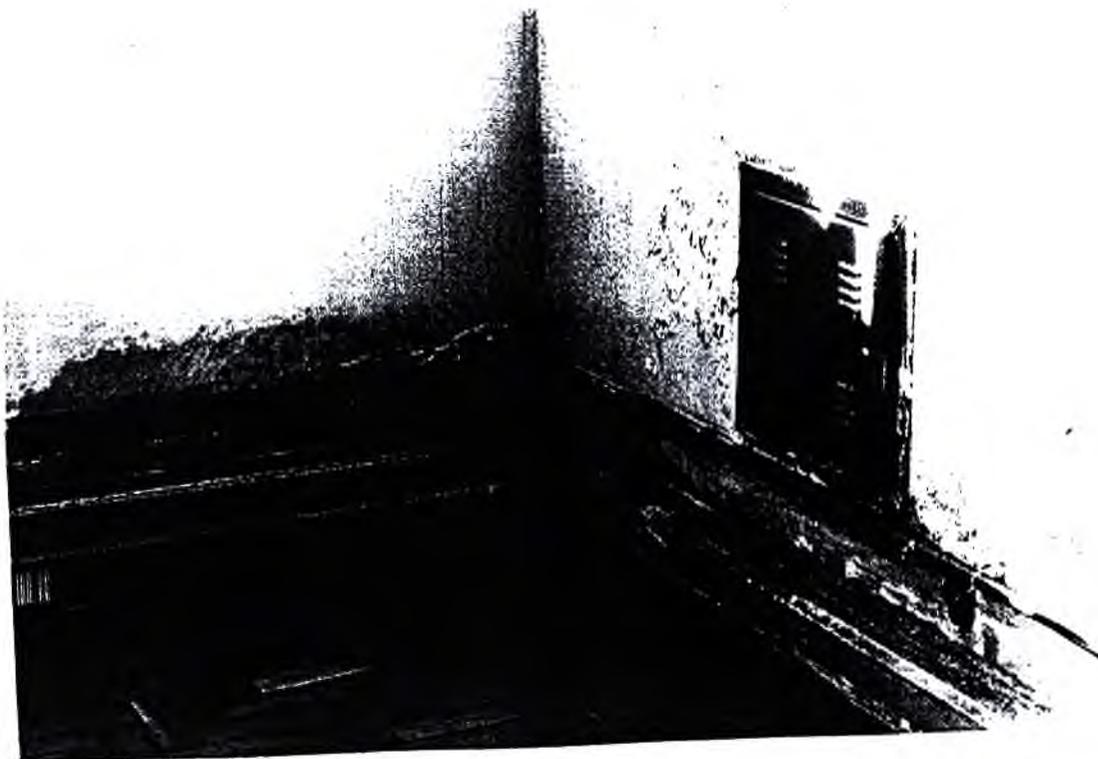


Foto 3:

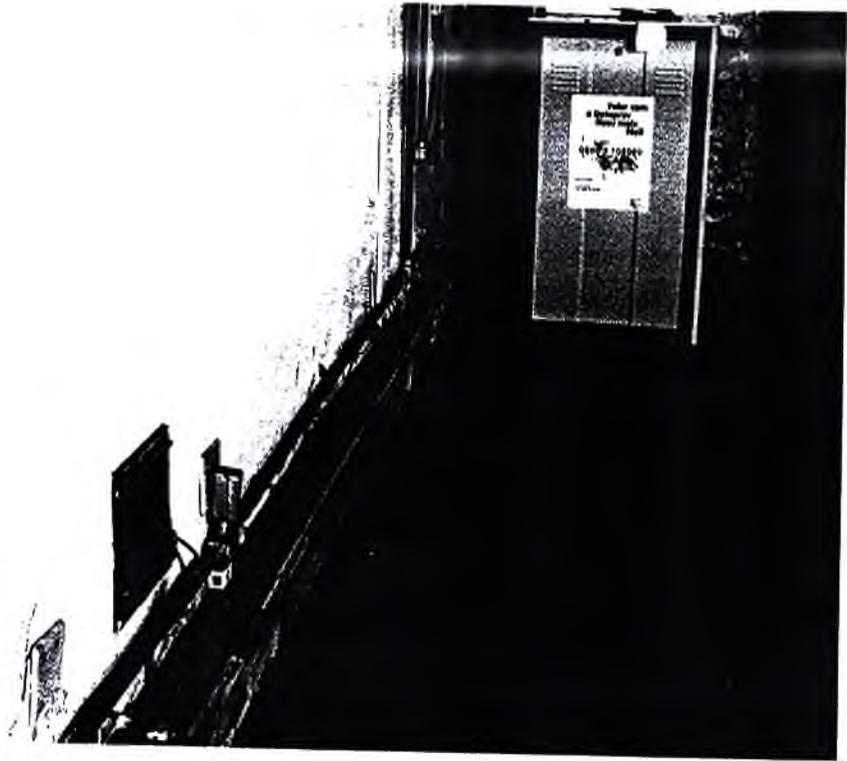


Foto 4:



#### 4.10 - Delegacia de Policia e Cadeia.

Situado à praça João Maria Lacerda 115, centro com altitude de 691 metros e coordenadas de GPS 23K 0511 724 UTM 7823743.

Construída de madeira em seus pilares, paredes de pau a pique, recém reformado de acordo com suas aparências externas.

O referido imóvel não foi vistoriado e nem avaliado por não obtermos autorização do Dr Raimundo Cançado Delegado de Policia local, MASP nº 294 710, responsável pelo órgão, o qual foi informado na ocasião quanto à autoridade que tínhamos para realização da vistoria, bem como do mandato deste Ministério Público, momento este que estava sendo representado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

Anexos fotos do imóvel

Foto 1:



#### 4.11- Casario dona Maria de Freitas

Situado à praça Dr Izauro Epifânio 55, centro com altitude de 716 metros e coordenadas de GPS 23K 0511647 UTM 7823790.

Construída em madeira em seus pilares, paredes de pau a pique em um pavimento, tendo em seu desnível um porão, coberto com telhado em madeira e telhas de barro tipo curvas.

Foi constatada a presença de xilófagos nos pilares, nos forros e no beiral externo. Não foi possível avaliar todo o imóvel, devido a ser uma propriedade particular, não havendo moradores na ocasião da vistoria.

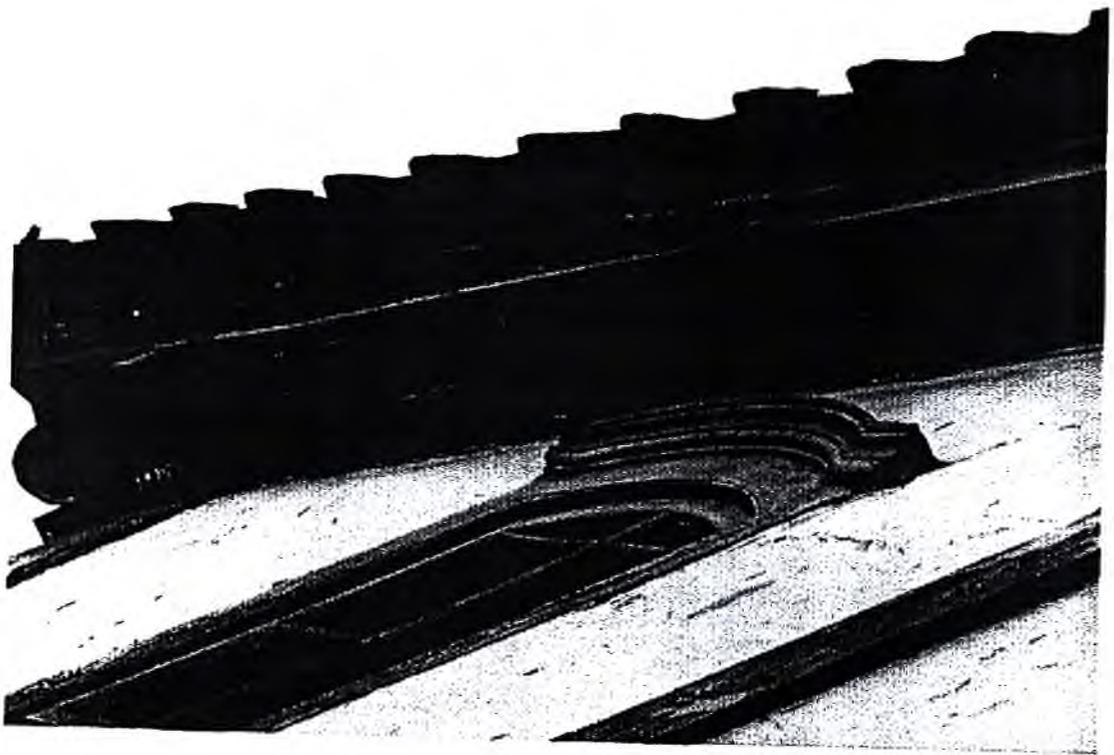
##### 4.11.1 Medidas Preventivas

O prédio deverá ser vistoriado por um Engenheiro Civil e um Engenheiro Elétrico para emitir laudo técnico respectivamente.

foto 1 :



foto 2:



## 5. FATORES PREOCUPANTES

Foi constatado que na maioria dos imóveis os lotes estão muito sujos ou com grande acúmulo de material combustível, o que facilita a ignição de incêndio e a combustão dos imóveis.

Nesta época do ano, a probabilidade dos incêndios aumenta devido à época de seca, uma vez que a umidade do ar ser abaixo de 25% e a umidade dos combustíveis serem maior que 17%, principalmente nos combustíveis lenhoso e seus derivados.

Pitangui por ser uma cidade construída em relevo montanhoso, onde os veículos emanam muita fuligem incandescente em seus escapamentos, sendo assim a probabilidade de um incêndio ocorrer é maior, bem como o uso de fogos de artifícios, usados em comemorações, também existe o risco das queimadas realizadas por pessoas inabilitadas para tal situação, fumantes que atiram restos de cigarros acessos a deriva, são alguns fatores primordiais para ignição deste combustível.

Temos também o perfil de incendiários a seguir:

- **Desorganizado:**

- Impulsivo – tem vontade de atear fogo, não planeja, seus alvos são variados, coloca fogo em vários locais ao mesmo tempo, não tem tempo para afastar do local;

Motivos: Vandalismo, problemas mentais, vingança, encobrir outros crimes, dentre outros motivos.

- **Organizado:** usa dispositivo de retardo, faz um planejamento, escolhe o local de propagação mais rápida.

Motivos: Tem o fogo como fator emocionante, gosta de ver as chamas, não se preocupa com os riscos causados a sociedade e sempre observa os danos de longe.

## 6. CONCLUSÃO

Concluindo os trabalhos, podemos afirmar que todos os imóveis foram construídos em madeira em quase toda sua totalidade, com idades superiores a 200 anos, e que devido à ação do tempo este material vem sendo degradado por xilófagos e por infiltrações, o que muito nos preocupa quanto à segurança a desabamentos e quanto ao risco de incêndios, que se propaga facilmente neste tipo de combustível em estado de

decomposição, não restando tempo de adotar as medidas urgentes para uma operação do poder público, devendo estas medidas ser tomadas em tempo hábil para a prevenção quanto a incêndios.

Constatamos também que alguns imóveis já estão em fase avançada de destruição correndo o risco de desabamento e colocando em risco a integridade física da sociedade pitanguense, bem como o patrimônio público cultural, e a estes imóveis deverão ser dadas todas as atenções em caráter de urgência conforme especificados anteriormente os imóveis denominados Santa Casa Velha; Prédio do Sr Adail Carvalho e em partes a propriedade do Sr Evaldo Roberto Rodrigues Viega.

## **7. PARECER TÉCNICO**

Os imóveis denominados como Santa Casa Velha e Prédio Sr Adail Carvalho; deverão ser tomadas medidas emergências para sua recuperação, pois coloca em risco a integridade física da sociedade e ao patrimônio público.

Os imóveis onde funcionam repartições públicas, tais como: Casa de Maria Tangará, Museu Histórico de Pitangui, Câmara Municipal, Igreja de São Francisco de Assis, Delegacia de Polícia – Cadeia, deverão confeccionar um projeto arquitetônico de prevenção e combate ao incêndio e ao pânico (PCIP), elaborado por um Engenheiro que deverá ser analisado por este setor técnico do Corpo de Bombeiros, e após sua aprovação deverá ser executado em sua totalidade e após a conclusão deverá ser fiscalizado por este setor que emitirá certificado de liberação e aprovação para recepção do público.

Os imóveis particulares deverão ser adequados as medidas de segurança quanto ao incêndio e ao pânico para que desta forma seja minimizado o impacto da ação do tempo e aos riscos de incêndios.

O município deverá formar uma brigada de combate a incêndios que detenha equipamentos atualizados para uma pronta intervenção até a chegada do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

Todo constante neste relatório está baseado na Lei nº 2210/86 e seu Decreto 2470/94 do município de Divinópolis e nas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e TSIRB – Taxas de Seguros e Incêndios e Resseguros do Brasil.

  
MURILO GONÇALVES FILHO, SUB TEM BM.  
\*\*\*CMT DO PPV 5ª CIA IND\*\*\*

  
VICENTE ELIAS LEMOS, 3º SGT BM.  
\*\*\*RELATOR\*\*\*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

PRAÇA JOÃO MARIA DE LACERDA 80 - CENTRO - TELEFONE: (37) 3271-4333  
CEP 35650-000 - PITANGUI - MINAS GERAIS

## LAUDO DE VISTORIA CAUTELAR

INTERESSADO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI - MG

IMÓVEL: CASA DE CULTURA PROF. FRANCISCO SALDANHA

LOCAL: RUA JOSÉ GONÇALVES, 29 CENTRO -- PITANGUI - MG

DATA: 10 DE ABRIL DE 2002

## DESCRIÇÃO DA VISITA TÉCNICA

### DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Na presente data comparecemos à edificação em epígrafe, e nela foi feita uma inspeção visual acerca do seu estado de conservação e das condições de estabilidade da estrutura em madeira maciça que sustenta o imóvel, todas as ocorrências e dados para diagnóstico foram documentados fotograficamente e anotados para elaboração desse relatório técnico.

No pavimento térreo foram observados locais de infiltração de água na fundação da edificação sendo denunciada pela presença de vegetação mostrada no documentário fotográfico o que leva a recalques diferenciais presentes na estrutura do prédio.

Existem indícios de absorção de água pelas alvenarias de pau-a-pique, já se notando manchas, fungos e eflorescências, devido ao reboco em argamassa não estar pintado nem impermeabilizado em alguns locais.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI**

PRAÇA JOÃO MARIA DE LACERDA 80 - CENTRO - TELEFONE (37) 3271-4333  
CEP 35650-000 - PITANGUI - MINAS GERAIS



*Handwritten notes and signatures in the right margin, including the number '115' and a signature.*

Já se nota o descolamento da camada de reboco da alvenaria, aparecendo fendas e greteamento nas junções com as esquadrias de madeira e ligações com vigas de baldrame, com pilares de madeira, permitindo a infiltração de água tanto na massa da alvenaria quanto na madeira das esquadrias, sendo visível a deterioração da madeira das esquadrias.

No pavimento térreo a deterioração da madeira das esquadrias já compromete a segurança contra o acesso dos vândalos ao interior da edificação.

## **DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DA ESTRUTURA DE MADEIRA**

São visíveis os sinais de deslocamento da estrutura de madeira na edificação da casa de cultura, notam-se rupturas de peças fundamentais componentes da estrutura como pilares submetidos à esforço de flexo-torção, já apresentando lascamento da madeira e ruptura de suas fibras.

Os nós da estrutura ( ligações pilares-vigas baldrames ) já apresentam desligamentos, denunciando a rotação no sentido anti-horário do pórtico de **TUDO O SEGUNDO PAVIMENTO**.

A composição rígida das alvenarias já não acompanha a flexo-torção do pórtico de madeira do pavimento superior e os painéis de alvenaria estão se desligando da madeira, apresentando fissuras, devido aos esforços de tração na alvenaria e a friabilidade do material destas alvenarias.

A desverticalização ( e desaprumo ) dos pilares é claramente visível tomando-se como referência os postes da iluminação pública no entorno do prédio; observa-se que o pórtico da estrutura de madeira já está no estado limite último da condição de equilíbrio estável e já se configura um estado de equilíbrio instável.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI**

PRAÇA JOÃO MARIA DE LACERDA, 80 - CENTRO - TELEFONE: (37) 3271-4333  
CER. 35550-000 - P I T A N G U I - MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Pitangui

LAUDO TÉCNICO

*[Handwritten signature and date]*

### **CONCLUSÃO**

**CONCLUINDO**, a estabilidade global da edificação está seriamente comprometida, a condição de instabilidade está instituída, e a intervenção na estrutura se faz urgente, sob pena da ruína de todo o segundo pavimento sobre o primeiro e conseqüentemente deste, podendo acarretar até vítimas humanas se a edificação não for interdita ao público, evacuados seus ocupantes e descarregada toda a estrutura ( retirar todo o mobiliário e peças expostas ), a partir da data de assinatura deste laudo pelo técnico que o elaborou.

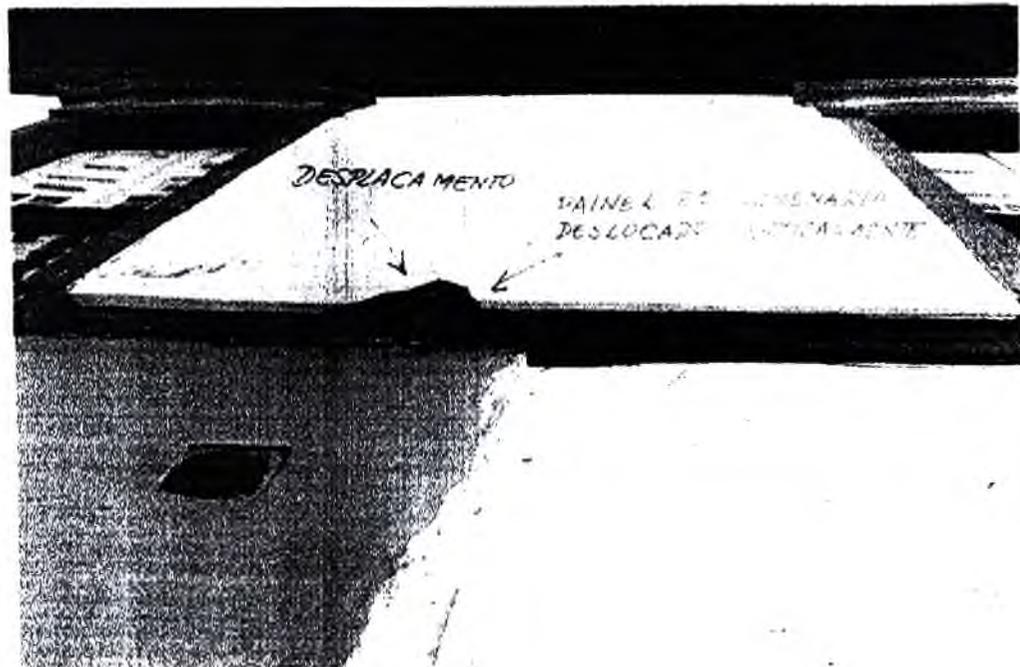
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI - MG**

10 DE ABRIL DE 2.002

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - PMP**

*[Handwritten signature]*  
**ENG. PEDRO XAVIER FILHO**  
**ENG. CIVIL/SEGURANÇA/UFMG**  
**CREA 40.534 - MG**

O DOCUMENTÁRIO FOTOGRÁFICO COMENTADO EM ANEXO, É PARTE INTEGRANTE DESTES LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA CAUTELAR.



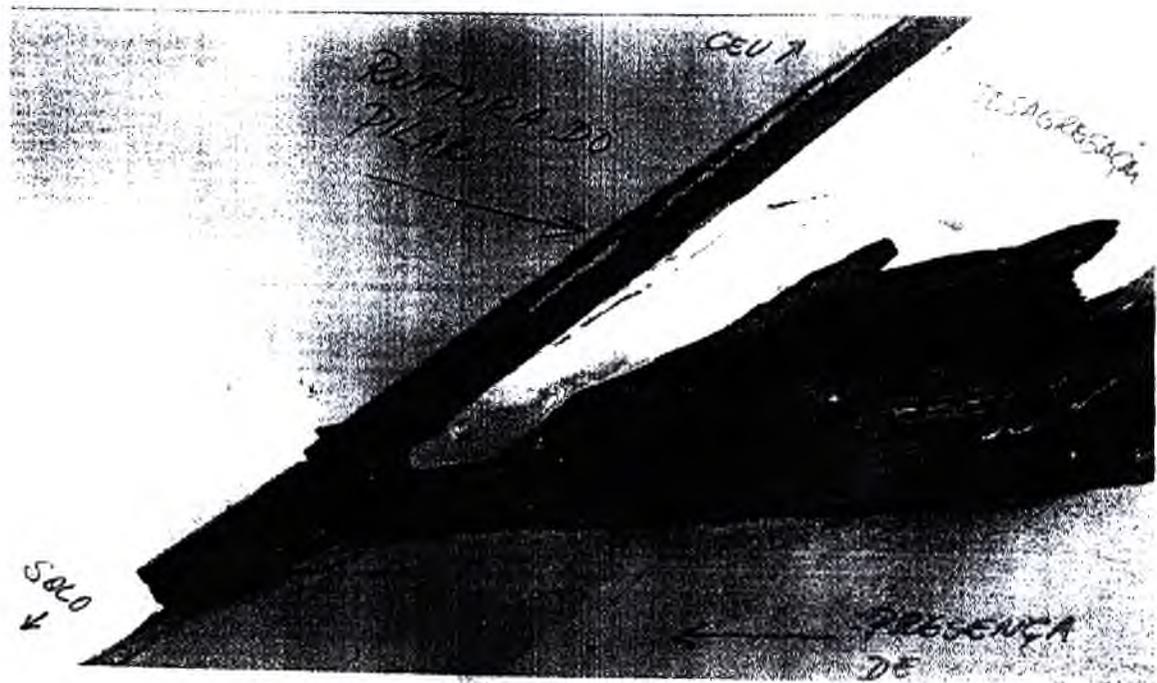




Casa de Cultura Prof. Francisco Saldanha - Ilustração 6



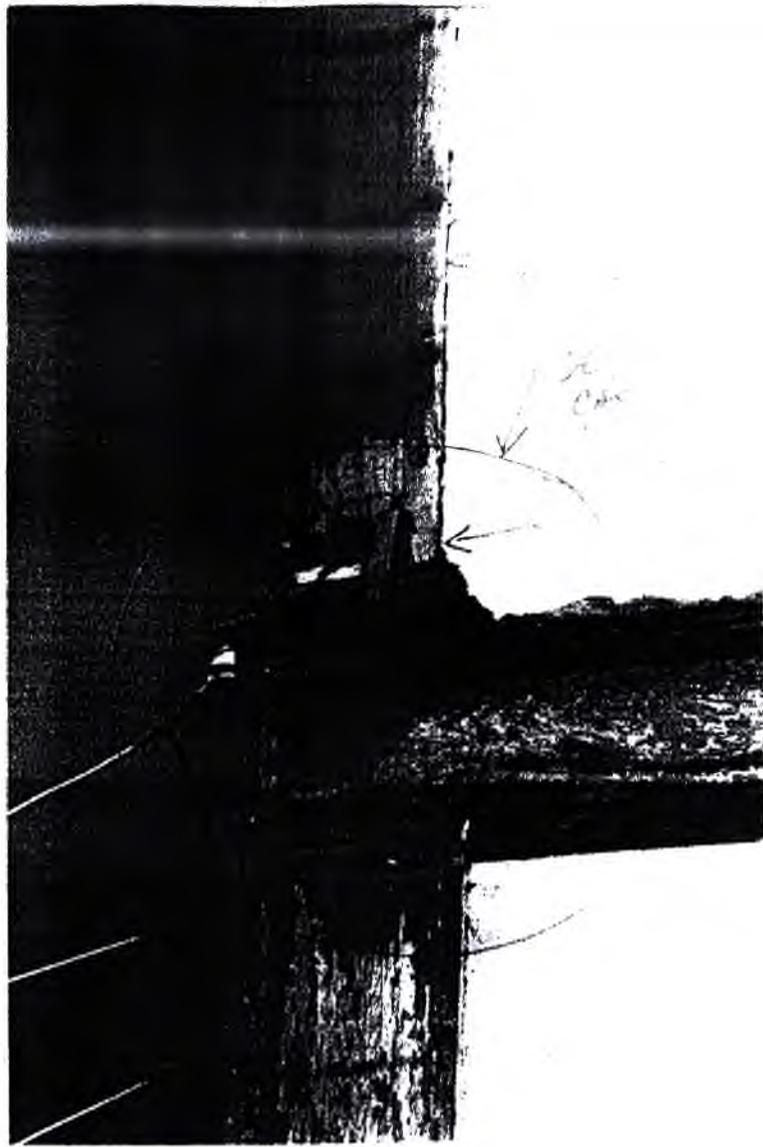




Casa de Cultura Prof. Francisco Saldanha - Ilustrações 7 e 8

Casa de Cultura Prof. Francisco Saldanha - Ilustrações 7 e 8

Procuradoria de Justiça de Pernambuco  
n.º 25  
RM

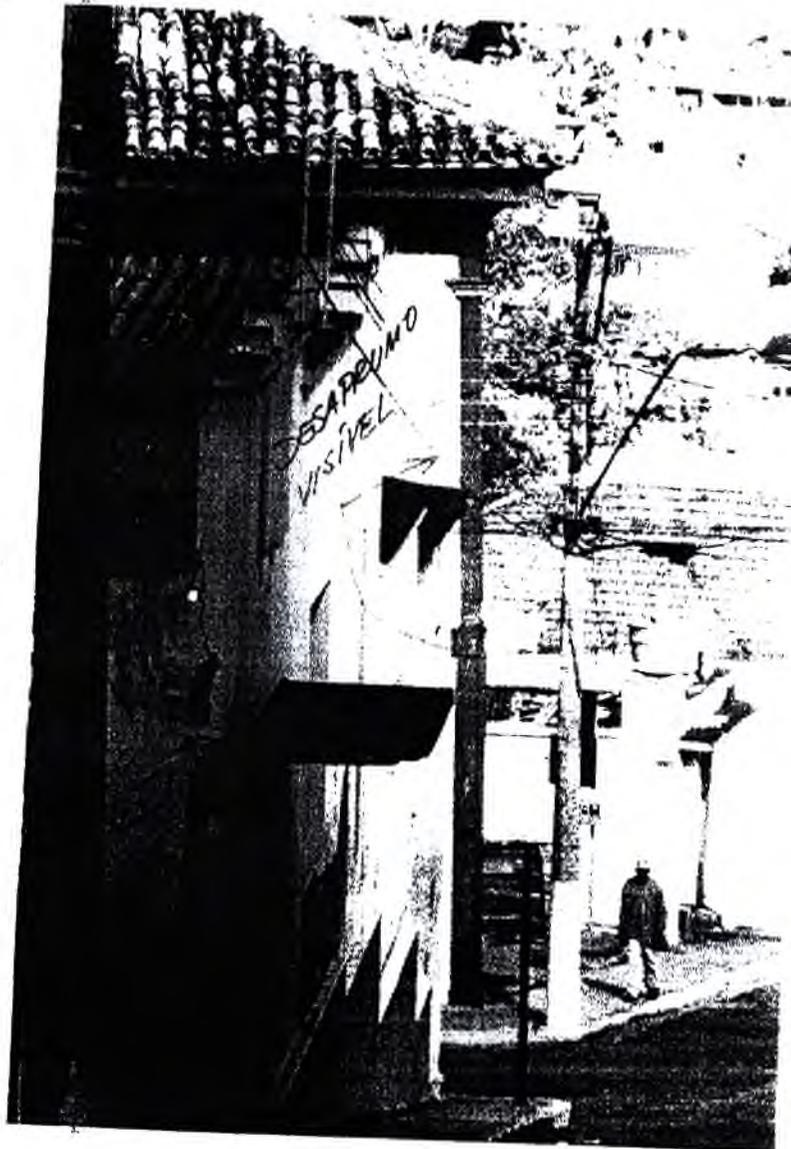


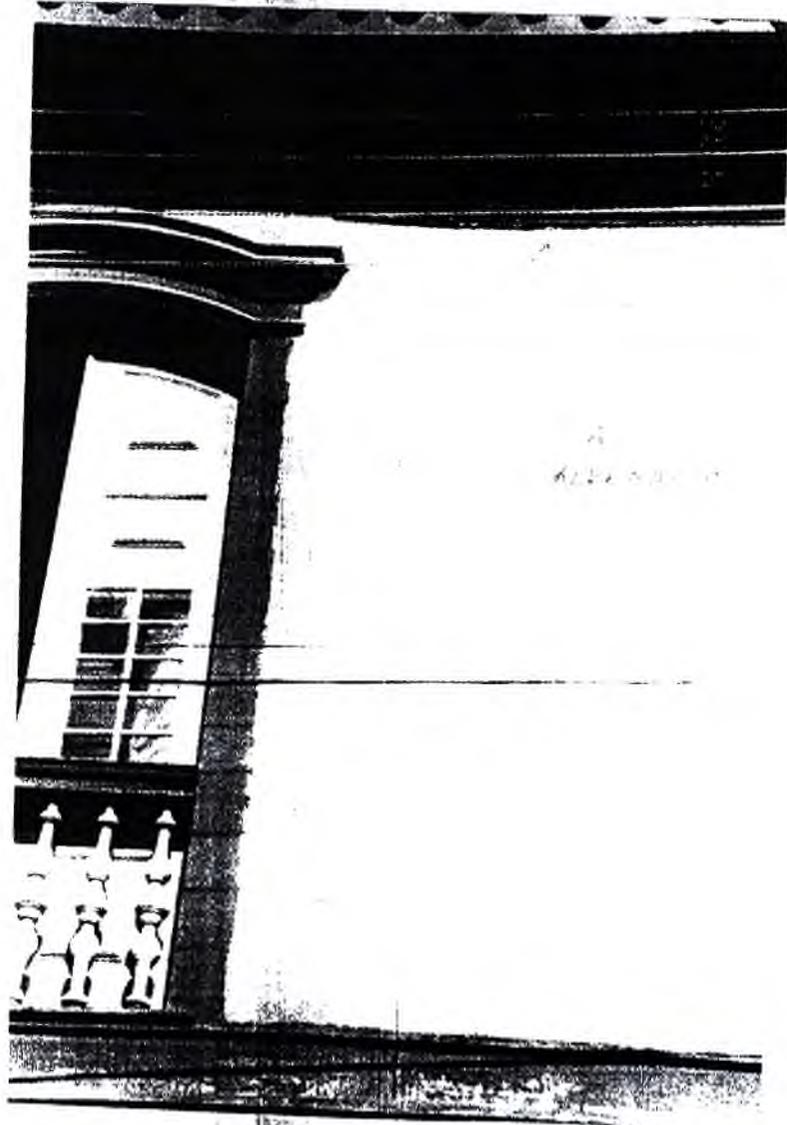




Ministério de Justiça  
Fl. 28  
RS













Casa de Cultura Prof. Francisco Saldanha - Ilustração 19





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATA DE REUNIÃO**  
**GRUPO ESPECIAL PROTEÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL**

No dia 14 de julho de 2004, às 14:00 horas, na sede da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural, compareceram o Promotor de Justiça da Comarca de Pitangui, Dr. Charles Daniel França Salomão; o representante do Conselho Histórico de Pitangui, Sr. Ailton de Aquino Alves; representantes do IEPHA: Diretora de Proteção, Dra. Selma Melo Miranda, e arquiteto Wellington Farias Carvalho; representantes do IPHAN: Chefe da Divisão Técnica da 13ª SR, Dra. Alessandra Deotti e Silva, Procurador Federal, Dr. Nelson Lacerda Soares e arquiteto Altino Barbosa Caldeira; **na presença dos Promotores de Justiça Rodrigo Caçado Anaya Rojas e Marcos Paulo de Souza Miranda e dos Técnicos do Ministério Público Adriana Rodrigues P. C. Amaral - Direito e César Moreno C. Tavares - Historiador.** Iniciada a audiência, o Dr. Charles Daniel solicitou auxílio do IEPHA e do IPHAN para remoção com segurança de todo acervo histórico, cultural e sacro do Museu Histórico de Pitangui, antiga Casa de Câmara e Cadeia, para o prédio do Banco do Brasil. Tal medida foi solicitada para resguardar a integridade física do referido acervo, por razões de segurança e do precário estado de conservação da sede do Museu. Informou também que já existe uma equipe da FUNEDI em parceria com a Prefeitura Municipal para a realização da transferência de todo o acervo, inclusive com cronograma de execução. Os representantes do IEPHA e IPHAN, tomando conhecimento de tal fato, comprometeram-se a tomar as providências necessárias para orientar a transferência das peças. Ainda sobre o Museu, o IPHAN no prazo de 20 (vinte) dias encaminhará para a Promotoria de Justiça de Pitangui planilha atualizada dos custos das obras de conservação do Museu Histórico de Pitangui. A Diretora de Proteção IEPHA, Dra. Selma entregou ao Dr. Charles cópia do projeto de adequação e recuperação do Pavilhão da Santa Casa de Misericórdia de Pitangui. O referido projeto servirá de base para assinatura de TAC entre o MPMEG e a Mitra Diocesana, proprietária do imóvel. Foi sugerido ao Dr. Charles que busque firmar TAC com o Município no intuito de preservar os imóveis com proteção declarada e também os que possuem mais de 50 (cinquenta) anos, haja vista o valor cultural dos mesmos, devendo para tanto não permitir demolições ou alterações no mesmo sem que antes haja a anuência do órgão de proteção municipal. Está sendo repassada também nessa oportunidade ao Dr. Charles cópia do laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros nos imóveis com proteção federal e municipal, bem como naqueles que o IEPHA informou reconhecer valor cultural para fins de processos de proteção; cópia do

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

laudo de vistoria nos imóveis tombados pelo IPHAN elaborado pelo arquiteto Altino Barbosa Caldeira, onde revela o estado deplorável em que se encontram; e laudo elaborado pelo IEPHA, através do arquiteto Wellington Farias Carvalho, que aborda o estado de conservação dos 8 (oito) imóveis indicados pelo Ministério Público, bem como indica as medidas emergenciais a serem tomadas, tanto no que se refere aos mesmos quanto aos que transitam no entorno. Nada mais foi perguntado ou discutido, encerrando-se o presente termo com a assinatura dos presentes em 5 (cinco) vias. !

Promotores de Justiça

Técnicos do M.P.:

Representante do Conselho Hist. Pitangui

Representantes do IPHAN:

Representantes do IEPHA:

*Handwritten signature*

*Nelson L. Lourenço*

*Abelardo*  
*Adilson*

*Sérgio Medeiros*

*Wellington F. Carvalho*

*entrou a.*

*Handwritten signature*



Conselho Municipal do Patrimônio  
Cultural e Histórico  
Pitangui - Minas Gerais - Brasil

Pitangui, 13 de julho de 2.004

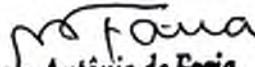
Ofício nr. 008/2004-  
Assunto: Credenciamento  
Secretaria : Secretaria

Prezados Senhores,

Em primeiro lugar solicito-lhes desculpas por não poder estar presente à reunião do dia 14.07.2004, em vista de compromissos profissionais inadiáveis na cidade de Nova Serrana, Minas Gerais.

Aproveito o ensejo para Credenciar o Sr. AILTON DE AQUINO ALVES, brasileiro, casado, servidor público do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, portador do RG nr. 4.634323, expedida pela SSP/MG e CPF 618.448.886-49, residente e domiciliado na rua Rodolfo Cecílio, 470, bairro Penha, Pitangui, MG, signatário da petição que originou as providências tomadas pelos Representantes do Ministério Público em Pitangui, conferindo-lhe os mais amplos poderes para representar o Conselho do Patrimônio Cultural e Histórico de Pitangui, na reunião acima mencionada, podendo em seu nome tomar as medidas necessárias que surgirem quanto ao patrimônio Cultural de Pitangui, podendo, para tal, assinar papéis e praticar os atos que se tornarem necessários, sem nenhuma ressalva, que serão referendados por esta entidade, oportunamente..

Atenciosamente,

  
**Marcos Antônio de Faria**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO  
PATRIMÔNIO CULTURAL E HISTÓRICO  
DE PITANGUI

Ao

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
ESPECIALIZADO NA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
BELO HORIZONTE MG

Casa do Padre Belquior, na rua Padre Bel-  
quior, 85

Processo: 937-T-75  
Livro: Histórico vol.1  
Nº de inscrição:472  
Data: 18/04/1980

PARECER

Assunto: Pedido de Tombamento - Casa:  
Padre Belchior (rua), nº 85  
Casa do Padre Belchior  
Pitangui - Minas Gerais

Senhora Diretora da D.E.P.T.:

A casa nº 85 da Rua Padre Belchior, na cidade de Pitangui, é um dos exemplares interessantes de nossa arquitetura setecentista, que, a nosso ver, merece ser preservado.

Mais um documento arquitetônico da região mineira, um exemplo de espaço residencial em distribuição usual para sobrado de programa misto (originariamente), possuindo, na vista externa alguns modismos locais, como por exemplo, "o tratamento em ângulos da cornija das janelas rasgadas".

Está ligado, além disso a vultos da história local, como a do seu primeiro proprietário, o Capitão-mór da Vila, Francisco José da Silva Capanema e o do Pe. Belchior Pinheiro de Oliveira, proprietário no período de 1821/31.

A fotografia com vista externa que possuímos, confirma a informação sobre o bom estado de conservação do prédio, que nos foi dada pelo Diretor da 3ª DR do IPHAN, Dr. Roberto Lacerda. Da mesma forma, o aspecto original pouco parece ter mudado. O lambrequim usado como acabamento do beiral, de fato, não o prejudica.

As duas primeiras esquadrias, no andar térreo, à esquerda do observador, no entanto, ficaram menos agradáveis com a alteração sofrida. O mesmo parece acontecer, internamente, com a escada. A recomposição de tais elementos, porém, não oferece maior dificuldade.

Analisando, comparativamente, fotografias mais antigas e outras recentes, sente-se que a sequência de casas a que

partença e de Jorge Delahion, foi bastante altada,

a fim de atender os interesses que possa oferecer a preservação de mais alvenaria, tendo em vista ser mais significativa a conservação de um conjunto. A cidade, aliás, parece oferecer outros de interesse análogo.

Aproveitando a oportunidade para sugerir que seja reiterado o pedido feito previamente a Dr. Roberto Laocda, do envio de documentação melhor, que possibilite uma apreciação mais exata a respeito da alvenaria, consequentemente, sobre os elementos dignos de preservação (conjuntos, preferencialmente) que ela possua.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1978

*D. Alcantara*

Dona Monteiro e Silva de Alcantara  
Arquiteta

*De acordo.*

15.9.78

*Lygia Martins Costa*

LYGIA MARTINS COSTA  
Diretor Div. Est. Pesq. Tomb.

10/10/75

PARA DO PADRE BELCHIOR EM PITANGUI/MG

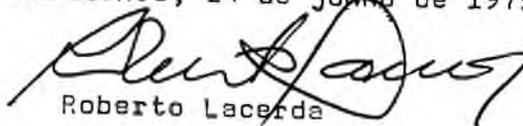
Trata-se de prédio assobradado na rua Padre Belchior, nº 85.

A construção é do final do séc. XVIII, e tem características muito próprias da arquitetura da época, com elementos típicos de Pitangui, como por exemplo o tratamento em ângulos da cornija das janelas resgadas do segundo pavimento.

É de estrutura independente de madeira com cheios de barro. Existem inclusões posteriores, como o lambréquim do beiral, porém já incorporados ao monumento. Salvo a pintura interna, o prédio apresenta-se em bom estado de conservação, não necessitando de grandes obras de restauro. Uma revisão de telhado com pequena substituição de peças de madeira e telhas e também uma consolidação em pé de esteio serão os trabalhos de conservação do prédio.

Há uma pequena modificação em cômodo do 2º pavimento, onde se fez uma laje de concreto que fechou o acesso a uma escada que desce, no entanto a escada não foi destruída, e com a retirada da laje, estará restabelecida a planta original.

Belo Horizonte, 24 de junho de 1975.

  
Roberto Lacerda

Chefe do 3º Distrito do IPHAN

32/98  
8

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Notificação nº 1.149

Rio de Janeiro, RJ  
15 / 01 / 979

Diretor-Geral do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
Proprietário da Casa do Padre Belchior - Pitangui - MG

Ilustríssimo Senhor:

Cumpre-me levar ao conhecimento de Vossas Senhorias que, conforme recomendação do Conselho Consultivo deste Instituto, em sua reunião de 12 do corrente, recomendou a inscrição nos Livros do Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, de acordo com o artigo 4º, incisos 2º e 3º, do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, da seguinte obra de arquitetura civil de propriedade de Vossa Senhoria:

Casa localizada na Rua Padre Belchior nº 85, conhecida como "Casa do Padre Belchior", em Pitangui, no Estado de Minas Gerais.

Solicito a Vossa Senhoria a gentileza da devolução do recibo incluso, devidamente assinado, anuindo a esse tombamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da presente notificação, ou para, se o quiser impugnar, oferecer dentro do mesmo prazo as razões de sua impugnação, após o que se prosseguirá na forma do disposto no artigo 9º, inciso 1º, do citado Decreto-lei nº 25, de 1937,

33.29  
E 2.

combinado com o artigo 1º da Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria atenciosos cumprimentos e cordiais saudações.

Renato Soeiro  
Diretor-Geral

Ao Senhor  
Proprietário da  
"Casa do Padre Belchior"  
Pitangui - MG

E/vgc.

21  
E

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
CONSELHO CONSULTIVO

Processo nº 937-T-75  
CASA DO PADRE BELCHIOR  
PITANGUI/MG

Senhor Presidente:

Tendo examinado o processo de tombamento da casa do Padre Belchior, localizada na cidade de Pitangui, Estado de Minas Gerais, por solicitação dessa presidência, venho expor meu parecer:

Construída no final do século XVIII para moradia do Capitão - Mór Francisco José da Silva Capanema, notabilizou-se essa casa por ter sido residência do Padre Belchior Pinheiro de Oliveira, personagem de nossa História pela influencia exercida junto a D. Pedro por ocasião da Independência.

Trata-se de casa asobradada de dois pavimentos, de estrutura de madeira com vedações em taipa de mão. É arquitetura típica do século XVIII possuindo no seu vocabulário plástico detalhes peculiares à região e à cidade, conforme ressalta no processo o Arquiteto Roberto Lacerda, Diretor Regional do IPHAN. O sobrado passou por reformas, algumas toleráveis - como a sobreposição de lambrequins ao beiral - mas, outras, prejudiciais - tais como a modificação de esquadrias e a introdução de uma laje de concreto armado no andar superior - alterações contudo perfeitamente corrigíveis.

O parecer emitido pela Divisão de Estudos e Tombamentos do IPHAN, constante desse processo, salienta a necessidade de preservação não só da casa como também do casario no qual ela está inserida. A falta de uma documentação fotográfica do conjunto impediu, porém, que fosse delimitada a área de interesse. Concordando com esse posicionamento sou de parecer favorável ao tombamento pelo IPHAN da CASA DO

PADRE BELCHIOR pelo seu valor histórico e artístico. Considero entretanto imprescindível que o tombamento seja estendido aos exemplares arquitetônicos significativos existentes à sua volta. A delimitação dessa área, depois de definida pelos técnicos do IPHAN, deverá constar dos termos da inscrição desse tombamento.

Em 18 de dezembro de 1978.

Cyro Correa de Oliveira Lyra  
Conselheiro

Paço Municipal na rua José Gonçalves, 29

Processo: 596-T-59

Livro: Belas Artes vol.1

Nº de inscrição: 449

Data: 04/08/1959

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Notificação nº 814

Rio de Janeiro,  
21 de julho de 1959

Diretor do P.H.A.N.

Prefeito de Pitangui

: Casa da Câmara e Cadeia

Senhor Prefeito Municipal:

Tenho a honra de notificar a Vossa Senhoria, para os fins estabelecidos no Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que foi determinada a inscrição ex-offício, no Livro do Tombo das Belas Artes, a que se refere o artigo 4º, nº 3, do citado decreto-lei, da seguinte obra de arquitetura civil, pertencente à municipalidade de Pitangui, de que é Vossa Senhoria representante legal:

Paço Municipal de Pitangui,  
Estado de Minas Gerais

Solicitando a Vossa Senhoria o obséquio de acusar recebimento da presente notificação, valho-me do ensejo para apresentar-lhe as expressões do meu elevado apreço e estima.

Rodrigo M.F. de Andrade  
Diretor

Ao Sr. Prefeito Municipal de  
PITANGUI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

596-T-59

c/r



M. E. C.  
Protocolo - D. P. H. A. N.  
Nº 372 159

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
D. P. H. A. N. - 3.º DISTRITO

Of. nº 361

Do Chefe do 3º Distrito da DPHAN Em Belo Horizonte, 12/5/59

Ao sr. Diretor do P.H.A.N. - Rio

Assunto Sôbre prédio da Prefeitura de Pitangui.

Senhor Diretor:

1 - à D. E. T. S.  
2 - à D. C. R.  
3 - D. G.  
13.5.1959

Atendendo ao ofício nº 403, temos o prazer de encaminhar-lhe em anexo, planta e fotografias do imóvel onde funciona a Prefeitura Municipal de Pitangui.

A propósito cumpre observar que embora o prédio apresente características típicas do século XVIII, de certo modo apuradas, não possui peculiaridades que lhe confirmem maior categoria, distintas das rotineiramente encontradas em imóveis similares da mesma época. Seu estado não é muito mau, apresentando mais deficiências de conservação e aspecto do que debilidades estruturais. Obras de restauração compreenderiam principalmente: reparos na cobertura, substituição dos fôrros atualmente de frisos, reconstrução de trechos de parede, reparos de esquadrias e soalho, pintura geral. Estimam-se estas obras em cerca de R\$ 500.000,00.

Cordiais saudações.

Sylvio de Vasconcellos  
Chefe do 3º Distrito

Ilmo. Sr.  
Diretor do P.H.A.N.  
Rua da Imprensa, nº 16  
RIO DE JANEIRO - DF

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1959.

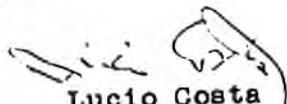
Para o Sr. Diretor:

Opino a favor do tombamento do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal de Pombal em razão de dignidade de sua composição arquitetônica e solidez dos seus elementos construtivos. É possível evidenciar também, na unidade desta edificação, o vigor do ritmo alternado dos eixos e vazios e, igualmente, o contraste entre a energia do seu enfiamento, portas e janelas rasgadas, e a leveza dos arcos e cordões (Ver foto n.º 14.533, do arquivo de D.P.N.S.N.).

Nesta oportunidade julgo por se deves solicitar ao Sr. Sérgio de Vasconcelos o favor de atualizar dados sobre o edifício do Largo de União, digno de ser tombado — conforme — as fotos feitas n.º 14.534/5, de 1954, expedidas pelo Sr. Amarante ao arquivo de D.P.N.S.N.

Paulo M. Bando.

Concordo com o tombamento solicitado.  
Em 17.VII.1959

  
Lucio Costa  
Diretor da D.E.T.

A vista de parecer do órgão competente,  
frente, espera-se a notificação para  
o tombamento ao Patrimônio Municipal.

Em 20.7.1959

Rodolfo A. de Almeida  
Diretor

31.

O novo processo está na Secretaria de Governo de Minas e o número 073. processo 170/2001.  
espero que seu pedido, assinatura do governo e pagamento.

Vale, vale, obrigado não!

Subprojeto nº 42.902.13.392.0168.1521.0172, Elemento de Despesa nº 44.4042, Fonte: 120, Objeto da Nota de Crédito nº 2001INC00069 de 21/12/2001, com a contrapartida do CONVÊNIO em valor de R\$ 23.106,73 (vinte e três mil, cento e seis reais e setenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 115.333,66 (cento e quinze mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos). Suprimentos e Passes: conforme folha 2/3 do Plano de Trabalho, anexo a este Convênio. Vigência: o prazo de vigência será da data de sua assinatura, até o dia 28 de fevereiro de 2002, já incluído neste período o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação da Prestação de Contas; Data e Assinaturas: 28/12/2001 - Ulysses César Amaro de Melo, Secretário Executivo, CPF nº 193.266.191.20 e José Roberto de Faria - Prefeito Municipal, CPF nº 242.953.314-72. (CG nº 14.133.0001811)

SECRETARIA-EXECUTIVA
EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 01400.001701/2001-13
Convênio nº 073/2001 - COPROSP/MAPIA-INC - CONVÊNIENTES: A União Federal por intermédio do Ministério da Cultura, CUC nº 01.264.142/0002-00, e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/DF, CNPJ nº 26.474.056/0001-71, Objeto: obras parciais de conservação no Museu Histórico de Piauí, conforme o Plano de Trabalho anexo a este Convênio. Dos Recursos: no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), à conta de dotação consignada no CONCORDANTE, UG Nº 420001, ORÇÃO 00001, no Subprojeto nº 42101.13.391.0167.2636.0003, Elemento de Despesa nº 44.901.51, Fonte 100, Objeto da Nota de Crédito nº 2001INC00073 de 19/12/2001. Suprimentos e Passes: conforme folha 2/3 do Plano de Trabalho, anexo a este Convênio. Vigência: o prazo de vigência do presente CONVÊNIO será da data da assinatura do instrumento até 28 de fevereiro de 2002, já incluído neste período o prazo de 60 (sessenta) dias e Assinaturas: 27/12/2001 - Ulysses César Amaro de Melo, Secretário Executivo, CPF nº 291.266.191.20 e Carlos Henrique Heck - Presidente, CPF nº 140.946.448-96.

PROCESSO Nº 01400.001701/2001-81
Convênio nº 359/2001 - COPROSP/MAPIA-INC - CONVÊNIENTES: A União Federal por intermédio do Ministério da Cultura, CUC nº 01.264.142/0002-00, e a Prefeitura Municipal de Santa do Bonfina, CNPJ nº 10.845.874/0001-51, Objeto: conservação de Centro Cultural em Santa do Bonfina, conforme o Plano de Trabalho anexo a este Convênio. Dos Recursos: no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), à conta de dotação consignada no CONCORDANTE, UG Nº 420001, ORÇÃO 34902, no Subprojeto nº 42101.13.391.0167.2636.0003, Elemento de Despesa nº 44.901.42, Fonte 100, Objeto da Nota de Crédito nº 2001INC00075 de 22/12/2001, com a contrapartida do CONVÊNIENTE em valor de R\$525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), perfazendo um total de R\$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). Suprimentos e Passes: conforme folha 2/3 do Plano de Trabalho, anexo a este Convênio. Vigência: o prazo de vigência do presente CONVÊNIO será da data da assinatura do instrumento até 28 de fevereiro de 2002, já incluído neste período o prazo de 60 (sessenta) dias e Assinaturas: 27/12/2001 - Ulysses César Amaro de Melo, Secretário Executivo, CPF nº 291.266.191.20 e José Roberto de Carvalho - Prefeito, CPF nº 054.116.858-15.

PROCESSO Nº 01400.001701/2001-92
Convênio nº 393/2001 - COPROSP/MAPIA-INC - CONVÊNIENTES: A União Federal por intermédio do Ministério da Cultura, CUC nº 01.264.142/0002-00, e a Fundação Cultural Calouste Gulbenkian de Aracaju, CNPJ nº 20.058.288/0001-73, Objeto: restauração e reforma parcial do Museu Histórico de Aracaju - Rua Beija-Mar, conforme o Plano de Trabalho anexo a este Convênio. Dos Recursos: no valor de R\$74.576,05 (setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinco centavos), à conta de dotação consignada no CONCORDANTE, UG Nº 420001, ORÇÃO 00001, no Subprojeto nº 42101.13.391.0167.2636.0003, Elemento de Despesa nº 33.90.39, Fonte 100, Objeto da Nota de Crédito nº 2001INC00644, de 05/11/2001, com a contrapartida do CONVÊNIENTE em valor de R\$18.634,51 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$93.210,56 (noventa e três mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos). Suprimentos e Passes: conforme folha 2/3 do Plano de Trabalho, anexo a este Convênio. Vigência: o prazo de vigência do presente CONVÊNIO será da data da assinatura do instrumento até 28 de fevereiro de 2002, já incluído neste período o prazo de 60 (sessenta) dias e Assinaturas: 28/12/2001 - Ulysses César Amaro de Melo, Secretário Executivo, CPF nº 291.266.191.20 e Magali Cunha Patrício Borges - Presidente, CPF nº 818.049.737-49.

PROCESSO Nº 01400.00189/2001-18
Convênio nº 586/2001 - COPROSP/MAPIA-INC - CONVÊNIENTES: A União Federal por intermédio do Ministério da Cultura, CUC nº 01.264.142/0002-00, e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/DF, CNPJ nº 26.474.056/0001-71, Objeto: contratar serviços de manutenção e aquisição material permanente para limpeza, Superintendência Regional, conforme o Plano de Trabalho anexo a este Convênio. Dos Recursos: no valor de R\$149.500,00 (cento e

quarenta e nove mil e quinhentos reais), à conta de dotação consignada no CONCORDANTE, UG Nº 420001, ORÇÃO 34902, no Subprojeto nº 42902.13.391.0167.4489.0003, Elemento de Despesa nº 33.90.14, 33.90.30, 33.90.33, 33.90.36 e 33.90.39, Fonte 120, Objeto da Nota de Crédito nº 2001INC00038, de 22/12/2001, com a contrapartida do CONVÊNIENTE em valor de R\$42.300,00 (quarenta e dois mil e trinta reais), perfazendo um total de R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), respectivamente, e de valores de R\$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) que ocorrerá por conta da dotação própria do orçamento de 2002, Suprimentos e Passes: conforme folha 2/3 do Plano de Trabalho, anexo a este Convênio. Vigência: o prazo de vigência do presente CONVÊNIO será da data da assinatura do instrumento até 28 de fevereiro de 2002, já incluído neste período o prazo de 60 (sessenta) dias e Assinaturas: 27/12/2001 - Ulysses César Amaro de Melo, Secretário Executivo, CPF nº 291.266.191.20 e Carlos Antonio Morales - Presidente Substituto, CPF nº 642.581.738-00.

PROCESSO Nº 01400.011979/2001-91
Convênio nº 589/2001 - COPROSP/MAPIA-INC - CONVÊNIENTES: A União Federal por intermédio do Ministério da Cultura, CUC nº 01.264.142/0002-00, e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/DF, CNPJ nº 26.474.056/0001-71, Objeto: apoio à restauração e conservação de bens do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, conforme o Plano de Trabalho anexo a este Convênio. Dos Recursos: no valor de R\$2.763.912,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e doze reais e dois centavos), à conta de dotação consignada no CONCORDANTE, UG Nº 420001, ORÇÃO 00001, no Subprojeto nº 42101.13.391.0167.2636.0003, Elemento de Despesa nº 44.901.42, 44.901.40, 44.901.36, 44.901.29 e 33.90.47, Fonte 100, Objeto da Nota de Crédito nº 2001INC000056 de 11/12/2001, Suprimentos e Passes: conforme folha 2/3 do Plano de Trabalho, anexo a este Convênio. Vigência: o prazo de vigência do presente CONVÊNIO será da data da assinatura do instrumento até 28 de fevereiro de 2002, já incluído neste período o prazo de 60 (sessenta) dias e Assinaturas: 27/12/2001 - Ulysses César Amaro de Melo, Secretário Executivo, CPF nº 291.266.191.20 e Carlos Henrique Heck - Presidente, CPF nº 140.946.448-96.

PROCESSO Nº 01400.01273/2001-00
Convênio nº 603/2001 - COPROSP/MAPIA-INC - CONVÊNIENTES: A União Federal por intermédio do Ministério da Cultura, CUC nº 01.264.142/0002-00, e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/DF, CNPJ nº 26.474.056/0001-71, Objeto: apoio à restauração e conservação de bens do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, mediante a contratação de serviços do IPHAN e Ministério da Cultura, conforme o Plano de Trabalho anexo a este Convênio. Dos Recursos: no valor de R\$1.273.229,32 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), à conta de dotação consignada no CONCORDANTE, UG Nº 420001, ORÇÃO 00001, no Subprojeto nº 42101.13.391.0167.2636.0003, Elemento de Despesa nº 33.90.39, Fonte 100, Objeto da Nota de Crédito nº 2001INC00079, de 27/12/2001, Suprimentos e Passes: conforme folha 2/3 do Plano de Trabalho, anexo a este Convênio. Vigência: o prazo de vigência do presente CONVÊNIO será da data da assinatura do instrumento até 28 de fevereiro de 2002, já incluído neste período o prazo de 60 (sessenta) dias e Assinaturas: 28/12/2001 - Ulysses César Amaro de Melo, Secretário Executivo, CPF nº 291.266.191.20 e Carlos Antonio Morales - Presidente Substituto, CPF nº 642.581.738-00.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE DESPESA

DE LICITAÇÃO Nº 199/2001

Nº Processo: 01400012737200114
Objeto: Contratação da empresa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS S/P, visando cobrir despesas com a prestação de serviços de elaboração de Relatórios e Avaliação sobre Estado Pré-Histórico de Inhabilitação, e Execução dos Estudos de Mercado Imobiliário, e Execução de Pesquisas de Avaliação, Avaliação Contingente e Acompanhamento de Inhabilitação Econômica.
Fundamento Legal: Artigo 24 - inciso XIII, da Lei 8.666/93
Justificativa: Contratação de empresa que execute os projetos das cidades que necessitem dos estudos do Programa Municipal de Despesa em 27/12/2001
JOÃO THIBODORO DOS REIS NETO
Coordenador Geral de Serviços Gerais
Ratificação em 27/12/2001
ULYSSES CESAR AMARO DE MELO
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Valor: R\$ 613.074,00
Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS S/P
Valor: R\$ 613.074,00
(SIDIC - 28/12/2001)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 64/2001

Nº Processo: 01400012237200147
Objeto: Cessão de uso de imagens de 12 (doze) programas, no estado brasileiro, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a serem exibidos nos segmentos de televisão públicas e em canais fechados de utilização gratuita de televisão destinada à educação e cultura por satélite e por TV a cabo.
Fundamento Legal: Artigo 23, Caput, da Lei 8.666/93
Justificativa: Valorização e divulgação ao arte e cultura do país
Declaração de Inexigibilidade em 26/12/2001
JOÃO THIBODORO DOS REIS NETO
Coordenador-Geral de Serviços Gerais
Ratificação em 26/12/2001
ULYSSES CESAR A. DE MELO
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Valor: R\$ 299.269,13
Contratada: SYNAPSE PRODUCORS LTDA
Valor: R\$ 299.269,13
(SIDIC - 28/12/2001)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 65/2001

Nº Processo: 01400012185200144
Objeto: Aquisição de 250 lotes de microfichas em 35 documentos do Projeto Resgate.
Fundamento Legal: Artigo 23, inciso I, da Lei 8.666/93
Justificativa: Necessidade de duplicação de todos os documentos em 35mg e microfichagem no GICR da documentação copiada na Holanda
Declaração de Inexigibilidade em 26/12/2001
JOÃO THIBODORO DOS REIS NETO
Coordenador-Geral de Serviços Gerais
Ratificação em 26/12/2001
ULYSSES CESAR A. DE MELO
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Valor: R\$ 15.000,00
Contratada: D IMAGEM COMERCIO SERVICOS E IMPRESSOGRÁFICOS LTDA
Valor: R\$ 15.000,00
(SIDIC - 28/12/2001)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 66/2001

Nº Processo: 01400011780200163
Objeto: Contratação de Distribuidora Novos Amigos Editora de livros Lúcia para aquisição de 109.040 (cento e nove mil e quarenta e quatro) exemplares, compreendendo ao fornecimento de 18 (dezoito) títulos de obras.
Fundamento Legal: Artigo 23, Caput, da Lei 8.666/93

Subprojeto nº 42.902.13.392.0168.1521.3124, Elemento de Despesa nº 44.40.42, Fonte 100, Objeto da Nota de Empenho nº 2001NE000669 de 21/12/2001, com a contrapartida do CONVÊNIO N.º TE no valor de R\$ 23.106,73 (vinte e três mil, cento e seis reais e quinze centavos), perfazendo um total de R\$ 115.533,66 (cento e quinze mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos). Etapas e Fases: conforme folha 2/3 do Plano de Trabalho, anexo a este Convênio. Vigência: O prazo de vigência será da data de sua assinatura, até o dia 28 de fevereiro de 2002, já incluído neste período o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação da Prestação de Contas. Data e Assinatura: 26/12/2001 - Francisco César Welton - Ministro de Estado da Cultura - CPF nº 192.766.268-54, José Romelton Ferreira - Prefeito Municipal, CPF nº 742.953.314-72. (OL. BL. nº 07048/01SL)

**SECRETARIA-EXECUTIVA**  
**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

**PROCESSO Nº 01400.001701/2001-13**  
Convênio nº 073/2001 - CGPRO/SPMAP-PNC - CONVÊNIENTES: A União Federal por intermédio do Ministério da Cultura, CGC nº 01.264.142/0002-00, e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/IBRA, CNPJ nº 26.474.056/0001-71, Objeto: obras parciais de conservação no Museu Histórico de Piauí, conforme o Plano de Trabalho anexo a este Convênio. Dos Recursos: no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), à conta de dotação consignada no CONCEDENTE, UG Nº 420001, GESTÃO 00001, no Subprojeto nº 42101.13.391.0167.2636.0003, Elemento de Despesa nº 44.90.51, Fonte 100, Objeto da Nota de Crédito nº 2001NC0000123 de 19/12/2001, Etapas e Fases: conforme folha 2/3 do Plano de Trabalho, anexo a este Convênio. Vigência: o prazo de vigência do presente CONVÊNIO será da data da assinatura do instrumento até 28 de fevereiro de 2002, já incluído neste período o prazo de 60 (sessenta) dias e Assinaturas: 27/12/2001 - Gleyser César Amaro de Melo, Secretário Executivo, CPF nº 291.260.191-20 e Carlos Henrique Heck - Presidente, CPF nº 130.596.448-96.

**PROCESSO Nº 01400.001715/2001-81**  
Convênio nº 359/2001 - CGPRO/SPMAP-PNC - CONVÊNIENTES: A União Federal por intermédio do Ministério da Cultura, CGC nº 01.264.142/0002-00, e a Prefeitura Municipal de Feira de Santana/BA, CNPJ nº 10.344.574/0001-51, Objeto: construção de Centro Cultural em Feira de Santana/BA, conforme o Plano de Trabalho anexo a este Convênio. Dos Recursos: no valor de R\$520.000,00 (quinhentos mil reais), à conta de dotação consignada no CONCEDENTE, UG Nº 420001, GESTÃO 34902, no Subprojeto nº 42902.13.392.0170.1611.0278, Elemento de Despesa nº 44.40.42, Fonte 100, Objeto da Nota de Empenho nº 2001NE000253 de 22/12/2001, com a contrapartida do CONVÊNIO no valor de R\$125.800,00 (cento e vinte e cinco mil reais), perfazendo um total de R\$645.800,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais). Etapas e Fases: conforme folha 2/3 do Plano de Trabalho, anexo a este Convênio. Vigência: o prazo de vigência do presente CONVÊNIO será da data da assinatura do instrumento até 28 de fevereiro de 2002, já incluído neste período o prazo de 60 (sessenta) dias e Assinaturas: 27/12/2001 - Gleyser César Amaro de Melo, Secretário Executivo, CPF nº 291.260.191-20 e José Ronaldo de Carvalho - Prefeito, CPF nº 054.116.885-15.

**PROCESSO Nº 01400.007520/2001-92**  
Convênio nº 393/2001 - CGPRO/SPMAP - CONVÊNIENTES: A União Federal através do Ministério da Cultura, CGC nº 01.264.142/0002-00, e a Fundação Cultural Calmon Bittencourt de Araxá/MG, CNPJ nº 20.056.268/0001-13, Objeto: restauração e reforma parcial do Museu Histórico de Araxá - Dom Beja/MG, conforme o Plano de Trabalho anexo a este Convênio. Dos Recursos: no valor de R\$74.578,05 (setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinco centavos), à conta de dotação consignada no CONCEDENTE, UG Nº 420001, GESTÃO 00001, no Subprojeto nº 42101.13.391.0167.2636.0003, Elemento de Despesa nº 33.40.41, Fonte 100, Objeto da Nota de Empenho nº 2001NE0009443, de 05/11/2001, com a contrapartida do CONVÊNIO no valor de R\$18.614,51 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), perfazendo um total de R\$93.222,56 (noventa e três mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos). Etapas e Fases: conforme folha 2/3 do Plano de Trabalho, anexo a este Convênio. Vigência: o prazo de vigência do presente CONVÊNIO será da data da assinatura do instrumento até 28 de fevereiro de 2002, já incluído neste período o prazo de 60 (sessenta) dias e Assinaturas: 28/12/2001 - Gleyser César Amaro de Melo, Secretário Executivo, CPF nº 291.260.191-20 e Maria Célia Cunha Porfírio - Presidente, CPF nº 55.120.777-2.

quarenta e nove mil e quinhentos reais), à conta de dotação consignada no CONCEDENTE, UG Nº 420001, GESTÃO 34902, Subprojeto nº 42902.13.391.0167.4489.0003, Elementos de Despesa nºs 33.90.14, 33.90.30, 33.90.33, 33.90.36 e 33.90.39, Fonte 100, Objeto da Nota de Crédito nº 2001NC000038, de 22/12/2001, com contrapartida do CONVÊNIO no valor de R\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), no presente exercício, e um valor de R\$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) que entrará por conta de dotação própria do pagamento de 2002, Etapas e Fases: conforme folha 2/3 do Plano de Trabalho, anexo a este Convênio. Vigência: o prazo de vigência do presente CONVÊNIO será da data da assinatura do instrumento até 28 de fevereiro de 2002, já incluído neste período o prazo de 60 (sessenta) dias e Assinaturas: 27/12/2001 - Gleyser César Amaro de Melo, Secretário Executivo, CPF nº 291.260.191-20 e Carlos Antonio Moraes - Presidente Substituto, CPF nº 642.581.738-09.

**PROCESSO Nº 01400.011979/2001-91**  
Convênio nº 299/2001 - CGPRO/SPMAP - CONVÊNIENTES: União Federal através do Ministério da Cultura, CGC nº 01.264.142/0002-00, e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, CNPJ nº 26.474.056/0001-71, Objeto: apoio à restauração e conservação de Bens do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, conforme o Plano de Trabalho anexo a este Convênio. Dos Recursos: no valor de R\$2.263.612,63 (dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, seiscentos e doze reais e três centavos) à conta de dotação consignada no CONCEDENTE, UG Nº 420001, GESTÃO 00001, no Subprojeto nº 42101.13.391.0167.2636.0003, Elemento de Despesa nºs 33.90.14, 33.90.30, 33.90.36, 33.90.39 e 33.90.47, Fonte 100, Objeto da Nota de Crédito nº 2001NC0000056 de 11/12/2001, Etapas e Fases: conforme folha 2/3 do Plano de Trabalho, anexo a este Convênio. Vigência: o prazo de vigência do presente CONVÊNIO será da data da assinatura do instrumento até 28 de fevereiro de 2002, já incluído neste período o prazo de 60 (sessenta) dias e Assinaturas: 27/12/2001 - Gleyser César Amaro de Melo, Secretário Executivo, CPF nº 291.260.191-20 e Carlos Henrique Heck - Presidente, CPF nº 130.596.448-96.

**PROCESSO Nº 01400.012734/2001-69**  
Convênio nº 603/2001 - CGPRO/SPMAP-PNC - CONVÊNIENTES: A União Federal por intermédio do Ministério da Cultura, CGC nº 01.264.142/0002-00, e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/IBRA, CNPJ nº 26.474.056/0001-71, Objeto: apoio à restauração e conservação de Bens do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, mediante a contratação de serviços do IPHAN e Ministério da Cultura, conforme o Plano de Trabalho anexo a este Convênio. Dos Recursos: no valor de R\$1.273.229,32 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), à conta de dotação consignada no CONCEDENTE, UG 420001, GESTÃO 00001, no Subprojeto 42101.13.391.0167.2636.0003, Elemento de Despesa nº 27.90.14